

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SULIC
COORDENAÇÃO DE EDITAIS - COEDI



EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90017/2025 - SRP
PROCESSO Nº 021307/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EM ÁREAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, DIVIDIDA EM 02 ITENS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:
R\$ 15.345.998,34 (quinze milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos) para o ITEM I, e
R\$ 15.345.998,34 (quinze milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos) para o ITEM II, totalizando o valor de R\$ 30.691.996,68 (trinta milhões, seiscentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos).

Data da Concorrência e Horário da Disputa de Preços:

29/10/2025 às 12h:00min horas (horário de Brasília - DF)

Critério de Julgamento das Propostas: Menor Preço por Item.

Modo De Disputa: Aberto

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

Demais Informações:

E-mail: concorrenciambv@prefeitura.boavista.br

Contato Telefônico: (95) 3621-1756/1748.



REFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

F COMPRAS - IASG: 980301 Palácio 9 de Julho, Rua General Penha Brasil, 1011, Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 10/10/2025 13:29:41

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 10/10/2025 12:40:56

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 56127794D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SULIC
COORDENAÇÃO DE EDITAIS - COEDI



PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, torna pública a realização da licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA**, cujo critério de julgamento das propostas será: **MENOR PREÇO** por **ITEM**, e o **regime de execução** ocorrerá por **Empreitada por Preço Unitário**, a ser realizada às **12h:00 min.** (Horário de Brasília - DF), no dia **29/10/2025**, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 083/2025, pelo Decreto Municipal nº 093/2025 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A Concorrência será realizada em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

1.2 – A licitação será conduzida pelo Agente de Contratação do Município de Boa Vista/RR, Sr. **ANDRÉ LUCAS OLIVEIRA SILVESTRE**, designado pelo Decreto nº 187/P, publicado no DOM nº 6324 de 04 de abril de 2025, com o auxílio da equipe de apoio, por meio de Sistema Eletrônico www.gov.br/compras.

2 – OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EM ÁREAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, DIVIDIDA EM 02 ITENS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência (Anexo I deste edital)** e seus anexos.

2.2 A licitação será realizada em **dois itens**.

3 – ÁREA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Obras – SMO

4 – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1 – Cópia deste instrumento convocatório estará disponível nos sítios eletrônicos: www.gov.br/compras; <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>; e www.gov.br/pncp.

4.1.1 – Os licitantes e demais interessados deverão acompanhar o andamento da licitação e as devidas publicações nos sítios eletrônicos: www.gov.br/compras e www.gov.br/pncp; no **Diário Oficial do Município de Boa Vista (DOM)**; e no **Jornal Folha de Boa Vista** <https://www.folhabv.com.br>; quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

4.2 – Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei de Licitações e Contratos Administrativos ou para solicitar esclarecimento sobre os

REFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

F COMPRAS - IIASG: 980301 Palácio 9 de Julho, Rua General Penha Brasil 1011, Boa Vista - RR
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 10/10/2025 13:29:41
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 10/10/2025 12:40:56

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 56127794D



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SULIC
COORDENAÇÃO DE EDITAIS - COEDI



seus termos, devendo protocolar o pedido **até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, conforme o art. 164 da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o art. 56 do Decreto Municipal 083/E de 2025, inciso II**, de forma eletrônica, por meio do endereço eletrônico: **concorrencia.pmbv@prefeitura.boavista.br**.

4.2.1- A inobservância do prazo legal citado no subitem 4.2 decairá o direito de impugnação e do pedido de esclarecimentos aos termos deste edital.

4.3 – O agente de contratação ou a comissão de contratação responderá as solicitações de esclarecimentos e impugnações aos editais até o último dia útil anterior à data prevista da abertura do certame;

4.3.1 – As respostas das solicitações de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no sistema eletrônico que operacionalizar o certame licitatório.

4.4 – Os pedidos de esclarecimentos e impugnações não possuem efeito suspensivo, salvo se expressamente requerido na impugnação e desde que concedido, excepcionalmente, mediante justificativa, pelo Agente de Contratação.

4.5 – Caso o agente de contratação verifique a impossibilidade de responder o esclarecimento ou a impugnação no prazo previsto no subitem 4.3., poderá adiar a data de abertura do certame ou suspendê-lo.

4.6 – O Agente de Contratação requisitará, quando necessário, o auxílio e subsídios formais dos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos, da área técnica ou do órgão de assessoramento jurídico competente, conforme o caso.

4.7 – As modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas, conforme o § 1º do art. 55 da Lei Federal n. 14.133/2021.

4.8 – O Município não se responsabiliza pelos pedidos de esclarecimentos e impugnações apresentadas em endereço eletrônico diverso do indicado no **subitem 4.2** deste edital, ou fora do prazo legal.

5 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 – Poderão participar desta licitação: Pessoa jurídica; Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, que se enquadrem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações; do ramo pertinente ao objeto licitado e que estejam previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras);

5.1.1 – Será admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a respectiva está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

5.1.2 - Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

5.1.3 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

5.1.4 – É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,

REFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

F COMPRAS - 11ASG- 980301 Palácio 9 de Julho, Rua General Penha Brasil, 1011, Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 10/10/2025 13:29:41

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 10/10/2025 12:40:56

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 56127794D



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SULIC
COORDENAÇÃO DE EDITAIS - COEDI



devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;

5.1.5 – A não observância do disposto no **item 5.1.4** poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação;

5.1.6 - Será concedido tratamento diferenciado e favorecido para as Microempresas - ME Empresas de Pequeno Porte-EPP, conforme as disposições constantes na Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que observado:

a) se o valor estimado do item não ultrapassar a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte- EPP (art.4º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021);

b) se as Empresas de Pequeno Porte - EPP, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte-EPP (art.4º, §2º, da Lei nº 14.133/2021).

5.1.6.1 - Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nas alíneas “a” e “b”, do item 5.1.6.

5.2 – Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

b) as pessoas físicas ou jurídicas indicadas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

c) pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme justificativa acostada no **Termo de Referência (Anexo I deste edital)**, fulcrada no art. 15, caput, da Lei nº 14.133/2021;

d) agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º, do artigo 9º, da Lei nº 14.133, de 2021;

e) Que se declarar ME/EPP e estiver inclusa em alguma das hipóteses previstas no art. 3º, §4º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações;

f) Pessoa(s) Física(s).

g) Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

h) empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.1 - O impedimento de que trata a **alínea “d”** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.2.2 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as **alíneas “b” e “c”** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.2.3 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

5.2.4 - O disposto nas **alíneas “b” e “c”** não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do Termo de Referência e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.2.6 - A vedação de que trata a **alínea “h”** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SULIC
COORDENAÇÃO DE EDITAIS - COEDI



5.3 – A observância das vedações constantes no **item 5.2** é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, enquadra-se, no que couber, nas infrações previstas no § 4º do art. 60 do Decreto Municipal nº 083/E, de 11 de agosto de 2025, sujeitas às sanções administrativas indicadas no § 3º do mencionado dispositivo normativo municipal, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, conforme o caso.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 – Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.1.1 - Após a divulgação do edital nos meios eletrônicos, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta **com o preço**, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2 – No cadastramento da proposta inicial, o licitante **declarará**, em campo próprio do sistema, que:

6.2.1 - Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.2.2 - Inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de ocorrência impeditiva;

6.2.3 – Cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

6.2.4 - Está ciente em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

6.2.5 – Observa os incisos III e IV, do artigo 1º e cumpre o disposto no inciso III, do artigo 5º, todos da Constituição Federal, que veda o tratamento desumano e degradante;

6.2.6 - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

6.2.7 – Cumpre a reserva de cargos prevista em Lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

6.3 - O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, sendo apto a usufruir do tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como de que não possui contratos com a Administração Pública cujo os valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.4 - A falsidade das declarações de que tratam os itens 6.2 e 6.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

6.6 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.7 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SULIC
COORDENAÇÃO DE EDITAIS - COEDI



6.8 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.9 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.10 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.11 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.11.1 – Valor do item;

6.11.2 – Descrição detalhada do objeto.

6.11.3 – Demais elementos exigidos no Termo de Referência, se houver.

6.12 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.12.1 - O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.13 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.14 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.15 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.16 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.17 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.17.1 - O prazo de validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação (art. 90, §3º, e art. 155, VI, da Lei nº 14.133/2021).

6.17.2 - A proposta que não apresentar o prazo de validade, será considerada válida por no mínimo **60 (sessenta)** dias.

6.17.3 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a data e horário definidos no edital para abertura da sessão pública.

7.3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o **Agente de Contratação** e os licitantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

E COMPRAS - IIASG: 980301 Palácio 9 de Julho, Rua General Penha Brasil, 1011, Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 10/10/2025 13:29:41

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 10/10/2025 12:40:56

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 56127794D



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SULIC
COORDENAÇÃO DE EDITAIS - COEDI



7.4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5 - O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**;

7.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 - A proposta e os lances deverão referir-se à integralidade do **ITEM**.

7.8.1 - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais.

7.8.2 - Para efeito de julgamento, serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal, caso apresentado.

7.9 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.10 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

7.11 - O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, **no intervalo de quinze segundos** após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.12 - O procedimento seguirá o modo de disputa **ABERTO**.

7.12.1 - Por se tratar de **modo de disputa aberto**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12.1.1 - A etapa de lances da sessão pública terá **duração de dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **dois minutos** do período de duração da sessão pública.

7.12.1.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o **subitem anterior**, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12.1.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida **nos itens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.12.1.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o(a) Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da **disputa aberta**, para a definição das demais colocações.

7.12.1.5 - Após o reinício previsto no **item supra**, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.13 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16 - No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da **Concorrência**, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo **superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **vinte**

REFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

F COMPRAS - IIASG- 980301 Palácio 9 de Julho, Rua General Penha Brasil, 1011, Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 10/10/2025 13:29:41

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 10/10/2025 12:40:56

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 56127794D



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SULIC
COORDENAÇÃO DE EDITAIS - COEDI



e **quatro horas** da comunicação do fato pelo(a) Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.19.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.19.2 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no Estado de Roraima;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.19.3 - Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em Lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por **sorteio**, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo, nos termos do § 2º do artigo 28 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 2024.

7.20 – O Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas conforme o art. 61 da Lei Federal n. 14.133/2021, observadas as disposições deste edital.

7.20.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.20.2 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes

7.20.3 - O (a) Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de **24 (vinte e quatro) horas**, envie, por meio do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, e, se necessário, os documentos complementares.

7.20.3.1 - **É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.**

7.20.4 - A planilha de composição de preços indicando os quantitativos e custos unitários, bem como com o detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), quando couber, deverá ser encaminhada nos termos do **item 9**, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor negociado, observadas as exigências contidas no **termo de referência (Anexo I deste edital)** e os critérios de exequibilidade nos termos da Lei.

7.20.5 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta

7.21 - Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SULIC
COORDENAÇÃO DE EDITAIS - COEDI



8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 – Encerrada a etapa de negociação, o **Agente de Contratação** verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no artigo 14, da Lei nº 14.133/2021, demais legislações correlatas, e no **item 5.2** e **subitens** do presente edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros, nos termos do artigo 91, §4º, da Lei nº 14.133/2021:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.2 - A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1 - A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429/1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada Lei.

8.3 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o **Agente de Contratação** diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*,)

8.3.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o **Agente de Contratação** examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.5 – Será **desclassificada** a proposta vencedora que, nos termos do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021:

a) conter vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I deste edital);

c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7 – A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

Sugestão de redação:

8.8 – Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores à 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Pública Municipal no caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, conforme o § 4º do art. 59 da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o art. 62 do Decreto Municipal n. 083/E, de 11 de agosto de 2025.

8.8.1 - O Agente de contratação poderá realizar diligências para permitir que o licitante mais bem classificado comprove a exequibilidade de sua proposta antes de eventual desclassificação, conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SULIC
COORDENAÇÃO DE EDITAIS - COEDI



o disposto no inciso IV do caput e § 1º do art. 59 da Lei Federal n. 14.133/2021, observadas as seguintes disposições do art. 62 do Decreto Municipal n. 083/E, de 11 de agosto de 2025.

8.8.2 – O licitante interessado é responsável pela comprovação da exequibilidade de sua proposta na fase de julgamento ou inexecutibilidade da proposta de seu concorrente quando suscitada em recurso.

8.8.3 – A análise da exequibilidade da proposta será realizada pelas respectivas áreas técnicas ou órgãos competentes, responsáveis pela elaboração do pelo anteprojeto, projeto básico, projeto executivo e/ou o orçamento da obra ou serviço de engenharia e arquitetura, conforme o caso.

8.9 - Nas contratações de obras e serviços de engenharia e arquitetura, será exigida garantia adicional do licitante mais bem classificado cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Pública Municipal, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, conforme o § 5º do art. 59 da Lei Federal n. 14.133/2021, observadas as disposições do art. 64 do Decreto Municipal n. 083/E, de 11 de agosto de 2025.

8.9.1 - A garantia adicional **será prestada obrigatoriamente por caução em dinheiro** ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia, o qual deverá ser repassada a **CONTA 51.553-1, AGÊNCIA 3797-4, BANCO DO BRASIL**.

8.9.2 - A comprovação da garantia adicional deverá ser apresentada no prazo mínimo de **24 (vinte e quatro) horas**, por meio do sistema, juntamente com a proposta readequada ao último lance ofertado.

8.10 - Erros no preenchimento da planilha **não** constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.10.1 – O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.10.2 – Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.11 – O (a) **Agente de Contratação** encaminhará a proposta adequada ao último lance ofertado na etapa de negociação pela arrematante e a planilha de composição de preços e demais solicitadas neste edital, à **Secretaria Municipal demandante, para análise e parecer quanto à disposição dos preços e custos apresentados**, considerando o atendimento das especificações do objeto, que determinará a aceitabilidade ou a recusa das mesmas, devidamente fundamentada.

8.12 - A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

8.13 - Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta, o (a) **Agente de Contratação**, verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições neste edital.

9 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 – Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação **apenas pelo licitante vencedor**, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento, devendo ser apresentada pelo licitante, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico Compras.Gov**, no prazo e no campo específicos estabelecidos neste edital, sob pena de inabilitação. (art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133/2021);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SULIC
COORDENAÇÃO DE EDITAIS - COEDI



9.2 - Serão exigidos para fins de **habilitação**, os documentos previstos no **item 10** do Termo de Referência (anexo I deste Edital) necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.1 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.2.1.1 - A consulta a registros cadastrais oficiais, tais como o Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF, será considerada como procedimento secundário e subsidiário, devendo ser realizada apenas se o licitante **declarar expressamente** que os documentos exigidos no sistema Compras.Gov encontram-se atualizados e constantes em seu cadastro, dentro do prazo de validade.

9.3 – Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.3.1 - Na análise dos documentos de habilitação, o (a) Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.4 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em fotocópias (nos termos do Art. 3º, II da Lei 13.726/2018), bem como os licitantes poderão solicitar à SMLIC nos dias que antecedem a abertura da sessão a certificação “Confere com original” das documentações apresentadas, reservando-se o direito de, a qualquer momento, exigir os originais para comparação e comprovação de sua autenticidade.

9.5 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação e as demais exigidas neste edital e anexos, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, sob pena de inabilitação (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.6 - A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.6.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.6.2 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

9.6.3 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação, quando esse fizer composição dos documentos de habilitação, conforme subitem **9.2.1.1**. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.6.4 - A verificação **pelo(a) Agente de Contratação**, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.7 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo **MÍNIMO, DUAS HORAS**, a contar da convocação do (a) Agente de Contratação.

9.7.1 - É facultado ao (à) Agente de Contratação **prorrogar o prazo** estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo, por igual período previsto no item 9.7 do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SULIC
COORDENAÇÃO DE EDITAIS - COEDI



9.7.1.1 - O não cumprimento do prazo estabelecido para a entrega da documentação, ou a apresentação de documentação incompleta ou irregular, implicará na inabilitação do licitante, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital e na legislação aplicável.

9.8 - A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor. Ainda, os registros cadastrais oficiais, como o SICAF, poderão ser utilizados como fonte de consulta subsidiária, exclusivamente para verificar informações complementares às apresentadas pelo licitante, desde que haja manifestação expressa do mesmo nesse sentido.

9.8.1 - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.9 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o (a) Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 9.7**.

9.10 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o **subitem anterior**.

9.11 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, observando-se ainda o seguinte:

a) se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

b) se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, **exceto** quanto à Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, por constar no corpo das certidões supra, serem válidas para **matriz** e **filiais**, assim como quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos **centralizado**, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a **centralização**, ou;

c) se o licitante for a **matriz** e o **executor do objeto** for a **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente. A mesma situação fica configurada quando o licitante for a **filial** e o **executor do objeto** for a **matriz**, observando-se o disposto na **alínea “a”** deste item, quanto à centralização de recolhimentos dos encargos;

d) serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

9.12 – O Agente de Contratação encaminhará os documentos de habilitação referentes à qualificação técnica à **Secretaria Municipal de Obras – SMO**, para análise e parecer das exigências técnicas dispostas no **item 10** do Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

9.12.1 - Após a manifestação da Secretaria demandante, o (a) Agente de Contratação fará a conferência das demais documentações e procederá com o julgamento da fase habilitatória.

9.13 - Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

10 – DOS RECURSOS

10.1 – Dos atos da Administração decorrentes da aplicação da Lei nº 14.133/2021 caberá a interposição de **recurso**, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou da lavratura da ata, em face dos atos indicados nas alíneas do inciso I do art. 165 da Lei Federal n. 14.133/2021, observadas as disposições dos arts. 67 a 71 do Decreto Municipal n. 083/E, de 11 de agosto de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SULIC
COORDENAÇÃO DE EDITAIS - COEDI



10.1.1 - Caberá o **pedido de reconsideração**, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico, de acordo com o inciso II do art. 165 da Lei Federal n. 14.133/2021.

10.2 – Quando o recurso apresentado impugnar o **julgamento das propostas** ou o **ato de habilitação ou inabilitação** do licitante, serão observadas as seguintes disposições:

10.2.1 - Qualquer licitante poderá, no prazo de **até 10 (dez) minutos**, de forma imediata, **após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação**, em campo próprio do sistema, **manifestar sua intenção de recorrer**, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.2.2 - As **razões do recurso** deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de **habilitação ou inabilitação**.

10.2.3 - A apreciação do recurso dar-se-á em fase única.

10.3 Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas **contrarrazões**, no prazo de **03(três) dias úteis**, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.4 - O recurso de que trata o **subitem 10.1 e alíneas** deste edital será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

10.5 - Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, o qual deverá solicitar os respectivos por meio do endereço eletrônico: **concorrenca.pmbv@prefeitura.boavista.br**.

10.6 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

10.7 Cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico, conforme o inciso II do art. 165 da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o inciso II do art. 67 do Decreto Municipal 083/E de 2025, observadas as condições previstas nos incisos I à IV e parágrafo único.

10.8 – O recurso e o pedido de reconsideração terão **efeito suspensivo** do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do artigo 168 da Lei nº 14.133/2021.

10.9 - O licitante será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações cometidas na fase recursal;

10.9.1 – Fraudar a licitação (inciso IX do art. 155 da Lei Federal n. 14.133/2021);

10.9.2 – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza (inciso X do art. 155 da Lei Federal n. 14.133/2021);

10.9.3 – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação (inciso XI do art. 155 da Lei Federal n. 14.133/2021);

10.9.4 – Praticar os atos lesivos previstos entre as alíneas “a” e “d” do inciso IV do art. 5º da Lei Federal n. 12.846/2013 (inciso XII do art. 155 da Lei Federal n. 14.133/2021);

10.9.5 - o licitante será responsabilizado administrativamente por litigância de má-fé quando:

a) – Deduzir pretensão ou defesa contra texto expresso de lei ou fato incontroverso;

b) – Alterar a verdade dos fatos;

c) – usar do processo para conseguir objetivo ilegal;

d) – Opuser resistência injustificada ao andamento do processo;

e) – Proceder de modo temerário em qualquer incidente ou ato do processo; VI – provocar incidente manifestamente infundado;

REFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

F COMPRAS - IASG: 980301 Palácio 9 de Julho, Rua General Penha Brasil 1011, Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 10/10/2025 13:29:41

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 10/10/2025 12:40:56

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 56127794D



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SULIC
COORDENAÇÃO DE EDITAIS - COEDI



- f) – Interpuser recurso ou pedido de reconsideração com intuito manifestamente protelatório;
g) – Interpuser pedido de reconsideração sucessivos, conforme o parágrafo único do art. 70 deste decreto.
h) - Serão aplicadas ao licitante responsável pelas infrações de que trata o **item 10.9.5** as seguintes sanções administrativas previstas no art. 71 do Decreto Municipal 083/E de 2025, parágrafos 2º à 5º.
10.10. Da aplicação das sanções previstas no **item 17.2** deste edital caberá recurso, conforme disposto nos **subitens 17.12 e 17.13**.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 – Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade máxima do órgão ou entidade demandante responsável pela contratação para **adjudicar** o objeto e **homologar** a licitação (artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 78, ambos do Decreto Municipal nº 083/2025).

11.2 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

12.1 – Homologada a licitação a licitante vencedora será convocada pela Secretaria demandante, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 c/c com o Decreto Municipal 093/E de 2025, Decreto Municipal nº 083/2025 e em outras legislações aplicáveis.

12.1.1 - Na hipótese da convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, fica facultada à Administração convocar as licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.2 - Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, a **Secretaria demandante** convocará o adjudicatário para assinatura do contrato, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, conforme estabelecido no Termo de Referência (anexo I deste edital), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 c/c com o Decreto Municipal 093/E de 2025, Decreto Municipal nº 083/2025 e em outras legislações aplicáveis.

12.2.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

12.2.2 - Na hipótese de o vencedor da licitação **não assinar** o contrato ou **não aceitar** ou **não retirar** o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 c/c com o Decreto Municipal 093/E de 2025, Decreto Municipal nº 083/2025 e em outras legislações aplicáveis.

12.2.3 - Caso **nenhum dos licitantes aceitar** a contratação nos termos do **item 12.2.2**, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SULIC
COORDENAÇÃO DE EDITAIS - COEDI



12.2.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.2.4.1 - A regra do **item 12.2.4** não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da **alínea “a”**, do **item 12.2.3**.

12.2.5 - Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de **remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento** em consequência de **rescisão contratual**, observados os mesmos critérios estabelecidos **nos subitens 12.2.2 e 12.2.3**.

12.3 - Será admitida a subcontratação do objeto contratual, nos limites e condições estabelecidos no item 2.12, do Termo de Referência (Anexo I deste edital).

12.3.1 - A subcontratação parcial apenas será aceita com prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, respeitando o limite máximo de até 30% (trinta por cento) do valor total, sob pena de extinção.

12.4 - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados nos termos do art.105 da lei 14.133/21, conforme definido no item 12 do Termo de Referência (Anexo I deste edital).

12.5 - Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação. (art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).

12.6 - Deverão ser observadas as demais regras constantes no Termo de Referência (Anexo I deste edital) e na minuta de contrato (Anexo III deste edital).

12.7 - As demais regras referentes ao sistema de Registro de Preços são as constantes na minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV deste edital).

13 – DA GARANTIA DO CONTRATO

13.1 - Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, no percentual e condições descritas no item 11 do Termo de Referência (Anexo I deste edital) e nas cláusulas do contrato (anexo II deste edital);

13.2 - A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

14 – EXECUÇÃO DO OBJETO/ GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 – A execução dos serviços será iniciada em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação sem prejuízo das penalidades.

14.1.1 - O prazo para execução e entrega do serviço será estabelecido pelo cronograma físico-financeiro que será fornecido junto com o planejamento dos serviços a partir da emissão da O.S.

14.1.2- Caso não seja possível executar o objeto no prazo estipulado no **subitem 14.1.1**, a empresa deverá comunicar à Contratante, as razões respectivas, para que seja analisada a possibilidade de prorrogação do prazo, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

14.2 – Além das previstas neste edital deverão ser observadas as regras estabelecidas no art. 140 da Lei 14.133/2021, no Termo de Referência (Anexo I deste edital) e na minuta do contrato (anexo, deste edital), para execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SULIC
COORDENAÇÃO DE EDITAIS - COEDI



14.3 – As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, de acordo com a complexidade da contratação, assegurada a distinção das atividades, conforme regras estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I deste edital) e na minuta do contrato (Anexo deste edital).

15 – PAGAMENTO

15.1 – O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado conforme as formas, condições e prazos estabelecidos no **ITEM 8** do Termo de Referência (Anexo I, deste Edital).

16 - DO REAJUSTE

16.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contados da data da elaboração do **orçamento estimado de 04 de julho de 2025**. (art. 25, § 7º c/c art. 92, inciso V e § 3º, todos da Lei nº 14.133/2021);

16.2- Após o interregno de um ano, os preços poderão ser reajustados, se houver solicitação ou ressalva ao direito de reajuste pelo contratado, até antes da celebração do aditamento de vigência, sendo considerado o silêncio como renúncia ou preclusão lógica;

16.3 - Em caso de solicitação de reajuste pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, **Índice Nacional da Construção Civil – INCC, da Fundação Getúlio Vargas**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

16.4 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

16.5 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

16.6 - O reajuste será realizado por apostilamento, sem obrigatoriedade de remessa dos autos para consulta jurídica à Procuradoria Geral do Município.

16.7 – Deverão ser observadas as demais regras estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I deste edital) e na minuta do contrato (Anexo deste edital).

17 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 – O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pela prática das infrações dispostas no artigo 155, e incisos, da Lei nº 14.133/2021 c/c com o Decreto Municipal 093/E de 2025, Decreto Municipal nº 083/2025 e em outras legislações aplicáveis.

17.2 - Serão aplicadas, ao(s) responsável(eis) pelas infrações administrativas, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções, observados os dispositivos contantes no §1º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021, e sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

17.3 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração;

17.4 – Na aplicação das sanções serão observadas:

REFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

F COMPRAS - 11ASG- 980301 Palácio 9 de Julho, Rua General Penha Brasil 1011, Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 10/10/2025 13:29:41

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 10/10/2025 12:40:56

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 56127794D



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SULIC
COORDENAÇÃO DE EDITAIS - COEDI



- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.5 - A sanção de multa, não poderá ser inferior a **0,5% (cinco décimos por cento)** nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155, da Lei nº 14.133/2021;

17.5.1 - No caso de infrações cometidas na fase licitatória, para aplicação da sanção de multa serão observados os percentuais definidos no **item 17.5** e na Lei nº 14.133/2021, levando em consideração o princípio da razoabilidade;

17.5.2 - Nos demais casos, para a aplicação de sanção de multa, serão observados os percentuais estabelecidos pela autoridade máxima do órgão ou entidade demandante, discriminadas no **item 17**, do Termo de Referência (Anexo I deste edital), bem como a regra estabelecida no **item 17.5** e o princípio da razoabilidade;

17.6 - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

17.7 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;

17.8 - A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa discriminada no inciso I, do artigo 155, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

17.9- A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do caput, do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do **Município de Boa Vista/RR**, pelo **prazo máximo de 3 (três) anos**;

17.10 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII, do **caput**, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do caput, do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

17.11 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

17.12 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SULIC
COORDENAÇÃO DE EDITAIS - COEDI



- 17.13** - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento;
- 17.14** - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;
- 17.15** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
- 17.16** - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei;
- 17.17** - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;
- 17.18** - No caso de aplicação de sanção de impedimento de contratar ou de declaração de inidoneidade enquanto ainda em curso prazo decorrente de sanção anteriormente imposta importará no somatório dos períodos, não sendo admitido qualquer tipo de compensação ou redução, exceto nos casos de reabilitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 17.19** - Será admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente, com o disposto nos incisos I ao V, do artigo 163, da Lei nº 14.133/2021;
- 17.20** - A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável;
- 17.21** - Ficará a cargo da SMLIC a abertura de processo para fins de apuração e aplicação das sanções cabíveis, nos casos de infrações cometidas pelos licitantes, na fase de licitação, observadas as regras contidas no art. 155 ao 163, da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 71, §6º, do Decreto Municipal nº 083/2025;
- 17.21.1** - Nos demais casos, caberá à autoridade máxima do órgão ou entidade demandante realizar todo o procedimento para abertura de processo para apuração e aplicação das penalizações previstas em Lei.
- 17.22** - A SMLIC e a autoridade máxima do órgão ou entidade demandante, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, deverão informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). (art. 161 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 71, §6º, do Decreto Municipal nº 083/2025);
- 17.23** - Deverão ser observadas as demais regras estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I deste edital) e na minuta do contrato (Anexo II deste edital).

18 – DA EXTINÇÃO

- 18.1** Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art. 124, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

F. COMPRAS - IIASG- 980301 Palácio 9 de Julho, Rua General Penha Brasil, 1011, Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 10/10/2025 13:29:41

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 10/10/2025 12:40:56

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 56127794D



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SULIC
COORDENAÇÃO DE EDITAIS - COEDI



18.2 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, em conformidade com o art. 124, inciso I, e suas alíneas, c/c com os art. 125 e 126 da Lei nº 14.133/2021.

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 – Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

19.3 – O (a) Agente de Contratação, no interesse da administração, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame e, em especial, na sessão da Concorrência, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto nos incisos I e II do art. 64, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 c/c art. 13, inciso VI do Decreto Municipal 083/E de 2025.

19.3.1 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento referente as propostas de preços e os documentos de habilitação, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (vinte e quatro horas) de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

19.3.2 – Se houver solicitação de documentos em diligências, deverão ser apresentados via sistema.

19.3.3 – O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

19.4 – A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

19.5 – A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município **revogá-la**, no todo ou em parte, por razões de conveniência e oportunidade, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado ou **anulá-la** por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado na SMLIC para conhecimento dos participantes da licitação.

19.6 – Qualquer modificação no presente edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.7 – Em casos de equívocos de digitação no texto do presente edital ou em seus anexos, será publicado um adendo retificador e/ou esclarecedor, contendo as devidas correções para melhor compreensão dos licitantes, evitando possíveis desentendimentos.

19.8 – Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SULIC
COORDENAÇÃO DE EDITAIS - COEDI



19.9 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Agente de Contratação.

19.10 - O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.11- Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

19.12 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.13 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.14 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.15 – Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

19.16 – Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – Termo de Referência e seus Anexos;
- b) Anexo II- Minuta Contratual
- c) Anexo III- Minuta da Ata de Registro de Preço
- c) Anexo IV – Modelo Proposta de Preço.

DATA CONSTANTE NO SISTEMA.

Elaborado:

Assinatura Eletrônica

Marcelo Alberto Silva Feitosa

Gerência de Licitações e Contratações Diretas

Ratificado:

Assinatura Eletrônica

Edimir Alvares Ribeiro Neto

Secretário Municipal de Licitações e
Compras/SMLIC





Secretaria Municipal de Obras - SMO

SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

TERMO DE REFERÊNCIA 019/2025

1 DA INTRODUÇÃO

1.1 Em cumprimento ao artigo 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/21, elaboramos o presente Termo de Referência para que seja realizada licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, julgamento das propostas pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Termo de Referência e em seus respectivos Anexos.

1.2 As referências das composições unitários foram obtidas através das referências os custos unitários dos sistemas SINAPI/SICRO e PESQUISA DE MERCADO, com o intuito de assegurar a viabilidade técnica e financeira do empreendimento.

1.3 Visa, ainda, a possibilitar a avaliação do custo e a definição dos métodos e dos prazos de execução, através de orçamento referencial, fundamentado pelos custos dos serviços, bem como, pelos custos dos profissionais efetivamente elencados na execução dos serviços.

2 OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é o **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EM ÁREAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, DIVIDIDA EM 02 ITENS**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências neste instrumento.

ITENS	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1384	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM	UND	1	15.345.998,34	15.345.998,34
2	1384	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM	UND	1	15.345.998,34	15.345.998,34

2.2 Os serviços deverão ser executados por empresas especializadas, de acordo com os requisitos de habilitação previstos no presente termo.

2.3 Dadas as características dos serviços a serem executados, os mesmos classificam-se como **serviços comuns de engenharia**, conforme o art. 6º, inciso XXI, alínea “a” da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 O sistema de registro de preços – SRP mostra-se adequado para o tipo de contratação pleiteada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 093/E de 26 de agosto de 2025, em consonância com o art. 85 da lei 14.133/21.



ou.pu@boavista.rr.gov.br

Av. Santos Dumond, 1721 – Bairro São Francisco,

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 10/10/2025 13:29:41
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 10/10/2025 12:40:56

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 56127794D



Secretaria Municipal de Obras - SMO

SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

2.5 O orçamento referencial é de **R\$ 15.345.998,34 (treze milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos)** para o ITEM I, e **R\$ 15.345.998,34 (treze milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos)** para o ITEM II, totalizando o valor de **R\$ 30.691.996,68 (trinta milhões, seiscentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos)**. Os valores do orçamento estão demonstrados devidamente na planilha orçamentária que compõem este Termo de Referência.

2.6 Preços de Referência: Os custos unitários que deram origem aos valores do orçamento referencial, foram extraídos sistema **SINAPI** da Caixa Econômica Federal - CEF e **SICRO** do Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes – DNIT e pesquisa de mercado.

2.7 Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, conforme justificativa consignada no ITEM 13 deste Termo de Referência.

2.8 Data base do orçamento: julho de 2025.

2.9 Os serviços foram definidos com base no histórico das ações realizadas no âmbito da Prefeitura Municipal de Boa Vista nos últimos anos, assim como a avaliação das melhores técnicas utilizadas para o desenvolvimento de serviços semelhantes nos demais órgãos. Além disso, também foram consideradas as expectativas de demandas que advirão relativas à expansão dos programas e demandas de sustentabilidade global, sopesados com os limites orçamentários apresentados.

2.10 Regime de Execução: A presente contratação adotará como Regime de Execução a Empreitada por Preço Unitário, pois comporta a modulação na execução e reduzirá as dificuldades em caso de variações e quantitativos ao longo da contratação.

2.11 Não serão aceitos valores unitários por itens maiores que os valores estipulados neste Termo de Referência.

2.12 Permite Subcontratação: Sim, será permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitando o limite máximo de até 30% (trinta por cento) do valor total, apenas com prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, sob pena de extinção.

2.13 É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da **totalidade dos serviços** da execução do objeto **a terceiros**.

2.14 Serviço Contínuo: Sim, no âmbito dos serviços de engenharia, os serviços de terraplanagem caracterizam-se, em sua maioria, como atividades de natureza continuada. Dessa forma, a execução dos serviços deve ocorrer de forma ininterrupta e sistemática,





Secretaria Municipal de Obras - SMO

SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

podendo se estender por períodos prolongados, conforme a demanda e o cronograma de intervenções estabelecido pela administração.

2.14.1 O caráter contínuo de um serviço é determinado por sua **essencialidade** para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o **funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo**, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional, em conformidade com o art. 15 da Instrução normativa nº 05/2017.

2.14.2 Assim, com base no Decreto nº 063/E, de 10 de junho de 2025, que regulamenta a Lei nº 2.690/2025 — a qual dispõe sobre a divisão das competências administrativas no âmbito do Poder Executivo do Município de Boa Vista — verifica-se, em seu art. 9º, que compete à Secretaria Municipal de Obras, entre outras atribuições: “*executar e monitorar obras de infraestrutura e de construção civil, em área urbana e rural*” e “*executar e fiscalizar, direta ou indiretamente, as obras públicas de responsabilidade do município*”. Dessa forma, conclui-se que os serviços previstos na presente contratação integram as atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Obras.

3 JUSTIFICATIVA, OBJETIVO E CONSIDERAÇÕES GERAIS

3.1 A Secretaria Municipal de Obras, no exercício de suas atribuições institucionais, vem por meio desta justificar a necessidade de contratação de empresa especializada para a execução de serviços de terraplanagem e demais serviços correlatos em diversas áreas e logradouros públicos do município.

3.2 A presente contratação visa atender à crescente demanda por intervenções de infraestrutura urbana que envolvem preparação e adequação de terrenos, garantindo condições adequadas para implantação de projetos diversos, como abertura e manutenção de vias públicas e preparação de terrenos destinados a equipamentos públicos, a exemplo de escolas, unidades de saúde, praças e similares.

3.3 A contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de terraplanagem em vias urbanas e rurais no município de Boa Vista justifica-se pela **necessidade premente de garantir condições mínimas de trafegabilidade e segurança** para veículos e pedestres nestas áreas.

3.4 Atualmente, diversas vias urbanas e rurais apresentam **severa degradação em seu leito carroçável**, caracterizada por buracos, erosões, desníveis e acúmulo de material, dificultando o acesso, comprometendo a fluidez do tráfego e colocando em risco a integridade





Secretaria Municipal de Obras - SMO

SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

física dos usuários e a vida útil dos veículos. Essas condições resultam em prejuízos socioeconômicos, como atrasos no deslocamento, aumento dos custos de manutenção veicular e, em alguns casos, o isolamento parcial de comunidades.

3.5 É importante salientar que, **devido à atual limitação de recursos orçamentários**, a execução de obras de pavimentação asfáltica definitiva em todas as áreas impactadas não é viável neste momento. Diante desse cenário, a realização de serviços de terraplenagem de caráter provisório, como o nivelamento do subleito, correção de buracos, conformação e compactação da base, configura-se como a **medida mais eficaz e economicamente viável** para mitigar os problemas existentes e restabelecer minimamente as condições de uso das vias.

3.6 Esses serviços, embora provisórios em sua natureza, são **essenciais para assegurar a mobilidade, minimizar os riscos de acidentes e proporcionar um alívio imediato** à população, impactando positivamente na qualidade de vida e no desenvolvimento local, enquanto se buscam soluções de infraestrutura definitivas a médio e longo prazo. A execução da terraplenagem preventiva e corretiva reduzirá a deterioração contínua das vias, protegendo o investimento público e diminuindo a necessidade de intervenções emergenciais de maior custo no futuro próximo.

3.7 Outrossim, a execução de serviços de terraplenagem em **terrenos públicos não vinculados diretamente a projetos de edificação** justifica-se pela **necessidade estratégica de preparo e otimização do uso do solo urbano e rural**.

3.8 Portanto, a contratação desses serviços de terraplenagem em terrenos públicos, ainda que desvinculada de uma obra de edificação imediata, é uma **ação proativa e estratégica de gestão territorial**, essencial para a segurança, salubridade, sustentabilidade e o desenvolvimento planejado do município de Boa Vista, preparando o solo para um uso mais eficiente e seguro no futuro próximo.

3.9 Os serviços a serem contratados abrangem, de forma geral, as seguintes atividades:

- **Movimento de terra:** escavação, carga, transporte e espalhamento de solo, indispensáveis à conformação do terreno segundo os níveis e perfis exigidos pelos projetos;
- **Terraplenagem e aterro de lotes:** requeridos para a preparação de áreas destinadas a equipamentos públicos e habitações, garantindo estabilidade e segurança das edificações;
- **Execução de sub-base e base:** etapas fundamentais para garantir o suporte e a durabilidade do revestimento das vias públicas;



ou.pu@boavista.rr.gov.br

Av. Santos Dumond, 1721 – Bairro São Francisco,

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 10/10/2025 13:29:41
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 10/10/2025 12:40:56

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 56127794D



Secretaria Municipal de Obras - SMO

SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

- **Revestimento primário:** importante para garantir tráfegabilidade, especialmente em regiões que ainda não contam com pavimentação definitiva;
- **Demais serviços correlatos:** incluem serviços complementares indispensáveis para a conclusão e funcionalidade das obras de infraestrutura previstas.
- Destaca-se que as intervenções serão realizadas de forma descentralizada e contínua, conforme cronograma de demandas e frentes de trabalho definidas pela secretaria, atendendo diversas regiões da cidade e áreas em processo de urbanização.

3.10 Portanto, a contratação ora justificada visa garantir a continuidade das ações de infraestrutura promovidas pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, assegurando melhorias na mobilidade urbana, na qualidade de vida da população e na valorização dos espaços públicos.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A presente contratação tem por objeto a execução de serviços de terraplanagem em diversas áreas e logradouros públicos do município de Boa Vista/RR, compreendendo desde os serviços de preparação do solo até a implantação de estrutura de base viária, conforme necessário.

4.2. Os serviços serão contratados em dois ITENS distintos, com a finalidade de ampliar as frentes de trabalho, permitir a execução simultânea em diferentes regiões da cidade e garantir maior celeridade na resposta às demandas urbanas do município. A divisão por ITENS também possibilita maior competitividade no processo licitatório e melhor distribuição da capacidade operacional entre os fornecedores contratados.

4.3. Condições de execução:

- Execução por demanda, conforme ordens de serviço emitidas pela Secretaria Municipal de Obras;
- Execução descentralizada, com atuação simultânea em diferentes regiões do município;
- Mobilização de equipamentos e equipe técnica conforme cronograma;
- Vigência contratual de 12 meses, prorrogável conforme legislação;
- Responsável técnico legalmente habilitado durante toda a execução;
- Observância às normas da ABNT, diretrizes municipais e projeto básico.

4.4. Gestão e Fiscalização do Contrato

- A fiscalização será realizada pela Secretaria Municipal de Obras;
- Deverá ser mantida a equipe de administração local da obra pela contratada;



ou.pu@boavista.rr.gov.br

Av. Santos Dumond, 1721 – Bairro São Francisco,

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 10/10/2025 13:29:41
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 10/10/2025 12:40:56

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 56127794D



Secretaria Municipal de Obras - SMO

SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

- As medições serão mensais com base no cronograma de execução e boletins aprovados pela fiscalização;
- A contratada deverá apresentar garantia contratual e manter todas as condições de regularidade documental obrigatória.

4.5. Resultados Esperados

- **Melhoria da infraestrutura urbana** por meio da preparação e adequação de terrenos, promovendo maior segurança, acessibilidade e funcionalidade nos espaços públicos;
- **Aprimoramento das condições de mobilidade urbana**, com vias mais bem estruturadas e trafegáveis, mesmo em áreas ainda não pavimentadas;
- **Agilidade na implantação de novos empreendimentos públicos**, como escolas, unidades de saúde, áreas de lazer e similares, com terrenos preparados conforme os padrões técnicos exigidos;
- **Expansão da capacidade operacional da Prefeitura**, com múltiplas frentes de trabalho ativas simultaneamente, viabilizada pela contratação em dois ITENS.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Cumprir os parâmetros contidos neste Termo de Referência na sua totalidade, responsabilizando-se pelo perfeito cumprimento do objeto do contrato;

5.2 Seguir normas, políticas e procedimentos do município de Boa Vista e órgãos relacionados relativos à execução do objeto;

5.3 Comunicar a Contratante, por escrito, quaisquer anormalidades que interfiram nas condições para perfeita execução do objeto contratado, propondo as ações corretivas necessárias;

5.4 Contratar mão de obra especializada, qualificada e em quantidade suficiente à perfeita realização dos serviços, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Contratante, cabendo-lhe efetuar todas as obrigações trabalhistas, bem como seguros e quaisquer outros necessários;

5.5 No caso de a CONTRATADA não ser domiciliada no município de Boa Vista, ela deverá obrigatoriamente estabelecer escritório de representação em Boa Vista;

5.6 Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelos agentes designados pela Contratante;

5.7 A CONTRATADA deverá manter sigilo sobre as informações desenvolvidas, que somente poderão ser divulgadas mediante prévia autorização da CONTRATANTE;



ou.pu@boavista.rr.gov.br

Av. Santos Dumond, 1721 – Bairro São Francisco,

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 10/10/2025 13:29:41
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 10/10/2025 12:40:56

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 56127794D



Secretaria Municipal de Obras - SMO

SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

5.8 Os Memoriais Descritivos e as planilhas quantitativas serão desenvolvidos pela CONTRATADA com base nos levantamentos *in loco*. A CONTRATADA deverá emitir desenhos, planilhas, relatórios e/ou documentos em obediência aos padrões previamente definidos pela CONTRATANTE ou norma, descritos nas etapas de cada serviço.

5.9 As entregas finais dos documentos deverão ser realizadas nos seguintes formatos:

5.9.1 Formato nativo dos softwares adotados. (Por exemplo: DOC do Word, XLS do Excel ou DWG do AutoCAD, entre outros), incluindo todas as bibliotecas de objetos utilizadas nos modelos;

5.9.2 Formatos PDF para os documentos e pranchas, devidamente assinados pelos responsáveis técnicos com assinatura digital.

5.9.3 Os textos e planilhas impressos deverão ser apresentados no formato A3 ou A4. Seus arquivos digitais deverão ser compatíveis com os softwares do Microsoft Office (Word e Excel) na versão mais atualizada a partir da data desta contratação.

5.10 Na gravação das Mídias digitais, somente os arquivos finais deverão estar presentes, excluindo-se arquivos de backup, temporários ou auxiliares desnecessários;

5.10.1 Identificação de Documentos

5.10.1.1 Os documentos deverão apresentar, como condição adicional de aceitação, na parte inferior direita, no mínimo, as seguintes informações:

5.10.1.2 Identificação do CONTRATANTE;

5.10.1.3 Identificação da CONTRATADA e do autor do serviço com seu número de registro no Conselho;

5.10.1.4 Profissional (nome, registro profissional e assinatura);

5.10.1.5 Identificação da edificação (nome e localização geográfica);

5.10.1.6 Identificação do serviço (etapa de projeto, especialidade/área técnica, codificação);

5.10.1.7 Identificação do documento (título, data da emissão e número de revisão);

5.10.1.8 Título da prancha; e

5.10.1.9 Demais dados pertinentes.

5.10.2 Os logotipos que vierem a constar no carimbo deverão estar desenhados vetorialmente, ou seja, por meio de entidades do próprio software. Não serão aceitas pranchas que dependam de arquivo de imagem externo (para visualização de logomarca, por exemplo).

5.11 FLUXOGRAMA DE ATIVIDADES

5.11.1 A ordem de serviço (OS) é o instrumento usado para formalizar as demandas e autorizar o início dos serviços pela contratada. As OS são classificadas como críticas ou





Secretaria Municipal de Obras - SMO

SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

ordinárias. As O.S críticas são aquelas cujo não cumprimento no prazo estabelecido resultará em impacto grave no cronograma do serviço.

5.11.2 Ao abrir uma OS, devem ser registradas, pelo menos, informações como:

5.11.2.1 Data de emissão;

5.11.2.2 Condições de execução, valores envolvidos e descrição dos serviços;

5.11.2.3 Detalhamento da demanda, prazo para conclusão e classificação da OS, para permitir o acompanhamento e aferição dos tempos até o encerramento, com detalhamento de ocorrências e acesso à base de conhecimento.

5.11.3 Quando necessário, a contratada será convocada para reunião para definir a OS. Nesse caso, a contratada terá até três dias úteis para comparecer às dependências do contratante na data e horário agendados.

5.12 PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS

5.12.1 A CONTRATADA receberá documento com a solicitação do serviço (Ordem de Serviço – O.S.) a ser executado. Após o recebimento da O.S., a CONTRATADA deverá, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias corridos, apresentar ao CONTRATANTE o planejamento dos serviços, com base nas características da área e nas especificações técnicas previstas.

5.12.2 O Planejamento dos Serviços deverá conter, no mínimo:

- Estimativa de prazo para execução total da ordem de serviço;
- Cronograma físico detalhado, com a divisão das etapas (mobilização, escavação, reaterro, compactação, regularização do terreno etc.);
- Avaliação preliminar dos riscos operacionais (condições climáticas, interferências de rede, acessos, entre outros);
- Resultados esperados (terreno nivelado, compactado e apto à fase seguinte da obra pública);
- Recursos humanos e equipamentos mobilizados;
- Descrição de possíveis impactos e estratégias de mitigação.

5.12.3 Somente após a **abertura da O.S. pelo CONTRATANTE**, a CONTRATADA estará autorizada a iniciar os serviços nela especificados.

5.13 RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

5.13.1. A cada etapa concluída (ou sempre que houver entrega parcial ou total dos serviços), a CONTRATADA estará sujeita à avaliação do CONTRATANTE quanto ao cumprimento dos requisitos técnicos e contratuais. O prazo para verificação será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento das medições.



ou.pu@boavista.rr.gov.br

Av. Santos Dumond, 1721 – Bairro São Francisco,

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 10/10/2025 13:29:41
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 10/10/2025 12:40:56

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 56127794D



Secretaria Municipal de Obras - SMO

SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

5.13.2. O CONTRATANTE emitirá Parecer Técnico, no qual constará a análise técnica da entrega e sua classificação, conforme segue:

- **ACEITE:** quando os serviços forem executados de forma completa, conforme especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos, sem necessidade de correções adicionais;
- **ACEITE PARCIAL:** quando os serviços apresentarem falhas ou pendências pontuais que não comprometam sua utilização imediata, mas que exijam correções;
- **REJEIÇÃO:** quando os serviços não atenderem aos critérios mínimos de qualidade ou apresentarem falhas graves que inviabilizem a continuidade da obra, impedindo seu aceite e consequente pagamento.

5.13.3. O período destinado à análise pelo CONTRATANTE **não será computado no prazo de execução contratual da CONTRATADA.**

5.14 RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.14.1. O aceite definitivo será conferido aos serviços que não apresentar falhas técnicas. Para isso, será emitido documento de ACEITE ou ACEITE PARCIAL, atestando que os serviços de terraplanagem foram executados conforme as exigências contratuais.

5.14.2. O recebimento será assinado pelos representantes da CONTRATANTE e enviado formalmente à CONTRATADA. A partir desse aceite, estará autorizada a emissão da respectiva nota fiscal, cujo trâmite seguirá com o setor responsável pelos pagamentos.

5.14.3. O fiscal do contrato será responsável por monitorar, por meio das ferramentas de acompanhamento (RDOs, fotos, medições), os **níveis de serviço e cumprimento dos prazos** previstos no planejamento apresentado pela CONTRATADA.

5.14.4. Nos casos em que a entrega contenha falhas de pequena monta, mas que possam ser corrigidas em curto prazo sem comprometer a utilização da área, o CONTRATANTE poderá emitir um ACEITE PARCIAL, desde que expressamente justificado.

5.14.5. Não poderá haver mais de um ACEITE PARCIAL para o mesmo serviço ou produto.

5.14.6. Na hipótese de ACEITE PARCIAL, será fixado prazo adicional para correção e reapresentação. Concluídas as correções dentro do prazo, o serviço será reavaliado.



ou.pu@boavista.rr.gov.br

Av. Santos Dumond, 1721 – Bairro São Francisco,

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 10/10/2025 13:29:41
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 10/10/2025 12:40:56

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 56127794D



Secretaria Municipal de Obras - SMO

SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

Caso as falhas não sejam corrigidas ou o prazo seja descumprido, o produto será rejeitado.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O objeto será executado pela empresa contratada e a fiscalização será realizada pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, através da Secretaria Municipal de Obras, Contratante, que a seu critério e por meio de servidor designado, deverá exercê-la de modo amplo, irrestrito em todas as fases de execução das obrigações, inclusive quanto ao desempenho do contratado sem prejuízo do dever de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados, no decorrer dos serviços serão realizadas medições e laudos técnicos de engenharia, atestando os serviços realizados e autorizando o pagamento para a empresa.

6.2 CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS;

6.2.1 Antes de iniciar os serviços, ainda na fase inicial, a CONTRATADA deverá entregar o cronograma detalhado, contendo minimamente:

6.2.1.1 Dados da contratada;

6.2.1.2 Nome, contato e email dos responsáveis, envolvidos e pontos focais

6.2.1.3 Data de recebimento da O.S.;

6.2.1.4 Data prevista para entrega dos serviços;

6.2.2 Os serviços devem ser executados de acordo com as normas aplicáveis a estes.

6.2.3 Eventuais dúvidas, diretrizes e divergências entre as informações apresentadas e/ou características *in loco* devem ser consultadas à contratada.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão dos serviços, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



ou.pu@boavista.rr.gov.br

Av. Santos Dumond, 1721 – Bairro São Francisco,

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 10/10/2025 13:29:41
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 10/10/2025 12:40:56

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 56127794D



Secretaria Municipal de Obras - SMO

SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial de apresentação do plano de fiscalização, que conterà, dentre outros, informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias de execução, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis.

7.6 A Contratada deve ter registro das informações sobre a execução de todas as etapas executadas e ainda em andamento descritas neste Termo de Referência, com registro de datas de início e conclusão, estas informações devem ser disponibilizadas a qualquer tempo para os gestores da CONTRATANTE.

7.7 Preposto

7.7.1 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.7.2 A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de prestação dos serviços.

7.7.3 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

7.8 Fiscalização

7.8.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.9 Fiscalização Técnica

7.9.1 O acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela Administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa

7.9.2 O fiscal de contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.





Secretaria Municipal de Obras - SMO

SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

7.9.3 Documentar e fazer constar todas as ocorrências durante a execução do contrato, com vistas a compor o processo documental, de modo a contribuir para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e dando ciência ao gestor quando excederem as suas competências;

7.9.4 Zelar pela fiel execução da obra/serviço, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados, bem como quanto aos aspectos ambientais;

7.9.5 Atestar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

7.9.6 Acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados na execução do objeto contratado, quando houver;

7.9.7 Informar ao gestor ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros; e

7.9.8 Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, às medições dos serviços executados, conforme disposto em contrato;

7.9.9 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os artigos 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7.10 Fiscalização Administrativa

7.10.1 Acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

7.11 Gestor do Contrato

7.11.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.11.2 O gestor do contrato e o seu substituto quando for o caso, têm como função administrar o contrato até o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado de cada contrato, dentre as quais:





Secretaria Municipal de Obras - SMO

SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

- 7.11.2.1** Instruir o processo com os documentos necessários às alterações contratuais, inclusive controlando os limites aplicáveis;
- 7.11.2.2** Encaminhar o requerimento de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato, instruindo o processo com manifestação conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada;
- 7.11.2.3** Controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, instruindo o processo com a documentação necessária;
- 7.11.2.4** Providenciar a celebração dos contratos e termos aditivos, com a coleta das assinaturas, providenciando, posteriormente, a juntada dos comprovantes de publicação do extrato;
- 7.11.2.5** Prover o fiscal do contrato das informações e dos meios necessários ao exercício das atividades de fiscalização e supervisionar as atividades relacionadas ao adimplemento do objeto contratado;
- 7.11.2.6** Comunicar as irregularidades cometidas pela contratada, sugerindo, quando for o caso, a imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência;
- 7.11.2.7** Adotar as medidas preparatórias para a aplicação de sanções e de rescisão contratual, conforme previsão contida no edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência, cabendo a deflagração do respectivo procedimento, a notificação da contratada para a apresentação de defesa e a decisão final;
- 7.11.2.8** Promover o controle das garantias contratuais, inclusive no que se refere à juntada de comprovante de recolhimento e adequação da sua vigência e do seu valor;
- 7.11.2.9** Propor, formalmente, a liberação da garantia contratual em favor da contratada nos prazos regulamentares;
- 7.11.2.10** Receber as notas fiscais atestadas pelo(s) fiscal(is) do contrato e encaminhá-las para o setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;
- 7.11.2.11** Diligenciar para o acompanhamento de situações que possam impactar nos preços contratados, como a criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais que repercutam no contrato, na forma do art. 134 da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 7.11.2.12** Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do §3º do art. 174 da Lei Federal n.º 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;





Secretaria Municipal de Obras - SMO

SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

7.11.2.13 Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;

7.11.2.14 Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

7.11.2.15 Receber os pedidos de reajuste, repactuação e revisão de contratos, devendo emitir parecer quanto ao cabimento.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTOS

8.1 A CONTRATADA deverá apresentar, para fins de aprovação pela FISCALIZAÇÃO, o BMS – Boletim de Medição dos Serviços e anexos descritos no subitem 15.1.5 deste Termo de Referência, relativo aos serviços executados, de acordo com as instruções a serem fornecidas pela CONTRATANTE;

8.2 Aprovado o Boletim de Medição e anexos, estará a contratada habilitada a emitir a fatura correspondente, que será processada e paga pela CONTRATANTE, de acordo com o prazo contratual;

8.3 Os pagamentos de serviços relacionados à Administração Local deverão ser proporcionais à execução financeira da obra, conforme orientação do Acórdão nº 3.103/2010 – Plenário do TCU, evitando-se, assim desembolsos indevidos para remuneração da Administração Local;

8.4 Apresentar as faturas dos serviços executados e os comprovantes de recolhimento do INSS, FGTS e outras obrigações trabalhistas e dos tributos devidos e decorrentes dos serviços ora contratados, indicando a dedução do valor correspondente ao ISS na própria fatura para posterior recolhimento à Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR;

8.5 O prazo para pagamento de serviços, é de até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal/faturas.

8.6 A CONTRATADA deverá a cada faturamento apresentar uma via em arquivo eletrônico devidamente assinado, que será anexado ao processo, contendo a fatura, boletim de medição e cronograma físico-financeiro, na forma de Planilha Eletrônica Tipo .XLS OU .XLSX, para melhor análise dos fiscais e da Controladoria Geral do Município - CGM.

8.7 O pagamento está condicionado a apresentação e validade da garantia.



ou.pu@boavista.rr.gov.br

Av. Santos Dumond, 1721 – Bairro São Francisco,

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 10/10/2025 13:29:41
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 10/10/2025 12:40:56

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 56127794D



Secretaria Municipal de Obras - SMO

SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

9 DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 9.1. O prazo de validade das propostas é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação.
- 9.2. É OBRIGATÓRIA a apresentação da **planilha da proposta de preços** (em formato aberto) devidamente preenchida pela licitante, preservando toda a estrutura original do Orçamento Referencial.
- 9.3. Demonstrativos das **composições de custos unitários**, bem como, as **composições auxiliares** de todos os itens da planilha de preços propostos.
- 9.4. Demonstrativos das **composições da(s) Taxa(s) de BDI e Leis sociais**, apresentado com duas casas decimais.
- 9.5. Deverá apresentar na proposta de preços, prazo de garantia, não inferior a 05 (cinco) anos, que serão contados a partir da data do Termo de Recebimento Definitivo da obra/serviços, emitido pela CONTRATANTE, nos termos do artigo 618, “Caput”, da Lei nº 10.406 de 10/01/2002 (Código Civil Brasileiro);
- 9.6. As propostas deverão ser datadas e assinadas por quem tenha poderes para este fim, com base nos incisos IV e VIII, do art. 1º da Resolução nº. 282/CONFEA, artigos 13 e 14, da Lei nº. 5194, de 24 de dezembro de 1966.
- 9.7. Caso se verifique na proposta preços da LICITANTE a ocorrência de itens com preços unitários e/ou preço global superiores aos orçados pela Secretaria Municipal de Obras, neles incluídos o BDI e Leis Sociais, será considerada a proposta “INACEITÁVEL” e ocasionará a imediata DESCLASSIFICAÇÃO da proposta;
- 9.8. Após a análise das propostas de preços, estas poderão ser desclassificadas, com base no artigo 59 da Lei n.º 14.133/21 e conforme parecer expedido pela Secretaria Municipal de Obras;
- 9.9. Fica expressamente estabelecido que nos preços unitários estejam inclusos todos os custos diretos e indiretos para a execução do(s) serviço(s), de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas contidas neste Termo de Referência e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.
- 9.10. Serão consideradas inexecutáveis as propostas que apresentarem valores de mão-de-obra abaixo dos pisos salariais estabelecidos em lei, definidos pelos Conselhos de Classes bem como aqueles estabelecidos em Convenções Coletivas das respectivas categorias profissionais com vigência no local da prestação dos serviços. Observar também o Sistema



ou.pu@boavista.rr.gov.br

Av. Santos Dumond, 1721 – Bairro São Francisco,

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 10/10/2025 13:29:41
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 10/10/2025 12:40:56

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 56127794D



Secretaria Municipal de Obras - SMO

SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) - CEF, constante na Planilha do Orçamento Referencial é um indicador para balizamento no que tange ao valor máximo para cada posto de trabalho. Contanto que haja nas convenções coletivas algum(s) valor(es) salarial(is) que estabelece(m) um piso superior ao da Tabela de Mão-de-obra da SINAPI, exclusivamente neste(s) caso(s), poderá(ão) haver a(s) correção(ões) do salário(s) acima da referência da tabela de salários da SINAPI.

10 DA HABILITAÇÃO

10.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos artigos 62 a 70, da Lei n.º 14.133/21, e demais legislações correlatas:

10.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1.1.1. Cópia da cédula de identidade do(s) Sócio(s) ou do Sócio administrador;

10.1.1.2. Cópia do CPF do(s) Sócio(s) ou do Socio administrador;

10.1.1.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.1.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.1.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

10.1.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.1.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;



ou.pu@boavista.rr.gov.br

Av. Santos Dumond, 1721 – Bairro São Francisco,

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 10/10/2025 13:29:41
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 10/10/2025 12:40:56

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 56127794D



Secretaria Municipal de Obras - SMO

SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

10.1.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da sua respectiva consolidação.

10.1.2. REGULARIDADE FISCAL

10.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.1.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.1.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.1.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.1.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.1.2.9. Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal.

10.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

10.1.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (art. 69, inciso II, da Lei 14.133/2021);



ou.pu@boavista.rr.gov.br

Av. Santos Dumond, 1721 – Bairro São Francisco,

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 10/10/2025 13:29:41
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 10/10/2025 12:40:56

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 56127794D



Secretaria Municipal de Obras - SMO

SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

10.1.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações **contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, comprovando:

a) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) **superiores a 1 (um)**, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo ao balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

10.1.3.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

10.1.3.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

10.1.3.5. O atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil.

10.1.3.6. Apresentação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

a) Justificativa: A exigência de capital mínimo serve para garantir que as empresas participantes tenham saúde financeira para cumprir o contrato, reduzindo riscos de inadimplência e atrasos. Essa medida é uma das formas de qualificação econômico-financeira, estabelecida em lei para assegurar que a administração pública contrate empresas capazes de executar o objeto da licitação. A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (Art. 60, § 4º, Lei Federal nº 14.133/2021).

10.1.3.7. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na



ou.pu@boavista.rr.gov.br

Av. Santos Dumond, 1721 – Bairro São Francisco,

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 10/10/2025 13:29:41
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 10/10/2025 12:40:56

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 56127794D



Secretaria Municipal de Obras - SMO

SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes em conformidade com o modelo constante do edital.

10.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1.4.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (Lei nº 5.194/66) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU (Lei nº 12.378/2010), na qual constem todos os seus responsáveis técnicos, com jurisdição sobre o domicílio da sede da LICITANTE;

10.1.4.2. Certidão de Registro de Pessoa Física emitida pelo CREA/CAU/CFT da jurisdição do domicílio do profissional, em nome de cada integrante da Equipe Técnica do subitem 10.1.4.3, onde conste atribuição compatível com a área de atuação indicada pela licitante;

10.1.4.3. Comprovação da LICITANTE de possuir, na data de abertura da sessão pública, **Engenheiro(s) civil(is), Arquiteto (s) ou modalidade equivalente**, detentor(es) de acervo(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA/CAU/CFT da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo Conselho Regional correspondente, que comprove ter o profissional executado obra ou serviços pertinente e compatível com o objeto da licitação (ou similares), conforme Art. 67, inciso I, da Lei 14.133/21, a seguir relacionados:

ITEM I:

SERVIÇO	UND.	QUANT.	QUANT. EXIGIDA
CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO)	M ³	307.800,00	153.900,00
REVESTIMENTO PRIMÁRIO	M ³	23.085,00	11.542,00
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO	M ²	153.900,00	76.950,00

ITEM II:

SERVIÇO	UND.	QUANT.	QUANT. EXIGIDA
---------	------	--------	----------------



ou.pu@boavista.rr.gov.br

Av. Santos Dumond, 1721 – Bairro São Francisco,

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 10/10/2025 13:29:41
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 10/10/2025 12:40:56

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 56127794D



Secretaria Municipal de Obras - SMO

SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO)	M ³	307.800,00	153.900,00
REVESTIMENTO PRIMÁRIO	M ³	23.085,00	11.542,00
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO	M ²	153.900,00	76.950,00

A quantidade exigida corresponde a 50% dos quantitativos dos itens de maior relevância da obra/serviço, em consonância com o Art. 67, § 1º e § 2º da Lei 14.133/21 e Acórdão TCU 737/2012.

- a) Somente serão aceitos atestado(s) e/ou certidão(es) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA/CAU/CFT da região onde foram executados os serviços;
- b) Apresentar somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido, e GRIFAR os itens que comprovarão as exigências, bem com listar os mesmo com as respectivas páginas, para fins de facilitar a análise e julgamento da técnica;
- c) No caso de duas ou mais licitantes distintas apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

10.1.4.4. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação (ou similar), através da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica-operacional emitidos em nome da empresa licitante, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT ou Certidão de Acervo Operacional – CAO, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgãos ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, distrital, municipal ou ainda para empresas privadas, obras/serviços com as seguintes características e quantidades:

ITEM I:

SERVIÇO	UND.	QUANT.	QUANT. EXIGIDA
CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO)	M ³	307.800,00	153.900,00



ou.pu@boavista.rr.gov.br

Av. Santos Dumond, 1721 – Bairro São Francisco,

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 10/10/2025 13:29:41
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 10/10/2025 12:40:56

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 56127794D



Secretaria Municipal de Obras - SMO

SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

REVESTIMENTO PRIMÁRIO	M ³	23.085,00	11.542,00
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO	M ²	153.900,00	76.950,00

ITEM II:

SERVIÇO	UND.	QUANT.	QUANT. EXIGIDA
CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO)	M ³	307.800,00	153.900,00
REVESTIMENTO PRIMÁRIO	M ³	23.085,00	11.542,00
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO	M ²	153.900,00	76.950,00

A quantidade exigida corresponde a 50% dos quantitativos dos itens de maior relevância da obra/serviço, em consonância com o Art. 67, § 1º e § 2º da Lei 14.133/21 e Acórdão TCU 737/2012.

10.1.4.5. Os atestados para a comprovação de aptidão técnico-operacional (**item 10.1.4.4**) somente serão aceitos se estiverem em nome da LICITANTE, salvo nos casos de fusão, cisão, incorporação ou alteração da razão social, quando devem ser apresentados os documentos comprobatórios, contendo todas as condições dessas transações, em especial as que se referem ao acervo técnico que deverão ser consideradas na LICITAÇÃO.

10.1.4.6. Declaração da licitante indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) que acompanhará(ão) a execução dos serviços, destacando o nome, CPF, e registro no CREA/CAU/CFT do profissional, os responsáveis técnicos deverão ser necessariamente aqueles apresentados para atender à exigência do **subitem 10.1.4.3**, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração, em conformidade com o §6º do art. 67 da Lei nº 14.133/21.

10.1.4.7. Em se tratando de profissional (is) que não pertença (m) ao quadro permanente da licitante, como responsável técnico, deverá ser apresentada declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação, de forma consentânea ao posicionamento jurisprudencial da Corte de Contas no Acórdão n. 2607/2011 – Plenário.



ou.pu@boavista.rr.gov.br

Av. Santos Dumond, 1721 – Bairro São Francisco,

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 10/10/2025 13:29:41
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 10/10/2025 12:40:56

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 56127794D



Secretaria Municipal de Obras - SMO

SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

10.1.4.8. Declaração de que apresentará à fiscalização, relatório consubstanciado, com dados essenciais dos levantamentos e ensaios tecnológicos, para a avaliação da qualidade dos serviços executados em suas diversas fases, sempre que se fizer necessário.

10.1.4.9. Declaração que executará o controle tecnológico, conforme previsto nas especificações técnicas e normas técnicas relacionadas, e sempre que solicitado pela fiscalização.

10.1.4.10. Declaração comprovando que recebeu todas as peças relativas à licitação: editais, orçamentos, cronogramas, memoriais, especificações, plantas gráficas e outros materiais pertinentes à licitação, assinada por seu(s) representante(s) legal (is) e seus responsáveis técnicos.

10.1.4.11. Admitir-se-á, para efeito de qualificação técnica indicada nos **itens 10.1.4.3 e 10.1.4.4**, o somatório dos atestados apresentados.

10.1.4.12. A não apresentação de toda a documentação necessária para a análise da qualificação técnica será motivo de inabilitação da LICITANTE, pois não poderá ser incorporada posteriormente.

10.1.5. OUTROS DOCUMENTOS

10.1.5.1. Declaração do licitante de que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei (art. 63, I, da Lei 14.133/2021);

10.1.5.2. Declaração do licitante de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei 14.133/2021);

10.1.5.3. Declaração do licitante de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º, da Lei 14.133/2021).

11 DA GARANTIA DO CONTRATO

11.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.



ou.pu@boavista.rr.gov.br

Av. Santos Dumond, 1721 – Bairro São Francisco,

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 10/10/2025 13:29:41
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 10/10/2025 12:40:56

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 56127794D



Secretaria Municipal de Obras - SMO

SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

11.2. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

11.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

11.4. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no ato da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme determinam os artigos 96, 97, 98, 99, 100, 101 e 102 da Lei n. 14.133/21.

11.5. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) as multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA;
- d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA.

11.6. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia, conforme o item 10.1, acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

11.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a CONTRATANTE a promover a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de garantia.

11.8. Será considerada extinta a garantia:

- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- b) com a extinção do contrato.

11.9. Isenção de Responsabilidade da Garantia

11.9.1. A CONTRATANTE não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a.1) caso fortuito ou força maior;





Secretaria Municipal de Obras - SMO

SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

a.2) alteração, sem prévio conhecimento da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;

a.3) descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos praticados pela CONTRATANTE;

a.4) atos ilícitos dolosos praticados por servidores da CONTRATANTE.

11.9.2. Caberá à própria CONTRATANTE apurar a isenção da responsabilidade prevista nos itens a.3 e a.4 deste Termo de Referência, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pela CONTRATANTE;

11.9.3. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

11.10. Para efeitos da execução da garantia, os inadimplementos contratuais deverão ser comunicados pelo CONTRATANTE à CONTRATADA e/ou à Instituição Garantidora, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o término de vigência do contrato.

11.11. Garantia Adicional

11.11.1. A CONTRATADA deverá prestar garantia adicional nos termos do art. 59, § 5º da Lei nº 14.133 de 2021, in verbis:

"§ 5º Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

11.12. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no ato da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme determinam os artigos 96, 97, 98, 99, 100, 101 e 102 da Lei n. 14.133/21.

11.13. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) as multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA;
- d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA.



ou.pu@boavista.rr.gov.br

Av. Santos Dumond, 1721 – Bairro São Francisco,

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 10/10/2025 13:29:41
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 10/10/2025 12:40:56

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 56127794D



Secretaria Municipal de Obras - SMO

SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

11.14. Não serão aceitas garantias na modalidade seguro-garantia em cujos termos não constem expressamente os eventos indicados nas alíneas “a” a “d” do item anterior.

11.15. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada no Banco do Brasil, em conta específica com correção monetária, em favor do MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

11.16. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia, conforme o item 10.12, acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

11.17. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a CONTRATANTE a promover a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de garantia.

11.18. O garantidor deverá declarar expressamente que tem plena ciência dos termos do edital e das cláusulas contratuais.

11.19. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

11.20. Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) com a extinção do contrato.

12.10 Isenção de Responsabilidade da Garantia

11.21. A CONTRATANTE não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

a.1) caso fortuito ou força maior;

a.2) alteração, sem prévio conhecimento da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;

a.3) descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos praticados pela CONTRATANTE;

a.4) atos ilícitos dolosos praticados por servidores da CONTRATANTE.

11.22. Caberá à própria CONTRATANTE apurar a isenção da responsabilidade prevista nos itens a.3 e a.4 deste Termo de Referência, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pela CONTRATANTE;



ou.pu@boavista.rr.gov.br

Av. Santos Dumond, 1721 – Bairro São Francisco,

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 10/10/2025 13:29:41
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 10/10/2025 12:40:56

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 56127794D



Secretaria Municipal de Obras - SMO

SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

11.23. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

11.24. Para efeitos da execução da garantia, os inadimplementos contratuais deverão ser comunicados pelo CONTRATANTE à CONTRATADA e/ou à Instituição Garantidora, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o término de vigência do contrato.

12 PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados nos termos da Lei Federal nº 14.133/21;

12.2. Prazos para Assinatura do Contrato é de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação sem prejuízo das penalidades.

12.3. Os serviços devem ser iniciados imediatamente após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço.

12.4. O prazo para execução e entrega do serviço será estabelecido pelo cronograma físico-financeiro que será fornecido junto com o planejamento dos serviços a partir da emissão da O.S.

13 DA JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIOS

13.1. Trata-se de justificativa referente à vedação da participação de empresas em consórcio no presente Termo de Referência que visa a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços para atender as necessidades de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Obras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Termo e seus anexos.

13.2. Cumpre ressaltar que a admissão ou veto à formação de consórcios em processos licitatórios é confiada pela lei ao talante do administrador uma vez que o art. 15 da Lei nº 14.133/2021 conferiu discricionariedade ao ente administrativo para dispor sobre a questão em seus instrumentos convocatórios.

13.3. De toda sorte, é assente na jurisprudência das Cortes de Contas do país que a admissão de consórcios em certames deve ser realizada para aqueles que visam a contratação de obras e serviços que envolvam grande vulto econômico e elevada complexidade técnica, funcionando a “junção de esforços” como uma forma de garantir que o interesse público seja satisfeito da melhor forma possível. Tanto é verdade que o Tribunal de



ou.pu@boavista.rr.gov.br

Av. Santos Dumond, 1721 – Bairro São Francisco,

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 10/10/2025 13:29:41
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 10/10/2025 12:40:56

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 56127794D



Secretaria Municipal de Obras - SMO

SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

Contas da União já se manifestou em seu Acórdão n°. 22/2003-Plenário, nos seguintes termos:

A formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questão de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Na prestação de serviços comuns, é da discricionariedade do gestor a possibilidade de participação ou não de consórcios.

13.4. Nota-se, então, que em que pese não seja uma regra absoluta, a participação de empresas em consórcios deve voltar-se para contratações nas quais a presença de empresas, individualmente, poderia comprometer o próprio êxito do processo licitatório e, consequentemente, da contratação visada.

13.5. Todavia, este não é o caso do objeto que se busca licitar, haja vista que os serviços ora licitados podem ser considerados comuns de mercado, sem qualquer complexidade técnica que remonte a necessidade de conjunção de esforços para que o interesse público possa ser satisfeito.

13.6. É importante frisar que a vedação à participação de empresas em consórcio não tem o condão de restringir à competitividade, mas, ao contrário, aumentá-la, ao passo que haverá um maior número de empresas participando individualmente, o que ocasiona um acaloramento competitivo entre os licitantes.

13.7. O próprio TCU já reconheceu em seu Acórdão n°. 566/2006-Plenário, que “a participação de consórcios em procedimentos licitatórios não garante aumento de competitividade” e que a sua aceitação “situa-se no âmbito do poder discricionário da administração contratante”.

13.8. Nas sábias palavras de Marçal Justen Filho (2009, p. 47 e 477) podemos vislumbrar que:

No campo das licitações, a formação de consórcios poderia reduzir o universo da disputa. O consórcio poderia retratar uma composição entre eventuais interessados, em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar competição.

Mas o consórcio também pode prestar-se a resultados positivos e compatíveis com a ordem jurídica. Há hipóteses em que as circunstâncias de mercado e (ou) a complexidade do objeto torna problemáticas a competição. Isso se passa quando grandes quantidades de empresas, isoladamente, não dispuserem de condições para participar de licitações.

Nesse caso, o instituto do consórcio é a vida adequada para propiciar ampliação do universo de participantes.

É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões ou a complexidade do objeto ou das circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares.

São as hipóteses em que apenas umas poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para a licitação.

13.9. O aumento ou redução da competitividade, deve, então, ser avaliada ao caso concreto, conforme bem previu o doutrinador citado. Em certames nos quais a disputa seria reduzida a



ou.pu@boavista.rr.gov.br

Av. Santos Dumond, 1721 – Bairro São Francisco,

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 10/10/2025 13:29:41
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 10/10/2025 12:40:56

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 56127794D

Secretaria Municipal de Obras - SMO

SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

um pequeno número de licitantes, a constituição de consórcios mostrar-se-ia como uma importante ferramenta para a satisfação do interesse público através da ampliação da competitividade.

13.10. Já em casos como o do objeto que se busca adquirir, o efeito seria diametralmente oposto, haja vista que, diante da grande quantidade de empresas fornecedoras, abrir-se-ia a possibilidade para que diversas delas se reúnam para angariar grande parte dos itens licitados sem que, necessariamente tivessem que disputar entre si para tanto.

13.11. Diante do exposto, portanto, e por considerar que existem inúmeras empresas com capacidade de fornecer o objeto a ser licitado, optamos por não permitir a participação de empresas em consórcio no instrumento convocatório, fato que, por si só, não configura qualquer restrição à competitividade, economicidade e moralidade, nos termos do acima exarado.

14 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Caberá à CONTRATANTE:

14.1.1. Emitir através do setor competente, a Ordem de Serviços, devendo fazê-lo em no máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato;

14.1.2. A Ordem de Serviço só será emitida após a CONTRATADA apresentar a Licença de Instalação prevista no subitem “15.1.8”; e o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil previsto no subitem “15.1.9”;

14.1.2.1. Caso a Licença de Instalação não esteja pronta, o prazo de emissão da Ordem de Serviços, excepcionalmente, poderá ser prorrogado, desde que esteja devidamente comprovado que a CONTRATADA deu entrada no pedido da Licença de Instalação emitida pela SEMMA;

14.1.3. Promover, por intermédio do fiscal indicado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto do Termo de Referência;

14.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, no que concerne a execução dos serviços;

14.1.5. Observar se durante a vigência do Contrato estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;

14.1.6. Providenciar a lavratura dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra/Serviços;



ou.pu@boavista.rr.gov.br

Av. Santos Dumond, 1721 – Bairro São Francisco,

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 10/10/2025 13:29:41
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 10/10/2025 12:40:56

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 56127794D



Secretaria Municipal de Obras - SMO

SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

14.1.7. Permitir aos funcionários da CONTRATADA, devidamente credenciados, encarregados da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, completo e livre acesso aos locais da execução dos serviços, possibilitando-lhes executá-los e procederem às verificações técnicas necessárias;

14.1.8. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

14.1.9. Comunicar prontamente à CONTRATADA toda e qualquer anormalidade verificada que interfira na execução dos serviços, a fim de que qualquer falha seja sanada em tempo hábil;

14.1.10. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a Cláusula Décima Segunda deste Termo de Referência;

14.1.11. Estarão disponíveis na página oficial eletrônica da Prefeitura Municipal de Boa Vista (<https://boavista.rr.gov.br/>) os arquivos digitais contendo o conjunto de projetos de engenharia e arquitetura, bem como especificações técnicas, planilhas e demais anexos objeto desta licitação.

15 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Durante a execução do objeto, a CONTRATADA deverá:

15.1.1. Executar as atividades descritas no orçamento básico e especificações técnicas dentro do prazo estabelecido pelo cronograma físico-financeiro, sob pena das sanções legais;

15.1.2. Respeitar rigorosamente a legislação vigente, em especial:

- a) Às normas e especificações constantes do Edital, no presente Termo de Referência, no Memorial Descritivo, nas Especificações de Técnicas e nos Projetos Técnicos de Engenharia;
- b) Às normas da ABNT;
- c) Às disposições legais da União, do Governo do Estado de Roraima e do Município de Boa Vista;
- d) Aos regulamentos das empresas concessionárias do Estado de Roraima;
- e) Às prescrições e recomendações dos fabricantes dos equipamentos;
- f) Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- g) Às normas e legislações ambientais vigentes;



ou.pu@boavista.rr.gov.br

Av. Santos Dumond, 1721 – Bairro São Francisco,

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 10/10/2025 13:29:41
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 10/10/2025 12:40:56

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 56127794D



Secretaria Municipal de Obras - SMO

SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

h) Às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

15.1.3. Apresentar à FISCALIZAÇÃO as licenças necessárias conforme legislação vigente;

15.1.4. Fazer visita técnica ao local dos serviços acompanhado da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, antes de apresentar quaisquer boletins de medições;

15.1.5. Apresentar, anexo às medições, os seguintes elementos: relatório fotográfico; diário de obras atualizado, contendo a descrição detalhada de efetivo de funcionários da CONTRATADA locado na obra; relação de equipamentos e informação do tempo, indicando, em caso de chuva, a hora do início e do seu término; memória de cálculo detalhada de todos os itens objeto da medição; planta iluminada indicando os serviços contemplados na respectiva medição, com todas as medidas necessárias e de acordo com a planilha de medição;

15.1.6. FORNECER e fiscalizar a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), equipamentos de proteção coletiva (EPC) e uniformes;

15.1.7. Devolver à FISCALIZAÇÃO e/ou aplicar mediante autorização por escrito, quaisquer materiais, equipamentos e/ou serviços passíveis de reutilização;

15.1.8. Solicitar previamente junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, o LICENCIAMENTO AMBIENTAL (LICENÇA DE INSTALAÇÃO), conforme legislação em vigor, de responsabilidade e ônus da empresa CONTRATADA. O Licenciamento Ambiental será obrigatório e condicionante a ordem de serviços, a qual deverá ser apresentada junto à Secretaria Municipal de Obras;

15.1.9. Apresentar junto à Secretaria Municipal de Obras “PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL”, aprovado previamente pela SEMMA, tal exigência é obrigatória para a emissão da ordem de serviço, conforme o Art. 40, § 4º c/c Art. 55, § 6º, da Lei Municipal nº 2.004/2019;

15.1.10. Fornecer os materiais e/ou serviços conforme as exigências específicas no Termo de Referência, em perfeitas condições de utilização;

15.1.11. Substituir os materiais e/ou serviços do objeto fornecido que se apresentarem em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE;

15.1.12. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações da mesma, visando fiel desempenho do serviço;

15.1.13. Manter durante todo o período de vigência do presente contrato todas as condições que ensejaram a sua habilitação;



ou.pu@boavista.rr.gov.br

Av. Santos Dumond, 1721 – Bairro São Francisco,

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 10/10/2025 13:29:41
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 10/10/2025 12:40:56

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 56127794D



Secretaria Municipal de Obras - SMO

SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

- 15.1.14.** Efetuar imediata correção das deficiências apontadas pela contratante com relação à execução dos serviços e/ou aquisição dos materiais contratados;
- 15.1.15.** Entregar os serviços e/ou materiais do objeto do projeto no local especificado neste instrumento, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e preço determinado na proposta e na quantidade solicitada pela CONTRATANTE;
- 15.1.16.** Manter preposto aceito pela CONTRATANTE para representá-lo durante o período de execução do Contrato;
- 15.1.17.** Retirar a Nota de Empenho emitida pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças (SEPF), advinda da licitação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comunicação realizada pela CONTRATANTE;
- 15.1.18.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 15.1.19.** As metas físico-financeiras, projetos, locais de execução, não podem ser alteradas em hipótese alguma, sem a expressa e escrita anuência da CONTRATANTE;
- 15.1.20.** Instalar e manter em bom estado de conservação, a placa de identificação da obra, sendo o local definido pela FISCALIZAÇÃO;
- 15.1.21.** Demais obrigações estão expressas no “Memorial Descritivo e Especificações Técnicas”, que é parte integrante deste Termo de Referência, além das previstas em contrato.

16 DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 14.133/2021, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica a corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Cabe ao FISCAL e ao GESTOR do contrato o cumprimento das seguintes obrigações:



ou.pu@boavista.rr.gov.br

Av. Santos Dumond, 1721 – Bairro São Francisco,

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 10/10/2025 13:29:41
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 10/10/2025 12:40:56

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 56127794D



Secretaria Municipal de Obras - SMO

SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

- 16.2.1.** Representar a CONTRATANTE na supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato;
- 16.2.2.** Comunicar por escrito ao setor de Contratos sobre qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA assim que tomar conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão;
- 16.2.3.** Rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer projeto que não esteja de acordo com o solicitado no Termo de Referência, bem como solicitar a sua substituição quando eventualmente fora das especificações, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, devendo a CONTRATADA efetuar as correções no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação do servidor.
- 16.3.** Receber, conferir e atestar as notas fiscais encaminhando-as à unidade competente para posterior pagamento;
- 16.4.** Emitir parecer com as justificativas, ao constatar a necessidade de acréscimo e/ou supressão legais do objeto contratado;
- 16.5.** Manter sob sua guarda cópias do contrato em vigor, inclusive dos aditivos decorrentes, e do respectivo Termo de Referência;
- 16.6.** Anexar aos autos do processo correspondente, cópias dos documentos escritos que comprovem as comunicações/solicitações de providências;
- 16.7.** Comunicar à Administração o descumprimento dos prazos, demandas e metas previamente estabelecidos, para efeito de glosa e aplicação de penalidade, se for o caso;
- 16.8.** Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços, ordenando à CONTRATADA corrigir, refazer ou reconstruir as partes do serviço, objeto deste processo, executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;
- 16.9.** Acompanhar e aprovar os serviços executados, atestando o recebimento definitivo do objeto contratado;
- 16.10.** Comunicar à Administração, formalmente, e em tempo hábil, irregularidades cometidas pela CONTRATADA e passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a terceirizada;
- 16.11.** Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, sempre que as obrigações financeiras não forem liquidadas dentro do prazo estipulado neste Termo de Referência, a fim de que aquela unidade possa planejar a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar, se for o caso.



ou.pu@boavista.rr.gov.br

Av. Santos Dumond, 1721 – Bairro São Francisco,

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 10/10/2025 13:29:41
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 10/10/2025 12:40:56

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 56127794D

Secretaria Municipal de Obras - SMO

SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

17 CONDIÇÕES DE REAJUSTAMENTO

17.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado, 04 de **julho/2025**.

17.2. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação Índice Nacional da Construção Civil – INCC, da Fundação Getúlio Vargas, podendo, entretanto, ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos (art. 92, V, c/c § 3º, da lei 14.133/21).

17.3. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

17.4. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

17.5. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

Para cálculo do reajuste aplicar-se-á a seguinte formula:

$R = P_i \times (I_i - I_0)$ onde:

R = valor do reajustamento;

P_i = preço inicial dos serviços a serem reajustados;

i = índice geral de preços de mercado – IGP-M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV no 13º mês, contados da data da apresentação da proposta.

I_0 = índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, referente ao mês da apresentação da proposta.

18 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Homologado o resultado da licitação, o adjudicatário estará automaticamente convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da



ou.pu@boavista.rr.gov.br

Av. Santos Dumond, 1721 – Bairro São Francisco,

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 10/10/2025 13:29:41
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 10/10/2025 12:40:56

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 56127794D



Secretaria Municipal de Obras - SMO

SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

divulgação, na imprensa oficial, da homologação do resultado da licitação, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste termo.

18.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18.4. Será incluído na ata de registro de preços, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens (serviços) com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

18.5. Para assinatura da ata de registro de Preços a licitante vencedora deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação.

18.6. Quando a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

18.7. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser **renovada**, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

18.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência à empresa beneficiária do registro de preços em igualdade de condições.

18.9. A estimativa de quantidades a serem adquiridas pelas Secretarias, Fundos e Prefeitura foi considerada para orientar os valores estimados neste termo de referência.

18.10. Serão realizadas pesquisas de mercado periódicas para a comprovação da vantajosidade.

18.11. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.



ou.pu@boavista.rr.gov.br

Av. Santos Dumond, 1721 – Bairro São Francisco,

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 10/10/2025 13:29:41
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 10/10/2025 12:40:56

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 56127794D



Secretaria Municipal de Obras - SMO

SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

18.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

19 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Urbanismo

15 451 0039 2120

Órgão: Secretaria Municipal de Obras

Unidade: 0901

Função: 15 – Urbanismo

SUBFUNÇÃO: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0039 – Fortalecimento e Ampliação da Infraestrutura Urbana

Ação: 2120 – Pavimentação e Recapeamento de via públicas

Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

13 ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I – DECLARAÇÕES E JUSTIFICATIVAS;

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;

ANEXO III – VOLUME ORÇAMENTÁRIO;

ANEXO IV – ART E RRT;

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

(Assinatura Eletrônica)
FELIPE DE SOUZA MENEZES
Secretário Municipal de Obras





Secretaria Municipal de Obras - SMO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

TR – 019/2025 - ANEXO - I





Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura

JUSTIFICATIVA – APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES EM NÚMERO INFERIOR A TRÊS UNIDADES VÁLIDAS

REFERENTE: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EM ÁREAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, DIVIDIDA EM 02 ITENS. ITEM 1

O município de Boa Vista – RR, por meio da Secretaria Municipal de Obras, em tempo, esclarece que durante a confecção da planilha orçamentária que culminou no custo total do objeto ora citado, houve a necessidade de se utilizar da pesquisa de mercado para coleta dos custos unitários de insumos e/ou serviços não disponíveis no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI.

A pesquisa de mercado, conforme Decreto Federal 7.983/2013, art. 6º, pode ser utilizada sempre que as tabelas de referência não possibilitarem meios para obtenção dos custos necessários à formação das composições de custos unitários e, consequentemente, à formação da planilha orçamentária de referência.

Esta Secretaria, por meio de seus servidores, fez uso deste instrumento para obtenção dos custos referentes a alguns insumos e/ou serviços, os quais estão explicitados na planilha de cotações. Contudo, realizada a pesquisa de mercado, alguns fornecedores e distribuidores consultados (consulta feita por abordagem direta) não se disponibilizaram a fornecer os custos aplicados sobre os produtos solicitados.

Por essas razões, o município de Boa Vista – RR, não tendo alternativa, optou por construir as composições de custos unitários com serviços e/ou insumos dos quais só havia uma ou duas cotações obtidas no mercado local.

Boa Vista – RR, 03 de JULHO de 2025.

OCTÁVIO EMILIO PORTELA MESSA
Engenheiro Civil – CREA 2617702820
IE/SMO



Documento assinado digitalmente
OCTAVIO EMILIO PORTELA MESSA
Data: 04/09/2025 14:33:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

E-mail smou@boavista.rr.gov.br

Av. Santos Dumont, 1721– São Francisco,

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 10/10/2025 13:29:41
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 10/10/2025 12:40:56

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 56127794D





Secretaria Municipal de Obras - SMO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

TR – 019/2025 - ANEXO - I



Secretaria Municipal de Obras - SMO
Superintendência de Infraestrutura

JUSTIFICATIVA – APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES EM NÚMERO INFERIOR A TRÊS UNIDADES VÁLIDAS

REFERENTE: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EM ÁREAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, DIVIDIDA EM 02 ITENS. ITEM 2

O município de Boa Vista – RR, por meio da Secretaria Municipal de Obras, em tempo, esclarece que durante a confecção da planilha orçamentária que culminou no custo total do objeto ora citado, houve a necessidade de se utilizar da pesquisa de mercado para coleta dos custos unitários de insumos e/ou serviços não disponíveis no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI.

A pesquisa de mercado, conforme Decreto Federal 7.983/2013, art. 6º, pode ser utilizada sempre que as tabelas de referência não possibilitarem meios para obtenção dos custos necessários à formação das composições de custos unitários e, conseqüentemente, à formação da planilha orçamentária de referência.

Esta Secretaria, por meio de seus servidores, fez uso deste instrumento para obtenção dos custos referentes a alguns insumos e/ou serviços, os quais estão explicitados na planilha de cotações. Contudo, realizada a pesquisa de mercado, alguns fornecedores e distribuidores consultados (consulta feita por abordagem direta) não se disponibilizaram a fornecer os custos aplicados sobre os produtos solicitados.

Por essas razões, o município de Boa Vista – RR, não tendo alternativa, optou por construir as composições de custos unitários com serviços e/ou insumos dos quais só havia uma ou duas cotações obtidas no mercado local.

Boa Vista – RR, 03 de JULHO de 2025.

OCTÁVIO EMILIO PORTELA MESSA
Engenheiro Civil – CREA 2617702820
IE/SMO

Documento assinado digitalmente
gov.br OCTAVIO EMILIO PORTELA MESSA
Data: 04/09/2025 14:33:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

E-mail smou@boavista.rr.gov.br

Av. Santos Dumont, 1721– São Francisco,

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 10/10/2025 13:29:41
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 10/10/2025 12:40:56

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 56127794D



Secretaria Municipal de Obras - SMO
Superintendência de Infraestrutura



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EM
ÁREAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, DIVIDIDA EM 02 ITENS.

ITEM 1

BOA VISTA – RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 10/10/2025 13:29:41
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 10/10/2025 12:40:56

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 56127794D



Secretaria Municipal de Obras - SMO
Superintendência de Infraestrutura



2025

SUMÁRIO

1	GENERALIDADES.....	4
1.1	INTRODUÇÃO	4
2	DEFINIÇÕES BÁSICAS	4
2.1	CONTRATANTE	4
2.2	CONTRATADA	4
2.3	ESPECIFICAÇÕES	4
2.4	FISCALIZAÇÃO	4
2.5	OBRAS	4
2.6	ORDEM DE SERVIÇO	5
2.7	ORÇAMENTO	5
2.8	PROPOSTA	5
3	RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES.....	5
3.1	RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE.....	5
3.2	RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES	5
3.3	RESPONSABILIDADES DA FISCALIZAÇÃO	6
3.4	RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.....	7
3.5	RELACIONAMENTO CONTRATANTE, CONTRATADA E FISCALIZAÇÃO.....	10
4	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS.....	10
4.1	CONDIÇÕES GERAIS	10
4.2	EQUIPE TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	12
4.3	SERVIÇOS PRELIMINARES	17
4.4	SINALIZAÇÃO.....	19
4.5	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA.....	21
4.6	REATERRO DE VALAS COM MATERIAL IMPORTADO	26
4.7	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO	31
4.8	DIVERSOS	35
4.9	TERRAPLANAGEM	38

Secretaria Municipal de Obras - SMO
Superintendência de Infraestrutura



4.10 SUB BASE	46
4.11 BASE	50
4.12 REVESTIMENTO PRIMÁRIO	54





Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura

1 GENERALIDADES

1.1 INTRODUÇÃO

As especificações contidas no Memorial Técnico Descritivo têm por objetivo estabelecer as condições técnicas a serem obedecidas na execução dos serviços, bem como caracterizar as obrigações e direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA para a construção da obra objeto deste documento.

2 DEFINIÇÕES BÁSICAS

2.1 CONTRATANTE

Entidade contratante dos serviços e que subscreverá o contrato para execução das obras a que se referem estas especificações e de outros documentos de contrato.

2.2 CONTRATADA

Firma que subscreverem o contrato para execução de todos os trabalhos indicados nas presentes especificações e de outros documentos de contrato.

2.3 ESPECIFICAÇÕES

São instruções, condições, diretrizes, exigências, métodos e disposições detalhadas que nortearão o desenvolvimento dos trabalhos.

2.4 FISCALIZAÇÃO

Entidades designadas e credenciadas pela CONTRATANTE para o controle de execução das obras, abrangendo todos os aspectos técnicos e administrativos, de modo a se cumprirem os requisitos do projeto e os prazos fixados, dentro dos preços contratados com a CONTRATADA.

2.5 OBRAS

Conjunto de serviços que culminará numa estrutura de caráter permanente que a CONTRATADA terá de executar de acordo com o CONTRATO.





Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura

2.6 ORDEM DE SERVIÇO

Determinação, por escrito, da CONTRATANTE, para início e execução de serviços contratuais.

2.7 ORÇAMENTO

Conjunto dos preços parciais obtidos para multiplicação dos quantitativos da lista de serviços, de materiais e de equipamentos fornecidos pela CONTRATANTE por preços unitários propostos pelo concorrente e que, após o contrato, transforma-se no preço global pelo qual a CONTRATADA executará as obras, obedecendo-se aos preços unitários para fins de serviços complementares e para composição de serviços extras.

2.8 PROPOSTA

Conjunto de documentos com que o concorrente se propõe a executar as obras postas em licitação, incluindo principalmente plano de trabalho, metodologia e orçamento, tudo dentro do estipulado pelo Edital de Licitação.

3 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

3.1 RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- a) As indenizações a proprietários, pela ocupação dos terrenos necessários, onde serão implantadas as obras;
- b) Os pagamentos dos serviços executados pela CONTRATADA de acordo com os projetos, as especificações e o Contrato;
- c) Os recebimentos e os pagamentos dos materiais, equipamentos e tudo aquilo que for adquirido diretamente pela CONTRATANTE.

3.2 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

3.2.1 RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- a) As indenizações a proprietários, pela ocupação dos terrenos necessários, onde serão implantadas as obras;

5

OCTÁVIO EMILIO PORTELA MESSA
Engenheiro Civil – CREA: 2617702820
PMBV/SMO-IE





Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura

- b) Os pagamentos dos serviços executados pela CONTRATADA de acordo com os projetos, as especificações e o Contrato;
- c) Os recebimentos e os pagamentos dos materiais, equipamentos e tudo aquilo que for adquirido diretamente pela CONTRATANTE.

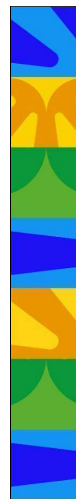
3.3 RESPONSABILIDADES DA FISCALIZAÇÃO

3.3.1 RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS

- a) Representar a CONTRATANTE como órgão fiscalizador e supervisor das obras;
- b) Exigir o fiel cumprimento do Contrato e seus aditivos pela CONTRATADA e Fornecedores;
- c) Verificar o fiel cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações legais e sociais, da disciplina nas obras, da segurança dos trabalhadores e do público e de outras medidas necessárias à boa administração das obras;
- d) Verificar as medições e encaminhá-las para a aprovação da CONTRATANTE.

3.3.2 RESPONSABILIDADES TÉCNICAS

- a) Zelar pela fiel execução do projeto, com pleno atendimento às Especificações, explícitas ou implícitas;
- b) Controlar a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- c) Assistir à CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados, para melhor qualidade e economia nas obras;
- d) Exigir da CONTRATADA a modificação da técnica de execução inadequada e a recomposição dos serviços não satisfatórios;
- e) Revisar, quando necessário, os projetos e as disposições técnicas, adaptando-os às situações específicas de local e momento;
- f) Acompanhar a execução de todos os ensaios necessários ao controle de construção da obra a cargo do Construtor e interpretá-los devidamente;





Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura

- g) Sanar, sempre que possível, as eventuais dúvidas, omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;
- h) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pela CONTRATADA quanto à produtividade, exigindo da CONTRATADA, acréscimos e melhorias necessárias à execução dos serviços dentro dos prazos previstos;
- i) A exigência e a atuação da Fiscalização em nada diminuem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, especificações, o Código Civil e demais leis e regulamentos vigentes.

3.4 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deve estar plenamente ciente de tudo que está relacionado com a natureza e localização da obra, suas condições gerais e locais, bem como tudo mais que possa influir, direta ou indiretamente, sobre a mesma; sua execução, conservação e custos, dando especial atenção aos itens que tratam do transporte, aquisição, manuseio e armazenamento dos materiais; disponibilidade de mão de obra, água, sistema de comunicação; instabilidades meteorológicas, conformação do terreno, tipos de equipamentos necessários, facilidades/dificuldades existentes antes ou durante a execução das obras, bem como todos os assuntos que, de qualquer forma, possam interferir na execução, conservação e no custo das obras contratadas.

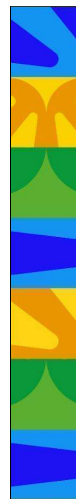
Também é de responsabilidade da CONTRATADA o conhecimento das características geotécnicas – por meio de ensaios de simples reconhecimento do solo (SPT), ensaios de penetração de cone (CPT), ensaios de palheta (Vane Test) ou quaisquer outros que se adaptem às condições da obra e obedeçam às exigências das normas regulamentadoras.

3.4.1 RESPONSABILIDADES DIVERSAS

- a) Fornecer todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução dos serviços e seus acabamentos;

7

OCTÁVIO EMILIO PORTELA MESSA
Engenheiro Civil – CREA: 2617702820
PMBV/SMO-IE





Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura

- b) Construir e manter no canteiro de obras, instalações adequadas, com recurso material e pessoal especializado, a fim de prestar assistência rápida e eficiente aos seus equipamentos;
- c) Manter o canteiro de obras e os espaços de convivência em perfeitas condições de asseio;
- d) Promover, após a conclusão da obra, a remoção de todas as instalações provisórias;
- e) Executar, com base no marco de referência básico definido pela FISCALIZAÇÃO, todos os serviços topográficos necessários para locação da obra;
- f) Permitir a inspeção e controle, por parte da FISCALIZAÇÃO, de todos os serviços, técnicas aplicadas, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a construção da obra;
- g) Colocar a disposição da FISCALIZAÇÃO todos os meios, de qualquer natureza, que permitam, de forma rápida e eficaz, a execução da medição dos serviços efetivamente executado;
- h) Só efetuar contrato(s) de subempreitada(s) após aprovação da FISCALIZAÇÃO. Tendo sido concedida a autorização para subempreitada(s), a CONTRATADA continuará sendo, para todo e qualquer efeito legal, nas esferas cíveis, penais e administrativas, como a única e integral responsável pela obra e todos os serviços executado diretamente ou mediante subempreitada(s);
- i) Efetuar o pagamento de licenças, taxas, impostos, emolumentos, multas e demais contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir sobre a obra e o pessoal dela incumbido, estando incluídos os seguros e encargos sociais, que em conjunto são de inteira e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;
- j) Fornecer amostras, de um ou mais materiais utilizados na obra, em quantidades necessárias e suficientes para realização dos ensaios de qualidade;
- k) Proteger todas as propriedades públicas e privadas contra quaisquer perigos devido aos serviços. Não deverá ser interrompido o funcionamento de quaisquer serviços de utilidade pública. Para isso deverá a CONTRATADA manter com o auxílio de todos



Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura



os esforços e meios possíveis, a plena integridade das instalações relacionadas a tais serviços;

- l) Todo e qualquer dano às ligações enterradas ou a propriedades, particulares ou públicas (ligações domiciliares, adutoras ou ramais do sistema de distribuição de águas, instalações telefônicas, casas, prédios públicos, passeios, meio fio, muros, pavimento, placas de sinalização e etc.) deverá ser reparado, no menor tempo possível e sem custos adicionais a CONTRATANTE, pela CONTRADA;
- m) Manter na frente de serviço a placa da comissão de coordenação de obras da cidade, conforme modelo aprovado pela CONTRATANTE;
- n) Executar o controle tecnológico de todos os materiais utilizados na execução da obra (solos, agregados graúdos e miúdos, concreto e etc.);
- o) Substituir todos os materiais e/ou serviços reprovados pela FISCALIZAÇÃO;
- p) Testar, na medida do possível e na presença da FISCALIZAÇÃO, todos os serviços entregues;
- q) Manter, em caráter permanente, na frente dos serviços um engenheiro civil júnior de reconhecida capacidade técnica, com autoridade para receber instruções em nome da CONTRATADA e resolver os assuntos relacionados aos serviços contidos nos projetos, orçamento e especificações técnicas. A substituição do profissional ora citado está condicionada ao aceite da CONTRATANTE.

3.4.1.1 SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS

Todo material ou trabalho executado sem a autorização da FISCALIZAÇÃO, ou não aceito por ela, deverá ser removido, reconstituído ou substituído pela CONTRATADA, sem nenhum ônus adicional a CONTRATANTE.

Qualquer omissão ou falta por parte da FISCALIZAÇÃO em rejeitar algum material ou trabalho que não satisfaça as condições descritas no projeto, orçamento e especificações técnicas, não eximirá, sob nenhuma circunstância, a CONTRATADA de suas responsabilidades sobre o serviço.



Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura



A negativa da CONTRATADA em cumprir prontamente as ordens da FISCALIZAÇÃO para remoção e/ou reconstrução dos referidos materiais e trabalhos, implicará na permissão à CONTRATANTE para promover outros meios de execução da ordem, sendo os custos dos serviços e materiais debitados da CONTRATADA acrescidos de 15% e deduzidos de quaisquer quantias devidas ou que venha a ser a ela.

3.5 RELACIONAMENTO CONTRATANTE, CONTRATADA E FISCALIZAÇÃO.

- a) A comunicação entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE será feita por intermédio da FISCALIZAÇÃO;
- b) A comunicação formal, entre a CONTRATADA e a FISCALIZAÇÃO, deverá ser feita através de cartas ou memorandos, sendo que uma das vias de comunicação será visada pelo órgão que a recebeu e devolvida de imediato, ao órgão emitente;
- c) A CONTRATADA poderá contestar, por escrito, o impedimento ou a suspensão dos trabalhos por parte da FISCALIZAÇÃO, mas até que o assunto seja resolvido pela CONTRATANTE, a CONTRATADA acatará a decisão da FISCALIZAÇÃO;
- d) Em nenhum caso, a contestação poderá servir de motivo para justificar atrasos ou para qualquer outra reivindicação por parte da CONTRATADA;
- e) Qualquer reclamação ou reivindicação da CONTRATADA, durante ou após a execução das obras, deverá ser feita por escrito, do modo mais claro possível, com referências aos fatos e aos itens do contrato e das especificações que julgar aplicáveis.

4 ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS

4.1 CONDIÇÕES GERAIS

Todos os materiais e serviços executados na obra deverão obedecer às condições estabelecidas neste item e aos apontamentos feitos pela FISCALIZAÇÃO.

Em nenhuma hipótese a aceitação de um material em determinado tempo impedirá, no futuro, que o mesmo seja rejeitado por apresentar defeitos de qualidade ou uniformidade.

10

OCTÁVIO EMILIO PORTELA MESSA
Engenheiro Civil – CREA: 2617702820
PMBV/SMO-IE



Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura



A formação do lote para elaboração dos ensaios de caracterização e/ou qualidade dos materiais adquiridos e posto no canteiro de obra deverá ser feita, tão logo seja necessário, na presença da FISCALIZAÇÃO e em consonância com as normas regulamentadoras. O fornecimento das amostras e os custos com os ensaios são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Assim como na formação do lote, a execução dos ensaios só poderá ser feita com o acompanhamento da FISCALIZAÇÃO.

Caso julgue necessário, a CONTRATANTE, representada pela FISCALIZAÇÃO, poderá realizar ensaios para comprovação da qualidade dos materiais fornecidos (contraprova), devendo a CONTRATADA fornecer as amostras necessárias para realização de tal serviço.

A armazenagem dos materiais deverá garantir sua conservação, suas propriedades mecânicas e facilidade de inspeção. Apenas quando necessário os materiais poderão ser postos sobre estrutura de madeira (pellets) ou outras superfícies limpas e adequadas, pois salvo tal necessidade, os materiais deverão ser estocados em depósitos e protegidos das intempéries.

Todo material que não cumpra as especificações ou que tenha sido rejeitado deverá ser retirado da obra imediatamente, salvo quando autorizada pela FISCALIZAÇÃO a sua permanência.

O transporte, manipulação e emprego dos materiais far-se-ão de tal forma que não se alterem suas características, nem sua forma ou dimensões.

De um modo geral são válidas todas as prescrições e normas oficiais que regulem a execução dos serviços que compõem esta obra.

A CONTRATADA deverá manter nas dependências da obra o livro diário de obra. Nele, durante a vigência da obra, deverão ser registrados todos os serviços realizados no decorrer dos dias, quaisquer ocorrências significativas, bem como todas as instruções e observações da FISCALIZAÇÃO. Nele também deverá constar: numeração das páginas, dias trabalhados acumulados, número de funcionários existentes na obra, ocorrência ou não de chuvas ou outras intempéries significativas. As anotações deverão ser preenchidas em três vias, todas



Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura



assinadas pelo engenheiro responsável pela execução da obra e pelo responsável pela FISCALIZAÇÃO. A primeira via ficará com a FISCALIZAÇÃO, a segunda com a CONTRATADA e a terceira com a CONTRATANTE.

Além do diário de obras, a CONTRATADA tem o dever de manter no canteiro de obra, independente da via utilizada na execução dos serviços, uma ou mais cópias de todos os projetos e especificações, a fim de permitir uma maior eficiência ao serviço da FISCALIZAÇÃO.

4.2 EQUIPE TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

4.2.1 ENGENHEIRO DE OBRA JÚNIOR

Este deve permanecer na referida obra por um período mínimo de 6(Seis) horas por dia para atender a grande área a ser realizados os serviços. O mesmo deve estar registrado em conselho de classe, na modalidade competente, de reconhecida capacidade, o qual representará a CONTRATADA, sendo todas as instruções dadas a ele, válidas como sendo dadas à própria CONTRATADA. Esse representante, além de possuir conhecimentos e capacidade profissional requerido, deverá ter autoridade suficiente para resolver qualquer assunto relacionado com as obras a que se referem às presentes Especificações.

4.2.2 ENCARGADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.

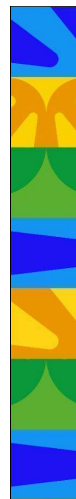
A CONTRATADA será inteiramente responsável por tudo quanto for pertinente ao pessoal necessário à execução dos serviços, e ainda deverá:

Para fins de execução dos serviços descritos neste documento, a CONTRATADA disponibilizará de recursos humanos nas categorias profissionais e quantidades suficientes para a execução dos serviços.

Previamente ao início dos serviços, a contratada deverá comprovar a experiência e/ou formação técnica dos funcionários a que se refere este Projeto Básico, conforme o caso, necessária à execução dos serviços especificados.

12

OCTÁVIO EMILIO PORTELA MESSA
Engenheiro Civil – CREA: 2617702820
PMBV/SMO-IE



Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura



A CONTRATADA deverá orientar seus profissionais a registrarem em Livro de Ocorrências todo e qualquer fato relevante ou anormalidade referente ao contrato.

Em casos de ausência ao trabalho, por qualquer motivo, a contratada deverá providenciar a imediata substituição do profissional ausente no prazo máximo de 03 (três) horas após comunicada pela contratante, de forma a evitar decréscimos no quantitativo profissional disponibilizado para execução dos serviços, bem como evitar a aplicação de penalidades contratuais pela CONTRATANTE.

A contratada será responsável pelo fornecimento de uniformes completos aos seus empregados. O conjunto de uniformes deverá ser composto de peças conforme a categoria profissional.

A CONTRATADA será inteiramente responsável por tudo quanto for pertinente ao pessoal necessário à execução dos serviços, e ainda deverá:

Cumprir rigorosamente a legislação sobre Segurança e Higiene do Trabalho e Social em vigor no Brasil; manter seu pessoal segurado contra acidentes do trabalho;

Afastar da obra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer empregado seu, cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente, por qualquer forma, aos interesses da CONTRATANTE;

Responsabilizar-se pelo transporte ao local das obras, de seu pessoal com residência em localidades circunvizinhas às obras;

Adotar as medidas necessárias à prevenção de acidentes e segurança no trabalho;

A CONTRATADA será responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos causados a pessoas e propriedades em decorrência dos trabalhos de execução de obras e instalações por que respondam, correndo às suas expensas, sem responsabilidade ou ônus algum para a CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam motivar; Para o armazenamento, transporte e uso de explosivos deverá ser obedecida à



Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura



legislação em vigor. Antes de qualquer escavação a fogo, o Empreiteiro apresentará à Fiscalização o plano e a técnica de trabalho a serem utilizados;

A CONTRATADA é o único responsável pela guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e ainda pela proteção à obra, devendo para tanto contratar a segurança necessária, através de guardas, visando um perfeito serviço de vigilância;

Qualquer obra que implique em suspensão do trânsito ou redução da área de circulação deverá ser executada após a prévia consulta ao Órgão Competente, anexando-se plantas propondo-se as alterações necessárias, com indicação de todas as informações necessárias, incluindo prazo e sinalização;

A execução dos serviços deverá ser plenamente protegida contra riscos de acidentes com o próprio pessoal e com terceiros. Com este fim serão utilizadas placas de sinalização, obedecendo às exigências do Código Nacional de Trânsito e as Normas locais porventura existentes. Também deverá ser isolado o local de trabalho por meio de cerca resistente, de modo a sinalizar e evitar a queda de pessoas ou veículos nas valas ou cavas abertas que possam existir ao longo da execução dos serviços;

À noite deverão ser instaladas e mantidas acesas lâmpadas pisca-pisca e outros avisos luminosos, em cada ângulo, extremidade da cerca protetora, em cada cavalete de aviso, bem como ao longo do canteiro de trabalho;

A CONTRATADA deverá manter na obra, permanentemente vigias de forma que a sinalização permaneça em perfeitas condições de funcionamento;

Deverão ser mantidas livres a passagem circundejacente, salva autorização em contrário dada pela Fiscalização. Os trabalhos deverão ser conduzidos de maneira a intervirem o menos possível com o uso normal das propriedades vizinhas ao local de trabalho;

Fornecer sinalizadores, quando solicitado pela Fiscalização da CONTRATANTE a fim de permitir a passagem do tráfego sob controle;

14

OCTÁVIO EMILIO PORTELA MESSA
Engenheiro Civil – CREA: 2617702820
PMBV/SMO-IE



Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura



Remover imediatamente os derramamentos resultantes das operações de transporte ao longo ou através de qualquer via pública;

Cabe à CONTRATADA entrar em contato com Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, visando liberar a execução das obras nos logradouros públicos, seguindo a orientação da CONTRATANTE VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.

Este deve permanecer na referida obra por seis horas corridas no período noturno. Deverá garantir a guarda e zelo com o patrimônio da obra bem como de seus materiais e equipamentos. Também deverá executar outras atividades pertinentes a área de atuação. No caso deste profissional não atender as exigências da Fiscalização será solicitado junto à CONTRATADA que o substitua em um prazo máximo de 15 dias.

4.2.3 ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

A missão do cargo é recepcionar os materiais: entregues pelos fornecedores, conferindo as notas fiscais com os pedidos, verificando quantidades, qualidade e especificações. Tem como responsabilidade organizar a estocagem dos materiais, de forma a preservar a sua integridade física e condições de uso, de acordo com as características de cada material, bem como para facilitar a sua localização e manuseio. Manter controles dos estoques, através de registros apropriados, anotando todas as entradas e saídas, visando a facilitar a reposição e elaboração dos inventários. Solicitar reposição dos materiais, conforme necessário, de acordo com as normas de manutenção de níveis mínimos de estoque.

Elaborar inventário mensal, visando a comparação com os dados dos registros. Separar materiais para devolução, encaminhando a documentação para os procedimentos necessários. Atender as solicitações dos usuários, fornecendo em tempo hábil os materiais e peças solicitadas. Controlar os níveis de estoques, solicitando a compra dos materiais necessários para reposição, conforme política ou procedimentos estabelecidos para cada item. Supervisionar a elaboração do inventário mensal, visando o ajuste de divergências com os registros contábeis.

15

OCTÁVIO EMILIO PORTELA MESSA
Engenheiro Civil – CREA: 2617702820
PMBV/SMO-IE



Secretaria Municipal de Obras - SMO
Superintendência de Infraestrutura



4.2.4 VIGIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Este deve permanecer na referida obra por um período integral. Comprovar experiência ao longo do curso da obra sendo este avaliado indiretamente pelo fiscal da CONTRATANTE, com base nos cumprimentos aos prazos estabelecidos no cronograma e pela qualidade dos serviços executados. No caso deste profissional não atender as exigências da Fiscalização será solicitado junto à CONTRATADA que o substitua em um prazo máximo de 15 dias.

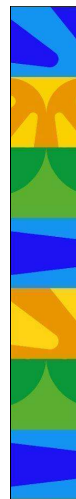
Registrado, na modalidade competente, de reconhecida capacidade, o qual representará a CONTRATADA, sendo todas as instruções dadas a ele, válidas como sendo dadas à própria CONTRATADA.

Esse representante, além de possuir conhecimentos e capacidade profissional requerido.

4.2.5 APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGO COMPLEMENTARES

Este deve permanecer na referida obra por um período integral. Comprovar experiência ao longo do curso da obra sendo este avaliado indiretamente pelo fiscal da CONTRATANTE, com base nos cumprimentos aos prazos estabelecidos no cronograma e pela qualidade dos serviços executados. No caso deste profissional não atender as exigências da Fiscalização será solicitado junto à CONTRATADA que o substitua em um prazo máximo de 15 dias.

Registrado, na modalidade competente, de reconhecida capacidade, o qual representará a CONTRATADA, sendo todas as instruções dadas a ele, válidas como sendo dadas à própria CONTRATADA.



Secretaria Municipal de Obras - SMO
Superintendência de Infraestrutura



Esse representante, além de possuir conhecimentos e capacidade profissional requerido.

4.2.6 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS)

Profissional qualificado para elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, conforme a Lei nº 2004 de 12/07/2019 - Implementação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos no Município de Boa Vista por meio de Sistema de Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos Urbanos. Para a elaboração desse Plano, o profissional deve atender o escopo mínimo previsto na Lei Federal 12.305/2010.

4.2.7 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (COM ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO)

Profissional qualificado para elaboração do Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho (PCMAT) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). Tal programa visa garantir condições adequadas para as atividades realizadas no canteiro de obras. O PCMAT é normatizado pela NR 18, norma específica para a indústria da construção, enquanto o PPRA é normatizado pela NR 9, que trata do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

4.3 SERVIÇOS PRELIMINARES

4.3.1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: SINAPI 74209/1 - 09/2019)

Compreende a execução de placas de identificação da obra com os dados da



Secretaria Municipal de Obras - SMO
Superintendência de Infraestrutura

CONTRATANTE e do Órgão Financiador, de acordo com o modelo fornecido pela CONTRATANTE, e outra do Construtor, de acordo com o modelo do CREA. Em ambos os casos, no entanto, as mesmas deverão ser executadas de acordo com aprovação da Fiscalização e serem instaladas em local definido por ela.

É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento, montagem e assentamento das placas, que poderão ser executadas em chapa de aço galvanizado, nº 22, com tratamento antioxidante. As placas serão fixadas em estruturas de madeira serrada. As peças deverão ter dimensões suficientes para suporte das placas e para suportar a ação dos ventos.

4.3.2 LOCAÇÃO CONTAINER SANITARIO METÁLICO 1,00 X 1,00 X 2,50M, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.

Os contêineres deverão ser locados e entregues antes do início dos serviços. Deverão ser confeccionados em material não tóxico, proporcionar o mínimo de conforto aos funcionários que o utilizarem, bem como possuírem as instalações necessárias e adequadas ao serviço em que serão utilizados. A mobilização e desmobilização consiste nos traslado, pago apenas uma vez por locação, do local onde os contêineres estão armazenados até o local da obra.

O serviço será quantificado por unidade de container efetivamente entregue na obra – entendesse por efetivamente entregue aquele serviço que for aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

4.3.3 LOCAÇÃO CONTAINER ESCRITÓRIO ALIANÇA AMARELO 6,00 X 2,45 X 2,50 (PT74), NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.

Os contêineres deverão ser locados e entregues antes do início dos serviços. Deverão ser confeccionados em material não tóxico, proporcionar o mínimo de conforto aos funcionários que o utilizarem, bem como possuírem as instalações necessárias e adequadas ao serviço em



Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura



que serão utilizados. A mobilização e desmobilização consiste nos traslado, pago apenas uma vez por locação, do local onde os contêineres estão armazenados até o local da obra.

O serviço será quantificado por unidade de container efetivamente entregue na obra – entendesse por efetivamente entregue aquele serviço que for aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

4.3.4 LOCAÇÃO CONTEINER DEPÓSITO METÁLICO 3,00 X 1,50 X 2,00 (01 - PT189), NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.

Os contêineres deverão ser locados e entregues antes do início dos serviços. Deverão ser confeccionados em material não tóxico, proporcionar o mínimo de conforto aos funcionários que o utilizarem, bem como possuírem as instalações necessárias e adequadas ao serviço em que serão utilizados. A mobilização e desmobilização consiste nos traslado, pago apenas uma vez por locação, do local onde os contêineres estão armazenados até o local da obra.

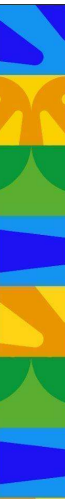
O serviço será quantificado por unidade de container efetivamente entregue na obra – entendesse por efetivamente entregue aquele serviço que for aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

4.4 SINALIZAÇÃO

4.4.1 SINALIZAÇÃO DIURNA COM CONES E TELA PLÁSTICA LARANJA

Todos os sinais e dispositivos de canalização devem manter inalteradas suas características de forma e cor, tanto no período diurno quanto no noturno. Portanto, devem ser obrigatoriamente retro refletivos e, quando necessário, iluminados.

- Toda a sinalização deve ser implantada antes do início da execução dos serviços;
- a implantação deve ser iniciada na área de advertência, depois passar para a área de transição e assim sucessivamente, até a área de retorno à situação normal;
- nas ruas de pista simples exigem-se cuidados adicionais para evitar o conflito de fluxos opostos sem a devida proteção;



Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura



- os sinais só devem ter validade durante a efetiva realização dos serviços. Assim, devem ser cobertos enquanto a canalização não estiver implantada;
- se a sinalização temporária entrar em conflito com a sinalização normal da rua, esta deve ser coberta ou removida até a desativação dos serviços.

4.4.2 SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA

Todos os sinais e dispositivos de canalização devem manter inalteradas suas características de forma e cor, tanto no período diurno quanto no noturno. Portanto, devem ser obrigatoriamente retrorrefletivos e, quando necessário, iluminados.

- Toda a sinalização deve ser implantada antes do início da execução dos serviços;
- a implantação deve ser iniciada na área de advertência, depois passar para a área de transição e assim sucessivamente, até a área de retorno à situação normal;
- nas ruas de pista simples exigem-se cuidados adicionais para evitar o conflito de fluxos opostos sem a devida proteção;
- os sinais só devem ter validade durante a efetiva realização dos serviços. Assim, devem ser cobertos enquanto a canalização não estiver implantada;
- se a sinalização temporária entrar em conflito com a sinalização normal da rua, esta deve ser coberta ou removida até a desativação dos serviços.

4.4.3 CAVALETE METÁLICO

Compreende a fabricação e fornecimento de cavaletes metálicos para indicação de trecho em obras, objetivando disciplinar o tráfego de veículos e permitindo maior segurança aos trabalhadores.

Para garantir os seus objetivos, a sinalização de obras deve:

estar limpa e em bom estado;



Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura



A escavação consistirá na remoção de solo abaixo da superfície do terreno resultante após a limpeza, através de ferramentas e utensílios de uso mecanizado e será empregada para preparação do fundo das valas.

A escavação incluirá o transporte de material para bota-fora até uma distância máxima de 50 m. Os materiais a serem escavados deverão estar contidos nos limites definidos nos desenhos de projeto ou, para casos não previstos, nos limites indicados expressamente pela FISCALIZAÇÃO.

Não será permitida a presença de materiais escavados, nas proximidades do local do serviço, após a sua execução, salvo nos casos em que os mesmos forem reaproveitados nos reaterros.

4.5.2 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021

A escavação consistirá na remoção de solo abaixo da superfície do terreno resultante após a limpeza, através de ferramentas e utensílios de uso mecanizado e será empregada para preparação do fundo das valas.

A escavação incluirá o transporte de material para bota-fora até uma distância máxima de 50 m. Os materiais a serem escavados deverão estar contidos nos limites definidos nos desenhos de projeto ou, para casos não previstos, nos limites indicados expressamente pela FISCALIZAÇÃO.

Não será permitida a presença de materiais escavados, nas proximidades do local do serviço, após a sua execução, salvo nos casos em que os mesmos forem reaproveitados nos reaterros.



Secretaria Municipal de Obras - SMO
Superintendência de Infraestrutura



4.5.3 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020

Compreende a operação de carregamento de material da pilha ou estoque para a caçamba do caminhão onde vai ser transportado, por processo manual ou mecânico. No processo manual o material é carregado diretamente em caminhões basculantes, sem a utilização de equipamentos de carga; e no processo mecânico utiliza-se pás carregadeiras e/ou escavadeiras para auxiliar o processo de carga.

A execução dos serviços será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

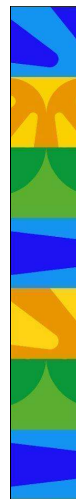
Os equipamentos comumente utilizados nesse tipo de serviço são:

- carregadeiras frontais de porte médio ou pesadas;
- tratores de esteiras pesados, equipados com lâmina frontal;
- caminhões basculantes convencionais e especiais.

A medição será feita considerando-se o volume geométrico dos materiais carregados, medidos no corte ou empréstimo, em metros cúbicos (m³), qualquer que seja sua classificação, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com equipamentos e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

A escavação, o transporte e a descarga do material escavado, quando necessários, serão pagos separadamente, salvo indicação em contrário na planilha contratual.



Secretaria Municipal de Obras - SMO
Superintendência de Infraestrutura



4.5.4 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016 - BOTA FORA

Compreende a operação de transporte de material, do canteiro de obras até o local indicado para a destinação final. No processo manual o material é carregado diretamente em caminhões basculantes, sem a utilização de equipamentos de carga; e no processo mecânico utiliza-se pás carregadeiras e/ou escavadeiras para auxiliar o processo de carga.

A execução dos serviços será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Os equipamentos comumente utilizados nesse tipo de serviço são:

- caminhões basculantes convencionais e especiais.

A carga será geralmente precedida pela escavação do material, e sua deposição na praça de carregamento deverá ser feita em condições de permitir que o material seja manipulado manualmente ou pelo equipamento de carga. As praças de carregamento deverão apresentar boas condições de conservação, circulação e manobra.

O material extraído para utilização na obra será colocado em pilhas de estoque, enquanto os materiais não aproveitáveis serão depositados em áreas de bota-fora, definidas pela Fiscalização. Quando, em qualquer desses casos, o material estocado estiver localizado em área urbana, o mesmo deverá ser mantido umedecido, evitando-se poeira.

A medição será feita considerando-se o volume geométrico dos materiais carregados, medidos após a exploração das jazidas, em metros cúbicos (m3), qualquer que seja sua classificação, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com equipamentos e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.



Secretaria Municipal de Obras - SMO
Superintendência de Infraestrutura

A escavação, o transporte e a descarga do material escavado, quando necessários, serão pagos separadamente, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

4.5.5 RECEBIMENTO DO MATERIAL NA EMPRESA DE RECICLADOS

Deverá ser apresentado os comprovantes de destinação dos resíduos, em formato de relatório de acordo com o art.29 e demais recomendações do decreto 035/E de 16 de março de 2021, o pagamento será condicionado a aprovação pela fiscalização.

4.5.6 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020

O fundo de vala deverá ser acertado e verificado se o nivelamento foi executado na cota definitiva tal como definida pelo projeto.

4.5.7 ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_05/2016.

Destina-se à colocação de areia, em altura variável com o padrão médio adotado no projeto, a fim de dar suporte ao terreno e a percolação.

A espessura de colocação pode ser variável, mas o padrão médio adotado o suporte do terreno.

O espalhamento deve ser uniforme, a fim de evitar diferença de altura no material colocado.

Para tanto é necessário nivelamento da base, para permitir homogeneidade na distribuição da brita ou outro.

Antes da colocação deve ser distribuído na área off-set em diversos pontos visando o espalhamento uniforme.



Secretaria Municipal de Obras - SMO
Superintendência de Infraestrutura



4.6 REATERRO DE VALAS COM MATERIAL IMPORTADO

4.6.1 ESCAVAÇÃO MECÂNICA, A CÉU ABERTO, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M³.

As operações deste processo de escavação compreendem:

- a) Escavação dos materiais constituintes do terreno natural, até o greide da terraplenagem indicado no projeto.
- b) Escavação, em alguns casos, dos materiais constituintes do terreno natural, em espessuras abaixo do greide da terraplenagem, iguais a 60 cm, quando se tratar de solos de elevada expansão, baixa capacidade de suporte ou solos orgânicos, conforme indicações do projeto, complementadas por observações da Fiscalização durante a execução dos serviços.

Os solos a serem escavados nessa categoria compreendem solos em geral, residual ou sedimentar, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,15 m, qualquer que seja o teor de umidade que apresentem.

4.6.2 ARGILA OU BARRO PARA ATERRO / REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA SEM TRANSPORTE)

Camada de material constituído para aterro/reaterro, mistura de vários tipos de solos, mistura de solo e materiais pétreos ou produtos totais de britagem que atendem determinadas faixas granulométricas e demais parâmetros preconizados nas especificações.

A definição da área de jazida para este tipo de material bem como a devida liberação ambiental fica por conta da CONTRATADA inclusive todo e qualquer ônus financeiro da extração do mineral.

A medição do serviço será feita em m³ executado na pista.





Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura

4.6.3 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020

Compreende a operação de carregamento de material da pilha ou estoque para a caçamba do caminhão onde vai ser transportado, por processo manual ou mecânico. No processo manual o material é carregado diretamente em caminhões basculantes, sem a utilização de equipamentos de carga; e no processo mecânico utiliza-se pás carregadeiras e/ou escavadeiras para auxiliar o processo de carga.

A execução dos serviços será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Os equipamentos comumente utilizados nesse tipo de serviço são:

- Carregadeiras frontais de porte médio ou pesadas;
- Tratores de esteiras pesados, equipados com lâmina frontal;
- Caminhões basculantes convencionais e especiais.

A medição será feita considerando-se o volume geométrico dos materiais carregados, medidos no corte ou empréstimo, em metros cúbicos (m³), qualquer que seja sua classificação, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com equipamentos e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

A escavação, o transporte e a descarga do material escavado, quando necessários, serão pagos separadamente, salvo indicação em contrário na planilha contratual.





Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura

4.6.4 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM AF_12/2016

Compreende a operação de transporte de material, do canteiro de obras até o local indicado para a destinação final. No processo manual o material é carregado diretamente em caminhões basculantes, sem a utilização de equipamentos de carga; e no processo mecânico utiliza-se pás carregadeiras e/ou escavadeiras para auxiliar o processo de carga.

A execução dos serviços será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Os equipamentos comumente utilizados nesse tipo de serviço são:

- Caminhões basculantes convencionais e especiais.

A carga será geralmente precedida pela escavação do material, e sua deposição na praça de carregamento deverá ser feita em condições de permitir que o material seja manipulado manualmente ou pelo equipamento de carga. As praças de carregamento deverão apresentar boas condições de conservação, circulação e manobra.

O material extraído para utilização na obra será colocado em pilhas de estoque, enquanto os materiais não aproveitáveis serão depositados em áreas de bota-fora, definidas pela Fiscalização. Quando, em qualquer desses casos, o material estocado estiver localizado em área urbana, o mesmo deverá ser mantido umedecido, evitando-se poeira.

A medição será feita considerando-se o volume geométrico dos materiais carregados, medidos após a exploração das jazidas, em metros cúbicos (m³), qualquer que seja sua classificação, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com equipamentos e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.



Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura



A escavação, o transporte e a descarga do material escavado, quando necessários, serão pagos separadamente, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

4.6.5 REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016.

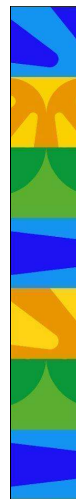
A execução de reaterro com material importado/local será precedida dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza, e compreenderá os serviços de descarga, espalhamento, homogeneização, conveniente umedecimento ou aeração e compactação dos materiais selecionados procedentes de cortes, para a construção do corpo do aterro; devendo obedecer aos elementos técnicos fornecidos em projeto.

No caso de terrenos assentes sobre encostas com forte inclinação transversal, de acordo com o projeto, deverão ser tomadas medidas destinadas a solidarizar o maciço ao terreno natural. Pode ser empregada a escarificação para a produção de ranhuras acompanhando as curvas de nível ou, preferencialmente, a execução de degraus no terreno. O material resultante da escavação de degraus deverá, sempre que possível, ser empregado na composição do corpo do aterro.

O lançamento do material deverá ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal, e em extensões tais que permitam seu umedecimento e compactação. Para o corpo dos aterros a espessura da camada solta (não compactada) não deverá ultrapassar 0,30 cm. Para as camadas finais essa espessura não deverá ultrapassar 0,20 cm.

Todas as camadas do solo deverão ser convenientemente compactadas com o uso de rolos compactadores.

I - Para o corpo dos aterros (parte inferior do aterro, situada além de 0,60m abaixo do greide de terraplenagem), na umidade ótima, mais ou menos 3 % de tolerância, até se obter a massa



Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura



específica aparente seca correspondente a 95 % da massa específica aparente máxima seca (Ensaio de Proctor Normal).

II - Para as camadas finais (parte superior do aterro, limitada a 0,60m abaixo do greide de terraplenagem), a massa específica aparente seca deverá corresponder a 100% da massa específica aparente máxima seca (Ensaio de Proctor Normal).

Os trechos que não atingirem as condições mínimas de compactação deverão ser escarificados, homogeneizados, levados à umidade adequada e novamente compactados, de acordo com a massa específica aparente seca exigida.

Nos locais de travessias de cursos d'água, ou passagens superiores, a execução dos aterros deverá preceder a construção das obras de arte projetadas. Em caso contrário, todas as medidas de precaução deverão ser tomadas, a fim de que o método construtivo empregado para a construção dos aterros de acesso não origine movimentos ou tensões indevidas em quaisquer obras de arte.

Durante a construção, os serviços já executados deverão ser mantidos com boa conformação e permanente drenagem superficial.

Em se tratando de aterro de tubulações, os tubos deverão estar lastreados e travados de modo a impedir seu deslocamento durante a operação.

O aterro deverá ser desenvolvido em paralelo com a remoção dos escoramentos, quando este existir.



Secretaria Municipal de Obras - SMO
Superintendência de Infraestrutura



4.7 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO

4.7.1 TUBO CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA-FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.

Após a escavação serão assentados os tubos de concreto armado – PA-1 – NBR 8890/2007 de diâmetro de 60 centímetros, para águas pluviais, de acordo com a planta do perfil longitudinal e de acordo com trechos do diâmetro indicado na planta.

- A apropriação dos serviços será por metro.

4.7.2 TUBO CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA-FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.

Após a escavação serão assentados os tubos de concreto armado – PA-1 – NBR 8890/2007 de diâmetro de 80 centímetros, para águas pluviais, de acordo com a planta do perfil longitudinal e de acordo com trechos do diâmetro indicado na planta.

- A apropriação dos serviços será por metro.

4.7.3 TUBO CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA-FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.

Após a escavação serão assentados os tubos de concreto armado – PA-1 – NBR 8890/2007 de diâmetro de 100 centímetros, para águas pluviais, de acordo com a planta do perfil longitudinal e de acordo com trechos do diâmetro indicado na planta.

- A apropriação dos serviços será por metro.





Secretaria Municipal de Obras - SMO
Superintendência de Infraestrutura

4.7.4 TUBO CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA-FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.

Após a escavação serão assentados os tubos de concreto armado – PA-1 – NBR 8890/2007 de diâmetro de 120 centímetros, para águas pluviais, de acordo com a planta do perfil longitudinal e de acordo com trechos do diâmetro indicado na planta.

- A apropriação dos serviços será por metro.

4.7.5 TUBO CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA-FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.

Para o assentamento da tubulação longitudinal, tubos de concreto armado – PA-1 – NBR 8890/2007 de 150 centímetros, para águas pluviais. Será executada escavação, obedecendo às cotas de acordo com a planta do perfil longitudinal e largura conforme a planilha de escavação;

- A apropriação dos serviços será por metro.

4.7.6 CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T (CARGA E DESCARGA MANUAIS).

Compreende a operação de carregamento de material da pilha ou estoque para a caçamba do caminhão onde vai ser transportado, por processo manual ou mecânico. No processo manual o material é carregado diretamente em caminhões basculantes, sem a utilização de equipamentos de carga; e no processo mecânico utilizam-se pás carregadeiras e/ou escavadeiras para auxiliar o processo de carga.

A execução dos serviços será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Os equipamentos comumente utilizados nesse tipo de serviço são:



Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura



- a) Carregadeiras frontais de porte médio ou pesadas;
- b) Tratores de esteiras pesados, equipados com lâmina frontal;
- c) Caminhões basculantes convencionais e especiais.

A medição será feita considerando-se o volume geométrico dos materiais carregados, medidos no corte ou empréstimo, em metros cúbicos (m³), qualquer que seja sua classificação, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

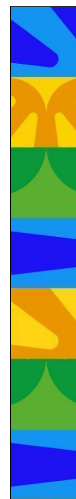
O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com equipamentos e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

A escavação, o transporte e a descarga do material escavado, quando necessários, serão pagos separadamente, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

4.7.7 TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO, CARROCERIA 9T, RODOVIA PAVIMENTADA.

O transporte dos tubos de concreto compreenderá atividades de transporte e descarga do material nos locais indicados pelo projeto. O transporte deverá ser feito por caminhões carroceria 9T. O percurso será previamente definido no mapa DMT em anexo e devidamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO. A CONTRATADA responderá por todos os acidentes de trânsito em que se envolverem veículos próprios ou de seus subcontratados. Deverá observar as leis de segurança do trânsito para efetivação dos transportes, condições de segurança dos veículos, sinalização adequada nos locais de saída e chegada dos caminhões.

Compreende a operação de carregamento do material proveniente dos tubos de concreto, da pilha ou estoque para a caçamba do caminhão onde vai ser transportado, por processo manual ou mecânico. No processo manual o material é carregado diretamente em caminhões basculantes, sem a utilização de equipamentos de carga; e no processo mecânico utilizam-se pás carregadeiras e/ou escavadeiras para auxiliar o processo de carga.



Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura



A execução dos serviços será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Os equipamentos comumente utilizados nesse tipo de serviço são:

- Carregadeiras frontais de porte médio ou pesadas;
- Tratores de esteiras pesados, equipados com lâmina frontal;
- Caminhões basculantes convencionais e especiais.

A carga será geralmente precedida pela escavação do material, e sua deposição na praça de carregamento deverá ser feita em condições de permitir que o material seja manipulado manualmente ou pelo equipamento de carga. As praças de carregamento deverão apresentar boas condições de conservação, circulação e manobra.

A medição será feita considerando-se o volume geométrico dos materiais carregados, medidos após a exploração das jazidas, em metros cúbicos (m³), qualquer que seja sua classificação, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com equipamentos e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

A escavação, o transporte e a descarga do material escavado, quando necessários, serão pagos separadamente, salvo indicação em contrário na planilha contratual.





Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura

4.8 DIVERSOS

4.8.1 ESCORAMENTO METÁLICO TIPO CAIXA – COM CHAPA METÁLICA – $1,50M < LARGURA \leq 2,00M$.

Em função desse tipo de escoramento não ser montado no local, como os demais, apresenta uma série de transtornos às vias públicas e aos transeuntes, tanto na sua instalação como na sua movimentação diária. Para tanto, devem ser obedecidos os critérios e limitações a seguir apresentadas.

O escoramento metálico tipo caixa, é constituído de chapas e perfis metálicos, criando um espaço dentro da vala que possibilite o desenvolvimento de todos os trabalhos pertinentes ao assentamento da tubulação, atendendo as normas de segurança.

A largura do escoramento deve ser tal que se adapte às larguras de vala estabelecidas na tabela I do Módulo 4, de modo que garanta a estabilidade do solo, uma vez que a Sanepar considera estas larguras para efeito de medição e orçamentação; eventuais escavações adicionais para a instalação do escoramento ou para sua movimentação ou retirada, correm por conta da contratada. A mesma consideração aplica-se ao embasamento e envolvimento da tubulação, em que a Sanepar adota as regulamentações estabelecidas no Módulo 9 – Especificação Técnica para Embasamento/Envolvimento de Redes Coletoras / Interceptores. O comprimento longitudinal da caixa deve ser, no mínimo, igual ao comprimento da tubulação, acrescido de 1,50 m, de modo a permitir o trabalho de embasamento/envolvimento e assentamento das tubulações.

A altura máxima admitida para a caixa é de 3,50 metros, conforme desenho nº. 7 Como medida complementar de segurança, devem ser utilizadas chapas metálicas nas extremidades da caixa, de forma a garantir que o aterro já executado não afete os trabalhos em execução e para proteção do trabalhador que faz os serviços de instalação da tubulação.

Quando do deslocamento deste sistema de escoramento, devem ser tomados todos os cuidados para que não se afete a tubulação já assentada. Para tanto o deslocamento da caixa jamais pode ser efetuado com movimento horizontal no nível de assentamento da tubulação, e



Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura



sim primeiramente com movimento vertical até no mínimo de 30cm acima da geratriz superior externa da tubulação, para posterior deslocamento horizontal.

O dimensionamento desse sistema de escoramento depende do tipo de solo e das dimensões da vala, sendo de responsabilidade da contratada o detalhamento das peças, de modo a garantir a estabilidade da vala e a segurança dos operários.

Este tipo de escoramento destina-se a trabalhos desenvolvidos em áreas não urbanizadas, como fundos de vales, ao longo das margens de rios e córregos e em áreas abertas. Não é permitido o seu uso em pistas de rolamento das vias públicas, pavimentadas ou não.

A profundidade máxima de vala permitida para utilização de escoramento metálico tipo caixa é de 4,5 metros. Para esta profundidade máxima, tendo em vista que a caixa está limitada a 3,50 metros de altura, é admitido rampeamento das laterais da vala em talude de 1:1, sendo que a medição do escoramento considera a profundidade total da vala, não sendo desta forma medida a escavação adicional e nem o respectivo movimento de terra referente ao rampeamento.

Na movimentação do escoramento tipo caixa, deve ser mantida a tubulação já assentada travada por meio de “tirfor” / catraca ou para diâmetros menores com pontalete, para evitar o desacoplamento.

4.8.2 PASSADIÇOS COM TABUAS DE MADEIRA PARA PEDESTRES.

Deverão ser construídas passagens temporárias nos cruzamentos de ruas de acesso para veículos defronte de estacionamentos e garagens. Nas saídas e entradas de veículos em áreas de empréstimo, bota fora ou frente de serviços deverá ser providenciada sinalização adequada, diurna e noturna, especialmente nos casos de eventuais inversões de tráfego.

Os passadiços de madeira para pedestre deverão ser executados com pranchões de madeira de lei, 6,0 cm x 16 cm com guarda-corpo também em madeira de lei. A madeira a ser utilizada deverá ser de boa qualidade, sem apresentar nós e rachaduras que comprometam sua



Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura



resistência, estar seca, sendo proibido o uso de pintura que encubra imperfeições. Os passadiços deverão ser construídos e mantidos em perfeitas condições de uso e segurança.

4.8.3 BOCA DE BSTC D=0,60M -ESCONSIDADE 0°-AREIA E BRTITA PRODUZIDA -ALAS ESCONSAS.

As bocas de bueiro serão executadas em concreto armado e pedra deverão atender, a depender do caso, ao estabelecido nas Especificações ET 09/01, ET 09/02, ET 09/07 a 11 e ET 15/01 do Caderno de Encargos. As dimensões e detalhes dos muros e calçadas das bocas de bueiro deverão ser executados conforme os detalhes indicados nesta Especificação e no Projeto. salvo indicação em contrário do Projeto ou da Fiscalização. Observa-se que os mesmos detalhes e dimensões apresentados no referido desenho, são válidos para as estruturas de concreto ou de alvenaria de pedra argamassada.

4.8.4 BOCA DE BSTC D=1,00M -ESCONSIDADE 0°-AREIA E BRTITA PRODUZIDA -ALAS ESCONSAS.

As bocas de bueiro serão executadas em concreto armado e pedra deverão atender, a depender do caso, ao estabelecido nas Especificações ET 09/01, ET 09/02, ET 09/07 a 11 e ET 15/01 do Caderno de Encargos. As dimensões e detalhes dos muros e calçadas das bocas de bueiro deverão ser executados conforme os detalhes indicados nesta Especificação e no Projeto. salvo indicação em contrário do Projeto ou da Fiscalização. Observa-se que os mesmos detalhes e dimensões apresentados no referido desenho, são válidos para as estruturas de concreto ou de alvenaria de pedra argamassada.

4.8.5 BOCA DE BSTC D=0,80M -ESCONSIDADE 0°-AREIA E BRTITA PRODUZIDA -ALAS ESCONSAS.

As bocas de bueiro serão executadas em concreto armado e pedra deverão atender, a depender do caso, ao estabelecido nas Especificações ET 09/01, ET 09/02, ET 09/07 a 11 e ET 15/01 do Caderno de Encargos. As dimensões e detalhes dos muros e calçadas das bocas de bueiro deverão ser executados conforme os detalhes indicados nesta Especificação e no Projeto. salvo indicação em contrário do Projeto ou da Fiscalização. Observa-se que os mesmos



Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura



detalhes e dimensões apresentados no referido desenho, são válidos para as estruturas de concreto ou de alvenaria de pedra argamassada.

4.8.6 BOCA DE BSTC D=1,20M -ESCONSIDADE 0°-AREIA E BRTITA PRODUZIDA -ALAS ESCONSAS.

As bocas de bueiro serão executadas em concreto armado e pedra deverão atender, a depender do caso, ao estabelecido nas Especificações ET 09/01, ET 09/02, ET 09/07 a 11 e ET 15/01 do Caderno de Encargos. As dimensões e detalhes dos muros e calçadas das bocas de bueiro deverão ser executados conforme os detalhes indicados nesta Especificação e no Projeto. salvo indicação em contrário do Projeto ou da Fiscalização. Observa-se que os mesmos detalhes e dimensões apresentados no referido desenho, são válidos para as estruturas de concreto ou de alvenaria de pedra argamassada.

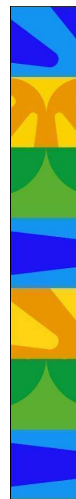
4.8.7 BOCA DE BSTC D=1,50M -ESCONSIDADE 0°-AREIA E BRTITA PRODUZIDA -ALAS ESCONSAS.

As bocas de bueiro serão executadas em concreto armado e pedra deverão atender, a depender do caso, ao estabelecido nas Especificações ET 09/01, ET 09/02, ET 09/07 a 11 e ET 15/01 do Caderno de Encargos. As dimensões e detalhes dos muros e calçadas das bocas de bueiro deverão ser executados conforme os detalhes indicados nesta Especificação e no Projeto. salvo indicação em contrário do Projeto ou da Fiscalização. Observa-se que os mesmos detalhes e dimensões apresentados no referido desenho, são válidos para as estruturas de concreto ou de alvenaria de pedra argamassada.

4.9 TERRAPLANAGEM

4.9.1 SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE.

Definir os critérios que orientam os métodos, procedimentos e equipamentos para a execução e pagamento dos serviços de: topografia, levantamentos, transportes de coordenadas, locações, exploração, cadastros, levantamentos batimétricos.



Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura



O Levantamento Topográfico é um conjunto de métodos e processos que relacionam os pontos previamente escolhidos, convenientemente distribuídos ao longo de um terreno de coordenadas topográficas conhecidas, aos pontos definidores de seus acidentes planialtimétricos, naturais e artificiais de seu relevo, visando sua exata representação em escala desejada; ou aos pontos definidores de um projeto de engenharia a ser implantado nesse terreno. O levantamento topográfico utiliza medições de ângulos e distâncias horizontais e verticais, com instrumental adequado à exatidão pretendida.

As especificações técnicas e normas gerais partem do pressuposto de que os levantamentos topográficos devem obedecer ao princípio da vizinhança, regra básica da Geodésia, segundo a qual cada novo ponto determinado deve ser amarrado ou relacionado a todos os pontos já determinados para otimização da distribuição dos erros. Daí a importância dada à hierarquização da exatidão dos pontos nos levantamentos topográficos, em que cada novo ponto determinado tem exatidão sempre inferior à dos que serviram de base à sua determinação, não importando seu grau de precisão.

O levantamento topográfico busca a representação plano-altimétrica de faixas de terreno cujos limites, offsets e áreas das interseções e acessos, estimados em projetos funcionais anteriores, ofereçam os elementos básicos para a elaboração dos projetos geométricos, posteriormente para suas locações e, por último, para sua manutenção, nos mesmos padrões.

FASES DO PROJETO

- a) Execução
- b) Final

ELABORAÇÃO DO PROJETO

O “As Built” deve ser desenvolvido com base no Projeto elaborado para o Empreendimento e nos Relatórios Parciais da Supervisão/Fiscalização/Gerenciamento, contendo a identificação das alterações físicas e financeiras efetuadas durante a fase de execução das obras e serviços.

FASE EXECUÇÃO



Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura



Nesta fase devem ser registradas em capítulo específico nos relatórios mensais/parciais de supervisão, as alterações efetuadas no Projeto original do Empreendimento.

FASE FINAL

Terminada a fase de execução das obras e serviços, deve ser ultimada a revisão da documentação, relativa ao projeto, inclusive em meio digital, e extraíndo-se os dados dos relatórios mensais/parciais de supervisão.

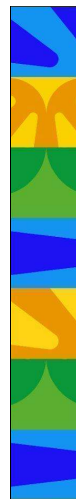
- a) Todos os elementos considerados relevantes para futuras consultas e intervenções, estejam eles informados ou não nos relatórios mensais/parciais de supervisão, devem ser consignados no Relatório “as Built”.

4.9.2 ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020

Deverá obedecer às Normas tipo especificação de serviço do DNIT (ES 278/97, ES 279/97, ES 280/97, ES 281/97 e ES 282/97). O eixo das valas deverá corresponder rigorosamente ao eixo dos coletores. A escavação deverá ser efetuada com equipamento apropriado (escavadeira hidráulica), tomando-se as precauções cabíveis afim de evitar-se danos em tubulações, instalações e/ou benfeitorias existentes nas proximidades. Quando os materiais escavados forem, à critério da FISCALIZAÇÃO, apropriados para utilização em reaterros, serão em princípio, colocados ao lado da vala para posterior reaproveitamento, de tal modo que entre a borda da escavação e o pé do monte de terra, fique pelo menos um espaço de 0,30 m. Os materiais não aproveitáveis serão transportados para “bota-fora” indicado pela FISCALIZAÇÃO. As valas deverão ser escavadas de forma a resultarem em seções retangulares, salvo quando o solo não possua coesão suficiente para permitir a estabilidade das paredes, sendo nestes casos admitidos taludes inclinados à partir do dorso da manilha. A largura da vala deverá ser igual ao diâmetro interno do coletor acrescida de 0,50 m, valor este para profundidades até 2,00 m. Quando se tornar necessário a execução de escoramentos, a vala terá sua largura aumentada o suficiente apenas para a cravação de pranchas. A

40

OCTÁVIO EMILIO PORTELA MESSA
Engenheiro Civil – CREA: 2617702820
PMBV/SMO-IE





Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura

profundidade da vala deverá ser tal que resulte num recobrimento das manilhas, de 0,50 m. Deverá obedecer às Normas tipo especificação de serviço do DNIT (DNIT 023/06, DNIT 026/04, DNIT 030/04).

4.9.3 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020

Compreende a operação de carregamento de material da pilha ou estoque para a caçamba do caminhão onde vai ser transportado, por processo manual ou mecânico. No processo manual o material é carregado diretamente em caminhões basculantes, sem a utilização de equipamentos de carga; e no processo mecânico utiliza-se pás carregadeiras e/ou escavadeiras para auxiliar o processo de carga.

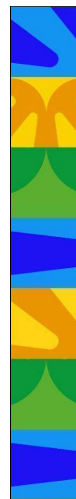
A execução dos serviços será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Os equipamentos comumente utilizados nesse tipo de serviço são:

- Carregadeiras frontais de porte médio ou pesadas;
- Tratores de esteiras pesados, equipados com lâmina frontal;
- Caminhões basculantes convencionais e especiais.

A medição será feita considerando-se o volume geométrico dos materiais carregados, medidos no corte ou empréstimo, em metros cúbicos (m³), qualquer que seja sua classificação, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com equipamentos e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.





Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura

A escavação, o transporte e a descarga do material escavado, quando necessários, serão pagos separadamente, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

4.9.4 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM AF_12/2016

Compreende a operação de transporte de material, do canteiro de obras até o local indicado para a destinação final. No processo manual o material é carregado diretamente em caminhões basculantes, sem a utilização de equipamentos de carga; e no processo mecânico utiliza-se pás carregadeiras e/ou escavadeiras para auxiliar o processo de carga.

A execução dos serviços será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Os equipamentos comumente utilizados nesse tipo de serviço são:

- Caminhões basculantes convencionais e especiais.

A carga será geralmente precedida pela escavação do material, e sua deposição na praça de carregamento deverá ser feita em condições de permitir que o material seja manipulado manualmente ou pelo equipamento de carga. As praças de carregamento deverão apresentar boas condições de conservação, circulação e manobra.

O material extraído para utilização na obra será colocado em pilhas de estoque, enquanto os materiais não aproveitáveis serão depositados em áreas de bota-fora, definidas pela Fiscalização. Quando, em qualquer desses casos, o material estocado estiver localizado em área urbana, o mesmo deverá ser mantido umedecido, evitando-se poeira.

A medição será feita considerando-se o volume geométrico dos materiais carregados, medidos após a exploração das jazidas, em metros cúbicos (m³), qualquer que seja sua classificação, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as



Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura



despesas com equipamentos e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

A escavação, o transporte e a descarga do material escavado, quando necessários, serão pagos separadamente, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

4.9.5 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO.

A regularização será executada prévia e isoladamente da construção de outra camada do pavimento.

Não será permitida a execução dos serviços destas especificações em dias de chuva.

Os materiais empregados na regularização do subleito serão os do próprio. Em caso de substituição ou adição de material estes, deverão ser provenientes de ocorrências de materiais indicados no projeto e apresentar as seguintes características:

- a) Não possuir partículas com diâmetro máximo acima de 76 mm (3 polegadas);
- b) Índice Suporte Califórnia – ISC – igual aos indicados no projeto, e expansão $\leq 2\%$, determinados através dos ensaios;
- c) Ensaio de Compactação – DNER-ME 129 (Método A);
- d) Ensaio de Índice Suporte Califórnia - DNER-ME 049, com a energia do ensaio de compactação.

EXECUÇÃO

Toda vegetação e material orgânico, porventura, existentes no leito da pista serão removidos.

Após a execução de cortes, aterros e adição do material necessário para atingir o greide de projeto, procede-se a escarificação geral na profundidade de 20 cm, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento

CONTROLE DE MATERIAIS





Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura

Realizar ensaios de caracterização do material espalhado na pista em locais determinados aleatoriamente. Deverá ser coletada uma amostra para cada 300 m de pista, ou por jornada diária de trabalho. A frequência destes ensaios poderá ser reduzida para uma amostra por segmento de 1000m de extensão, no caso de empregos de materiais homogêneos.

Ensaio de compactação pelo método DNER-ME 129 (método A) com material coletado na pista em locais determinados aleatoriamente. Deverá ser coletada uma amostra para cada 300 m de pista, ou por jornada diária de trabalho. A frequência destes ensaios poderá ser reduzida para uma amostra por segmento de 1000m de extensão, no caso de empregos de materiais homogêneos.

Ensaio de Índice Suporte Califórnia – ISC e Expansão, pelo método DNER-ME 049 com energia de compactação apropriada para o material coletado na pista, em locais determinados aleatoriamente. Deverá ser coletada uma amostra para cada 300 m de pista, ou por jornada diária de trabalho. A frequência destes ensaios poderá ser reduzida para uma amostra por segmento de 1000m de extensão, no caso de empregos de materiais homogêneos.

O número de ensaios ou determinações será definido em função do risco de rejeição de um serviço de boa qualidade ser assumido pelo executante, conforme a tabela seguinte:

Figura 2 - Tabela de amostragem variável.

Tabela - Amostragem variável

n	5	6	7	8	9	10	12	13	14	15	16	17	19	21
k	1,55	1,41	1,36	1,31	1,25	1,21	1,16	1,13	1,11	1,10	1,08	1,06	1,04	1,01
α	0,45	0,35	0,30	0,25	0,19	0,15	0,10	0,08	0,06	0,05	0,04	0,03	0,02	0,01
n = nº de amostras				k = coeficiente multiplicador						α = risco do executante				

O número mínimo de ensaios ou determinações por segmento (área inferior a 4.000 m²) é de 5.

CONTROLE DA EXECUÇÃO

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura



Ensaio de umidade higroscópica do material, imediatamente antes da compactação, para cada 100 m de pista a ser compactada em locais escolhidos aleatoriamente (método DNER-ME 052 ou DNER-ME 088). As tolerâncias admitidas para a umidade higroscópica serão de $\pm 2\%$ em torno da umidade ótima.

Ensaio de massa específica aparente seca “in situ”, em locais escolhidos aleatoriamente, ao longo do segmento, pelo método DNER-ME 092 e DNER-ME 036. Para pistas de extensão limitada, com volumes de no máximo 1250 m³ de material, deverão ser feitas pelo menos 5 determinações para o cálculo do grau de compactação - GC.

Os cálculos de grau de compactação $GC \geq 100\%$ serão realizados utilizando-se os valores da massa específica aparente seca máxima obtida no laboratório e de massa específica aparente seca “in situ” obtida na pista.

VERIFICAÇÃO FINAL DA QUALIDADE

Após a execução da regularização do subleito, proceder-se-á a relocação e o nivelamento do eixo e dos bordos, permitindo-se as seguintes tolerâncias:

- a) ± 10 cm, quanto à largura da plataforma;
- b) Até 20%, em excesso, para flecha de abaulamento, não se tolerando falta;
- c) ± 3 cm em relação às cotas do greide do projeto.

ACEITAÇÃO OU REJEIÇÃO

O valor do IG, calculado a partir dos ensaios de caracterização do material, de acordo com o projeto, deverá sempre apresentar o resultado $IG \geq IG$ do subleito do projeto.

A expansão determinada no ensaio de ISC deverá sempre apresentar resultado inferior a 2%.

Será controlado o valor mínimo para os valores de ISC e grau de compactação – $GC \geq 100\%$, adotando-se o seguinte procedimento:

$X - ks < \text{valor mínimo de projeto} \rightarrow \text{rejeita-se o serviço};$

$X - ks > \text{valor mínimo de projeto} \rightarrow \text{aceita-se o serviço};$





Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura

Sendo:

$$\bar{X} = \frac{\sum X_i}{n}$$
$$s = \sqrt{\frac{\sum (X_i - \bar{X})^2}{n - 1}}$$

Onde:

X_i – Valores individuais;

$\bar{X}$ – Média da amostra;

S – Desvio padrão da amostra;

K – Coeficiente tabelado em função do número de determinações;

N – Número de determinações.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Os resultados do controle estatístico da execução serão registrados em relatórios periódicos de acompanhamento.

4.10 SUB BASE

4.10.1 PIÇARRA PARA BASE E SUB-BASE ($CBR \geq 80\%$, $LL < 40\%$ E $GC \geq 100\%$).

A definição da área de jazida para este tipo de material bem como a devida liberação ambiental fica por conta da CONTRATADA inclusive todo e qualquer ônus financeiro da extração do mineral.





Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura

A medição do serviço será feita em m³ executado na pista.

4.10.2 ESCAVACAO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3.

As operações deste processo de escavação compreendem:

- a) Escavação dos materiais constituintes do terreno natural, até o greide da terraplenagem indicado no projeto.
- b) Escavação, em alguns casos, dos materiais constituintes do terreno natural, em espessuras abaixo do greide da terraplenagem, iguais a 60 cm, quando se tratar de solos de elevada expansão, baixa capacidade de suporte ou solos orgânicos, conforme indicações do projeto, complementadas por observações da Fiscalização durante a execução dos serviços.

Os solos a serem escavados nessa categoria compreendem solos em geral, residual ou sedimentar, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,15 m, qualquer que seja o teor de umidade que apresentem.

4.10.3 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020

Compreende a operação de carregamento de material da pilha ou estoque para a caçamba do caminhão onde vai ser transportado, por processo manual ou mecânico. No processo manual o material é carregado diretamente em caminhões basculantes, sem a utilização de equipamentos de carga; e no processo mecânico utilizam-se pás carregadeiras e/ou escavadeiras para auxiliar o processo de carga.

A execução dos serviços será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Os equipamentos comumente utilizados nesse tipo de serviço são:

- a) Carregadeiras frontais de porte médio ou pesadas;



Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura



- b) Tratores de esteiras pesados, equipados com lâmina frontal;
- c) Caminhões basculantes convencionais e especiais.

A medição será feita considerando-se o volume geométrico dos materiais carregados, medidos no corte ou empréstimo, em metros cúbicos (m³), qualquer que seja sua classificação, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com equipamentos e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

A escavação, o transporte e a descarga do material escavado, quando necessários, serão pagos separadamente, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

4.10.4 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM.

Compreende a operação de carregamento do material proveniente dos tubos de concreto, da pilha ou estoque para a caçamba do caminhão onde vai ser transportado, por processo manual ou mecânico. No processo manual o material é carregado diretamente em caminhões basculantes, sem a utilização de equipamentos de carga; e no processo mecânico utilizam-se pás carregadeiras e/ou escavadeiras para auxiliar o processo de carga.

A execução dos serviços será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Os equipamentos comumente utilizados nesse tipo de serviço são:

- Carregadeiras frontais de porte médio ou pesadas;
- Tratores de esteiras pesados, equipados com lâmina frontal;



Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura



- Caminhões basculantes convencionais e especiais.

A carga será geralmente precedida pela escavação do material, e sua deposição na praça de carregamento deverá ser feita em condições de permitir que o material seja manipulado manualmente ou pelo equipamento de carga. As praças de carregamento deverão apresentar boas condições de conservação, circulação e manobra.

A medição será feita considerando-se o volume geométrico dos materiais carregados, medidos após a exploração das jazidas, em metros cúbicos (m³), qualquer que seja sua classificação, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com equipamentos e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

A escavação, o transporte e a descarga do material escavado, quando necessários, serão pagos separadamente, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

4.10.5 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019

A sub-base é a camada de pavimentação, complementar à base e com as mesmas funções desta, executada sobre o subleito ou reforço do subleito devidamente compactado e regularizado. A sub-base será executada com utilização do processo de estabilização granulométrica. Não será permitida a execução dos serviços de sub-base em dias de chuva.

Antes da execução da sub-base, o material compreendido na faixa de domínio da vicinal deverá ser ensaiado para uma possível substituição da aquisição em jazida pelo material de caixas de empréstimo lateral. Os laudos dos ensaios deverão ser fornecidos a fiscalização, caso seja comprovado em ensaios à qualidade necessária do material das caixas de



Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura



empréstimo para a execução da sub-base, o valor destinado a aquisição de material deverá ser glosado.

A execução da sub-base compreende as operações de mistura e pulverização, umedecimento ou secagem dos materiais, em central de mistura ou na pista, seguidas de espalhamento, compactação e acabamento, realizadas na pista devidamente preparada, na largura desejada, nas quantidades que permitam, após a compactação, atingir a espessura projetada.

O material distribuído é homogeneizado mediante ação combinada de grade de discos e motoniveladora. No decorrer desta etapa, devem ser removidos materiais estranhos ou fragmentos de tamanho excessivo.

4.11 BASE

4.11.1 PIÇARRA PARA BASE E SUB-BASE (CBR>=80%, LL<40% E GC>=100%.

A definição da área de jazida para este tipo de material bem como a devida liberação ambiental fica por conta da CONTRATADA inclusive todo e qualquer ônus financeiro da extração do mineral.

A medição do serviço será feita em m³ executado na pista.

4.11.2 ESCAVACAO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3.

As operações deste processo de escavação compreendem:

- a) Escavação dos materiais constituintes do terreno natural, até o greide da terraplenagem indicado no projeto.
- b) Escavação, em alguns casos, dos materiais constituintes do terreno natural, em espessuras abaixo do greide da terraplenagem, iguais a 60 cm, quando se tratar de solos de elevada expansão, baixa capacidade de suporte ou solos orgânicos, conforme indicações do projeto, complementadas por observações da Fiscalização durante a execução dos serviços.



Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura



Os solos a serem escavados nessa categoria compreendem solos em geral, residual ou sedimentar, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,15 m, qualquer que seja o teor de umidade que apresentem.

4.11.3 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020

Compreende a operação de carregamento de material da pilha ou estoque para a caçamba do caminhão onde vai ser transportado, por processo manual ou mecânico. No processo manual o material é carregado diretamente em caminhões basculantes, sem a utilização de equipamentos de carga; e no processo mecânico utilizam-se pás carregadeiras e/ou escavadeiras para auxiliar o processo de carga.

A execução dos serviços será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Os equipamentos comumente utilizados nesse tipo de serviço são:

- a) Carregadeiras frontais de porte médio ou pesadas;
- b) Tratores de esteiras pesados, equipados com lâmina frontal;
- c) Caminhões basculantes convencionais e especiais.

A medição será feita considerando-se o volume geométrico dos materiais carregados, medidos no corte ou empréstimo, em metros cúbicos (m³), qualquer que seja sua classificação, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com equipamentos e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.



Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura



A escavação, o transporte e a descarga do material escavado, quando necessários, serão pagos separadamente, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

4.11.4 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM.

Compreende a operação de carregamento do material proveniente dos tubos de concreto, da pilha ou estoque para a caçamba do caminhão onde vai ser transportado, por processo manual ou mecânico. No processo manual o material é carregado diretamente em caminhões basculantes, sem a utilização de equipamentos de carga; e no processo mecânico utilizam-se pás carregadeiras e/ou escavadeiras para auxiliar o processo de carga.

A execução dos serviços será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

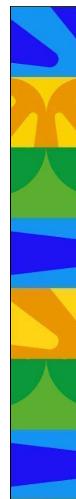
Os equipamentos comumente utilizados nesse tipo de serviço são:

- Carregadeiras frontais de porte médio ou pesadas;
- Tratores de esteiras pesados, equipados com lâmina frontal;
- Caminhões basculantes convencionais e especiais.

A carga será geralmente precedida pela escavação do material, e sua deposição na praça de carregamento deverá ser feita em condições de permitir que o material seja manipulado manualmente ou pelo equipamento de carga. As praças de carregamento deverão apresentar boas condições de conservação, circulação e manobra.

A medição será feita considerando-se o volume geométrico dos materiais carregados, medidos após a exploração das jazidas, em metros cúbicos (m³), qualquer que seja sua classificação, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as



Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura



despesas com equipamentos e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

A escavação, o transporte e a descarga do material escavado, quando necessários, serão pagos separadamente, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

4.11.5 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019

A sub-base é a camada de pavimentação, complementar à base e com as mesmas funções desta, executada sobre o subleito ou reforço do subleito devidamente compactado e regularizado. A sub-base será executada com utilização do processo de estabilização granulométrica. Não será permitida a execução dos serviços de sub-base em dias de chuva.

Antes da execução da sub-base, o material compreendido na faixa de domínio da vicinal deverá ser ensaiado para uma possível substituição da aquisição em jazida pelo material de caixas de empréstimo lateral. Os laudos dos ensaios deverão ser fornecidos a fiscalização, caso seja comprovado em ensaios à qualidade necessária do material das caixas de empréstimo para a execução da sub-base, o valor destinado a aquisição de material deverá ser glosado.

A execução da sub-base compreende as operações de mistura e pulverização, umedecimento ou secagem dos materiais, em central de mistura ou na pista, seguidas de espalhamento, compactação e acabamento, realizadas na pista devidamente preparada, na largura desejada, nas quantidades que permitam, após a compactação, atingir a espessura projetada.

O material distribuído é homogeneizado mediante ação combinada de grade de discos e motoniveladora. No decorrer desta etapa, devem ser removidos materiais estranhos ou fragmentos de tamanho excessivo.



Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura



4.12 REVESTIMENTO PRIMÁRIO

4.12.1 RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA

Este serviço diz respeito às atividades de reconformação de taludes de corte, onde o seu perfil apresenta rampas incompatíveis com o tipo de solo, suscetível de desbarrancamentos nas épocas chuvosas. Aplica-se também, em casos de curvas, cujo raio é pequeno, permitindo através das operações de retaludamento, uma melhora sensível nas condições de visibilidade e por consequência, segurança aos motoristas. Os procedimentos para sua execução serão orientados pela ES-MP01 CORTES e visam a conformação dos taludes da plataforma nos gabaritos de seção transversal previsto em projeto. O modo de operação de tais serviços será classificado sob 3 formas distintas:

a. **Reconformação de taludes de corte através do uso de Motoniveladora:** Este tipo de serviço será executado naqueles segmentos de estrada onde os taludes apresentam até 3,0 metros de altura e onde a lâmina deste tipo de equipamento pode executar tais tarefas de forma bastante produtiva, permitindo excelente acabamento final de sua superfície. Deve-se ter em mente a limitação quanto ao uso deste equipamento para esse mesmo serviço, em situações as quais o alargamento de plataforma previsto em projeto apresenta distâncias incompatíveis ao seu uso. Neste caso, tratores de esteiras, retroescavadeiras ou escavadeiras hidráulicas seriam equipamentos mais apropriados. Os materiais escavados serão movimentados pela própria motoniveladora, em distâncias variando na faixa de até 50 metros, devendo os mesmos serem utilizados para recomposição do greide da pista. Esquemas ilustrativos acerca deste tipo de operação, estão apresentados no ANEXO II – DESENHOS TIPO, sob a denominação ES- DT07A Reconformação Simples de Taludes de Corte através de Motoniveladora;

b. **Reconformação de taludes de corte através do uso de Retroescavadeiras:** Este tipo de serviço será executado naqueles segmentos de estrada onde os taludes apresentam alturas variando na faixa de 3,0 a 5,0 metros e onde a concha deste tipo de equipamento pode executar tais tarefas de forma bastante produtiva. Os materiais escavados serão transportados



Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura



em distâncias variando na faixa de até 50 metros, devendo os mesmos serem utilizados para recomposição e/ou elevação do greide da pista. Esquemas ilustrativos acerca deste tipo de operação, estão apresentados no ANEXO II – DESENHOS TIPO, sob a denominação ES-DT07B Reconformação Simples de Taludes de Corte através de retroescavadeira;

Reconformação de taludes de corte através do uso de Escavadeiras Hidráulicas: Este tipo de serviço será executado naqueles segmentos da estrada cujos taludes de corte a serem trabalhados apresentam alturas bastante expressivas, maiores que 5 metros, impossíveis de serem escavados por meio do uso de retroescavadeiras. Dada a expressividade dos volumes a serem escavados, igualmente ao caso anterior, prevê-se o transporte dos materiais escavados em distâncias variando na faixa de até 50 metros, para sua utilização na recomposição e/ou elevação do greide da pista. Para este tipo de serviço, Especificações Técnicas de Serviço 43 tais tipos de equipamentos são mais adequados, uma vez que sua lança pode operar em alturas de até 11,0 metros, ampliando consideravelmente seu horizonte de ação. Comparativamente aos tratores de esteiras, estes necessitariam de larguras de trabalho bem mais expressivas, importando em movimentação desnecessária de volumes de terraplenagem. Esquemas ilustrativos acerca deste tipo de operação, estão apresentados no ANEXO II – DESENHOS TIPO, sob a denominação ES-DT08 Reconformação de Taludes de Corte em Banquetas através de Escavadeiras Hidráulicas.

4.12.2 PIÇARRA PARA BASE E SUB-BASE (CBR>=80%,LL<40% E GC>=100%)

A definição da área de jazida para este tipo de material bem como a devida liberação ambiental fica por conta da CONTRATADA inclusive todo e qualquer ônus financeiro da extração do mineral.

A medição do serviço será feita em m³ executado na pista.

4.12.3 ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020

A escavação consistirá na remoção de solo abaixo da superfície do terreno resultante após a





Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura

limpeza, através de ferramentas e utensílios de uso mecanizado e será empregada para preparação do fundo das valas.

A escavação incluirá o transporte de material para bota-fora até uma distância máxima de 50

m. Os materiais a serem escavados deverão estar contidos nos limites definidos nos desenhos de projeto ou, para casos não previstos, nos limites indicados expressamente pela FISCALIZAÇÃO.

Não será permitida a presença de materiais escavados, nas proximidades do local do serviço, após a sua execução, salvo nos casos em que os mesmos forem reaproveitados nos reaterros.

4.12.4 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020

Compreende a operação de carregamento de material da pilha ou estoque para a caçamba do caminhão onde vai ser transportado, por processo manual ou mecânico. No processo manual o material é carregado diretamente em caminhões basculantes, sem a utilização de equipamentos de carga; e no processo mecânico utilizam-se pás carregadeiras e/ou escavadeiras para auxiliar o processo de carga.

A execução dos serviços será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Os equipamentos comumente utilizados nesse tipo de serviço são:

Carregadeiras frontais de porte médio ou pesadas;

Tratores de esteiras pesados, equipados com lâmina frontal; Caminhões basculantes convencionais e especiais.

A medição será feita considerando-se o volume geométrico dos materiais carregados, medidos no corte ou empréstimo, em metros cúbicos (m³), qualquer que seja sua classificação, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com equipamentos e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

56

OCTÁVIO EMILIO PORTELA MESSA
Engenheiro Civil – CREA: 2617702820
PMBV/SMO-IE



Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura



A escavação, o transporte e a descarga do material escavado, quando necessários, serão pagos separadamente, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

4.12.5 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020

Compreende a operação de transporte de material, do canteiro de obras até o local indicado para a destinação final. No processo manual o material é carregado diretamente em caminhões basculantes, sem a utilização de equipamentos de carga; e no processo mecânico utiliza-se pás carregadeiras e/ou escavadeiras para auxiliar o processo de carga.

A execução dos serviços será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Os equipamentos comumente utilizados nesse tipo de serviço são:

- Caminhões basculantes convencionais e especiais.

A carga será geralmente precedida pela escavação do material, e sua deposição na praça de carregamento deverá ser feita em condições de permitir que o material seja manipulado manualmente ou pelo equipamento de carga. As praças de carregamento deverão apresentar boas condições de conservação, circulação e manobra.

O material extraído para utilização na obra será colocado em pilhas de estoque, enquanto os materiais não aproveitáveis serão depositados em áreas de bota-fora, definidas pela Fiscalização. Quando, em qualquer desses casos, o material estocado estiver localizado em área urbana, o mesmo deverá ser mantido umedecido, evitando-se poeira.

A medição será feita considerando-se o volume geométrico dos materiais carregados, medidos após a exploração das jazidas, em metros cúbicos (m³), qualquer que seja sua classificação, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com equipamentos e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

A escavação, o transporte e a descarga do material escavado, quando necessários, serão pagos separadamente, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

57

OCTÁVIO EMILIO PORTELA MESSA
Engenheiro Civil – CREA: 2617702820
PMBV/SMO-IE



Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura



4.12.6 REVESTIMENTO PRIMÁRIO REF. SICRO 4015612 JULHO /2023

MEDIDAS DA SEÇÃO DE REVESTIMENTO

A largura e espessura mínimas para execução do revestimento primário, conforme características técnicas são 6,00 m e 0,15 m de espessura, respectivamente. Tal volume poderá ser aumentado nos casos da previsão de execução da estrada com maior largura de revestimento ou em caso de aumento da espessura, neste último em regiões com trechos, predominantemente, arenoso ou de formação rochosa.

MATERIAL

As jazidas de material laterítico (cascalheiras) a serem utilizadas são as previstas nas plantas de situação da malha viária (georeferenciadas), não sendo permitido a utilização de outras jazidas sem a prévia e formal autorização pela fiscalização do Incra. No caso de não constar em planta a localização dessas jazidas, a Contratada deverá fazer exploração no local, objetivando a locação de jazidas, de maneira a oferecer a menor Distância Média de Transporte - DMT possível e o material de qualidade adequada para compor a capa de rolamento, observando sempre a DMT prevista no projeto básico, ficando condicionado o uso das jazidas à prévia e formal autorização pela fiscalização do Incra.

PREPARO DO SUBLEITO

Para que a capa de rolamento se comporte satisfatoriamente, deverá apoiar-se no subleito capaz de oferecer suporte continuamente estável.

Depois de concluídos os serviços de terraplenagem, deverá ser feita a regularização transversal e longitudinal do leito estradal.

Em seguida, proceder-se-á a escarificação da superfície do corpo estradal, até a cota de 15,00 cm inferior à cota do projeto acabado. Concluída a escarificação, deverá ser feito o controle das cotas, até serem obtidas superfícies superiores e inferiores satisfatórias da camada escarificada. O material deverá ser pulverizado e umedecido até a obtenção da completa regularização do corpo estradal.





Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura

Terminada a execução dos serviços referidos no subitem anterior, deverá ser espalhada a camada de material do revestimento primário, cuja granulometria deverá satisfazer as condições estabelecidas no projeto, devidamente observado pela fiscalização.

Na camada final, depois de concluídos os serviços referidos nos subitens anteriores, será admitida uma variação de mais ou menos 2,00 cm.

A seção transversal acabada deverá apresentar um abaulamento de 3,00 cm, no mínimo, para propiciar a drenagem de águas pluviais.

Caso já não tenham sido pré-estabelecidos no projeto, as jazidas para revestimento primário deverão ser identificadas e documentadas. Todos os elementos resultantes deverão ser submetidos ao juízo da fiscalização.

EQUIPAMENTOS

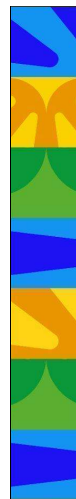
Os seguintes equipamentos deverão ser utilizados nos serviços de revestimento primário, em quantidades e capacidades variáveis, conforme o caso:

- a) carregador frontal;
- b) tratores de esteira com lâmina e de pneus;
- c) Escavadeira hidráulica sobre esteiras;
- d) caminhão basculante;
- e) caminhão tanque;
- f) motoniveladora.

MEDIÇÃO

Os serviços de revestimento primário serão medidos em m³ (metros cúbicos) de material de primeira categoria e o transporte deste em m³ x km (metros cúbicos por quilômetro), de acordo com a planilha de preços unitários, obedecendo às condições e exigências conveniadas.

REATERRO



Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura



É o serviço destinado a completar espaços vazios de valas, escavações ou cortes provenientes de construções executadas.

EQUIPAMENTOS: (no que couber)

- a) carregador frontal de pneus;
- b) trator com lâmina;
- c) compactador de placas;
- d) ferramentas manuais.

MEDIÇÃO

Os serviços serão medidos em m³ (metros cúbicos) de reaterro compactado, de acordo com a planilha de preços unitários, obedecendo às condições conveniadas.

Documento assinado digitalmente
gov.br OCTAVIO EMILIO PORTELA MESSA
Data: 04/09/2025 14:18:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

UU

OCTÁVIO EMILIO PORTELA MESSA
Engenheiro Civil – CREA: 2617702820
PMBV/SMO-IE

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 10/10/2025 13:29:41
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 10/10/2025 12:40:56

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 56127794D



Secretaria Municipal de Obras - SMO
Superintendência de Infraestrutura



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EM
ÁREAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, DIVIDIDA EM 02 ITENS.

ITEM 2

BOA VISTA – RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 10/10/2025 13:29:41
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 10/10/2025 12:40:56

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 56127794D



Secretaria Municipal de Obras - SMO
Superintendência de Infraestrutura



2025

SUMÁRIO

1	GENERALIDADES.....	4
1.1	INTRODUÇÃO	4
2	DEFINIÇÕES BÁSICAS	4
2.1	CONTRATANTE	4
2.2	CONTRATADA	4
2.3	ESPECIFICAÇÕES	4
2.4	FISCALIZAÇÃO	4
2.5	OBRAS	4
2.6	ORDEM DE SERVIÇO	5
2.7	ORÇAMENTO	5
2.8	PROPOSTA	5
3	RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES.....	5
3.1	RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE.....	5
3.2	RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES	5
3.3	RESPONSABILIDADES DA FISCALIZAÇÃO	6
3.4	RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.....	7
3.5	RELACIONAMENTO CONTRATANTE, CONTRATADA E FISCALIZAÇÃO.....	10
4	ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS.....	10
4.1	CONDIÇÕES GERAIS	10
4.2	EQUIPE TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	12
4.3	SERVIÇOS PRELIMINARES	17
4.4	SINALIZAÇÃO.....	19
4.5	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA.....	21
4.6	REATERRO DE VALAS COM MATERIAL IMPORTADO	26
4.7	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO	31
4.8	DIVERSOS	35
4.9	TERRAPLANAGEM	38





Secretaria Municipal de Obras - SMO
Superintendência de Infraestrutura

4.10 SUB BASE	46
4.11 BASE	50
4.12 REVESTIMENTO PRIMÁRIO	54





Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura

1 GENERALIDADES

1.1 INTRODUÇÃO

As especificações contidas no Memorial Técnico Descritivo têm por objetivo estabelecer as condições técnicas a serem obedecidas na execução dos serviços, bem como caracterizar as obrigações e direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA para a construção da obra objeto deste documento.

2 DEFINIÇÕES BÁSICAS

2.1 CONTRATANTE

Entidade contratante dos serviços e que subscreverá o contrato para execução das obras a que se referem estas especificações e de outros documentos de contrato.

2.2 CONTRATADA

Firma que subscreverem o contrato para execução de todos os trabalhos indicados nas presentes especificações e de outros documentos de contrato.

2.3 ESPECIFICAÇÕES

São instruções, condições, diretrizes, exigências, métodos e disposições detalhadas que nortearão o desenvolvimento dos trabalhos.

2.4 FISCALIZAÇÃO

Entidades designadas e credenciadas pela CONTRATANTE para o controle de execução das obras, abrangendo todos os aspectos técnicos e administrativos, de modo a se cumprirem os requisitos do projeto e os prazos fixados, dentro dos preços contratados com a CONTRATADA.

2.5 OBRAS

Conjunto de serviços que culminará numa estrutura de caráter permanente que a CONTRATADA terá de executar de acordo com o CONTRATO.





Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura

2.6 ORDEM DE SERVIÇO

Determinação, por escrito, da CONTRATANTE, para início e execução de serviços contratuais.

2.7 ORÇAMENTO

Conjunto dos preços parciais obtidos para multiplicação dos quantitativos da lista de serviços, de materiais e de equipamentos fornecidos pela CONTRATANTE por preços unitários propostos pelo concorrente e que, após o contrato, transforma-se no preço global pelo qual a CONTRATADA executará as obras, obedecendo-se aos preços unitários para fins de serviços complementares e para composição de serviços extras.

2.8 PROPOSTA

Conjunto de documentos com que o concorrente se propõe a executar as obras postas em licitação, incluindo principalmente plano de trabalho, metodologia e orçamento, tudo dentro do estipulado pelo Edital de Licitação.

3 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

3.1 RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- a) As indenizações a proprietários, pela ocupação dos terrenos necessários, onde serão implantadas as obras;
- b) Os pagamentos dos serviços executados pela CONTRATADA de acordo com os projetos, as especificações e o Contrato;
- c) Os recebimentos e os pagamentos dos materiais, equipamentos e tudo aquilo que for adquirido diretamente pela CONTRATANTE.

3.2 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

3.2.1 RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- a) As indenizações a proprietários, pela ocupação dos terrenos necessários, onde serão implantadas as obras;

5

OCTÁVIO EMILIO PORTELA MESSA
Engenheiro Civil – CREA: 2617702820
PMBV/SMO-IE





Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura

- b) Os pagamentos dos serviços executados pela CONTRATADA de acordo com os projetos, as especificações e o Contrato;
- c) Os recebimentos e os pagamentos dos materiais, equipamentos e tudo aquilo que for adquirido diretamente pela CONTRATANTE.

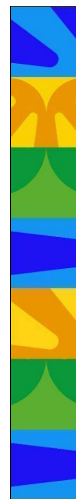
3.3 RESPONSABILIDADES DA FISCALIZAÇÃO

3.3.1 RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS

- a) Representar a CONTRATANTE como órgão fiscalizador e supervisor das obras;
- b) Exigir o fiel cumprimento do Contrato e seus aditivos pela CONTRATADA e Fornecedores;
- c) Verificar o fiel cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações legais e sociais, da disciplina nas obras, da segurança dos trabalhadores e do público e de outras medidas necessárias à boa administração das obras;
- d) Verificar as medições e encaminhá-las para a aprovação da CONTRATANTE.

3.3.2 RESPONSABILIDADES TÉCNICAS

- a) Zelar pela fiel execução do projeto, com pleno atendimento às Especificações, explícitas ou implícitas;
- b) Controlar a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- c) Assistir à CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados, para melhor qualidade e economia nas obras;
- d) Exigir da CONTRATADA a modificação da técnica de execução inadequada e a recomposição dos serviços não satisfatórios;
- e) Revisar, quando necessário, os projetos e as disposições técnicas, adaptando-os às situações específicas de local e momento;
- f) Acompanhar a execução de todos os ensaios necessários ao controle de construção da obra a cargo do Construtor e interpretá-los devidamente;





Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura

- g) Sanar, sempre que possível, as eventuais dúvidas, omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;
- h) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pela CONTRATADA quanto à produtividade, exigindo da CONTRATADA, acréscimos e melhorias necessárias à execução dos serviços dentro dos prazos previstos;
- i) A exigência e a atuação da Fiscalização em nada diminuem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, especificações, o Código Civil e demais leis e regulamentos vigentes.

3.4 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deve estar plenamente ciente de tudo que está relacionado com a natureza e localização da obra, suas condições gerais e locais, bem como tudo mais que possa influir, direta ou indiretamente, sobre a mesma; sua execução, conservação e custos, dando especial atenção aos itens que tratam do transporte, aquisição, manuseio e armazenamento dos materiais; disponibilidade de mão de obra, água, sistema de comunicação; instabilidades meteorológicas, conformação do terreno, tipos de equipamentos necessários, facilidades/dificuldades existentes antes ou durante a execução das obras, bem como todos os assuntos que, de qualquer forma, possam interferir na execução, conservação e no custo das obras contratadas.

Também é de responsabilidade da CONTRATADA o conhecimento das características geotécnicas – por meio de ensaios de simples reconhecimento do solo (SPT), ensaios de penetração de cone (CPT), ensaios de palheta (Vane Test) ou quaisquer outros que se adaptem às condições da obra e obedeçam às exigências das normas regulamentadoras.

3.4.1 RESPONSABILIDADES DIVERSAS

- a) Fornecer todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução dos serviços e seus acabamentos;

7

OCTÁVIO EMILIO PORTELA MESSA
Engenheiro Civil – CREA: 2617702820
PMBV/SMO-IE





Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura

- b) Construir e manter no canteiro de obras, instalações adequadas, com recurso material e pessoal especializado, a fim de prestar assistência rápida e eficiente aos seus equipamentos;
- c) Manter o canteiro de obras e os espaços de convivência em perfeitas condições de asseio;
- d) Promover, após a conclusão da obra, a remoção de todas as instalações provisórias;
- e) Executar, com base no marco de referência básico definido pela FISCALIZAÇÃO, todos os serviços topográficos necessários para locação da obra;
- f) Permitir a inspeção e controle, por parte da FISCALIZAÇÃO, de todos os serviços, técnicas aplicadas, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a construção da obra;
- g) Colocar a disposição da FISCALIZAÇÃO todos os meios, de qualquer natureza, que permitam, de forma rápida e eficaz, a execução da medição dos serviços efetivamente executado;
- h) Só efetuar contrato(s) de subempreitada(s) após aprovação da FISCALIZAÇÃO. Tendo sido concedida a autorização para subempreitada(s), a CONTRATADA continuará sendo, para todo e qualquer efeito legal, nas esferas cíveis, penais e administrativas, como a única e integral responsável pela obra e todos os serviços executado diretamente ou mediante subempreitada(s);
- i) Efetuar o pagamento de licenças, taxas, impostos, emolumentos, multas e demais contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir sobre a obra e o pessoal dela incumbido, estando incluídos os seguros e encargos sociais, que em conjunto são de inteira e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;
- j) Fornecer amostras, de um ou mais materiais utilizados na obra, em quantidades necessárias e suficientes para realização dos ensaios de qualidade;
- k) Proteger todas as propriedades públicas e privadas contra quaisquer perigos devido aos serviços. Não deverá ser interrompido o funcionamento de quaisquer serviços de utilidade pública. Para isso deverá a CONTRATADA manter com o auxílio de todos



Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura



os esforços e meios possíveis, a plena integridade das instalações relacionadas a tais serviços;

- l) Todo e qualquer dano às ligações enterradas ou a propriedades, particulares ou públicas (ligações domiciliares, adutoras ou ramais do sistema de distribuição de águas, instalações telefônicas, casas, prédios públicos, passeios, meio fio, muros, pavimento, placas de sinalização e etc.) deverá ser reparado, no menor tempo possível e sem custos adicionais a CONTRATANTE, pela CONTRADA;
- m) Manter na frente de serviço a placa da comissão de coordenação de obras da cidade, conforme modelo aprovado pela CONTRATANTE;
- n) Executar o controle tecnológico de todos os materiais utilizados na execução da obra (solos, agregados graúdos e miúdos, concreto e etc.);
- o) Substituir todos os materiais e/ou serviços reprovados pela FISCALIZAÇÃO;
- p) Testar, na medida do possível e na presença da FISCALIZAÇÃO, todos os serviços entregues;
- q) Manter, em caráter permanente, na frente dos serviços um engenheiro civil júnior de reconhecida capacidade técnica, com autoridade para receber instruções em nome da CONTRATADA e resolver os assuntos relacionados aos serviços contidos nos projetos, orçamento e especificações técnicas. A substituição do profissional ora citado está condicionada ao aceite da CONTRATANTE.

3.4.1.1 SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS

Todo material ou trabalho executado sem a autorização da FISCALIZAÇÃO, ou não aceito por ela, deverá ser removido, reconstituído ou substituído pela CONTRATADA, sem nenhum ônus adicional a CONTRATANTE.

Qualquer omissão ou falta por parte da FISCALIZAÇÃO em rejeitar algum material ou trabalho que não satisfaça as condições descritas no projeto, orçamento e especificações técnicas, não eximirá, sob nenhuma circunstância, a CONTRATADA de suas responsabilidades sobre o serviço.



Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura



A negativa da CONTRATADA em cumprir prontamente as ordens da FISCALIZAÇÃO para remoção e/ou reconstrução dos referidos materiais e trabalhos, implicará na permissão à CONTRATANTE para promover outros meios de execução da ordem, sendo os custos dos serviços e materiais debitados da CONTRATADA acrescidos de 15% e deduzidos de quaisquer quantias devidas ou que venha a ser a ela.

3.5 RELACIONAMENTO CONTRATANTE, CONTRATADA E FISCALIZAÇÃO.

- a) A comunicação entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE será feita por intermédio da FISCALIZAÇÃO;
- b) A comunicação formal, entre a CONTRATADA e a FISCALIZAÇÃO, deverá ser feita através de cartas ou memorandos, sendo que uma das vias de comunicação será visada pelo órgão que a recebeu e devolvida de imediato, ao órgão emitente;
- c) A CONTRATADA poderá contestar, por escrito, o impedimento ou a suspensão dos trabalhos por parte da FISCALIZAÇÃO, mas até que o assunto seja resolvido pela CONTRATANTE, a CONTRATADA acatará a decisão da FISCALIZAÇÃO;
- d) Em nenhum caso, a contestação poderá servir de motivo para justificar atrasos ou para qualquer outra reivindicação por parte da CONTRATADA;
- e) Qualquer reclamação ou reivindicação da CONTRATADA, durante ou após a execução das obras, deverá ser feita por escrito, do modo mais claro possível, com referências aos fatos e aos itens do contrato e das especificações que julgar aplicáveis.

4 ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS

4.1 CONDIÇÕES GERAIS

Todos os materiais e serviços executados na obra deverão obedecer às condições estabelecidas neste item e aos apontamentos feitos pela FISCALIZAÇÃO.

Em nenhuma hipótese a aceitação de um material em determinado tempo impedirá, no futuro, que o mesmo seja rejeitado por apresentar defeitos de qualidade ou uniformidade.

10

OCTÁVIO EMILIO PORTELA MESSA
Engenheiro Civil – CREA: 2617702820
PMBV/SMO-IE



Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura



A formação do lote para elaboração dos ensaios de caracterização e/ou qualidade dos materiais adquiridos e posto no canteiro de obra deverá ser feita, tão logo seja necessário, na presença da FISCALIZAÇÃO e em consonância com as normas regulamentadoras. O fornecimento das amostras e os custos com os ensaios são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Assim como na formação do lote, a execução dos ensaios só poderá ser feita com o acompanhamento da FISCALIZAÇÃO.

Caso julgue necessário, a CONTRATANTE, representada pela FISCALIZAÇÃO, poderá realizar ensaios para comprovação da qualidade dos materiais fornecidos (contraprova), devendo a CONTRATADA fornecer as amostras necessárias para realização de tal serviço.

A armazenagem dos materiais deverá garantir sua conservação, suas propriedades mecânicas e facilidade de inspeção. Apenas quando necessário os materiais poderão ser postos sobre estrutura de madeira (pellets) ou outras superfícies limpas e adequadas, pois salvo tal necessidade, os materiais deverão ser estocados em depósitos e protegidos das intempéries.

Todo material que não cumpra as especificações ou que tenha sido rejeitado deverá ser retirado da obra imediatamente, salvo quando autorizada pela FISCALIZAÇÃO a sua permanência.

O transporte, manipulação e emprego dos materiais far-se-ão de tal forma que não se alterem suas características, nem sua forma ou dimensões.

De um modo geral são válidas todas as prescrições e normas oficiais que regulem a execução dos serviços que compõem esta obra.

A CONTRATADA deverá manter nas dependências da obra o livro diário de obra. Nele, durante a vigência da obra, deverão ser registrados todos os serviços realizados no decorrer dos dias, quaisquer ocorrências significativas, bem como todas as instruções e observações da FISCALIZAÇÃO. Nele também deverá constar: numeração das páginas, dias trabalhados acumulados, número de funcionários existentes na obra, ocorrência ou não de chuvas ou outras intempéries significativas. As anotações deverão ser preenchidas em três vias, todas



Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura



assinadas pelo engenheiro responsável pela execução da obra e pelo responsável pela FISCALIZAÇÃO. A primeira via ficará com a FISCALIZAÇÃO, a segunda com a CONTRATADA e a terceira com a CONTRATANTE.

Além do diário de obras, a CONTRATADA tem o dever de manter no canteiro de obra, independente da via utilizada na execução dos serviços, uma ou mais cópias de todos os projetos e especificações, a fim de permitir uma maior eficiência ao serviço da FISCALIZAÇÃO.

4.2 EQUIPE TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

4.2.1 ENGENHEIRO DE OBRA JÚNIOR

Este deve permanecer na referida obra por um período mínimo de 6(Seis) horas por dia para atender a grande área a ser realizados os serviços. O mesmo deve estar registrado em conselho de classe, na modalidade competente, de reconhecida capacidade, o qual representará a CONTRATADA, sendo todas as instruções dadas a ele, válidas como sendo dadas à própria CONTRATADA. Esse representante, além de possuir conhecimentos e capacidade profissional requerido, deverá ter autoridade suficiente para resolver qualquer assunto relacionado com as obras a que se referem às presentes Especificações.

4.2.2 ENCARGADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.

A CONTRATADA será inteiramente responsável por tudo quanto for pertinente ao pessoal necessário à execução dos serviços, e ainda deverá:

Para fins de execução dos serviços descritos neste documento, a CONTRATADA disponibilizará de recursos humanos nas categorias profissionais e quantidades suficientes para a execução dos serviços.

Previamente ao início dos serviços, a contratada deverá comprovar a experiência e/ou formação técnica dos funcionários a que se refere este Projeto Básico, conforme o caso, necessária à execução dos serviços especificados.



Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura



A CONTRATADA deverá orientar seus profissionais a registrarem em Livro de Ocorrências todo e qualquer fato relevante ou anormalidade referente ao contrato.

Em casos de ausência ao trabalho, por qualquer motivo, a contratada deverá providenciar a imediata substituição do profissional ausente no prazo máximo de 03 (três) horas após comunicada pela contratante, de forma a evitar decréscimos no quantitativo profissional disponibilizado para execução dos serviços, bem como evitar a aplicação de penalidades contratuais pela CONTRATANTE.

A contratada será responsável pelo fornecimento de uniformes completos aos seus empregados. O conjunto de uniformes deverá ser composto de peças conforme a categoria profissional.

A CONTRATADA será inteiramente responsável por tudo quanto for pertinente ao pessoal necessário à execução dos serviços, e ainda deverá:

Cumprir rigorosamente a legislação sobre Segurança e Higiene do Trabalho e Social em vigor no Brasil; manter seu pessoal segurado contra acidentes do trabalho;

Afastar da obra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer empregado seu, cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente, por qualquer forma, aos interesses da CONTRATANTE;

Responsabilizar-se pelo transporte ao local das obras, de seu pessoal com residência em localidades circunvizinhas às obras;

Adotar as medidas necessárias à prevenção de acidentes e segurança no trabalho;

A CONTRATADA será responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos causados a pessoas e propriedades em decorrência dos trabalhos de execução de obras e instalações por que respondam, correndo às suas expensas, sem responsabilidade ou ônus algum para a CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam motivar; Para o armazenamento, transporte e uso de explosivos deverá ser obedecida à



Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura



legislação em vigor. Antes de qualquer escavação a fogo, o Empreiteiro apresentará à Fiscalização o plano e a técnica de trabalho a serem utilizados;

A CONTRATADA é o único responsável pela guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e ainda pela proteção à obra, devendo para tanto contratar a segurança necessária, através de guardas, visando um perfeito serviço de vigilância;

Qualquer obra que implique em suspensão do trânsito ou redução da área de circulação deverá ser executada após a prévia consulta ao Órgão Competente, anexando-se plantas propondo-se as alterações necessárias, com indicação de todas as informações necessárias, incluindo prazo e sinalização;

A execução dos serviços deverá ser plenamente protegida contra riscos de acidentes com o próprio pessoal e com terceiros. Com este fim serão utilizadas placas de sinalização, obedecendo às exigências do Código Nacional de Trânsito e as Normas locais porventura existentes. Também deverá ser isolado o local de trabalho por meio de cerca resistente, de modo a sinalizar e evitar a queda de pessoas ou veículos nas valas ou cavas abertas que possam existir ao longo da execução dos serviços;

À noite deverão ser instaladas e mantidas acesas lâmpadas pisca-pisca e outros avisos luminosos, em cada ângulo, extremidade da cerca protetora, em cada cavalete de aviso, bem como ao longo do canteiro de trabalho;

A CONTRATADA deverá manter na obra, permanentemente vigias de forma que a sinalização permaneça em perfeitas condições de funcionamento;

Deverão ser mantidas livres a passagem circundejacente, salva autorização em contrário dada pela Fiscalização. Os trabalhos deverão ser conduzidos de maneira a intervirem o menos possível com o uso normal das propriedades vizinhas ao local de trabalho;

Fornecer sinalizadores, quando solicitado pela Fiscalização da CONTRATANTE a fim de permitir a passagem do tráfego sob controle;

14

OCTÁVIO EMILIO PORTELA MESSA
Engenheiro Civil – CREA: 2617702820
PMBV/SMO-IE



Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura



Remover imediatamente os derramamentos resultantes das operações de transporte ao longo ou através de qualquer via pública;

Cabe à CONTRATADA entrar em contato com Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, visando liberar a execução das obras nos logradouros públicos, seguindo a orientação da CONTRATANTE VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.

Este deve permanecer na referida obra por seis horas corridas no período noturno. Deverá garantir a guarda e zelo com o patrimônio da obra bem como de seus materiais e equipamentos. Também deverá executar outras atividades pertinentes a área de atuação. No caso deste profissional não atender as exigências da Fiscalização será solicitado junto à CONTRATADA que o substitua em um prazo máximo de 15 dias.

4.2.3 ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

A missão do cargo é recepcionar os materiais: entregues pelos fornecedores, conferindo as notas fiscais com os pedidos, verificando quantidades, qualidade e especificações. Tem como responsabilidade organizar a estocagem dos materiais, de forma a preservar a sua integridade física e condições de uso, de acordo com as características de cada material, bem como para facilitar a sua localização e manuseio. Manter controles dos estoques, através de registros apropriados, anotando todas as entradas e saídas, visando a facilitar a reposição e elaboração dos inventários. Solicitar reposição dos materiais, conforme necessário, de acordo com as normas de manutenção de níveis mínimos de estoque.

Elaborar inventário mensal, visando a comparação com os dados dos registros. Separar materiais para devolução, encaminhando a documentação para os procedimentos necessários. Atender as solicitações dos usuários, fornecendo em tempo hábil os materiais e peças solicitadas. Controlar os níveis de estoques, solicitando a compra dos materiais necessários para reposição, conforme política ou procedimentos estabelecidos para cada item. Supervisionar a elaboração do inventário mensal, visando o ajuste de divergências com os registros contábeis.

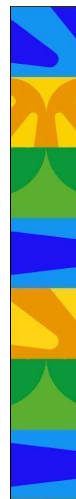
15

OCTÁVIO EMILIO PORTELA MESSA
Engenheiro Civil – CREA: 2617702820
PMBV/SMO-IE



Esse representante, além de possuir conhecimentos e capacidade profissional requerido.

Registrado, na modalidade competente, de reconhecida capacidade, o qual representará a CONTRATADA, sendo todas as instruções dadas a ele, válidas como sendo dadas à própria CONTRATADA.



Secretaria Municipal de Obras - SMO
Superintendência de Infraestrutura



Esse representante, além de possuir conhecimentos e capacidade profissional requerido.

4.2.6 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS)

Profissional qualificado para elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, conforme a Lei nº 2004 de 12/07/2019 - Implementação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos no Município de Boa Vista por meio de Sistema de Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos Urbanos. Para a elaboração desse Plano, o profissional deve atender o escopo mínimo previsto na Lei Federal 12.305/2010.

4.2.7 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (COM ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO)

Profissional qualificado para elaboração do Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho (PCMAT) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). Tal programa visa garantir condições adequadas para as atividades realizadas no canteiro de obras. O PCMAT é normatizado pela NR 18, norma específica para a indústria da construção, enquanto o PPRA é normatizado pela NR 9, que trata do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

4.3 SERVIÇOS PRELIMINARES

4.3.1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA: SINAPI 74209/1 - 09/2019)

Compreende a execução de placas de identificação da obra com os dados da



Secretaria Municipal de Obras - SMO
Superintendência de Infraestrutura

CONTRATANTE e do Órgão Financiador, de acordo com o modelo fornecido pela CONTRATANTE, e outra do Construtor, de acordo com o modelo do CREA. Em ambos os casos, no entanto, as mesmas deverão ser executadas de acordo com aprovação da Fiscalização e serem instaladas em local definido por ela.

É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento, montagem e assentamento das placas, que poderão ser executadas em chapa de aço galvanizado, nº 22, com tratamento antioxidante. As placas serão fixadas em estruturas de madeira serrada. As peças deverão ter dimensões suficientes para suporte das placas e para suportar a ação dos ventos.

4.3.2 LOCAÇÃO CONTAINER SANITARIO METÁLICO 1,00 X 1,00 X 2,50M, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.

Os contêineres deverão ser locados e entregues antes do início dos serviços. Deverão ser confeccionados em material não tóxico, proporcionar o mínimo de conforto aos funcionários que o utilizarem, bem como possuírem as instalações necessárias e adequadas ao serviço em que serão utilizados. A mobilização e desmobilização consiste nos traslado, pago apenas uma vez por locação, do local onde os contêineres estão armazenados até o local da obra.

O serviço será quantificado por unidade de container efetivamente entregue na obra – entendesse por efetivamente entregue aquele serviço que for aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

4.3.3 LOCAÇÃO CONTAINER ESCRITÓRIO ALIANÇA AMARELO 6,00 X 2,45 X 2,50 (PT74), NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.

Os contêineres deverão ser locados e entregues antes do início dos serviços. Deverão ser confeccionados em material não tóxico, proporcionar o mínimo de conforto aos funcionários que o utilizarem, bem como possuírem as instalações necessárias e adequadas ao serviço em



Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura



que serão utilizados. A mobilização e desmobilização consiste nos traslado, pago apenas uma vez por locação, do local onde os contêineres estão armazenados até o local da obra.

O serviço será quantificado por unidade de container efetivamente entregue na obra – entendesse por efetivamente entregue aquele serviço que for aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

4.3.4 LOCAÇÃO CONTEINER DEPÓSITO METÁLICO 3,00 X 1,50 X 2,00 (01 - PT189), NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.

Os contêineres deverão ser locados e entregues antes do início dos serviços. Deverão ser confeccionados em material não tóxico, proporcionar o mínimo de conforto aos funcionários que o utilizarem, bem como possuírem as instalações necessárias e adequadas ao serviço em que serão utilizados. A mobilização e desmobilização consiste nos traslado, pago apenas uma vez por locação, do local onde os contêineres estão armazenados até o local da obra.

O serviço será quantificado por unidade de container efetivamente entregue na obra – entendesse por efetivamente entregue aquele serviço que for aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

4.4 SINALIZAÇÃO

4.4.1 SINALIZAÇÃO DIURNA COM CONES E TELA PLÁSTICA LARANJA

Todos os sinais e dispositivos de canalização devem manter inalteradas suas características de forma e cor, tanto no período diurno quanto no noturno. Portanto, devem ser obrigatoriamente retro refletivos e, quando necessário, iluminados.

- Toda a sinalização deve ser implantada antes do início da execução dos serviços;
- a implantação deve ser iniciada na área de advertência, depois passar para a área de transição e assim sucessivamente, até a área de retorno à situação normal;
- nas ruas de pista simples exigem-se cuidados adicionais para evitar o conflito de fluxos opostos sem a devida proteção;



Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura



- os sinais só devem ter validade durante a efetiva realização dos serviços. Assim, devem ser cobertos enquanto a canalização não estiver implantada;
- se a sinalização temporária entrar em conflito com a sinalização normal da rua, esta deve ser coberta ou removida até a desativação dos serviços.

4.4.2 SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA

Todos os sinais e dispositivos de canalização devem manter inalteradas suas características de forma e cor, tanto no período diurno quanto no noturno. Portanto, devem ser obrigatoriamente retrorrefletivos e, quando necessário, iluminados.

- Toda a sinalização deve ser implantada antes do início da execução dos serviços;
- a implantação deve ser iniciada na área de advertência, depois passar para a área de transição e assim sucessivamente, até a área de retorno à situação normal;
- nas ruas de pista simples exigem-se cuidados adicionais para evitar o conflito de fluxos opostos sem a devida proteção;
- os sinais só devem ter validade durante a efetiva realização dos serviços. Assim, devem ser cobertos enquanto a canalização não estiver implantada;
- se a sinalização temporária entrar em conflito com a sinalização normal da rua, esta deve ser coberta ou removida até a desativação dos serviços.

4.4.3 CAVALETE METÁLICO

Compreende a fabricação e fornecimento de cavaletes metálicos para indicação de trecho em obras, objetivando disciplinar o tráfego de veículos e permitindo maior segurança aos trabalhadores.

Para garantir os seus objetivos, a sinalização de obras deve:

estar limpa e em bom estado;



Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura



A escavação consistirá na remoção de solo abaixo da superfície do terreno resultante após a limpeza, através de ferramentas e utensílios de uso mecanizado e será empregada para preparação do fundo das valas.

A escavação incluirá o transporte de material para bota-fora até uma distância máxima de 50 m. Os materiais a serem escavados deverão estar contidos nos limites definidos nos desenhos de projeto ou, para casos não previstos, nos limites indicados expressamente pela FISCALIZAÇÃO.

Não será permitida a presença de materiais escavados, nas proximidades do local do serviço, após a sua execução, salvo nos casos em que os mesmos forem reaproveitados nos reaterros.

4.5.2 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021

A escavação consistirá na remoção de solo abaixo da superfície do terreno resultante após a limpeza, através de ferramentas e utensílios de uso mecanizado e será empregada para preparação do fundo das valas.

A escavação incluirá o transporte de material para bota-fora até uma distância máxima de 50 m. Os materiais a serem escavados deverão estar contidos nos limites definidos nos desenhos de projeto ou, para casos não previstos, nos limites indicados expressamente pela FISCALIZAÇÃO.

Não será permitida a presença de materiais escavados, nas proximidades do local do serviço, após a sua execução, salvo nos casos em que os mesmos forem reaproveitados nos reaterros.



Secretaria Municipal de Obras - SMO
Superintendência de Infraestrutura



4.5.3 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020

Compreende a operação de carregamento de material da pilha ou estoque para a caçamba do caminhão onde vai ser transportado, por processo manual ou mecânico. No processo manual o material é carregado diretamente em caminhões basculantes, sem a utilização de equipamentos de carga; e no processo mecânico utiliza-se pás carregadeiras e/ou escavadeiras para auxiliar o processo de carga.

A execução dos serviços será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

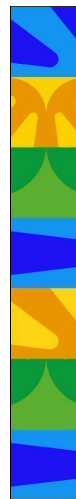
Os equipamentos comumente utilizados nesse tipo de serviço são:

- carregadeiras frontais de porte médio ou pesadas;
- tratores de esteiras pesados, equipados com lâmina frontal;
- caminhões basculantes convencionais e especiais.

A medição será feita considerando-se o volume geométrico dos materiais carregados, medidos no corte ou empréstimo, em metros cúbicos (m³), qualquer que seja sua classificação, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com equipamentos e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

A escavação, o transporte e a descarga do material escavado, quando necessários, serão pagos separadamente, salvo indicação em contrário na planilha contratual.



Secretaria Municipal de Obras - SMO
Superintendência de Infraestrutura



4.5.4 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016 - BOTA FORA

Compreende a operação de transporte de material, do canteiro de obras até o local indicado para a destinação final. No processo manual o material é carregado diretamente em caminhões basculantes, sem a utilização de equipamentos de carga; e no processo mecânico utiliza-se pás carregadeiras e/ou escavadeiras para auxiliar o processo de carga.

A execução dos serviços será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Os equipamentos comumente utilizados nesse tipo de serviço são:

- caminhões basculantes convencionais e especiais.

A carga será geralmente precedida pela escavação do material, e sua deposição na praça de carregamento deverá ser feita em condições de permitir que o material seja manipulado manualmente ou pelo equipamento de carga. As praças de carregamento deverão apresentar boas condições de conservação, circulação e manobra.

O material extraído para utilização na obra será colocado em pilhas de estoque, enquanto os materiais não aproveitáveis serão depositados em áreas de bota-fora, definidas pela Fiscalização. Quando, em qualquer desses casos, o material estocado estiver localizado em área urbana, o mesmo deverá ser mantido umedecido, evitando-se poeira.

A medição será feita considerando-se o volume geométrico dos materiais carregados, medidos após a exploração das jazidas, em metros cúbicos (m3), qualquer que seja sua classificação, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com equipamentos e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.



Secretaria Municipal de Obras - SMO
Superintendência de Infraestrutura

A escavação, o transporte e a descarga do material escavado, quando necessários, serão pagos separadamente, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

4.5.5 RECEBIMENTO DO MATERIAL NA EMPRESA DE RECICLADOS

Deverá ser apresentado os comprovantes de destinação dos resíduos, em formato de relatório de acordo com o art.29 e demais recomendações do decreto 035/E de 16 de março de 2021, o pagamento será condicionado a aprovação pela fiscalização.

4.5.6 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020

O fundo de vala deverá ser acertado e verificado se o nivelamento foi executado na cota definitiva tal como definida pelo projeto.

4.5.7 ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_05/2016.

Destina-se à colocação de areia, em altura variável com o padrão médio adotado no projeto, a fim de dar suporte ao terreno e a percolação.

A espessura de colocação pode ser variável, mas o padrão médio adotado o suporte do terreno.

O espalhamento deve ser uniforme, a fim de evitar diferença de altura no material colocado.

Para tanto é necessário nivelamento da base, para permitir homogeneidade na distribuição da brita ou outro.

Antes da colocação deve ser distribuído na área off-set em diversos pontos visando o espalhamento uniforme.



Secretaria Municipal de Obras - SMO
Superintendência de Infraestrutura



4.6 REATERRO DE VALAS COM MATERIAL IMPORTADO

4.6.1 ESCAVAÇÃO MECÂNICA, A CÉU ABERTO, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M³.

As operações deste processo de escavação compreendem:

- a) Escavação dos materiais constituintes do terreno natural, até o greide da terraplenagem indicado no projeto.
- b) Escavação, em alguns casos, dos materiais constituintes do terreno natural, em espessuras abaixo do greide da terraplenagem, iguais a 60 cm, quando se tratar de solos de elevada expansão, baixa capacidade de suporte ou solos orgânicos, conforme indicações do projeto, complementadas por observações da Fiscalização durante a execução dos serviços.

Os solos a serem escavados nessa categoria compreendem solos em geral, residual ou sedimentar, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,15 m, qualquer que seja o teor de umidade que apresentem.

4.6.2 ARGILA OU BARRO PARA ATERRO / REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA SEM TRANSPORTE)

Camada de material constituído para aterro/reaterro, mistura de vários tipos de solos, mistura de solo e materiais pétreos ou produtos totais de britagem que atendem determinadas faixas granulométricas e demais parâmetros preconizados nas especificações.

A definição da área de jazida para este tipo de material bem como a devida liberação ambiental fica por conta da CONTRATADA inclusive todo e qualquer ônus financeiro da extração do mineral.

A medição do serviço será feita em m³ executado na pista.





Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura

4.6.3 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020

Compreende a operação de carregamento de material da pilha ou estoque para a caçamba do caminhão onde vai ser transportado, por processo manual ou mecânico. No processo manual o material é carregado diretamente em caminhões basculantes, sem a utilização de equipamentos de carga; e no processo mecânico utiliza-se pás carregadeiras e/ou escavadeiras para auxiliar o processo de carga.

A execução dos serviços será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Os equipamentos comumente utilizados nesse tipo de serviço são:

- Carregadeiras frontais de porte médio ou pesadas;
- Tratores de esteiras pesados, equipados com lâmina frontal;
- Caminhões basculantes convencionais e especiais.

A medição será feita considerando-se o volume geométrico dos materiais carregados, medidos no corte ou empréstimo, em metros cúbicos (m³), qualquer que seja sua classificação, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com equipamentos e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

A escavação, o transporte e a descarga do material escavado, quando necessários, serão pagos separadamente, salvo indicação em contrário na planilha contratual.





Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura

4.6.4 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM AF_12/2016

Compreende a operação de transporte de material, do canteiro de obras até o local indicado para a destinação final. No processo manual o material é carregado diretamente em caminhões basculantes, sem a utilização de equipamentos de carga; e no processo mecânico utiliza-se pás carregadeiras e/ou escavadeiras para auxiliar o processo de carga.

A execução dos serviços será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Os equipamentos comumente utilizados nesse tipo de serviço são:

- Caminhões basculantes convencionais e especiais.

A carga será geralmente precedida pela escavação do material, e sua deposição na praça de carregamento deverá ser feita em condições de permitir que o material seja manipulado manualmente ou pelo equipamento de carga. As praças de carregamento deverão apresentar boas condições de conservação, circulação e manobra.

O material extraído para utilização na obra será colocado em pilhas de estoque, enquanto os materiais não aproveitáveis serão depositados em áreas de bota-fora, definidas pela Fiscalização. Quando, em qualquer desses casos, o material estocado estiver localizado em área urbana, o mesmo deverá ser mantido umedecido, evitando-se poeira.

A medição será feita considerando-se o volume geométrico dos materiais carregados, medidos após a exploração das jazidas, em metros cúbicos (m³), qualquer que seja sua classificação, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com equipamentos e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.





Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura

A escavação, o transporte e a descarga do material escavado, quando necessários, serão pagos separadamente, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

4.6.5 REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016.

A execução de reaterro com material importado/local será precedida dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza, e compreenderá os serviços de descarga, espalhamento, homogeneização, conveniente umedecimento ou aeração e compactação dos materiais selecionados procedentes de cortes, para a construção do corpo do aterro; devendo obedecer aos elementos técnicos fornecidos em projeto.

No caso de terrenos assentes sobre encostas com forte inclinação transversal, de acordo com o projeto, deverão ser tomadas medidas destinadas a solidarizar o maciço ao terreno natural. Pode ser empregada a escarificação para a produção de ranhuras acompanhando as curvas de nível ou, preferencialmente, a execução de degraus no terreno. O material resultante da escavação de degraus deverá, sempre que possível, ser empregado na composição do corpo do aterro.

O lançamento do material deverá ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal, e em extensões tais que permitam seu umedecimento e compactação. Para o corpo dos aterros a espessura da camada solta (não compactada) não deverá ultrapassar 0,30 cm. Para as camadas finais essa espessura não deverá ultrapassar 0,20 cm.

Todas as camadas do solo deverão ser convenientemente compactadas com o uso de rolos compactadores.

I - Para o corpo dos aterros (parte inferior do aterro, situada além de 0,60m abaixo do greide de terraplenagem), na umidade ótima, mais ou menos 3 % de tolerância, até se obter a massa



Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura



específica aparente seca correspondente a 95 % da massa específica aparente máxima seca (Ensaio de Proctor Normal).

II - Para as camadas finais (parte superior do aterro, limitada a 0,60m abaixo do greide de terraplenagem), a massa específica aparente seca deverá corresponder a 100% da massa específica aparente máxima seca (Ensaio de Proctor Normal).

Os trechos que não atingirem as condições mínimas de compactação deverão ser escarificados, homogeneizados, levados à umidade adequada e novamente compactados, de acordo com a massa específica aparente seca exigida.

Nos locais de travessias de cursos d'água, ou passagens superiores, a execução dos aterros deverá preceder a construção das obras de arte projetadas. Em caso contrário, todas as medidas de precaução deverão ser tomadas, a fim de que o método construtivo empregado para a construção dos aterros de acesso não origine movimentos ou tensões indevidas em quaisquer obras de arte.

Durante a construção, os serviços já executados deverão ser mantidos com boa conformação e permanente drenagem superficial.

Em se tratando de aterro de tubulações, os tubos deverão estar lastreados e travados de modo a impedir seu deslocamento durante a operação.

O aterro deverá ser desenvolvido em paralelo com a remoção dos escoramentos, quando este existir.



Secretaria Municipal de Obras - SMO
Superintendência de Infraestrutura



4.7 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO

4.7.1 TUBO CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA-FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.

Após a escavação serão assentados os tubos de concreto armado – PA-1 – NBR 8890/2007 de diâmetro de 60 centímetros, para águas pluviais, de acordo com a planta do perfil longitudinal e de acordo com trechos do diâmetro indicado na planta.

- A apropriação dos serviços será por metro.

4.7.2 TUBO CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA-FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.

Após a escavação serão assentados os tubos de concreto armado – PA-1 – NBR 8890/2007 de diâmetro de 80 centímetros, para águas pluviais, de acordo com a planta do perfil longitudinal e de acordo com trechos do diâmetro indicado na planta.

- A apropriação dos serviços será por metro.

4.7.3 TUBO CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA-FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.

Após a escavação serão assentados os tubos de concreto armado – PA-1 – NBR 8890/2007 de diâmetro de 100 centímetros, para águas pluviais, de acordo com a planta do perfil longitudinal e de acordo com trechos do diâmetro indicado na planta.

- A apropriação dos serviços será por metro.



Secretaria Municipal de Obras - SMO
Superintendência de Infraestrutura



4.7.4 TUBO CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA-FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.

Após a escavação serão assentados os tubos de concreto armado – PA-1 – NBR 8890/2007 de diâmetro de 120 centímetros, para águas pluviais, de acordo com a planta do perfil longitudinal e de acordo com trechos do diâmetro indicado na planta.

- A apropriação dos serviços será por metro.

4.7.5 TUBO CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA-FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.

Para o assentamento da tubulação longitudinal, tubos de concreto armado – PA-1 – NBR 8890/2007 de 150 centímetros, para águas pluviais. Será executada escavação, obedecendo às cotas de acordo com a planta do perfil longitudinal e largura conforme a planilha de escavação;

- A apropriação dos serviços será por metro.

4.7.6 CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T (CARGA E DESCARGA MANUAIS).

Compreende a operação de carregamento de material da pilha ou estoque para a caçamba do caminhão onde vai ser transportado, por processo manual ou mecânico. No processo manual o material é carregado diretamente em caminhões basculantes, sem a utilização de equipamentos de carga; e no processo mecânico utilizam-se pás carregadeiras e/ou escavadeiras para auxiliar o processo de carga.

A execução dos serviços será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Os equipamentos comumente utilizados nesse tipo de serviço são:





Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura

- a) Carregadeiras frontais de porte médio ou pesadas;
- b) Tratores de esteiras pesados, equipados com lâmina frontal;
- c) Caminhões basculantes convencionais e especiais.

A medição será feita considerando-se o volume geométrico dos materiais carregados, medidos no corte ou empréstimo, em metros cúbicos (m³), qualquer que seja sua classificação, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com equipamentos e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

A escavação, o transporte e a descarga do material escavado, quando necessários, serão pagos separadamente, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

4.7.7 TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO, CARROCERIA 9T, RODOVIA PAVIMENTADA.

O transporte dos tubos de concreto compreenderá atividades de transporte e descarga do material nos locais indicados pelo projeto. O transporte deverá ser feito por caminhões carroceria 9T. O percurso será previamente definido no mapa DMT em anexo e devidamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO. A CONTRATADA responderá por todos os acidentes de trânsito em que se envolverem veículos próprios ou de seus subcontratados. Deverá observar as leis de segurança do trânsito para efetivação dos transportes, condições de segurança dos veículos, sinalização adequada nos locais de saída e chegada dos caminhões.

Compreende a operação de carregamento do material proveniente dos tubos de concreto, da pilha ou estoque para a caçamba do caminhão onde vai ser transportado, por processo manual ou mecânico. No processo manual o material é carregado diretamente em caminhões basculantes, sem a utilização de equipamentos de carga; e no processo mecânico utilizam-se pás carregadeiras e/ou escavadeiras para auxiliar o processo de carga.



Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura



A execução dos serviços será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Os equipamentos comumente utilizados nesse tipo de serviço são:

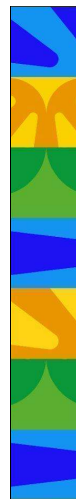
- Carregadeiras frontais de porte médio ou pesadas;
- Tratores de esteiras pesados, equipados com lâmina frontal;
- Caminhões basculantes convencionais e especiais.

A carga será geralmente precedida pela escavação do material, e sua deposição na praça de carregamento deverá ser feita em condições de permitir que o material seja manipulado manualmente ou pelo equipamento de carga. As praças de carregamento deverão apresentar boas condições de conservação, circulação e manobra.

A medição será feita considerando-se o volume geométrico dos materiais carregados, medidos após a exploração das jazidas, em metros cúbicos (m³), qualquer que seja sua classificação, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com equipamentos e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

A escavação, o transporte e a descarga do material escavado, quando necessários, serão pagos separadamente, salvo indicação em contrário na planilha contratual.





Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura

4.8 DIVERSOS

4.8.1 ESCORAMENTO METÁLICO TIPO CAIXA – COM CHAPA METÁLICA – $1,50M < LARGURA \leq 2,00M$.

Em função desse tipo de escoramento não ser montado no local, como os demais, apresenta uma série de transtornos às vias públicas e aos transeuntes, tanto na sua instalação como na sua movimentação diária. Para tanto, devem ser obedecidos os critérios e limitações a seguir apresentadas.

O escoramento metálico tipo caixa, é constituído de chapas e perfis metálicos, criando um espaço dentro da vala que possibilite o desenvolvimento de todos os trabalhos pertinentes ao assentamento da tubulação, atendendo as normas de segurança.

A largura do escoramento deve ser tal que se adapte às larguras de vala estabelecidas na tabela I do Módulo 4, de modo que garanta a estabilidade do solo, uma vez que a Sanepar considera estas larguras para efeito de medição e orçamentação; eventuais escavações adicionais para a instalação do escoramento ou para sua movimentação ou retirada, correm por conta da contratada. A mesma consideração aplica-se ao embasamento e envolvimento da tubulação, em que a Sanepar adota as regulamentações estabelecidas no Módulo 9 – Especificação Técnica para Embasamento/Envolvimento de Redes Coletoras / Interceptores. O comprimento longitudinal da caixa deve ser, no mínimo, igual ao comprimento da tubulação, acrescido de 1,50 m, de modo a permitir o trabalho de embasamento/envolvimento e assentamento das tubulações.

A altura máxima admitida para a caixa é de 3,50 metros, conforme desenho nº. 7 Como medida complementar de segurança, devem ser utilizadas chapas metálicas nas extremidades da caixa, de forma a garantir que o aterro já executado não afete os trabalhos em execução e para proteção do trabalhador que faz os serviços de instalação da tubulação.

Quando do deslocamento deste sistema de escoramento, devem ser tomados todos os cuidados para que não se afete a tubulação já assentada. Para tanto o deslocamento da caixa jamais pode ser efetuado com movimento horizontal no nível de assentamento da tubulação, e



Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura



sim primeiramente com movimento vertical até no mínimo de 30cm acima da geratriz superior externa da tubulação, para posterior deslocamento horizontal.

O dimensionamento desse sistema de escoramento depende do tipo de solo e das dimensões da vala, sendo de responsabilidade da contratada o detalhamento das peças, de modo a garantir a estabilidade da vala e a segurança dos operários.

Este tipo de escoramento destina-se a trabalhos desenvolvidos em áreas não urbanizadas, como fundos de vales, ao longo das margens de rios e córregos e em áreas abertas. Não é permitido o seu uso em pistas de rolamento das vias públicas, pavimentadas ou não.

A profundidade máxima de vala permitida para utilização de escoramento metálico tipo caixa é de 4,5 metros. Para esta profundidade máxima, tendo em vista que a caixa está limitada a 3,50 metros de altura, é admitido rampeamento das laterais da vala em talude de 1:1, sendo que a medição do escoramento considera a profundidade total da vala, não sendo desta forma medida a escavação adicional e nem o respectivo movimento de terra referente ao rampeamento.

Na movimentação do escoramento tipo caixa, deve ser mantida a tubulação já assentada travada por meio de “tirfor” / catraca ou para diâmetros menores com pontalete, para evitar o desacoplamento.

4.8.2 PASSADIÇOS COM TABUAS DE MADEIRA PARA PEDESTRES.

Deverão ser construídas passagens temporárias nos cruzamentos de ruas de acesso para veículos defronte de estacionamentos e garagens. Nas saídas e entradas de veículos em áreas de empréstimo, bota fora ou frente de serviços deverá ser providenciada sinalização adequada, diurna e noturna, especialmente nos casos de eventuais inversões de tráfego.

Os passadiços de madeira para pedestre deverão ser executados com pranchões de madeira de lei, 6,0 cm x 16 cm com guarda-corpo também em madeira de lei. A madeira a ser utilizada deverá ser de boa qualidade, sem apresentar nós e rachaduras que comprometam sua



Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura



resistência, estar seca, sendo proibido o uso de pintura que encubra imperfeições. Os passadiços deverão ser construídos e mantidos em perfeitas condições de uso e segurança.

4.8.3 BOCA DE BSTC D=0,60M -ESCONSIDADE 0°-AREIA E BRTITA PRODUZIDA -ALAS ESCONSAS.

As bocas de bueiro serão executadas em concreto armado e pedra deverão atender, a depender do caso, ao estabelecido nas Especificações ET 09/01, ET 09/02, ET 09/07 a 11 e ET 15/01 do Caderno de Encargos. As dimensões e detalhes dos muros e calçadas das bocas de bueiro deverão ser executados conforme os detalhes indicados nesta Especificação e no Projeto. salvo indicação em contrário do Projeto ou da Fiscalização. Observa-se que os mesmos detalhes e dimensões apresentados no referido desenho, são válidos para as estruturas de concreto ou de alvenaria de pedra argamassada.

4.8.4 BOCA DE BSTC D=1,00M -ESCONSIDADE 0°-AREIA E BRTITA PRODUZIDA -ALAS ESCONSAS.

As bocas de bueiro serão executadas em concreto armado e pedra deverão atender, a depender do caso, ao estabelecido nas Especificações ET 09/01, ET 09/02, ET 09/07 a 11 e ET 15/01 do Caderno de Encargos. As dimensões e detalhes dos muros e calçadas das bocas de bueiro deverão ser executados conforme os detalhes indicados nesta Especificação e no Projeto. salvo indicação em contrário do Projeto ou da Fiscalização. Observa-se que os mesmos detalhes e dimensões apresentados no referido desenho, são válidos para as estruturas de concreto ou de alvenaria de pedra argamassada.

4.8.5 BOCA DE BSTC D=0,80M -ESCONSIDADE 0°-AREIA E BRTITA PRODUZIDA -ALAS ESCONSAS.

As bocas de bueiro serão executadas em concreto armado e pedra deverão atender, a depender do caso, ao estabelecido nas Especificações ET 09/01, ET 09/02, ET 09/07 a 11 e ET 15/01 do Caderno de Encargos. As dimensões e detalhes dos muros e calçadas das bocas de bueiro deverão ser executados conforme os detalhes indicados nesta Especificação e no Projeto. salvo indicação em contrário do Projeto ou da Fiscalização. Observa-se que os mesmos



Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura



detalhes e dimensões apresentados no referido desenho, são válidos para as estruturas de concreto ou de alvenaria de pedra argamassada.

4.8.6 BOCA DE BSTC D=1,20M -ESCONSIDADE 0°-AREIA E BRTITA PRODUZIDA -ALAS ESCONSAS.

As bocas de bueiro serão executadas em concreto armado e pedra deverão atender, a depender do caso, ao estabelecido nas Especificações ET 09/01, ET 09/02, ET 09/07 a 11 e ET 15/01 do Caderno de Encargos. As dimensões e detalhes dos muros e calçadas das bocas de bueiro deverão ser executados conforme os detalhes indicados nesta Especificação e no Projeto. salvo indicação em contrário do Projeto ou da Fiscalização. Observa-se que os mesmos detalhes e dimensões apresentados no referido desenho, são válidos para as estruturas de concreto ou de alvenaria de pedra argamassada.

4.8.7 BOCA DE BSTC D=1,50M -ESCONSIDADE 0°-AREIA E BRTITA PRODUZIDA -ALAS ESCONSAS.

As bocas de bueiro serão executadas em concreto armado e pedra deverão atender, a depender do caso, ao estabelecido nas Especificações ET 09/01, ET 09/02, ET 09/07 a 11 e ET 15/01 do Caderno de Encargos. As dimensões e detalhes dos muros e calçadas das bocas de bueiro deverão ser executados conforme os detalhes indicados nesta Especificação e no Projeto. salvo indicação em contrário do Projeto ou da Fiscalização. Observa-se que os mesmos detalhes e dimensões apresentados no referido desenho, são válidos para as estruturas de concreto ou de alvenaria de pedra argamassada.

4.9 TERRAPLANAGEM

4.9.1 SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE.

Definir os critérios que orientam os métodos, procedimentos e equipamentos para a execução e pagamento dos serviços de: topografia, levantamentos, transportes de coordenadas, locações, exploração, cadastros, levantamentos batimétricos.



Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura



O Levantamento Topográfico é um conjunto de métodos e processos que relacionam os pontos previamente escolhidos, convenientemente distribuídos ao longo de um terreno de coordenadas topográficas conhecidas, aos pontos definidores de seus acidentes planialtimétricos, naturais e artificiais de seu relevo, visando sua exata representação em escala desejada; ou aos pontos definidores de um projeto de engenharia a ser implantado nesse terreno. O levantamento topográfico utiliza medições de ângulos e distâncias horizontais e verticais, com instrumental adequado à exatidão pretendida.

As especificações técnicas e normas gerais partem do pressuposto de que os levantamentos topográficos devem obedecer ao princípio da vizinhança, regra básica da Geodésia, segundo a qual cada novo ponto determinado deve ser amarrado ou relacionado a todos os pontos já determinados para otimização da distribuição dos erros. Daí a importância dada à hierarquização da exatidão dos pontos nos levantamentos topográficos, em que cada novo ponto determinado tem exatidão sempre inferior à dos que serviram de base à sua determinação, não importando seu grau de precisão.

O levantamento topográfico busca a representação plano-altimétrica de faixas de terreno cujos limites, offsets e áreas das interseções e acessos, estimados em projetos funcionais anteriores, ofereçam os elementos básicos para a elaboração dos projetos geométricos, posteriormente para suas locações e, por último, para sua manutenção, nos mesmos padrões.

FASES DO PROJETO

- a) Execução
- b) Final

ELABORAÇÃO DO PROJETO

O “As Built” deve ser desenvolvido com base no Projeto elaborado para o Empreendimento e nos Relatórios Parciais da Supervisão/Fiscalização/Gerenciamento, contendo a identificação das alterações físicas e financeiras efetuadas durante a fase de execução das obras e serviços.

FASE EXECUÇÃO



Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura



Nesta fase devem ser registradas em capítulo específico nos relatórios mensais/parciais de supervisão, as alterações efetuadas no Projeto original do Empreendimento.

FASE FINAL

Terminada a fase de execução das obras e serviços, deve ser ultimada a revisão da documentação, relativa ao projeto, inclusive em meio digital, e extraindo-se os dados dos relatórios mensais/parciais de supervisão.

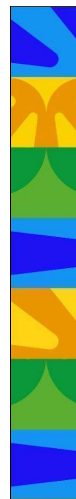
- a) Todos os elementos considerados relevantes para futuras consultas e intervenções, estejam eles informados ou não nos relatórios mensais/parciais de supervisão, devem ser consignados no Relatório “as Built”.

4.9.2 ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020

Deverá obedecer às Normas tipo especificação de serviço do DNIT (ES 278/97, ES 279/97, ES 280/97, ES 281/97 e ES 282/97). O eixo das valas deverá corresponder rigorosamente ao eixo dos coletores. A escavação deverá ser efetuada com equipamento apropriado (escavadeira hidráulica), tomando-se as precauções cabíveis afim de evitar-se danos em tubulações, instalações e/ou benfeitorias existentes nas proximidades. Quando os materiais escavados forem, à critério da FISCALIZAÇÃO, apropriados para utilização em reaterros, serão em princípio, colocados ao lado da vala para posterior reaproveitamento, de tal modo que entre a borda da escavação e o pé do monte de terra, fique pelo menos um espaço de 0,30 m. Os materiais não aproveitáveis serão transportados para “bota-fora” indicado pela FISCALIZAÇÃO. As valas deverão ser escavadas de forma a resultarem em seções retangulares, salvo quando o solo não possua coesão suficiente para permitir a estabilidade das paredes, sendo nestes casos admitidos taludes inclinados à partir do dorso da manilha. A largura da vala deverá ser igual ao diâmetro interno do coletor acrescida de 0,50 m, valor este para profundidades até 2,00 m. Quando se tornar necessário a execução de escoramentos, a vala terá sua largura aumentada o suficiente apenas para a cravação de pranchas. A

40

OCTÁVIO EMILIO PORTELA MESSA
Engenheiro Civil – CREA: 2617702820
PMBV/SMO-IE



Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura



profundidade da vala deverá ser tal que resulte num recobrimento das manilhas, de 0,50 m. Deverá obedecer às Normas tipo especificação de serviço do DNIT (DNIT 023/06, DNIT 026/04, DNIT 030/04).

4.9.3 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020

Compreende a operação de carregamento de material da pilha ou estoque para a caçamba do caminhão onde vai ser transportado, por processo manual ou mecânico. No processo manual o material é carregado diretamente em caminhões basculantes, sem a utilização de equipamentos de carga; e no processo mecânico utiliza-se pás carregadeiras e/ou escavadeiras para auxiliar o processo de carga.

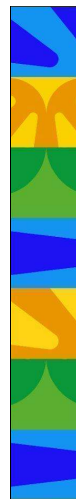
A execução dos serviços será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Os equipamentos comumente utilizados nesse tipo de serviço são:

- Carregadeiras frontais de porte médio ou pesadas;
- Tratores de esteiras pesados, equipados com lâmina frontal;
- Caminhões basculantes convencionais e especiais.

A medição será feita considerando-se o volume geométrico dos materiais carregados, medidos no corte ou empréstimo, em metros cúbicos (m³), qualquer que seja sua classificação, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com equipamentos e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.





Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura

A escavação, o transporte e a descarga do material escavado, quando necessários, serão pagos separadamente, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

4.9.4 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM AF_12/2016

Compreende a operação de transporte de material, do canteiro de obras até o local indicado para a destinação final. No processo manual o material é carregado diretamente em caminhões basculantes, sem a utilização de equipamentos de carga; e no processo mecânico utiliza-se pás carregadeiras e/ou escavadeiras para auxiliar o processo de carga.

A execução dos serviços será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Os equipamentos comumente utilizados nesse tipo de serviço são:

- Caminhões basculantes convencionais e especiais.

A carga será geralmente precedida pela escavação do material, e sua deposição na praça de carregamento deverá ser feita em condições de permitir que o material seja manipulado manualmente ou pelo equipamento de carga. As praças de carregamento deverão apresentar boas condições de conservação, circulação e manobra.

O material extraído para utilização na obra será colocado em pilhas de estoque, enquanto os materiais não aproveitáveis serão depositados em áreas de bota-fora, definidas pela Fiscalização. Quando, em qualquer desses casos, o material estocado estiver localizado em área urbana, o mesmo deverá ser mantido umedecido, evitando-se poeira.

A medição será feita considerando-se o volume geométrico dos materiais carregados, medidos após a exploração das jazidas, em metros cúbicos (m³), qualquer que seja sua classificação, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as



Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura



despesas com equipamentos e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

A escavação, o transporte e a descarga do material escavado, quando necessários, serão pagos separadamente, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

4.9.5 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO.

A regularização será executada prévia e isoladamente da construção de outra camada do pavimento.

Não será permitida a execução dos serviços destas especificações em dias de chuva.

Os materiais empregados na regularização do subleito serão os do próprio. Em caso de substituição ou adição de material estes, deverão ser provenientes de ocorrências de materiais indicados no projeto e apresentar as seguintes características:

- a) Não possuir partículas com diâmetro máximo acima de 76 mm (3 polegadas);
- b) Índice Suporte Califórnia – ISC – igual aos indicados no projeto, e expansão $\leq 2\%$, determinados através dos ensaios;
- c) Ensaio de Compactação – DNER-ME 129 (Método A);
- d) Ensaio de Índice Suporte Califórnia - DNER-ME 049, com a energia do ensaio de compactação.

EXECUÇÃO

Toda vegetação e material orgânico, porventura, existentes no leito da pista serão removidos.

Após a execução de cortes, aterros e adição do material necessário para atingir o greide de projeto, procede-se a escarificação geral na profundidade de 20 cm, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento

CONTROLE DE MATERIAIS





Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura

Realizar ensaios de caracterização do material espalhado na pista em locais determinados aleatoriamente. Deverá ser coletada uma amostra para cada 300 m de pista, ou por jornada diária de trabalho. A frequência destes ensaios poderá ser reduzida para uma amostra por segmento de 1000m de extensão, no caso de empregos de materiais homogêneos.

Ensaio de compactação pelo método DNER-ME 129 (método A) com material coletado na pista em locais determinados aleatoriamente. Deverá ser coletada uma amostra para cada 300 m de pista, ou por jornada diária de trabalho. A frequência destes ensaios poderá ser reduzida para uma amostra por segmento de 1000m de extensão, no caso de empregos de materiais homogêneos.

Ensaio de Índice Suporte Califórnia – ISC e Expansão, pelo método DNER-ME 049 com energia de compactação apropriada para o material coletado na pista, em locais determinados aleatoriamente. Deverá ser coletada uma amostra para cada 300 m de pista, ou por jornada diária de trabalho. A frequência destes ensaios poderá ser reduzida para uma amostra por segmento de 1000m de extensão, no caso de empregos de materiais homogêneos.

O número de ensaios ou determinações será definido em função do risco de rejeição de um serviço de boa qualidade ser assumido pelo executante, conforme a tabela seguinte:

Figura 2 - Tabela de amostragem variável.

Tabela - Amostragem variável

n	5	6	7	8	9	10	12	13	14	15	16	17	19	21
k	1,55	1,41	1,36	1,31	1,25	1,21	1,16	1,13	1,11	1,10	1,08	1,06	1,04	1,01
α	0,45	0,35	0,30	0,25	0,19	0,15	0,10	0,08	0,06	0,05	0,04	0,03	0,02	0,01
n = nº de amostras				k = coeficiente multiplicador						α = risco do executante				

O número mínimo de ensaios ou determinações por segmento (área inferior a 4.000 m²) é de 5.

CONTROLE DA EXECUÇÃO

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura



Ensaio de umidade higroscópica do material, imediatamente antes da compactação, para cada 100 m de pista a ser compactada em locais escolhidos aleatoriamente (método DNER-ME 052 ou DNER-ME 088). As tolerâncias admitidas para a umidade higroscópica serão de $\pm 2\%$ em torno da umidade ótima.

Ensaio de massa específica aparente seca “in situ”, em locais escolhidos aleatoriamente, ao longo do segmento, pelo método DNER-ME 092 e DNER-ME 036. Para pistas de extensão limitada, com volumes de no máximo 1250 m³ de material, deverão ser feitas pelo menos 5 determinações para o cálculo do grau de compactação - GC.

Os cálculos de grau de compactação $GC \geq 100\%$ serão realizados utilizando-se os valores da massa específica aparente seca máxima obtida no laboratório e de massa específica aparente seca “in situ” obtida na pista.

VERIFICAÇÃO FINAL DA QUALIDADE

Após a execução da regularização do subleito, proceder-se-á a relocação e o nivelamento do eixo e dos bordos, permitindo-se as seguintes tolerâncias:

- a) ± 10 cm, quanto à largura da plataforma;
- b) Até 20%, em excesso, para flecha de abaulamento, não se tolerando falta;
- c) ± 3 cm em relação às cotas do greide do projeto.

ACEITAÇÃO OU REJEIÇÃO

O valor do IG, calculado a partir dos ensaios de caracterização do material, de acordo com o projeto, deverá sempre apresentar o resultado $IG \geq IG$ do subleito do projeto.

A expansão determinada no ensaio de ISC deverá sempre apresentar resultado inferior a 2%.

Será controlado o valor mínimo para os valores de ISC e grau de compactação – $GC \geq 100\%$, adotando-se o seguinte procedimento:

$X - ks < \text{valor mínimo de projeto} \rightarrow \text{rejeita-se o serviço};$

$X - ks > \text{valor mínimo de projeto} \rightarrow \text{aceita-se o serviço};$





Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura

Sendo:

$$\bar{X} = \frac{\sum X_i}{n}$$
$$s = \sqrt{\frac{\sum (X_i - \bar{X})^2}{n - 1}}$$

Onde:

X_i – Valores individuais;

$\bar{X}$ – Média da amostra;

S – Desvio padrão da amostra;

K – Coeficiente tabelado em função do número de determinações;

N – Número de determinações.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Os resultados do controle estatístico da execução serão registrados em relatórios periódicos de acompanhamento.

4.10 SUB BASE

4.10.1 PIÇARRA PARA BASE E SUB-BASE ($CBR \geq 80\%$, $LL < 40\%$ E $GC \geq 100\%$).

A definição da área de jazida para este tipo de material bem como a devida liberação ambiental fica por conta da CONTRATADA inclusive todo e qualquer ônus financeiro da extração do mineral.





Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura

A medição do serviço será feita em m³ executado na pista.

4.10.2 ESCAVACAO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3.

As operações deste processo de escavação compreendem:

- a) Escavação dos materiais constituintes do terreno natural, até o greide da terraplenagem indicado no projeto.
- b) Escavação, em alguns casos, dos materiais constituintes do terreno natural, em espessuras abaixo do greide da terraplenagem, iguais a 60 cm, quando se tratar de solos de elevada expansão, baixa capacidade de suporte ou solos orgânicos, conforme indicações do projeto, complementadas por observações da Fiscalização durante a execução dos serviços.

Os solos a serem escavados nessa categoria compreendem solos em geral, residual ou sedimentar, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,15 m, qualquer que seja o teor de umidade que apresentem.

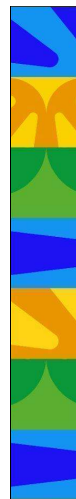
4.10.3 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020

Compreende a operação de carregamento de material da pilha ou estoque para a caçamba do caminhão onde vai ser transportado, por processo manual ou mecânico. No processo manual o material é carregado diretamente em caminhões basculantes, sem a utilização de equipamentos de carga; e no processo mecânico utilizam-se pás carregadeiras e/ou escavadeiras para auxiliar o processo de carga.

A execução dos serviços será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Os equipamentos comumente utilizados nesse tipo de serviço são:

- a) Carregadeiras frontais de porte médio ou pesadas;





Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura

- b) Tratores de esteiras pesados, equipados com lâmina frontal;
- c) Caminhões basculantes convencionais e especiais.

A medição será feita considerando-se o volume geométrico dos materiais carregados, medidos no corte ou empréstimo, em metros cúbicos (m^3), qualquer que seja sua classificação, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com equipamentos e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

A escavação, o transporte e a descarga do material escavado, quando necessários, serão pagos separadamente, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

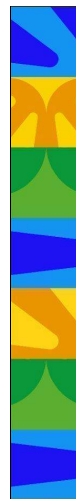
4.10.4 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM.

Compreende a operação de carregamento do material proveniente dos tubos de concreto, da pilha ou estoque para a caçamba do caminhão onde vai ser transportado, por processo manual ou mecânico. No processo manual o material é carregado diretamente em caminhões basculantes, sem a utilização de equipamentos de carga; e no processo mecânico utilizam-se pás carregadeiras e/ou escavadeiras para auxiliar o processo de carga.

A execução dos serviços será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Os equipamentos comumente utilizados nesse tipo de serviço são:

- Carregadeiras frontais de porte médio ou pesadas;
- Tratores de esteiras pesados, equipados com lâmina frontal;



Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura



- Caminhões basculantes convencionais e especiais.

A carga será geralmente precedida pela escavação do material, e sua deposição na praça de carregamento deverá ser feita em condições de permitir que o material seja manipulado manualmente ou pelo equipamento de carga. As praças de carregamento deverão apresentar boas condições de conservação, circulação e manobra.

A medição será feita considerando-se o volume geométrico dos materiais carregados, medidos após a exploração das jazidas, em metros cúbicos (m³), qualquer que seja sua classificação, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com equipamentos e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

A escavação, o transporte e a descarga do material escavado, quando necessários, serão pagos separadamente, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

4.10.5 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019

A sub-base é a camada de pavimentação, complementar à base e com as mesmas funções desta, executada sobre o subleito ou reforço do subleito devidamente compactado e regularizado. A sub-base será executada com utilização do processo de estabilização granulométrica. Não será permitida a execução dos serviços de sub-base em dias de chuva.

Antes da execução da sub-base, o material compreendido na faixa de domínio da vicinal deverá ser ensaiado para uma possível substituição da aquisição em jazida pelo material de caixas de empréstimo lateral. Os laudos dos ensaios deverão ser fornecidos a fiscalização, caso seja comprovado em ensaios a qualidade necessária do material das caixas de



Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura



empréstimo para a execução da sub-base, o valor destinado a aquisição de material deverá ser glosado.

A execução da sub-base compreende as operações de mistura e pulverização, umedecimento ou secagem dos materiais, em central de mistura ou na pista, seguidas de espalhamento, compactação e acabamento, realizadas na pista devidamente preparada, na largura desejada, nas quantidades que permitam, após a compactação, atingir a espessura projetada.

O material distribuído é homogeneizado mediante ação combinada de grade de discos e motoniveladora. No decorrer desta etapa, devem ser removidos materiais estranhos ou fragmentos de tamanho excessivo.

4.11 BASE

4.11.1 PIÇARRA PARA BASE E SUB-BASE ($CBR \geq 80\%$, $LL < 40\%$ E $GC \geq 100\%$).

A definição da área de jazida para este tipo de material bem como a devida liberação ambiental fica por conta da CONTRATADA inclusive todo e qualquer ônus financeiro da extração do mineral.

A medição do serviço será feita em m^3 executado na pista.

4.11.2 ESCAVACAO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3.

As operações deste processo de escavação compreendem:

- a) Escavação dos materiais constituintes do terreno natural, até o greide da terraplenagem indicado no projeto.
- b) Escavação, em alguns casos, dos materiais constituintes do terreno natural, em espessuras abaixo do greide da terraplenagem, iguais a 60 cm, quando se tratar de solos de elevada expansão, baixa capacidade de suporte ou solos orgânicos, conforme indicações do projeto, complementadas por observações da Fiscalização durante a execução dos serviços.



Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura



Os solos a serem escavados nessa categoria compreendem solos em geral, residual ou sedimentar, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,15 m, qualquer que seja o teor de umidade que apresentem.

4.11.3 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020

Compreende a operação de carregamento de material da pilha ou estoque para a caçamba do caminhão onde vai ser transportado, por processo manual ou mecânico. No processo manual o material é carregado diretamente em caminhões basculantes, sem a utilização de equipamentos de carga; e no processo mecânico utilizam-se pás carregadeiras e/ou escavadeiras para auxiliar o processo de carga.

A execução dos serviços será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Os equipamentos comumente utilizados nesse tipo de serviço são:

- a) Carregadeiras frontais de porte médio ou pesadas;
- b) Tratores de esteiras pesados, equipados com lâmina frontal;
- c) Caminhões basculantes convencionais e especiais.

A medição será feita considerando-se o volume geométrico dos materiais carregados, medidos no corte ou empréstimo, em metros cúbicos (m³), qualquer que seja sua classificação, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com equipamentos e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.



Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura



A escavação, o transporte e a descarga do material escavado, quando necessários, serão pagos separadamente, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

4.11.4 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM.

Compreende a operação de carregamento do material proveniente dos tubos de concreto, da pilha ou estoque para a caçamba do caminhão onde vai ser transportado, por processo manual ou mecânico. No processo manual o material é carregado diretamente em caminhões basculantes, sem a utilização de equipamentos de carga; e no processo mecânico utilizam-se pás carregadeiras e/ou escavadeiras para auxiliar o processo de carga.

A execução dos serviços será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

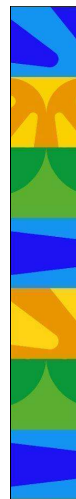
Os equipamentos comumente utilizados nesse tipo de serviço são:

- Carregadeiras frontais de porte médio ou pesadas;
- Tratores de esteiras pesados, equipados com lâmina frontal;
- Caminhões basculantes convencionais e especiais.

A carga será geralmente precedida pela escavação do material, e sua deposição na praça de carregamento deverá ser feita em condições de permitir que o material seja manipulado manualmente ou pelo equipamento de carga. As praças de carregamento deverão apresentar boas condições de conservação, circulação e manobra.

A medição será feita considerando-se o volume geométrico dos materiais carregados, medidos após a exploração das jazidas, em metros cúbicos (m³), qualquer que seja sua classificação, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as



Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura



despesas com equipamentos e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

A escavação, o transporte e a descarga do material escavado, quando necessários, serão pagos separadamente, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

4.11.5 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019

A sub-base é a camada de pavimentação, complementar à base e com as mesmas funções desta, executada sobre o subleito ou reforço do subleito devidamente compactado e regularizado. A sub-base será executada com utilização do processo de estabilização granulométrica. Não será permitida a execução dos serviços de sub-base em dias de chuva.

Antes da execução da sub-base, o material compreendido na faixa de domínio da vicinal deverá ser ensaiado para uma possível substituição da aquisição em jazida pelo material de caixas de empréstimo lateral. Os laudos dos ensaios deverão ser fornecidos a fiscalização, caso seja comprovado em ensaios à qualidade necessária do material das caixas de empréstimo para a execução da sub-base, o valor destinado a aquisição de material deverá ser glosado.

A execução da sub-base compreende as operações de mistura e pulverização, umedecimento ou secagem dos materiais, em central de mistura ou na pista, seguidas de espalhamento, compactação e acabamento, realizadas na pista devidamente preparada, na largura desejada, nas quantidades que permitam, após a compactação, atingir a espessura projetada.

O material distribuído é homogeneizado mediante ação combinada de grade de discos e motoniveladora. No decorrer desta etapa, devem ser removidos materiais estranhos ou fragmentos de tamanho excessivo.



Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura



4.12 REVESTIMENTO PRIMÁRIO

4.12.1 RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA

Este serviço diz respeito às atividades de reconformação de taludes de corte, onde o seu perfil apresenta rampas incompatíveis com o tipo de solo, suscetível de desbarrancamentos nas épocas chuvosas. Aplica-se também, em casos de curvas, cujo raio é pequeno, permitindo através das operações de retaludamento, uma melhora sensível nas condições de visibilidade e por consequência, segurança aos motoristas. Os procedimentos para sua execução serão orientados pela ES-MP01 CORTES e visam a conformação dos taludes da plataforma nos gabaritos de seção transversal previsto em projeto. O modo de operação de tais serviços será classificado sob 3 formas distintas:

a. Reconformação de taludes de corte através do uso de Motoniveladora: Este tipo de serviço será executado naqueles segmentos de estrada onde os taludes apresentam até 3,0 metros de altura e onde a lâmina deste tipo de equipamento pode executar tais tarefas de forma bastante produtiva, permitindo excelente acabamento final de sua superfície. Deve-se ter em mente a limitação quanto ao uso deste equipamento para esse mesmo serviço, em situações as quais o alargamento de plataforma previsto em projeto apresenta distâncias incompatíveis ao seu uso. Neste caso, tratores de esteiras, retroescavadeiras ou escavadeiras hidráulicas seriam equipamentos mais apropriados. Os materiais escavados serão movimentados pela própria motoniveladora, em distâncias variando na faixa de até 50 metros, devendo os mesmos serem utilizados para recomposição do greide da pista. Esquemas ilustrativos acerca deste tipo de operação, estão apresentados no ANEXO II – DESENHOS TIPO, sob a denominação ES- DT07A Reconformação Simples de Taludes de Corte através de Motoniveladora;

b. Reconformação de taludes de corte através do uso de Retroescavadeiras: Este tipo de serviço será executado naqueles segmentos de estrada onde os taludes apresentam alturas variando na faixa de 3,0 a 5,0 metros e onde a concha deste tipo de equipamento pode executar tais tarefas de forma bastante produtiva. Os materiais escavados serão transportados



Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura



em distâncias variando na faixa de até 50 metros, devendo os mesmos serem utilizados para recomposição e/ou elevação do greide da pista. Esquemas ilustrativos acerca deste tipo de operação, estão apresentados no ANEXO II – DESENHOS TIPO, sob a denominação ES-DT07B Reconformação Simples de Taludes de Corte através de retroescavadeira;

Reconformação de taludes de corte através do uso de Escavadeiras Hidráulicas: Este tipo de serviço será executado naqueles segmentos da estrada cujos taludes de corte a serem trabalhados apresentam alturas bastante expressivas, maiores que 5 metros, impossíveis de serem escavados por meio do uso de retroescavadeiras. Dada a expressividade dos volumes a serem escavados, igualmente ao caso anterior, prevê-se o transporte dos materiais escavados em distâncias variando na faixa de até 50 metros, para sua utilização na recomposição e/ou elevação do greide da pista. Para este tipo de serviço, Especificações Técnicas de Serviço 43 tais tipos de equipamentos são mais adequados, uma vez que sua lança pode operar em alturas de até 11,0 metros, ampliando consideravelmente seu horizonte de ação. Comparativamente aos tratores de esteiras, estes necessitariam de larguras de trabalho bem mais expressivas, importando em movimentação desnecessária de volumes de terraplenagem. Esquemas ilustrativos acerca deste tipo de operação, estão apresentados no ANEXO II – DESENHOS TIPO, sob a denominação ES-DT08 Reconformação de Taludes de Corte em Banquetas através de Escavadeiras Hidráulicas.

4.12.2 PIÇARRA PARA BASE E SUB-BASE (CBR>=80%,LL<40% E GC>=100%)

A definição da área de jazida para este tipo de material bem como a devida liberação ambiental fica por conta da CONTRATADA inclusive todo e qualquer ônus financeiro da extração do mineral.

A medição do serviço será feita em m³ executado na pista.

4.12.3 ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020

A escavação consistirá na remoção de solo abaixo da superfície do terreno resultante após a



Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura



limpeza, através de ferramentas e utensílios de uso mecanizado e será empregada para preparação do fundo das valas.

A escavação incluirá o transporte de material para bota-fora até uma distância máxima de 50

m. Os materiais a serem escavados deverão estar contidos nos limites definidos nos desenhos de projeto ou, para casos não previstos, nos limites indicados expressamente pela FISCALIZAÇÃO.

Não será permitida a presença de materiais escavados, nas proximidades do local do serviço, após a sua execução, salvo nos casos em que os mesmos forem reaproveitados nos reaterros.

4.12.4 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020

Compreende a operação de carregamento de material da pilha ou estoque para a caçamba do caminhão onde vai ser transportado, por processo manual ou mecânico. No processo manual o material é carregado diretamente em caminhões basculantes, sem a utilização de equipamentos de carga; e no processo mecânico utilizam-se pás carregadeiras e/ou escavadeiras para auxiliar o processo de carga.

A execução dos serviços será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Os equipamentos comumente utilizados nesse tipo de serviço são:

Carregadeiras frontais de porte médio ou pesadas;

Tratores de esteiras pesados, equipados com lâmina frontal; Caminhões basculantes convencionais e especiais.

A medição será feita considerando-se o volume geométrico dos materiais carregados, medidos no corte ou empréstimo, em metros cúbicos (m³), qualquer que seja sua classificação, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com equipamentos e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

56

OCTÁVIO EMILIO PORTELA MESSA
Engenheiro Civil – CREA: 2617702820
PMBV/SMO-IE



Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura



A escavação, o transporte e a descarga do material escavado, quando necessários, serão pagos separadamente, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

4.12.5 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020

Compreende a operação de transporte de material, do canteiro de obras até o local indicado para a destinação final. No processo manual o material é carregado diretamente em caminhões basculantes, sem a utilização de equipamentos de carga; e no processo mecânico utiliza-se pás carregadeiras e/ou escavadeiras para auxiliar o processo de carga.

A execução dos serviços será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Os equipamentos comumente utilizados nesse tipo de serviço são:

- Caminhões basculantes convencionais e especiais.

A carga será geralmente precedida pela escavação do material, e sua deposição na praça de carregamento deverá ser feita em condições de permitir que o material seja manipulado manualmente ou pelo equipamento de carga. As praças de carregamento deverão apresentar boas condições de conservação, circulação e manobra.

O material extraído para utilização na obra será colocado em pilhas de estoque, enquanto os materiais não aproveitáveis serão depositados em áreas de bota-fora, definidas pela Fiscalização. Quando, em qualquer desses casos, o material estocado estiver localizado em área urbana, o mesmo deverá ser mantido umedecido, evitando-se poeira.

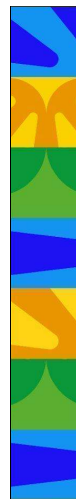
A medição será feita considerando-se o volume geométrico dos materiais carregados, medidos após a exploração das jazidas, em metros cúbicos (m³), qualquer que seja sua classificação, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com equipamentos e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

A escavação, o transporte e a descarga do material escavado, quando necessários, serão pagos separadamente, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

57

OCTÁVIO EMILIO PORTELA MESSA
Engenheiro Civil – CREA: 2617702820
PMBV/SMO-IE



Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura



4.12.6 REVESTIMENTO PRIMÁRIO REF. SICRO 4015612 JULHO /2023

MEDIDAS DA SEÇÃO DE REVESTIMENTO

A largura e espessura mínimas para execução do revestimento primário, conforme características técnicas são 6,00 m e 0,15 m de espessura, respectivamente. Tal volume poderá ser aumentado nos casos da previsão de execução da estrada com maior largura de revestimento ou em caso de aumento da espessura, neste último em regiões com trechos, predominantemente, arenoso ou de formação rochosa.

MATERIAL

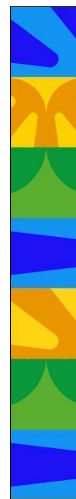
As jazidas de material laterítico (cascalheiras) a serem utilizadas são as previstas nas plantas de situação da malha viária (georeferenciadas), não sendo permitido a utilização de outras jazidas sem a prévia e formal autorização pela fiscalização do Incra. No caso de não constar em planta a localização dessas jazidas, a Contratada deverá fazer exploração no local, objetivando a locação de jazidas, de maneira a oferecer a menor Distância Média de Transporte - DMT possível e o material de qualidade adequada para compor a capa de rolamento, observando sempre a DMT prevista no projeto básico, ficando condicionado o uso das jazidas à prévia e formal autorização pela fiscalização do Incra.

PREPARO DO SUBLEITO

Para que a capa de rolamento se comporte satisfatoriamente, deverá apoiar-se no subleito capaz de oferecer suporte continuamente estável.

Depois de concluídos os serviços de terraplenagem, deverá ser feita a regularização transversal e longitudinal do leito estradal.

Em seguida, proceder-se-á a escarificação da superfície do corpo estradal, até a cota de 15,00 cm inferior à cota do projeto acabado. Concluída a escarificação, deverá ser feito o controle das cotas, até serem obtidas superfícies superiores e inferiores satisfatórias da camada escarificada. O material deverá ser pulverizado e umedecido até a obtenção da completa regularização do corpo estradal.





Secretaria Municipal de Obras - SMO
Superintendência de Infraestrutura

Terminada a execução dos serviços referidos no subitem anterior, deverá ser espalhada a camada de material do revestimento primário, cuja granulometria deverá satisfazer as condições estabelecidas no projeto, devidamente observado pela fiscalização.

Na camada final, depois de concluídos os serviços referidos nos subitens anteriores, será admitida uma variação de mais ou menos 2,00 cm.

A seção transversal acabada deverá apresentar um abaulamento de 3,00 cm, no mínimo, para propiciar a drenagem de águas pluviais.

Caso já não tenham sido pré-estabelecidos no projeto, as jazidas para revestimento primário deverão ser identificadas e documentadas. Todos os elementos resultantes deverão ser submetidos ao juízo da fiscalização.

EQUIPAMENTOS

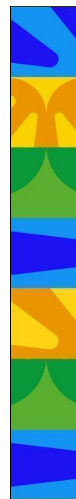
Os seguintes equipamentos deverão ser utilizados nos serviços de revestimento primário, em quantidades e capacidades variáveis, conforme o caso:

- a) carregador frontal;
- b) tratores de esteira com lâmina e de pneus;
- c) Escavadeira hidráulica sobre esteiras;
- d) caminhão basculante;
- e) caminhão tanque;
- f) motoniveladora.

MEDICÃO

Os serviços de revestimento primário serão medidos em m³ (metros cúbicos) de material de primeira categoria e o transporte deste em m³ x km (metros cúbicos por quilômetro), de acordo com a planilha de preços unitários, obedecendo às condições e exigências conveniadas.

REATERRO



Secretaria Municipal de Obras - SMO

Superintendência de Infraestrutura



É o serviço destinado a completar espaços vazios de valas, escavações ou cortes provenientes de construções executadas.

EQUIPAMENTOS: (no que couber)

- a) carregador frontal de pneus;
- b) trator com lâmina;
- c) compactador de placas;
- d) ferramentas manuais.

MEDIÇÃO

Os serviços serão medidos em m³ (metros cúbicos) de reaterro compactado, de acordo com a planilha de preços unitários, obedecendo às condições conveniadas.

Documento assinado digitalmente
gov.br OCTAVIO EMILIO PORTELA MESSA
Data: 04/09/2025 14:18:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

60

OCTÁVIO EMILIO PORTELA MESSA
Engenheiro Civil – CREA: 2617702820
PMBV/SMO-IE

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 10/10/2025 13:29:41
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 10/10/2025 12:40:56

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 56127794D





Secretaria Municipal de Obras - SMO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

TR – 019/2025 - ANEXO - III



smou.pu@boavista.rr.gov.br

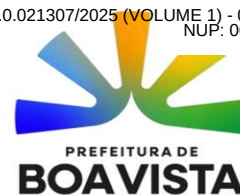
(DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 10/10/2025 13:29:41
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 10/10/2025 12:40:56

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 56127794D

Página 1 de 1



**Secretaria Municipal de Obras - SMO**
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP**Quadro de Composição do BDI**Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
RECURSOS PRÓPRIOS	0	MUNICÍPIO DE BOA VISTA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EM ÁREAS PÚBLICAS E

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

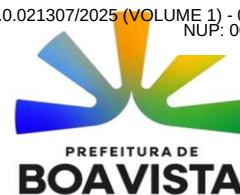
$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

BOA VISTA/RR
Localsexta-feira, 4 de julho de 2025
DataResponsável Técnico
Nome: OCTAVIO EMILIO PORTELA MESSA
CREA/CAU: 2617702820
ART/RRT: 0



Secretaria Municipal de Obras - SMO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO RECURSOS PRÓPRIOS	Nº TRANSFEREGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE BOA VISTA
---	-----------------------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EM ÁREAS PÚBLICAS E

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%



Vv3.07

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 10/10/2025 13:29:41
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 10/10/2025 12:40:56

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 56127794D



COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
PMBV	COMP 01	EQUIPE TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	UND		198.380,70	220.126,08
SINAPI	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4	20.436,08	22.811,84
SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4	7.030,04	7.801,74
SINAPI	93563	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4	4.199,69	4.646,48
SINAPI	101460	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4	3.814,05	4.092,75
SINAPI	93564	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4	3.598,30	3.973,72
SINAPI	100321	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4	6.971,79	7.747,59
PMBV	COMP 01.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS)	H	0,5	14.180,91	15.829,61
PMBV	COMP 01.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (COM ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA)	H	0,5	14.180,91	15.829,61

PMBV	COMP 04	SINALIZAÇÃO DIURNA COM CONES E TELA PLÁSTICA TIPO LARANJA (REF.SINAPI 72947 COM ADAPTAÇÕES)	M		8,96	9,12
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,083	21,49	23,11
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01	29,42	32,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0024	29,85	32,46
SINAPI-I	37524	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C)	M	1	3,40	3,40
SINAPI-I	34498	CONE DE SINALIZACAO EM PVC FLEXIVEL, H = 70 / 76 CM (NBR 15071)	UN	0,01	99,77	99,77
SINAPI-I	20209	CAIBRO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,09	16,86	16,86
SINAPI-I	5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,001	16,23	16,23
SINAPI-I	10567	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,01	6,25	6,25
SINAPI-I	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,001	320,00	320,00
SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,001	318,32	318,32
SINAPI-I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,001	7,62	7,62
SINAPI-I	4512	SARRAFO *2,5 X 5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,001	1,34	1,34
SINAPI-I	20209	CAIBRO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,001	16,86	16,86
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,123	1,76	1,76

PMBV	COMP IE 04	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M²		0,38	0,41
SINAPI-I	4512	SARRAFO *2,5 X 5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,00286	1,34	1,34
SINAPI	88253	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0025	22,04	24,39
SINAPI	88288	NIVELADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0025	17,12	18,88
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0075	21,49	23,11
SINAPI-I	2358	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	H	0,002	29,89	33,43
SINAPI	92145	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	0,001	84,39	86,55

PMBV	RESVT PRI	REVESTIMENTO PRIMÁRIO REF. SICRO 4015612 JULHO /2023	M³		30,97	31,07
SICRO	E9524-P	MOTONIVELADORA - 93 KW	KM	0,006	291,98	291,98
SICRO	E9524-I	MOTONIVELADORA - 93 KW	KM	0,0009	119,55	119,55
SICRO	E9762-P	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS AUTOPROPELIDO DE 27 T - 85 KW	T	0,007	260,21	260,21
SINAPI	89883	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	0,018	400,02	402,82
SICRO	P9875	ENCARREGADO DE TURMA	MES	0,003	6.466,19	6.466,19
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0333	21,49	23,11

PMBV	COMP 01.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS)	H		14.180,91	15.829,61
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120,606564	117,58	131,25

PMBV	COMP 01.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (COM ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA)	H		14.180,91	15.829,61
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120,606564	117,58	131,25

PMBV	COMP 05	CAVALETE METÁLICO (COMP. PRÓPRIA BASEADOS NO QUANTITATIVOS PROJETO DE CAVALETE DE SINALIZAÇÃO EM ANEXO)	UND		413,40	426,82
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,2	29,64	32,22
COTAÇÃO	21003	TUBO ACO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 40 MM, E = 3,0 MM, 3,34 KG/M	M	5	37,28	37,28
COTAÇÃO	1325	CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 20, E = 0,90 MM (7,20 KG/M2)	KG	0,6	9,14	9,14
COTAÇÃO	PM 45	CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS 1 1/4X1/8"	KG	3,6	10,14	10,14
COTAÇÃO	COT 01	ELETRODO REVESTIDO, DIAMETRO IGUAL OU MAIOR QUE 2,50 MM	KG	0,3	30,30	30,30
SINAPI-I	7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	0,269	34,32	34,32
SINAPI-I	7311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	L	0,383	32,86	32,86

PMBV	COMP IE 02	ESCORAMENTO METÁLICO TIPO CAIXA - COM CHAPA METÁLICA - 1,50 M < LARGURA < 2,00 M (REF. SANEPAR - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ COD.050402)	M2		9,08	9,32
SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0612	22,81	24,58
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,006	29,64	32,22
COTAÇÃO	43082	PERFIL I 3/8"	KG	0,08	10,00	10,00
COTAÇÃO	1332	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74,69 KG/M2	KG	0,0075	8,37	8,37
COTAÇÃO	1330	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/4" (6,35 MM) 49,79 KG/M2	KG	0,0623	8,96	8,96
SINAPI	5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0224	225,71	228,66
SINAPI	98750	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=3/8". AF_06/2018	M	0,0086	123,43	128,14



lanilha Referência.xlsx versão 2.2 - Desenvolvido por Caixa Econômica Federal - Conteúdo sob responsabilidade do usuário
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 10/10/2025 13:29:41
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 10/10/2025 12:40:56

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 56127794D

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
PMBV	COMP IE 01	SINALIZACAO DE TRANSITO - NOTURNA	M		3,98	4,20
SINAPI-I	939	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	0,3	2,81	2,81
SINAPI-I	2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	0,24	1,12	1,12
SINAPI-I	38194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	0,009	6,76	6,76
SINAPI-I	4815	BALDE VERMELHO PARA SINALIZACAO DE VIAS	UN	0,009	7,14	7,14
SINAPI-I	12294	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	UN	0,009	9,54	9,54
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	32,28	35,18
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	21,49	23,11
PMBV	COMP IE 03	PASSADICOS COM TABUAS DE MADEIRA PARA PEDESTRES	M²		83,21	86,93
SINAPI-I	4472	VIGA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,7619	21,82	21,82
SINAPI-I	5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,7619	16,23	16,23
SINAPI-I	6189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,4285	17,03	17,03
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	29,42	32,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	21,49	23,11
PMBV	COMP 22	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHAO CARROCERIA 9T (CARGA E DESCARGA MANUAIS)	T		19,98	20,21
SINAPI	5824	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0843	237,07	239,78
PMBV	PLACA	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA)			457,46	460,82
SINAPI	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	0,5	25,76	26,93
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1186	21,49	23,11
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3729	29,42	32,00
SINAPI-I	5069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0132	16,83	16,83
SINAPI-I	5065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	KG	0,0113	31,40	31,40
COTAÇÃO	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2, PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1	400,00	400,00
SINAPI-I	4509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,2083	2,81	2,81

Data

Responsável Técnico:
CREA/CAU:





COTAÇÕES

ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
I001							#DIV/0!
I002							#DIV/0!
I003							#DIV/0!
I004							#DIV/0!
I005							#DIV/0!
I006							#DIV/0!

EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001	84.054.329/0001-25	BRASFERRO COM. IND. IMP. E EXP. LTDA	(95) 99124-0367	ARIEL JOSÉ
E002	10.745.507/0001-28	CONCREART ENGENHARIA - LTDA EPP	(95) 3015-1121	ERIKA
E003	10.370.137/0001-91	PONTO DO ELETRICISTA	(95) 3626-3869	NAIARA
E004	05.939.467/0001-15	CAERR	(95) 2121-2246	FABIOLA
E005	84.012.418/0001-09	CASA DO ELETRICISTA	(95) 325-3435	JORDÃO
E006	284.803802-10	NAZARÉ BATISTA AZEVEDO	(95)99153-1619	NAZARÉ BATISTA
E007	16993.536/0001-95	TRIUNVIRATO EMPREENDIMENTOS	(95)99137-0479	RAIFRAN SOUZA
E008	10.372.892/0001-05	ESPARTA EMPREENDIMENTOS E EXPLORAÇÃO LTDA	(95)3624-5357	EVANGELIA PAPOORTEZ
E009	04.420.916/0001-51	EMAM -EMULSÕES E TRANSPORTE BLTDA	(92)3625-0553	MARCELO
E010	01653995/0001-52	PREMOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	(95)3623-4747	MARTA
E011	07217926000263	INFORPRINT INFORMÁTICA E PAPELARIA	(95)3623-2713	FÁBIO
E012	08.889.121/0001-48	INFOR EXPRESS EMPREENDIMENTOS LTDA	(95) 99127-0226	ALBUQUERQUE
E013	05.059.252/0001-00	COPYNET	(95) 3623-6166	JANAÍNA ALVES DA FONSECA
E016	08.889.121/0001-48	INFOR EXPRESS EMPREENDIMENTOS LTDA	(95) 99127-0226	ALBUQUERQUE
E017	05.059.252/0001-00	COPYNET	(95) 3623-6166	JANAÍNA ALVES DA FONSECA
E018	01.794.990/0001-40	BRILHANTE E PERIM LTDA-ME	(95) 3624-5208	ALEXANDRE PEREIRA DE MELO
E019	84.054.329/0001-25	BRASFERRO COM. IND. IMP. E EXP. LTDA	(95) 99124-0367	ARIEL JOSÉ
E020	05.939.467/0001-15	CAERR	(95) 2121-2246	FABIOLA
E021	284.803.802-10	NAZARÉ BATISTA AZEVEDO	(95) 99145-0263	NAZARÉ BATISTA
E022	16.993.536/001-95	TRIUNVIRATO EMPREENDIMENTOS	(95)99137-0479	RAIFRAN SOUZA
E023	10.372.892/0001-05	ESPARTA EMPREENDIMENTOS E EXPLORAÇÃO LTDA	(95) 98102-1500	JOÃO EUDES M. DA SILVA
E024	18238047000234	CASA DO BLOCO	(95) 99154-9571	NILDE
E025	84039684000125	ATHENAS ENG. LTDA	(95) 99138-0936	FRENILZA
E026	1465896600125	AMAZON TELHAS INDUSTRIA COM IMP E EXP LTDA	(95) 3628-1483	DAYANE
E027	19516887000158	PONTO DO ELETRICISTA	(95)99122-0020	CLEVERS
E028	29.628.340/0001-43	PERIN 4V MATERIAIS DE CONSTRUCAO	(95) 69305-294	JÚNIOR
E029	84.012.418/0001-09	CASA DO ELETRICISTA	(95) 325-3435	THIAGO
E030	01653995000152	PREMOL	(95) 3623-4747	JOSÉ
E031	04.420.916/0001-51	EMAM -EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA	(92)3625-0553	MARCELO
E032	03010979000177	LB CONSTRUÇÕES LTDA	(95) 999716206	LUIZ COELHO BRITO
E033	07217926000263	INFORPRINT INFORMÁTICA E PAPELARIA	(95)3623-2713	FÁBIO
E034	14890659000175	LOC OBRA LOCADORA DE EQUIPAMENTOS	(95) 36232819	khettlen
E035	SINAPI	ATRIBUÍDO REFERENCIA SINAPI SP		
E036	26.628.340/0001-43	PERIN		KAUA
E037	05.609.052/0001-83	RORAIMA ELETRICA	95 99116-4423	NEWTON
E038	17.229.433/0001-16	CASA DO CONSTRUTOR		
E039	55.886.166/0001-49	EMPREENDIMENTOS BATISTA AZEVEDO LTDA	(95) 99145-0263	NAZARÉ
E040	10.372.892/0001-05	FAZENDA MARINGÁ	(95) 3224-0544	paralegal@sampayoferraz.com.br
E041	33.711.181/0001-13	A & F TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	(95) 3625-1400	EDUARDO
E042	30.395.559/0001-29	GALPÃO DO AÇO	(95) 98107-0639	RAFAEL
E043	30.861.953/0001-05	BRAVO CONTAINER	(95) 99177-7776	Sílvia Cabral

COTAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT 05	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO /REATERRO , INCLUSIVE ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE	M³	11,50	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E039	EMPREENDIMENTOS BATISTA AZEVEDO LTDA		13,00	09/06/2025
	E023	ESPARTA EMPREENDIMENTOS E EXPLORAÇÃO LTDA		10,00	26/03/2025
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT 07	PIÇARRA PARA BASE E SUB-BASE (CBR>=80%,LL<40% E GC>=100%	M³	15,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E039	EMPREENDIMENTOS BATISTA AZEVEDO LTDA		15,00	09/06/2024
	E040	FAZENDA MARINGÁ		16,01	01/2025
	E023	ESPARTA EMPREENDIMENTOS E EXPLORAÇÃO LTDA		13,50	26/03/2025
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	43082	PERFIL I 3/8"	KG	10,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E035	ATRIBUÍDO REFERENCIA SINAPI SP		10,00	05/2025



OBSERVAÇÕES: ATRIBUÍDO REFERENCIA SINAPI SP (05/2025)

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT 13	CONTEINER DEPÓSITO METÁLICO 3,00 X 1,50 X 2,00 (01 - PT189)	UND	375,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E034	LOC OBRA LOCADORA DE EQUIPAMENTOS		380,00	13/02/2025
	E038	CASA DO CONSTRUTOR		370,00	13/02/2025
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT 14	CONTÊINER ESCRITÓRIO ALIANÇA AMARELO 6,00 X 2,45 X 2,50 (PT74)	UND	1.500,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E034	LOC OBRA LOCADORA DE EQUIPAMENTOS		1.800,00	13/02/2025
	E043	BRAVO CONTAINER		1.200,00	18/12/2024
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT 15	CONTEINER SANITARIO METÁLICO 1,00 X 1,00 X 2,50m	UND	320,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E034	LOC OBRA LOCADORA DE EQUIPAMENTOS		320,00	13/02/2025
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2, PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	400,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E035	ATRIBUÍDO REFERENCIA SINAPI SP		400,00	11/2024
OBSERVAÇÕES:		ATRIBUÍDO REFERENCIA SINAPI SP (05/2025)			

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT 01	ELETRODO REVESTIDO, DIAMETRO IGUAL OU MAIOR QUE 2,50 MM	KG	30,30	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E037	RORAIMA ELETRICA		23,00	24/04/2025
	E001	BRASFERRO COM. IND. IMP. E EXP. LTDA		30,30	24/04/2025
	E036	PERIN		33,15	03/07/2025
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	PM 45	CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS 1 1/4X1/8"	KG	10,14	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	BRASFERRO COM. IND. IMP. E EXP. LTDA		9,75	19/09/2024
	E041	A & F TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO		9,73	17/12/2024
	E036	PERIN		11,83	09/06/2025
	E042	GALPÃO DO AÇO		10,52	11/06/2025
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	21003	TUBO ACO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 40 MM, E = 3,0 MM, 3,34 KG/M	M	37,28	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E035	ATRIBUÍDO REFERENCIA SINAPI SP		38,45	01/05/2025
	E036	PERIN		36,11	03/07/2025
OBSERVAÇÕES:		ATRIBUÍDO REFERENCIA SINAPI SP (05/2025)			

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	1325	CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 20, E = 0,90 MM (7,20 KG/M2)	KG	9,14	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E035	ATRIBUÍDO REFERENCIA SINAPI SP		9,14	01/05/2025
OBSERVAÇÕES:		ATRIBUÍDO REFERENCIA SINAPI SP (05/2025)			

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	1332	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74,69 KG/M2	KG	8,37	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E035	ATRIBUÍDO REFERENCIA SINAPI SP		8,37	01/05/2025
OBSERVAÇÕES:		ATRIBUÍDO REFERENCIA SINAPI SP (05/2025)			

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
-------	--------	-----------	---------	---------	------------------



COTAÇÃO	1330	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/4" (6,35 MM) 49,79 KG/M2	KG	8,96	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E035	ATRIBUÍDO REFERENCIA SINAPI SP		8,16	01/05/2025
	E036	PERIN		9,77	03/07/2025
	OBSERVAÇÕES:	ATRIBUÍDO REFERENCIA SINAPI SP (05/2025)			

Data

Resp. Pesquisa de Mercado:

Secretaria Municipal de Obras - SMO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP**CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**
OGUGrau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
RECURSOS PRÓPRIOS	0	MUNICÍPIO DE BOA VISTA	EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PA	EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26	08/26	09/26	10/26	11/26	12/26
1.	EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRE	15.345.998,34	% Período:	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,70%
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	268.553,82	% Período:	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,70%
	PREENCHA ESTA LINHA -->			8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,70%
1.2.	SERVIÇOS INICIAIS	50.125,20	% Período:	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,70%
	PREENCHA ESTA LINHA -->			8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,70%
1.3.	SINALIZAÇÃO	203.980,20	% Período:	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,70%
	PREENCHA ESTA LINHA -->			8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,70%
1.4.	MOVIMENTO DE TERRA	224.344,74	% Período:	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,70%
	PREENCHA ESTA LINHA -->			8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,70%
1.5.	REATERRO DE VALAS COM MATERIAL	35.211,29	% Período:	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,70%
	PREENCHA ESTA LINHA -->			8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,70%
1.6.	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE	500.771,14	% Período:	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,70%
	PREENCHA ESTA LINHA -->			8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,70%
1.7.	DIVERSOS	458.910,19	% Período:	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,70%
	PREENCHA ESTA LINHA -->			8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,70%
1.8.	TERRAPLENAGEM E ATERRO DE LOTE	2.651.086,80	% Período:	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,70%
	PREENCHA ESTA LINHA -->			8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,70%
1.9.	SUB BASE	4.182.386,40	% Período:	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,70%
	PREENCHA ESTA LINHA -->			8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,70%
1.10.	BASE	4.061.449,91	% Período:	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,70%
	PREENCHA ESTA LINHA -->			8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,70%
1.11.	REVESTIMENTO PRIMARIO	2.709.178,65	% Período:	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,70%
	PREENCHA ESTA LINHA -->			8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,70%
Total: R\$ 15.345.998,34				%:	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,70%
Período:	Repassa:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Contrapartida:	1.273.717,86	1.273.717,86	1.273.717,87	1.273.717,86	1.273.717,86	1.273.717,86	1.273.717,86	1.273.717,86	1.273.717,87	1.273.717,86	1.273.717,86	1.273.717,86	1.273.717,86	1.335.101,86
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Investimento:	1.273.717,86	1.273.717,86	1.273.717,87	1.273.717,86	1.273.717,86	1.273.717,86	1.273.717,86	1.273.717,86	1.273.717,87	1.273.717,86	1.273.717,86	1.273.717,86	1.273.717,86	1.335.101,86
Acumulado:	%:	8,30%	16,60%	24,90%	33,20%	41,50%	49,80%	58,10%	66,40%	74,70%	83,00%	91,30%	100,00%		
	Repassa:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Contrapartida:	1.273.717,86	2.547.435,72	3.821.153,59	5.094.871,45	6.368.589,31	7.642.307,17	8.916.025,04	10.189.742,90	11.463.460,76	12.737.178,62	14.010.896,48	15.345.998,34		
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Investimento:	1.273.717,86	2.547.435,72	3.821.153,59	5.094.871,45	6.368.589,31	7.642.307,17	8.916.025,04	10.189.742,90	11.463.460,76	12.737.178,62	14.010.896,48	15.345.998,34		

BOA VISTA/RR
Local

sexta-feira, 4 de julho de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: OCTAVIO EMILIO PORTELA MESSA

CREA/CAU: 2617702820

ART/RTT:



Av3.07

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 10/10/2025 13:29:41
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 10/10/2025 12:40:56

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 56127794D

1 / 1

Secretaria Municipal de Obras - SMO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS DE TERREPLENAGEM (1ª ITEM) - CURVA ABC DE SERVIÇO

Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Total (R\$)	%	% Acumulada	Faixa
95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.189.967,75	5.453.019,71	35,53%	35,53%	A
96388	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO), COM ESPESURA DE 15 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M3	307.800,00	3.527.388,00	22,99%	58,52%	A
COT 07	PIÇARRA PARA BASE E SUB-BASE (CBR>=80%, LL<40% E GC>=100%)	M ³	92.106,00	1.685.539,80	10,98%	69,50%	A
100980	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	150.997,90	1.275.932,25	8,31%	77,82%	A
RESVT PRI	REVESTIMENTO PRIMÁRIO REF. SICRO 4015612 JULHO /2023	M ³	23.085,00	875.152,35	5,70%	83,52%	B
100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	153.900,00	395.523,00	2,58%	86,10%	B
101116	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	118.506,60	359.075,00	2,34%	88,44%	B
COMP 01	EQUIPE TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	UND	1,00	268.553,82	1,75%	90,19%	B
804408	Boca de BSTC D = 1,50 m - esconsidade 0° - areia extraída e brita produzida - alas esconsas	un	20,00	187.467,20	1,22%	91,41%	B
92818	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	100,00	162.772,00	1,06%	92,47%	B
COMP 05	CAVALETE METÁLICO (COMP. PRÓPRIA BASEADOS NO QUANTITATIVOS PROJETO DE CAVALETE DE SINALIZAÇÃO EM ANEXO)	UND	285,00	148.405,20	0,97%	93,44%	B
92816	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	100,00	113.742,00	0,74%	94,18%	B
804400	Boca de BSTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia extraída e brita produzida - alas esconsas	un	20,00	103.087,40	0,67%	94,85%	B
COMP IE 04	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M ²	183.900,00	91.950,00	0,60%	95,45%	C
92216	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	100,00	78.268,00	0,51%	95,96%	C
804392	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia extraída e brita produzida - alas esconsas	un	20,00	71.077,60	0,46%	96,42%	C
105564	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M3	9.000,00	70.740,00	0,46%	96,88%	C
92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	100,00	65.613,00	0,43%	97,31%	C
94329	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ /POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	M3	737,73	59.129,06	0,39%	97,70%	C
804385	Boca de BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	20,00	56.812,40	0,37%	98,07%	C
92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	100,00	40.520,00	0,26%	98,33%	C
COMP 04	SINALIZAÇÃO DIURNA COM CONES E TELA PLÁSTICA TIPO LARANJA (REF.SINAPI 72947 COM ADAPTAÇÕES)	M	3.420,00	38.064,60	0,25%	98,58%	C
100947	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	8.527,20	25.837,42	0,17%	98,75%	C
804081	BOCA DE BSTC D=0,60M -ESCONSIDADE 0°-AREIA E BRITITA PRODUZIDA -ALAS ESCONSAS	UND	20,00	23.730,00	0,15%	98,90%	C
COT 14	CONTÊINER ESCRITÓRIO ALIANÇA AMARELO 6,00 X 2,45 X 2,50 (PT74)	UND	12,00	21.960,00	0,14%	99,04%	C
4915598	Reconformação da plataforma	m ²	153.900,00	20.007,00	0,13%	99,17%	C
90107	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	1.846,72	19.427,49	0,13%	99,30%	C

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 10/10/2025 13:29:41
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 10/10/2025 12:40:56

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 56127794D



**Secretaria Municipal de Obras - SMO**
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	32,00	17.990,40	0,12%	99,42%	C
COMP IE 01	SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO - NOTURNA	M	3.420,00	17.510,40	0,11%	99,53%	C
COMP IE 02	ESCORAMENTO METÁLICO TIPO CAIXA - COM CHAPA METÁLICA - 1,50 M < LARGURA < 2,00 M (REF. SANEPAR - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ COD.050402)	M2	1.332,00	15.144,84	0,10%	99,63%	C
COMP 22	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T (CARGA E DESCARGA MANUAIS)	T	568,48	14.018,72	0,09%	99,72%	C
93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	700,36	11.759,04	0,08%	99,80%	C
101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	2.308,40	9.856,87	0,06%	99,86%	C
COT 13	CONTEINER DEPÓSITO METÁLICO 3,00 X 1,50 X 2,00 (01 - PT189)	UND	12,00	5.490,00	0,04%	99,90%	C
90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M³), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	445,00	4.730,35	0,03%	99,93%	C
COT 15	CONTEINER SANITÁRIO METÁLICO 1,00 X 1,00 X 2,50m	UND	12,00	4.684,80	0,03%	99,96%	C
COT 05	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO /REATERRO , INCLUSIVE ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE	M³	315,60	4.427,87	0,03%	99,99%	C
COMP IE 03	PASSADICOS COM TABUAS DE MADEIRA PARA PEDESTRES	M²	15,00	1.590,75	0,01%	100,00%	C

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 10/10/2025 13:29:41
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 10/10/2025 12:40:56

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 56127794D

Apêndice 23 – Encargos Sociais – Roraima

RORAIMA	VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025
---------	------------------------------

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	21,80%	21,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,05%	Não incide	18,05%	Não incide
B2	Feriados	5,07%	Não incide	5,07%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,65%	0,87%	0,65%
B4	13º Salário	11,11%	8,33%	11,11%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,44%	Não incide	1,44%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,79%	8,85%	11,79%	8,85%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	49,27%	18,54%	49,27%	18,54%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,80%	4,36%	5,80%	4,36%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	0,10%	0,14%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	2,49%	1,87%	2,49%	1,87%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,18%	2,39%	3,18%	2,39%
C5	Indenização Adicional	0,49%	0,37%	0,49%	0,37%
C	Total	12,10%	9,09%	12,10%	9,09%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	10,19%	3,63%	18,13%	6,82%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49%	0,37%	0,52%	0,39%
D	Total	10,68%	4,00%	18,65%	7,21%
TOTAL(A+B+C+D)		93,85%	53,43%	116,82%	71,64%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 10/10/2025 13:29:41
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 10/10/2025 12:40:56LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 56127794D

Secretaria Municipal de Obras - SMO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

1.		EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM (1ª ITEM) NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR			
1.1.		ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
1.1.1.	COMP 01	EQUIPE TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		UND	1
1.2.		SERVIÇOS INICIAIS			
1.2.1.	PLACA	PLACA DE OBRA		M²	32,00
(L) x (C) x (Q) =					
			LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE
		PLACAS	4,00 m	2,00 m	4 und
		ÁREA	32,00 m²		
1.2.2.	COT 13	CONTAINER DEPÓSITO METÁLICO 3,00 X 1,50 X 2,00 (01 - PT189)		UND	12,00
		CONTAINER			
		QUANTIDADE / MÊS	12,00		
1.2.3.	COT 14	CONTÊINER ESCRITÓRIO ALIANÇA AMARELO 6,00 X 2,45 X 2,50 (PT74)		UND	12,00
		CONTAINER			
		QUANTIDADE / MÊS	12,00		
1.2.4.	COT 15	CONTAINER SANITARIO METÁLICO 1,00 X 1,00 X 2,50m		UND	12,00
		CONTAINER			
		QUANTIDADE / MÊS	12,00		
1.3.		SINALIZAÇÃO			
1.3.1.	COMP 04	SINALIZAÇÃO DIURNA COM CONES E TELA PLÁSTICA TIPO LARANJA (REF.SINAPI 72947 COM ADAPTAÇÕES)		M	3420,00 m
		Dados:			
		Extensão total da VIA			
		OBS: Considerando 20% do trecho total			
		EXTENSÃO TOTAL		17100,00 m	
		QUANTIDADE TOTAL		3420,00 m	
1.3.2.	COMP IE 01	SINALIZACAO DE TRANSITO - NOTURNA		M	3420,00 m
		Dados:			
		Extensão total da VIA			
		OBS: Considerando 20% do trecho total			
		EXTENSÃO TOTAL		17100,00 m	
		QUANTIDADE TOTAL		3420,00 m	
1.3.3.	COMP 05	CAVALETE METÁLICO (COMP. PRÓPRIA BASEADOS NO QUANTITATIVOS PROJETO DE CAVALETE DE SINALIZAÇÃO EM ANEXO)		UND	285 und

Secretaria Municipal de Obras - SMO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

OBS. 1 cavalete a cada 60 m

Logradouro	Extensão pista 1
DIVERSOS	
-	
EXTENSÃO TOTAL	17100,00 m
QUANTIDADE TOTAL	285 und

1.4.		MOVIMENTO DE TERRA																																														
1.4.1.	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO),			M3	445,00 m³																																										
<table><tr><th>TRECHO</th><th>DIÂM</th><th>VOL ESCAV.</th><th>OBS:</th></tr><tr><td>001-001EQ</td><td>0,60</td><td>176,08 m³</td><td></td></tr><tr><td>001-002EQ</td><td>0,80</td><td>268,92 m³</td><td></td></tr><tr><td>001-003EQ</td><td>1,00</td><td></td><td></td></tr><tr><td>001-004EQ</td><td>1,00</td><td></td><td></td></tr><tr><td>001-005EQ</td><td>1,20</td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="2">TOTAL</td><td>445,00 m³</td><td></td></tr></table>							TRECHO	DIÂM	VOL ESCAV.	OBS:	001-001EQ	0,60	176,08 m³		001-002EQ	0,80	268,92 m³		001-003EQ	1,00			001-004EQ	1,00			001-005EQ	1,20			TOTAL		445,00 m³															
TRECHO	DIÂM	VOL ESCAV.	OBS:																																													
001-001EQ	0,60	176,08 m³																																														
001-002EQ	0,80	268,92 m³																																														
001-003EQ	1,00																																															
001-004EQ	1,00																																															
001-005EQ	1,20																																															
TOTAL		445,00 m³																																														
1.4.2.	90107	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO			M3	1846,72 m³																																										
<table><tr><th>TRECHO</th><th>DIÂM</th><th>VOL ESCAV.</th><th>OBS:</th></tr><tr><td>001-001EQ</td><td>0,60</td><td></td><td></td></tr><tr><td>001-002EQ</td><td>0,80</td><td></td><td></td></tr><tr><td>001-003EQ</td><td>1,00</td><td>440,00 m³</td><td></td></tr><tr><td>001-004EQ</td><td>1,20</td><td>580,72 m³</td><td></td></tr><tr><td>001-005EQ</td><td>1,50</td><td>826,00 m³</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td colspan="2">TOTAL</td><td>1846,72 m³</td><td></td></tr></table>							TRECHO	DIÂM	VOL ESCAV.	OBS:	001-001EQ	0,60			001-002EQ	0,80			001-003EQ	1,00	440,00 m³		001-004EQ	1,20	580,72 m³		001-005EQ	1,50	826,00 m³														TOTAL		1846,72 m³			
TRECHO	DIÂM	VOL ESCAV.	OBS:																																													
001-001EQ	0,60																																															
001-002EQ	0,80																																															
001-003EQ	1,00	440,00 m³																																														
001-004EQ	1,20	580,72 m³																																														
001-005EQ	1,50	826,00 m³																																														
TOTAL		1846,72 m³																																														
1.4.3.	100980	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA			M3	2864,65 m³																																										
<table><tr><th>TRECHO</th><th>DIÂM</th><th>Volume</th><th>empolamento</th><th>volume empolado</th><th>OBS:</th></tr><tr><td>001-001EQ</td><td>0,60</td><td>176,08 m³</td><td>1,25</td><td>220,10 m³</td><td></td></tr><tr><td>001-002EQ</td><td>0,80</td><td>268,92 m³</td><td>1,25</td><td>336,15 m³</td><td></td></tr><tr><td>001-003EQ</td><td>1,00</td><td>440,00 m³</td><td>1,25</td><td>550,00 m³</td><td></td></tr><tr><td>001-004EQ</td><td>1,20</td><td>580,72 m³</td><td>1,25</td><td>725,90 m³</td><td></td></tr><tr><td>001-005EQ</td><td>1,50</td><td>826,00 m³</td><td>1,25</td><td>1032,50 m³</td><td></td></tr><tr><td colspan="4">TOTAL</td><td>2864,65 m³</td><td></td></tr></table>							TRECHO	DIÂM	Volume	empolamento	volume empolado	OBS:	001-001EQ	0,60	176,08 m³	1,25	220,10 m³		001-002EQ	0,80	268,92 m³	1,25	336,15 m³		001-003EQ	1,00	440,00 m³	1,25	550,00 m³		001-004EQ	1,20	580,72 m³	1,25	725,90 m³		001-005EQ	1,50	826,00 m³	1,25	1032,50 m³		TOTAL				2864,65 m³	
TRECHO	DIÂM	Volume	empolamento	volume empolado	OBS:																																											
001-001EQ	0,60	176,08 m³	1,25	220,10 m³																																												
001-002EQ	0,80	268,92 m³	1,25	336,15 m³																																												
001-003EQ	1,00	440,00 m³	1,25	550,00 m³																																												
001-004EQ	1,20	580,72 m³	1,25	725,90 m³																																												
001-005EQ	1,50	826,00 m³	1,25	1032,50 m³																																												
TOTAL				2864,65 m³																																												
1.4.4.	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020			M3XKM	42.969,75 m³xkm																																										

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 10/10/2025 13:29:41
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 10/10/2025 12:40:56

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 56127794D





Secretaria Municipal de Obras - SMO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

LOGRADOURO	VOLUME EMPOLADO	DMT	TOTAL
DIVERSOS	2864,65 m³	15,00 km	42.969,75 m³xkm
		15,00 km	0,00 m³xkm
		15,00 km	0,00 m³xkm
		15,00 km	0,00 m³xkm
TOTAL			42.969,75 m³xkm

1.4.5. 101617 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 M2 2308,40 m²

TRECHOS	DIÂM	Área Apiloamento	OBS:
001-001EQ	0,60		
001-002EQ	0,80		
001-003EQ	1,00	550,00 m²	
001-004EQ	1,20	725,90 m²	
001-005EQ	1,50	1032,50 m²	
TOTAL		2308,40 m²	

1.4.. 94329 ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023 M3 737,73 m³

TRECHOS	DIÂM	Volume Areia	OBS:
001-001EQ	0,60		
001-002EQ	0,80		
001-003EQ	1,00	194,90 m³	
001-004EQ	1,20	237,30 m³	
001-005EQ	1,50	305,53 m³	
TOTAL		737,73 m³	

1.5. REATERRO DE VALAS COM MATERIAL IMPORTADO

1.5.1. COMP 24 ESCAVACAO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3 M3 315,60 m³

TRECHOS	DIÂM (M)	Volumes	OBS:
001-001EQ	0,60	42,60 m³	
001-002EQ	0,80	49,80 m³	
001-003EQ	1,00	66,00 m³	
001-004EQ	1,20	73,20 m³	
001-005EQ	1,50	84,00 m³	
TOTAL		315,60 m³	

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 10/10/2025 13:29:41
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 10/10/2025 12:40:56

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadeao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 56127794D

Secretaria Municipal de Obras - SMO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

1.5.2.	COT 05	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO /REATERRO , INCLUSIVE ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE			M³	315,60 m³																																										
(V) - VOLUME = 315,60 m³																																																
1.5.3.	100980	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA			M3	394,50 m³																																										
<table><tr><th>TRECHOS</th><th>DIÂM (M)</th><th>Volumes</th><th>empolamento</th><th>volume empolado</th></tr><tr><td>001-001EQ</td><td>0,60</td><td>42,60 m³</td><td>1,25</td><td>53,25 m³</td></tr><tr><td>001-002EQ</td><td>0,80</td><td>49,80 m³</td><td>1,25</td><td>62,25 m³</td></tr><tr><td>001-003EQ</td><td>1,00</td><td>66,00 m³</td><td>1,25</td><td>82,50 m³</td></tr><tr><td>001-004EQ</td><td>1,20</td><td>73,20 m³</td><td>1,25</td><td>91,50 m³</td></tr><tr><td>001-005EQ</td><td>1,50</td><td>84,00 m³</td><td>1,25</td><td>105,00 m³</td></tr><tr><td colspan="4">TOTAL</td><td>394,50 m³</td></tr></table>							TRECHOS	DIÂM (M)	Volumes	empolamento	volume empolado	001-001EQ	0,60	42,60 m³	1,25	53,25 m³	001-002EQ	0,80	49,80 m³	1,25	62,25 m³	001-003EQ	1,00	66,00 m³	1,25	82,50 m³	001-004EQ	1,20	73,20 m³	1,25	91,50 m³	001-005EQ	1,50	84,00 m³	1,25	105,00 m³	TOTAL				394,50 m³							
TRECHOS	DIÂM (M)	Volumes	empolamento	volume empolado																																												
001-001EQ	0,60	42,60 m³	1,25	53,25 m³																																												
001-002EQ	0,80	49,80 m³	1,25	62,25 m³																																												
001-003EQ	1,00	66,00 m³	1,25	82,50 m³																																												
001-004EQ	1,20	73,20 m³	1,25	91,50 m³																																												
001-005EQ	1,50	84,00 m³	1,25	105,00 m³																																												
TOTAL				394,50 m³																																												
1.5.4.	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020			M3XKM	5.917,50 m³xkm																																										
<table><tr><th>TRECHOS</th><th>DIÂM (M)</th><th>volume empolado</th><th>DMT</th><th>TOTAL</th></tr><tr><td>001-001EQ</td><td>0,60</td><td>53,25 m³</td><td>15,00 km</td><td>798,75 m³xkm</td></tr><tr><td>001-002EQ</td><td>0,80</td><td>62,25 m³</td><td>15,00 km</td><td>933,75 m³xkm</td></tr><tr><td>001-003EQ</td><td>1,00</td><td>82,50 m³</td><td>15,00 km</td><td>1.237,50 m³xkm</td></tr><tr><td>001-004EQ</td><td>1,20</td><td>91,50 m³</td><td>15,00 km</td><td>1.372,50 m³xkm</td></tr><tr><td>001-005EQ</td><td>1,50</td><td>105,00 m³</td><td>15,00 km</td><td>1.575,00 m³xkm</td></tr><tr><td colspan="4">TOTAL</td><td>5.917,50 m³xkm</td></tr></table>							TRECHOS	DIÂM (M)	volume empolado	DMT	TOTAL	001-001EQ	0,60	53,25 m³	15,00 km	798,75 m³xkm	001-002EQ	0,80	62,25 m³	15,00 km	933,75 m³xkm	001-003EQ	1,00	82,50 m³	15,00 km	1.237,50 m³xkm	001-004EQ	1,20	91,50 m³	15,00 km	1.372,50 m³xkm	001-005EQ	1,50	105,00 m³	15,00 km	1.575,00 m³xkm	TOTAL				5.917,50 m³xkm							
TRECHOS	DIÂM (M)	volume empolado	DMT	TOTAL																																												
001-001EQ	0,60	53,25 m³	15,00 km	798,75 m³xkm																																												
001-002EQ	0,80	62,25 m³	15,00 km	933,75 m³xkm																																												
001-003EQ	1,00	82,50 m³	15,00 km	1.237,50 m³xkm																																												
001-004EQ	1,20	91,50 m³	15,00 km	1.372,50 m³xkm																																												
001-005EQ	1,50	105,00 m³	15,00 km	1.575,00 m³xkm																																												
TOTAL				5.917,50 m³xkm																																												
1.5.5.	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP),			M3	700,36 m³																																										
<table><tr><th rowspan="2">TRECHOS</th><th rowspan="2">DIÂM (M)</th><th colspan="2">VOLUMES</th><th rowspan="2">OBS.</th></tr><tr><th>MAT. IMPORT</th><th>MAT. LOCAL</th></tr><tr><td>001-001EQ</td><td>0,60</td><td>42,60 m</td><td>2,84 m</td><td></td></tr><tr><td>001-002EQ</td><td>0,80</td><td>49,80 m</td><td>26,56 m</td><td></td></tr><tr><td>001-003EQ</td><td>1,00</td><td>66,00 m</td><td>66,00 m</td><td></td></tr><tr><td>001-004EQ</td><td>1,20</td><td>73,20 m</td><td>107,36 m</td><td></td></tr><tr><td>001-005EQ</td><td>1,50</td><td>84,00 m</td><td>182,00 m</td><td></td></tr><tr><td colspan="2">SOMA</td><td>315,60 m³</td><td>384,76 m³</td><td></td></tr><tr><td colspan="2">TOTAL</td><td colspan="2">700,36 m³</td><td></td></tr></table>							TRECHOS	DIÂM (M)	VOLUMES		OBS.	MAT. IMPORT	MAT. LOCAL	001-001EQ	0,60	42,60 m	2,84 m		001-002EQ	0,80	49,80 m	26,56 m		001-003EQ	1,00	66,00 m	66,00 m		001-004EQ	1,20	73,20 m	107,36 m		001-005EQ	1,50	84,00 m	182,00 m		SOMA		315,60 m³	384,76 m³		TOTAL		700,36 m³		
TRECHOS	DIÂM (M)	VOLUMES		OBS.																																												
		MAT. IMPORT	MAT. LOCAL																																													
001-001EQ	0,60	42,60 m	2,84 m																																													
001-002EQ	0,80	49,80 m	26,56 m																																													
001-003EQ	1,00	66,00 m	66,00 m																																													
001-004EQ	1,20	73,20 m	107,36 m																																													
001-005EQ	1,50	84,00 m	182,00 m																																													
SOMA		315,60 m³	384,76 m³																																													
TOTAL		700,36 m³																																														
1.6. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO																																																
1.6.1	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM			M	100,00 m																																										
<table><tr><th>TRECHOS</th><th>DIÂ(m)</th><th>comprimento</th><th>OBS:</th></tr><tr><td>001-001EQ</td><td>0.60</td><td>100.00 m</td><td></td></tr></table>							TRECHOS	DIÂ(m)	comprimento	OBS:	001-001EQ	0.60	100.00 m																																			
TRECHOS	DIÂ(m)	comprimento	OBS:																																													
001-001EQ	0.60	100.00 m																																														

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 10/10/2025 13:29:41
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 10/10/2025 12:40:56

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 56127794D

Secretaria Municipal de Obras - SMO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

TOTAL		100,00 m	

1.6.2 92214 TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM M 100,00 m

TRECHOS	DIÂ(m)	comprimento	OBS:
001-002EQ	0,80	100,00 m	
TOTAL		100,00 m	

1.6.3 92216 TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM M 100,00 m

TRECHOS	DIÂ(m)	comprimento	OBS:
001-003EQ	1,00	100,00 m	
TOTAL		100,00 m	

1.6.4 92816 TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM M 100,00 m

TRECHOS	DIÂ(m)	comprimento	OBS:
001-004EQ	1,20	100,00 m	
TOTAL		100,00 m	

1.6.5 92818 TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM M 100,00 m

TRECHOS	DIÂ(m)	comprimento	OBS:
001-005EQ	1,50	100,00 m	
TOTAL		100,00 m	

1.6.6 COMP 22 CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHAO CARROCERIA 9T (CARGA E DESCARGA MANUAIS) T 568,48 ton

DIÂMETRO (mm)					
SERVIÇO	Ø 600	Ø 800	Ø 1000	Ø 1200	Ø 1500
Comprimento	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 10/10/2025 13:29:41
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 10/10/2025 12:40:56

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 56127794D



Secretaria Municipal de Obras - SMO

SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

Diâmetro externo	0,72 m	0,96 m	1,20 m	1,44 m	1,80 m
Diâmetro interno	0,60 m	0,80 m	1,00 m	1,20 m	1,50 m
Peso Unitário	0,4270 ton/m	0,7080 ton/m	1,0558 ton/m	1,135 m	2,359 ton/m
Peso Total	42,70 ton	70,80 ton	105,58 ton	113,50 ton	235,90 ton

TOTAL MOMENTO DE TRANSPORTE	568,48 ton
------------------------------------	------------

1.6.7	100947	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	8.527,20 TonXkm
-------	--------	--	------	-----------------

LOCAL	PESO DOS TUBOS	DMT	TOTAL
DIVERSOS	568,48 Ton	15,00 km	8527,20 tonxkm
Total			8.527,20 TonXkm

1.7. DIVERSOS

1.7.1.	COMP IE 02	ESCORAMENTO METÁLICO TIPO CAIXA - COM CHAPA METÁLICA - 1,50 M < LARGURA < 2,00 M (REF. SANEPAR - COMPANHIA DE	UND	1332 und
--------	------------	---	-----	----------

TRECHO	ESCORAMENTO	OBS
001-001EQ	0,00	
001-002EQ	0,00	
001-003EQ	360,00	
001-004EQ	432,00	
001-005EQ	540,00	
TOTAL	1332,00	

1.7.2.	COMP IE 03	PASSADICOS COM TABUAS DE MADEIRA PARA PEDESTRES	M²	15,00m²
--------	------------	---	----	---------

ÁREA	OBS
DADOS:	
N TRECHOS	5,00
COMPRIMENTO	2,5
LARGURA	1,2
ÁREA TOTAL PASSADIÇOS	15,00 m²

1.7.3.	804081	BOCA DE BSTC D=0,60M -ESCONSIDADE 0°-AREIA E BRTITA PRODUZIDA -ALAS ESCONSAS	UN	20 und
--------	--------	--	----	--------

QUANTIDADE	OBS:
-------------------	-------------

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 10/10/2025 13:29:41
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 10/10/2025 12:40:56

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 56127794D

**Secretaria Municipal de Obras - SMO**
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

20,00	CONFORME PROJETO DE DRENAGEM
-------	------------------------------

1.7.4.	804392	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia extraída e brita produzida - alas esconsas	UN	20 und
--------	--------	---	----	--------

QUANTIDADE	OBS:
20,00	CONFORME PROJETO DE DRENAGEM

1.7.5.	804385	Boca de BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	20 und
--------	--------	---	----	--------

QUANTIDADE	OBS:
20,00	CONFORME PROJETO DE DRENAGEM

1.7.6.	804400	Boca de BSTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia extraída e brita produzida - alas esconsas	un	20 und
--------	--------	---	----	--------

QUANTIDADE	OBS:
20,00	CONFORME PROJETO DE DRENAGEM

1.7.7.	804408	Boca de BSTC D = 1,50 m - esconsidade 0° - areia extraída e brita produzida - alas esconsas	un	20 und
--------	--------	---	----	--------

QUANTIDADE	OBS:
20,00	CONFORME PROJETO DE DRENAGEM

1.8.		TERRAPLENAGEM E ATERRO DE LOTES		
------	--	--	--	--

1.8.1	COMP IE 04	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M²	183900,00 m²
-------	------------	--	----	--------------

Logradouro	Extensão	Largura (conforme nota de serviço)	Áreas
DIVERSOS	17100,00 m	9,00 m	153900,00 m²
			0,00 m²
			0,00 m²
			0,00 m²
TOTAL			153900,00 m²

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 10/10/2025 13:29:41
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 10/10/2025 12:40:56

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 56127794D

Secretaria Municipal de Obras - SMO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

LOTES	ÁREA	Obs:
LOCAL 1	30000,00 m ²	
TOTAL	30000,00 m ²	

TOTAL	183900,00 m ²
-------	--------------------------

1.8.2.	101116	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	35085,00 m ³
--------	--------	--	----	-------------------------

Logradouro	Vol. Corte	Obs:
DIVERSOS	23085,00 m ³	
TOTAL	23085,00 m ³	

LOTES	ÁREA	ESPESSURA	VOLUME	Obs:
LOCAL 1	30000,00 m ²	0,10 m	3000,00 m ³	RASPAGEM SUPERFICIAL
			0,00 m ³	
			0,00 m ³	
			0,00 m ³	
TOTAL			3000,00 m ³	

ATERRO	
LOTES	VOLUME
DIVERSOS	9000,00 m ³
TOTAL	9000,00 m ³

TOTAL	35085,00 m ³
-------	-------------------------

Secretaria Municipal de Obras - SMO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

1.8.3. 100980 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA M3 43856,25 m³

Logradouro	Vol. Corte	Vol. Aterro (Ver Mapas de	Volume Bota-Fora	EMPOLAMENTO	VOLUME EMPOLADO
DIVERSOS	23085,00 m³	0,00 m³	23085,00 m³	1,25	28856,25 m³
			0,00 m³	1,25	0,00 m³
			0,00 m³	1,25	0,00 m³
			0,00 m³	1,25	0,00 m³
TOTAL					28856,25 m³

LOTES,	Vol. Corte	Vol. Aterro (Ver Mapas de	Volume Bota-Fora	EMPOLAMENTO	VOLUME EMPOLADO
	3000,00 m³	0,00 m³	3000,00 m³	1,25	3750,00 m³
			0,00 m³	1,25	0,00 m³
			0,00 m³	1,25	0,00 m³
			0,00 m³	1,25	0,00 m³
TOTAL					3750,00 m³

ATERRO			
LOTES	EMPOLAMENTO	VOLUME	VOLUME EMPOLAMENTO
DIVERSOS	1,25	9000,00 m³	11250,00 m³
TOTAL			11250,00 m³

TOTAL	43856,25 m³
--------------	--------------------

1.8.4. 95877 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 M3XKM 582.843,75 m³xkm

LOGRADOURO	VOLUME EMPOLADO	DMT	TOTAL
DIVERSOS	28856,25 m³	15,00 km	432.843,75 m³xkm
		15,00 km	0,00 m³xkm

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 10/10/2025 13:29:41
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 10/10/2025 12:40:56

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 56127794D



Secretaria Municipal de Obras - SMO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

		15,00 km	0,00 m³xkm
TOTAL			432.843,75 m³xkm

LOTES	VOLUME EMPOLADO	DMT	TOTAL
	3750,00 m³	10,00 km	37.500,00 m³xkm
		10,00 km	0,00 m³xkm
		10,00 km	0,00 m³xkm
TOTAL			37.500,00 m³xkm

ATERRO			
LOTES	VOLUME EMPOLADO	DMT	TOTAL
	11250,00 m³	10,00 km	112.500,00 m³xkm
		10,00 km	0,00 m³xkm
		10,00 km	0,00 m³xkm
TOTAL			112.500,00 m³xkm

TOTAL	582.843,75 m³xkm
--------------	------------------

1.8.5.	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE	M2	153900,00 m²
--------	--------	---	----	--------------

Logradouro	Extensão	Largura (conforme nota de serviço)	Áreas
DIVERSOS	17100,00 m	9,00 m	153900,00 m²
			0,00 m²
			0,00 m²
TOTAL			153900,00 m²

1.8.6.	COT 07	PIÇARRA PARA BASE E SUB-BASE (CBR>=80%,LL<40% E GC>=100%	M³	9000,00 m³
--------	--------	--	----	------------

ATERRO

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 10/10/2025 13:29:41
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 10/10/2025 12:40:56

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 56127794D

**Secretaria Municipal de Obras - SMO**
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

LOTES	ÁREA	ESPESSURA	VOLUME
DIVERSOS	30000,00 m²	0,30 m	9000,00 m³
			0,00 m³
			0,00 m³
TOTAL			9000,00 m³

1.8.7.	105564	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE	M³	9000,00 m³
--------	--------	---	----	------------

ATERRO	
LOTES	VOLUME
DIVERSOS	9000,00 m³
TOTAL	9000,00 m³

1.9.		SUB BASE		
1.9.1.	COT 07	PIÇARRA PARA BASE E SUB-BASE (CBR>=80%,LL<40% E GC>=100%	M³	30780,00 m³

Logradouro	Extensão	ESPESSURA	LARGURA	Vol. SUB Base
DIVERSOS	17100,000	0,15 m	12,00 m	30780,00 m³
				30780,00 m³

1.9.2.	101116	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	30780,00 m³
--------	--------	--	----	-------------

Logradouro	Vol. Escavação
DIVERSOS	30780,00 m³
TOTAL	30780,00 m³

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 10/10/2025 13:29:41
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 10/10/2025 12:40:56

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 56127794D



**Secretaria Municipal de Obras - SMO**
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

1.9.3. 100980 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA M3 38475,00 m³

Logradouro	Vol. Escavação	EMPOLAMENTO	VOLUME EMPOLADO
DIVERSOS	30780,00 m³	1,25	38475,00 m³
		1,25	0,00 m³
		1,25	0,00 m³
		1,25	0,00 m³
TOTAL			38475,00 m³

1.9.4. 95877 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 M3XKM 577.125,00 m³xkm

LOGRADOURO	VOLUME EMPOLADO	DMT	TOTAL
DIVERSOS	38475,00 m³	15,00 km	577125,00 m³
TOTAL			577.125,00 m³xkm

1.9.5. 96388 CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO), COM ESPESSURA M3 153900,00 m²

VOLUME = 153900,00 m²

1.10. BASE
1.10.1. COT 07 PIÇARRA PARA BASE E SUB-BASE (CBR>=80%,LL<40% E GC>=100% M³ 29241,00 m³

Logradouro	Extensão	ESPESSURA	LARGURA	Vol. SUB Base
DIVERSOS	17100,000	0,15 m	11,40 m	29241,00 m³
				29241,00 m³



Secretaria Municipal de Obras - SMO

SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

1.10.2.	101116	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	29241,00 m³
---------	--------	--	----	-------------

Logradouro	Vol. Escavação
DIVERSOS	29241,00 m³
TOTAL	29241,00 m³

1.10.3.	100980	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA	M3	36551,25 m³
---------	--------	---	----	-------------

Logradouro	Vol. Escavação	EMPOLAMENTO	VOLUME EMPOLADO
DIVERSOS	29241,00 m³	1,25	36551,25 m³
			0,00 m³
			0,00 m³
TOTAL			36551,25 m³

1.10.4.	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	548.268,00 m³xkm
---------	-------	--	-------	------------------

LOGRADOURO	VOLUME EMPOLADO	DMT	TOTAL
DIVERSOS	36551,25 m³	15,00 km	548.268,00 m³xkm
	0,00 m³	15,00 km	0,00 m³xkm
	0,00 m³	15,00 km	0,00 m³xkm
TOTAL			548.268,00 m³xkm

1.10.5.	96388	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO), COM ESPESSURA	M3	153900,00 m²
---------	-------	--	----	--------------

VOLUME = 153900,00 m²

1.11.		REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
-------	--	-----------------------	--	--

1.11.1	4915598	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA	M²	153900,00 m²
--------	---------	-----------------------------	----	--------------

RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA

LOGRADOURO	Extensão (m)	Largura (m)	Área de Pav (m²)
	17100,00 m	9,00 m	153900,00 m²

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 10/10/2025 13:29:41
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 10/10/2025 12:40:56

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 56127794D



**Secretaria Municipal de Obras - SMO**
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

TOTAL			153900,00 m²

1.11.2.	COT 07	PIÇARRA PARA BASE E SUB-BASE (CBR>=80%,LL<40% E GC>=100%	M³	23085,00 m²
---------	--------	--	----	-------------

Logradouro	Extensão	ESPESSURA	LARGURA	Vol. SUB Base
DIVERSOS	17100,000	0,15 m	9,00 m	23085,00 m³
				23085,00 m³

1.11.3.	101116	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M³	23085,00 m³
---------	--------	--	----	-------------

Logradouro	Vol. Escavação
DIVERSOS	23085,00 m³
TOTAL	23085,00 m³

1.11.4.	100980	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	28856,25 m³
---------	--------	--	----	-------------

Logradouro	Vol. Escavação	EMPOLAMENTO	VOLUME EMPOLADO
DIVERSOS	23085,00 m³	1,25	28856,25 m³
			0,00 m³

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 10/10/2025 13:29:41
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 10/10/2025 12:40:56

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 56127794D



Secretaria Municipal de Obras - SMO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

			0,00 m³
TOTAL			28856,25 m³

1.11.5.	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	432.843,75 m³xkm
---------	-------	--	-------	------------------

LOGRADOURO	VOLUME EMPOLADO	DMT	TOTAL
	28856,25 m³	15,00 km	432.843,75 m³xkm
			0,00 m³xkm
			0,00 m³xkm
TOTAL			432.843,75 m³xkm

1.11.2.	RESVT PRI	REVESTIMENTO PRIMÁRIO REF. SICRO 4015612 JULHO /2023	M³	23085,00 m³
---------	-----------	--	----	-------------

TOTAL	23085,00 m³
-------	-------------



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 10/10/2025 13:29:41
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 10/10/2025 12:40:56

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 56127794D

**Secretaria Municipal de Obras - SMO**
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**
Orçamento Base para Licitação - OGUGrau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO RECURSOS PRÓPRIOS	Nº TransfereGOV 0	PROPOSITANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE BOA VISTA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS				
LOCALIDADE SINAPI BOA VISTA	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA	MUNICÍPIO / UF BOA VISTA/RR	BDI 1 22,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EM									15.345.998,34	
1.			EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EM ÁREAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, DIVIDIDA EM 02 ITENS. ITEM 01					-	15.345.998,34	
1.1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					-	268.553,82	
1.1.1.	PMBV	COMP 01	EQUIPE TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	UND	1,00	220.126,08	BDI 1	268.553,82	268.553,82	RA
1.2.			SERVIÇOS INICIAIS					-	50.125,20	
1.2.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	32,00	460,82	BDI 1	562,20	17.990,40	RA
1.2.2.	COTAÇÃO	COT 13	CONTAINER DEPÓSITO METÁLICO 3,00 X 1,50 X 2,00 (01 - PT189)	UND	12,00	375,00	BDI 1	457,50	5.490,00	RA
1.2.3.	Cotação	COT 14	CONTÊINER ESCRITÓRIO ALIANÇA AMARELO 6,00 X 2,45 X 2,50 (PT74)	UND	12,00	1.500,00	BDI 1	1.830,00	21.960,00	RA
1.2.4.	Cotação	COT 15	CONTAINER SANITÁRIO METÁLICO 1,00 X 1,00 X 2,50m	UND	12,00	320,00	BDI 1	390,40	4.684,80	RA
1.3.			SINALIZAÇÃO					-	203.980,20	
1.3.1.	PMBV	COMP 04	SINALIZAÇÃO DIURNA COM CONES E TELA PLÁSTICA TIPO LARANJA (REF.SINAPI 72947 COM ADAPTAÇÕES)	M	3.420,00	9,12	BDI 1	11,13	38.064,60	RA
1.3.2.	PMBV	COMP IE 01	SINALIZACAO DE TRANSITO - NOTURNA	M	3.420,00	4,20	BDI 1	5,12	17.510,40	RA
1.3.3.	PMBV	COMP 05	CAVALETE METÁLICO (COMP. PRÓPRIA BASEADOS NO QUANTITATIVOS PROJETO DE CAVALETE DE SINALIZAÇÃO EM ANEXO)	UND	285,00	426,82	BDI 1	520,72	148.405,20	RA
1.4.			MOVIMENTO DE TERRA					-	224.344,74	
1.4.1.	SINAPI	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	445,00	8,71	BDI 1	10,63	4.730,35	RA
1.4.2.	SINAPI	90107	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	1.846,72	8,62	BDI 1	10,52	19.427,49	RA
1.4.3.	SINAPI	100980	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	2.864,65	6,93	BDI 1	8,45	24.206,29	RA
1.4.4.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	42.969,75	2,04	BDI 1	2,49	106.994,68	RA

RECURSO
←

Av3.07

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 10/10/2025 13:29:41
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 10/10/2025 12:40:56LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 56127794D

**Secretaria Municipal de Obras - SMO**
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**
Orçamento Base para Licitação - OGUGrau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO RECURSOS PRÓPRIOS	Nº TransfereGOV 0	PROponente / Tomador MUNICÍPIO DE BOA VISTA	Apelido do Empreendimento EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS			
Localidade SINAPI BOA VISTA	Data Base 05-25 (N DES.)	Descrição do Lote EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA	Município / UF BOA VISTA/RR	BDI 1 22.00%	BDI 2 0.00%	BDI 3 0.00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EM									15.345.998,34	
1.4.5.	SINAPI	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	2.308,40	3,50	BDI 1	4,27	9.856,87	RA
1.4.6.	SINAPI	94329	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	M3	737,73	65,70	BDI 1	80,15	59.129,06	RA
1.5.			REATERRO DE VALAS COM MATERIAL IMPORTADO					-	35.211,29	
1.5.1.	SINAPI	101116	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	315,60	2,48	BDI 1	3,03	956,27	RA
1.5.2.	COTAÇÃO	COT 05	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO /REATERRO , INCLUSIVE ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE	M³	315,60	11,50	BDI 1	14,03	4.427,87	RA
1.5.3.	SINAPI	100980	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	394,50	6,93	BDI 1	8,45	3.333,53	RA
1.5.4.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5.917,50	2,04	BDI 1	2,49	14.734,58	RA
1.5.5.	SINAPI	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	700,36	13,76	BDI 1	16,79	11.759,04	RA
1.6.			FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO					-	500.771,14	
1.6.1.	SINAPI	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	100,00	332,13	BDI 1	405,20	40.520,00	RA
1.6.2.	SINAPI	92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	100,00	537,81	BDI 1	656,13	65.613,00	RA
1.6.3.	SINAPI	92216	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	100,00	641,54	BDI 1	782,68	78.268,00	RA

Av3.07
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 10/10/2025 13:29:41
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 10/10/2025 12:40:56LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadeao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 56127794D

**Secretaria Municipal de Obras - SMO**
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**
Orçamento Base para Licitação - OGUGrau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO RECURSOS PRÓPRIOS	Nº TransfereGOV 0	PROPOSITANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE BOA VISTA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS			
LOCALIDADE SINAPI BOA VISTA	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA	MUNICÍPIO / UF BOA VISTA/RR	BDI 1 22,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EM									15.345.998,34	
1.6.4.	SINAPI	92816	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	100,00	932,31	BDI 1	1.137,42	113.742,00	RA
1.6.5.	SINAPI	92818	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	100,00	1.334,20	BDI 1	1.627,72	162.772,00	RA
1.6.6.	PMBV	COMP 22	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T (CARGA E DESCARGA MANUAIS)	T	568,48	20,21	BDI 1	24,66	14.018,72	RA
1.6.7.	SINAPI	100947	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	8.527,20	2,48	BDI 1	3,03	25.837,42	RA
1.7.			DIVERSOS					-	458.910,19	
1.7.1.	PMBV	COMP IE 02	ESCORAMENTO METÁLICO TIPO CAIXA - COM CHAPA METÁLICA - 1,50 M < LARGURA < 2,00 M (REF. SANEPAR - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ COD.050402)	M2	1.332,00	9,32	BDI 1	11,37	15.144,84	RA
1.7.2.	PMBV	COMP IE 03	PASSADICOS COM TABUAS DE MADEIRA PARA PEDESTRES	M²	15,00	86,93	BDI 1	106,05	1.590,75	RA
1.7.3.	SICRO	804081	BOCA DE BSTC D=0,60M -ESCONSIDADE 0°-AREIA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	UND	20,00	972,54	BDI 1	1.186,50	23.730,00	RA
1.7.4.	SICRO	804392	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia extraída e brita produzida - alas esconsas	un	20,00	2.913,02	BDI 1	3.553,88	71.077,60	RA
1.7.5.	SICRO	804385	Boca de BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	20,00	2.328,38	BDI 1	2.840,62	56.812,40	RA
1.7.6.	SICRO	804400	Boca de BSTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia extraída e brita produzida - alas esconsas	un	20,00	4.224,89	BDI 1	5.154,37	103.087,40	RA
1.7.7.	SICRO	804408	Boca de BSTC D = 1,50 m - esconsidade 0° - areia extraída e brita produzida - alas esconsas	un	20,00	7.683,08	BDI 1	9.373,36	187.467,20	RA
1.8.			TERRAPLENAGEM E ATERRO DE LOTES					-	2.651.086,80	
1.8.1.	PMBV	COMP IE 04	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M²	183.900,00	0,41	BDI 1	0,50	91.950,00	RA
1.8.2.	SINAPI	101116	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	35.085,00	2,48	BDI 1	3,03	106.307,55	RA
1.8.3.	SINAPI	100980	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	43.856,25	6,93	BDI 1	8,45	370.585,31	RA



Av3.07

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 10/10/2025 13:29:41
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 10/10/2025 12:40:56

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 56127794D

**Secretaria Municipal de Obras - SMO**
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**
Orçamento Base para Licitação - OGUGrau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO RECURSOS PRÓPRIOS	Nº TransfereGOV 0	PROPOSITANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE BOA VISTA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS			
LOCALIDADE SINAPI BOA VISTA	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA	MUNICÍPIO / UF BOA VISTA/RR	BDI 1 22,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EM									15.345.998,34	
1.8.4.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	582.843,75	2,04	BDI 1	2,49	1.451.280,94	RA
1.8.5.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	153.900,00	2,11	BDI 1	2,57	395.523,00	RA
1.8.6.	COTAÇÃO	COT 07	PIÇARRA PARA BASE E SUB-BASE (CBR>=80%,LL<40% E GC>=100% EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M³	9.000,00	15,00	BDI 1	18,30	164.700,00	RA
1.8.7.	SINAPI	105564	PIÇARRA PARA BASE E SUB-BASE (CBR>=80%,LL<40% E GC>=100% EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M3	9.000,00	6,44	BDI 1	7,86	70.740,00	RA
1.9.			SUB BASE					-	4.182.386,40	
1.9.1.	COTAÇÃO	COT 07	PIÇARRA PARA BASE E SUB-BASE (CBR>=80%,LL<40% E GC>=100% ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M³	30.780,00	15,00	BDI 1	18,30	563.274,00	RA
1.9.2.	SINAPI	101116	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	30.780,00	2,48	BDI 1	3,03	93.263,40	RA
1.9.3.	SINAPI	100980	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	38.475,00	6,93	BDI 1	8,45	325.113,75	RA
1.9.4.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	577.125,00	2,04	BDI 1	2,49	1.437.041,25	RA
1.9.5.	SINAPI	96388	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO), COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M3	153.900,00	9,39	BDI 1	11,46	1.763.694,00	RA
1.10.			BASE					-	4.061.449,91	
1.10.1.	cotação	COT 07	PIÇARRA PARA BASE E SUB-BASE (CBR>=80%,LL<40% E GC>=100% ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M³	29.241,00	15,00	BDI 1	18,30	535.110,30	RA
1.10.2.	SINAPI	101116	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	29.241,00	2,48	BDI 1	3,03	88.600,23	RA
1.10.3.	SINAPI	100980	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	36.551,25	6,93	BDI 1	8,45	308.858,06	RA
1.10.4.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	548.268,00	2,04	BDI 1	2,49	1.365.187,32	RA



Av3.07

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 10/10/2025 13:29:41
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 10/10/2025 12:40:56LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 56127794D

**Secretaria Municipal de Obras - SMO**
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**
Orçamento Base para Licitação - OGUGrau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO RECURSOS PRÓPRIOS	Nº TransfereGOV 0	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE BOA VISTA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS			
LOCALIDADE SINAPI BOA VISTA	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA	MUNICÍPIO / UF BOA VISTA/RR	BDI 1 22.00%	BDI 2 0.00%	BDI 3 0.00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EM									15.345.998,34	
1.10.5.	SINAPI	96388	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO), COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M3	153.900,00	9,39	BDI 1	11,46	1.763.694,00	RA
1.11.			REVESTIMENTO PRIMARIO					-	2.709.178,65	
1.11.1.	SICRO	4915598	Reconformação da plataforma	m²	153.900,00	0,11	BDI 1	0,13	20.007,00	RA
1.11.2.	Cotação	COT 07	PIÇARRA PARA BASE E SUB-BASE (CBR>=80%,LL<40% E GC>=100%	M³	23.085,00	15,00	BDI 1	18,30	422.455,50	RA
1.11.3.	SINAPI	101116	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	23.085,00	2,48	BDI 1	3,03	69.947,55	RA
1.11.4.	SINAPI	100980	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	28.856,25	6,93	BDI 1	8,45	243.835,31	RA
1.11.5.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	432.843,75	2,04	BDI 1	2,49	1.077.780,94	RA
1.11.6.	PMBV	RESVT PRI	REVESTIMENTO PRIMÁRIO REF. SICRO 4015612 JULHO /2023	M³	23.085,00	31,07	BDI 1	37,91	875.152,35	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

BOA VISTA/RR

Local

sexta-feira, 4 de julho de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: OCTAVIO EMILIO PORTELA MESSA

CREA/CAU: 2617702820

ART/RRT: 0

Documento assinado digitalmente

Av3.07

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 10/10/2025 13:29:41
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 10/10/2025 12:40:56

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 56127794D



Secretaria Municipal de Obras - SMO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

TR – 019/2025 - ANEXO - III



**Secretaria Municipal de Obras - SMO**
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP**Quadro de Composição do BDI**Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO RECURSOS PRÓPRIOS	Nº TRANSFEREGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE BOA VISTA
----------------------------------	----------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EM ÁREAS PÚBLICAS E

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1**TIPO DE OBRA**

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

BOA VISTA/RR

Local

sexta-feira, 4 de julho de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: OCTAVIO EMILIO PORTELA MESSA

CREA/CAU: 2617702820

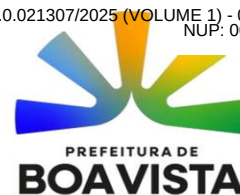
ART/RRT: 0

Vv3.07

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 10/10/2025 13:29:41
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 10/10/2025 12:40:56

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 56127794D



Secretaria Municipal de Obras - SMO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO RECURSOS PRÓPRIOS	Nº TRANSFEREGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE BOA VISTA
---	-----------------------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EM ÁREAS PÚBLICAS E

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%



Vv3.07

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 10/10/2025 13:29:41
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 10/10/2025 12:40:56

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 56127794D



COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
PMBV	COMP 01	EQUIPE TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	UND		198.380,70	220.126,08
SINAPI	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4	20.436,08	22.811,84
SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4	7.030,04	7.801,74
SINAPI	93563	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4	4.199,69	4.646,48
SINAPI	101460	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4	3.814,05	4.092,75
SINAPI	93564	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4	3.598,30	3.973,72
SINAPI	100321	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4	6.971,79	7.747,59
PMBV	COMP 01.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS)	H	0,5	14.180,91	15.829,61
PMBV	COMP 01.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (COM ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA)	H	0,5	14.180,91	15.829,61

PMBV	COMP 04	SINALIZAÇÃO DIURNA COM CONES E TELA PLÁSTICA TIPO LARANJA (REF.SINAPI 72947 COM ADAPTAÇÕES)	M		8,96	9,12
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,083	21,49	23,11
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01	29,42	32,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0024	29,85	32,46
SINAPI-I	37524	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C)	M	1	3,40	3,40
SINAPI-I	34498	CONE DE SINALIZACAO EM PVC FLEXIVEL, H = 70 / 76 CM (NBR 15071)	UN	0,01	99,77	99,77
SINAPI-I	20209	CAIBRO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,09	16,86	16,86
SINAPI-I	5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,001	16,23	16,23
SINAPI-I	10567	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,01	6,25	6,25
SINAPI-I	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,001	320,00	320,00
SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,001	318,32	318,32
SINAPI-I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,001	7,62	7,62
SINAPI-I	4512	SARRAFO *2,5 X 5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,001	1,34	1,34
SINAPI-I	20209	CAIBRO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,001	16,86	16,86
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,123	1,76	1,76

PMBV	COMP IE 04	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M²		0,38	0,41
SINAPI-I	4512	SARRAFO *2,5 X 5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,00286	1,34	1,34
SINAPI	88253	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0025	22,04	24,39
SINAPI	88288	NIVELADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0025	17,12	18,88
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0075	21,49	23,11
SINAPI-I	2358	DESENHISTA PROJETISTA (HORISTA)	H	0,002	29,89	33,43
SINAPI	92145	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	0,001	84,39	86,55

PMBV	RESVT PRI	REVESTIMENTO PRIMÁRIO REF. SICRO 4015612 JULHO /2023	M³		30,97	31,07
SICRO	E9524-P	MOTONIVELADORA - 93 KW	KM	0,006	291,98	291,98
SICRO	E9524-I	MOTONIVELADORA - 93 KW	KM	0,0009	119,55	119,55
SICRO	E9762-P	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS AUTOPROPELIDO DE 27 T - 85 KW	T	0,007	260,21	260,21
SINAPI	89883	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	0,018	400,02	402,82
SICRO	P9875	ENCARREGADO DE TURMA	MES	0,003	6.466,19	6.466,19
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0333	21,49	23,11

PMBV	COMP 01.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS)	H		14.180,91	15.829,61
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120,606564	117,58	131,25

PMBV	COMP 01.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (COM ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA)	H		14.180,91	15.829,61
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120,606564	117,58	131,25

PMBV	COMP 05	CAVALETE METÁLICO (COMP. PRÓPRIA BASEADOS NO QUANTITATIVOS PROJETO DE CAVALETE DE SINALIZAÇÃO EM ANEXO)	UND		413,40	426,82
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,2	29,64	32,22
COTAÇÃO	21003	TUBO ACO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 40 MM, E = 3,0 MM, 3,34 KG/M	M	5	37,28	37,28
COTAÇÃO	1325	CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 20, E = 0,90 MM (7,20 KG/M2)	KG	0,6	9,14	9,14
COTAÇÃO	PM 45	CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS 1 1/4X1/8"	KG	3,6	10,14	10,14
COTAÇÃO	COT 01	ELETRODO REVESTIDO, DIAMETRO IGUAL OU MAIOR QUE 2,50 MM	KG	0,3	30,30	30,30
SINAPI-I	7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	0,269	34,32	34,32
SINAPI-I	7311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	L	0,383	32,86	32,86

PMBV	COMP IE 02	ESCORAMENTO METÁLICO TIPO CAIXA - COM CHAPA METÁLICA - 1,50 M < LARGURA < 2,00 M (REF. SANEPAR - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ COD.050402)	M2		9,08	9,32
SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0612	22,81	24,58
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,006	29,64	32,22
COTAÇÃO	43082	PERFIL I 3/8"	KG	0,08	10,00	10,00
COTAÇÃO	1332	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74,69 KG/M2	KG	0,0075	8,37	8,37
COTAÇÃO	1330	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/4" (6,35 MM) 49,79 KG/M2	KG	0,0623	8,96	8,96
SINAPI	5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0224	225,71	228,66
SINAPI	98750	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=3/8". AF_06/2018	M	0,0086	123,43	128,14



lanilha Referência.xlsx versão 2.2 - Desenvolvido por Caixa Econômica Federal - Conteúdo sob responsabilidade do usuário
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 10/10/2025 13:29:41
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 10/10/2025 12:40:56

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 56127794D

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
PMBV	COMP IE 01	SINALIZACAO DE TRANSITO - NOTURNA	M		3,98	4,20
SINAPI-I	939	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	0,3	2,81	2,81
SINAPI-I	2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	0,24	1,12	1,12
SINAPI-I	38194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	0,009	6,76	6,76
SINAPI-I	4815	BALDE VERMELHO PARA SINALIZACAO DE VIAS	UN	0,009	7,14	7,14
SINAPI-I	12294	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	UN	0,009	9,54	9,54
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	32,28	35,18
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	21,49	23,11
PMBV	COMP IE 03	PASSADICOS COM TABUAS DE MADEIRA PARA PEDESTRES	M²		83,21	86,93
SINAPI-I	4472	VIGA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,7619	21,82	21,82
SINAPI-I	5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,7619	16,23	16,23
SINAPI-I	6189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,4285	17,03	17,03
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	29,42	32,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	21,49	23,11
PMBV	COMP 22	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHAO CARROCERIA 9T (CARGA E DESCARGA MANUAIS)	T		19,98	20,21
SINAPI	5824	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0843	237,07	239,78
PMBV	PLACA	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA)			457,46	460,82
SINAPI	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	0,5	25,76	26,93
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1186	21,49	23,11
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3729	29,42	32,00
SINAPI-I	5069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0132	16,83	16,83
SINAPI-I	5065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	KG	0,0113	31,40	31,40
COTAÇÃO	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2, PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1	400,00	400,00
SINAPI-I	4509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,2083	2,81	2,81

Data

Responsável Técnico:

CREA/CAU:





COTAÇÕES

ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
I001							#DIV/0!
I002							#DIV/0!
I003							#DIV/0!
I004							#DIV/0!
I005							#DIV/0!
I006							#DIV/0!

EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001	84.054.329/0001-25	BRASFERRO COM. IND. IMP. E EXP. LTDA	(95) 99124-0367	ARIEL JOSÉ
E002	10.745.507/0001-28	CONCREART ENGENHARIA - LTDA EPP	(95) 3015-1121	ERIKA
E003	10.370.137/0001-91	PONTO DO ELETRICISTA	(95) 3626-3869	NAIARA
E004	05.939.467/0001-15	CAERR	(95) 2121-2246	FABIOLA
E005	84.012.418/0001-09	CASA DO ELETRICISTA	(95) 325-3435	JORDÃO
E006	284.803802-10	NAZARÉ BATISTA AZEVEDO	(95)99153-1619	NAZARÉ BATISTA
E007	16993.536/0001-95	TRIUNVIRATO EMPREENDIMENTOS	(95)99137-0479	RAIFRAN SOUZA
E008	10.372.892/0001-05	ESPARTA EMPREENDIMENTOS E EXPLORAÇÃO LTDA	(95)3624-5357	EVANGELIA PAPOORTEZ
E009	04.420.916/0001-51	EMAM -EMULSÕES E TRANSPORTE BLTDA	(92)3625-0553	MARCELO
E010	01653995/0001-52	PREMOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	(95)3623-4747	MARTA
E011	07217926000263	INFORPRINT INFORMÁTICA E PAPELARIA	(95)3623-2713	FÁBIO
E012	08.889.121/0001-48	INFOR EXPRESS EMPREENDIMENTOS LTDA	(95) 99127-0226	ALBUQUERQUE
E013	05.059.252/0001-00	COPYNET	(95) 3623-6166	JANAÍNA ALVES DA FONSECA
E016	08.889.121/0001-48	INFOR EXPRESS EMPREENDIMENTOS LTDA	(95) 99127-0226	ALBUQUERQUE
E017	05.059.252/0001-00	COPYNET	(95) 3623-6166	JANAÍNA ALVES DA FONSECA
E018	01.794.990/0001-40	BRILHANTE E PERIM LTDA-ME	(95) 3624-5208	ALEXANDRE PEREIRA DE MELO
E019	84.054.329/0001-25	BRASFERRO COM. IND. IMP. E EXP. LTDA	(95) 99124-0367	ARIEL JOSÉ
E020	05.939.467/0001-15	CAERR	(95) 2121-2246	FABIOLA
E021	284.803.802-10	NAZARÉ BATISTA AZEVEDO	(95) 99145-0263	NAZARÉ BATISTA
E022	16.993.536/001-95	TRIUNVIRATO EMPREENDIMENTOS	(95)99137-0479	RAIFRAN SOUZA
E023	10.372.892/0001-05	ESPARTA EMPREENDIMENTOS E EXPLORAÇÃO LTDA	(95) 98102-1500	JOÃO EUDES M. DA SILVA
E024	18238047000234	CASA DO BLOCO	(95) 99154-9571	NILDE
E025	84039684000125	ATHENAS ENG. LTDA	(95) 99138-0936	FRENILZA
E026	1465896600125	AMAZON TELHAS INDUSTRIA COM IMP E EXP LTDA	(95) 3628-1483	DAYANE
E027	19516887000158	PONTO DO ELETRICISTA	(95)99122-0020	CLEVERS
E028	29.628.340/0001-43	PERIN 4V MATERIAIS DE CONSTRUCAO	(95) 69305-294	JÚNIOR
E029	84.012.418/0001-09	CASA DO ELETRICISTA	(95) 325-3435	THIAGO
E030	01653995000152	PREMOL	(95) 3623-4747	JOSÉ
E031	04.420.916/0001-51	EMAM -EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA	(92)3625-0553	MARCELO
E032	03010979000177	LB CONSTRUÇÕES LTDA	(95) 999716206	LUIZ COELHO BRITO
E033	07217926000263	INFORPRINT INFORMÁTICA E PAPELARIA	(95)3623-2713	FÁBIO
E034	14890659000175	LOC OBRA LOCADORA DE EQUIPAMENTOS	(95) 36232819	khettlen
E035	SINAPI	ATRIBUÍDO REFERENCIA SINAPI SP		
E036	26.628.340/0001-43	PERIN		KAUA
E037	05.609.052/0001-83	RORAIMA ELETRICA	95 99116-4423	NEWTON
E038	17.229.433/0001-16	CASA DO CONSTRUTOR		
E039	55.886.166/0001-49	EMPREENDIMENTOS BATISTA AZEVEDO LTDA	(95) 99145-0263	NAZARÉ
E040	10.372.892/0001-05	FAZENDA MARINGÁ	(95) 3224-0544	paralegal@sampayoferraz.com.br
E041	33.711.181/0001-13	A & F TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	(95) 3625-1400	EDUARDO
E042	30.395.559/0001-29	GALPÃO DO AÇO	(95) 98107-0639	RAFAEL
E043	30.861.953/0001-05	BRAVO CONTAINER	(95) 99177-7776	Sílvia Cabral

COTAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT 05	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO /REATERRO , INCLUSIVE ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE	M³	11,50	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E039	EMPREENDIMENTOS BATISTA AZEVEDO LTDA		13,00	09/06/2025
	E023	ESPARTA EMPREENDIMENTOS E EXPLORAÇÃO LTDA		10,00	26/03/2025
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT 07	PIÇARRA PARA BASE E SUB-BASE (CBR>=80%,LL<40% E GC>=100%	M³	15,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E039	EMPREENDIMENTOS BATISTA AZEVEDO LTDA		15,00	09/06/2024
	E040	FAZENDA MARINGÁ		16,01	01/2025
	E023	ESPARTA EMPREENDIMENTOS E EXPLORAÇÃO LTDA		13,50	26/03/2025
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	43082	PERFIL I 3/8"	KG	10,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E035	ATRIBUÍDO REFERENCIA SINAPI SP		10,00	05/2025



lanilha Referência.xlsx versão 2.2 - Desenvolvido por Caixa Econômica Federal - Conteúdo sob responsabilidade do usuário
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 10/10/2025 13:29:41
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 10/10/2025 12:40:56

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 56127794D

OBSERVAÇÕES: ATRIBUÍDO REFERENCIA SINAPI SP (05/2025)

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT 13	CONTEINER DEPÓSITO METÁLICO 3,00 X 1,50 X 2,00 (01 - PT189)	UND	375,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E034	LOC OBRA LOCADORA DE EQUIPAMENTOS		380,00	13/02/2025
	E038	CASA DO CONSTRUTOR		370,00	13/02/2025
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT 14	CONTÊINER ESCRITÓRIO ALIANÇA AMARELO 6,00 X 2,45 X 2,50 (PT74)	UND	1.500,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E034	LOC OBRA LOCADORA DE EQUIPAMENTOS		1.800,00	13/02/2025
	E043	BRAVO CONTAINER		1.200,00	18/12/2024
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT 15	CONTEINER SANITARIO METÁLICO 1,00 X 1,00 X 2,50m	UND	320,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E034	LOC OBRA LOCADORA DE EQUIPAMENTOS		320,00	13/02/2025
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2, PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	400,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E035	ATRIBUÍDO REFERENCIA SINAPI SP		400,00	11/2024
OBSERVAÇÕES:		ATRIBUÍDO REFERENCIA SINAPI SP (05/2025)			

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT 01	ELETRODO REVESTIDO, DIAMETRO IGUAL OU MAIOR QUE 2,50 MM	KG	30,30	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E037	RORAIMA ELETRICA		23,00	24/04/2025
	E001	BRASFERRO COM. IND. IMP. E EXP. LTDA		30,30	24/04/2025
	E036	PERIN		33,15	03/07/2025
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	PM 45	CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS 1 1/4X1/8"	KG	10,14	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	BRASFERRO COM. IND. IMP. E EXP. LTDA		9,75	19/09/2024
	E041	A & F TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO		9,73	17/12/2024
	E036	PERIN		11,83	09/06/2025
	E042	GALPÃO DO AÇO		10,52	11/06/2025
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	21003	TUBO ACO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 40 MM, E = 3,0 MM, 3,34 KG/M	M	37,28	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E035	ATRIBUÍDO REFERENCIA SINAPI SP		38,45	01/05/2025
	E036	PERIN		36,11	03/07/2025
OBSERVAÇÕES:		ATRIBUÍDO REFERENCIA SINAPI SP (05/2025)			

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	1325	CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 20, E = 0,90 MM (7,20 KG/M2)	KG	9,14	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E035	ATRIBUÍDO REFERENCIA SINAPI SP		9,14	01/05/2025
OBSERVAÇÕES:		ATRIBUÍDO REFERENCIA SINAPI SP (05/2025)			

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	1332	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74,69 KG/M2	KG	8,37	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E035	ATRIBUÍDO REFERENCIA SINAPI SP		8,37	01/05/2025
OBSERVAÇÕES:		ATRIBUÍDO REFERENCIA SINAPI SP (05/2025)			

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
-------	--------	-----------	---------	---------	------------------



COTAÇÃO	1330	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/4" (6,35 MM) 49,79 KG/M2	KG	8,96	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E035	ATRIBUÍDO REFERENCIA SINAPI SP		8,16	01/05/2025
	E036	PERIN		9,77	03/07/2025
	OBSERVAÇÕES:	ATRIBUÍDO REFERENCIA SINAPI SP (05/2025)			

Data

Resp. Pesquisa de Mercado:





CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
RECURSOS PRÓPRIOS	0	MUNICÍPIO DE BOA VISTA	EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PA	EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26	08/26	09/26	10/26	11/26	12/26
1.	EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRE	15.345.998,34	% Período:	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,70%
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	268.553,82	% Período:	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,70%
	PREENCHA ESTA LINHA -->			8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,70%
1.2.	SERVIÇOS INICIAIS	50.125,20	% Período:	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,70%
	PREENCHA ESTA LINHA -->			8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,70%
1.3.	SINALIZAÇÃO	203.980,20	% Período:	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,70%
	PREENCHA ESTA LINHA -->			8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,70%
1.4.	MOVIMENTO DE TERRA	224.344,74	% Período:	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,70%
	PREENCHA ESTA LINHA -->			8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,70%
1.5.	REATERRO DE VALAS COM MATERIAL	35.211,29	% Período:	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,70%
	PREENCHA ESTA LINHA -->			8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,70%
1.6.	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE	500.771,14	% Período:	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,70%
	PREENCHA ESTA LINHA -->			8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,70%
1.7.	DIVERSOS	458.910,19	% Período:	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,70%
	PREENCHA ESTA LINHA -->			8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,70%
1.8.	TERRAPLENAGEM E ATERRO DE LOTE	2.651.086,80	% Período:	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,70%
	PREENCHA ESTA LINHA -->			8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,70%
1.9.	SUB BASE	4.182.386,40	% Período:	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,70%
	PREENCHA ESTA LINHA -->			8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,70%
1.10.	BASE	4.061.449,91	% Período:	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,70%
	PREENCHA ESTA LINHA -->			8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,70%
1.11.	REVESTIMENTO PRIMARIO	2.709.178,65	% Período:	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,70%
	PREENCHA ESTA LINHA -->			8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,70%
Total: R\$ 15.345.998,34				%:	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,70%
Período:	Repassé:			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Contrapartida:	1.273.717,86	1.273.717,86	1.273.717,87	1.273.717,86	1.273.717,86	1.273.717,86	1.273.717,86	1.273.717,87	1.273.717,86	1.273.717,86	1.273.717,86	1.273.717,86	1.335.101,86	
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Investimento:	1.273.717,86	1.273.717,86	1.273.717,87	1.273.717,86	1.273.717,86	1.273.717,86	1.273.717,86	1.273.717,87	1.273.717,86	1.273.717,86	1.273.717,86	1.273.717,86	1.335.101,86	
Acumulado:	%:	8,30%	16,60%	24,90%	33,20%	41,50%	49,80%	58,10%	66,40%	74,70%	83,00%	91,30%	100,00%		
	Repassé:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Contrapartida:	1.273.717,86	2.547.435,72	3.821.153,59	5.094.871,45	6.368.589,31	7.642.307,17	8.916.025,04	10.189.742,90	11.463.460,76	12.737.178,62	14.010.896,48	15.345.998,34		
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Investimento:	1.273.717,86	2.547.435,72	3.821.153,59	5.094.871,45	6.368.589,31	7.642.307,17	8.916.025,04	10.189.742,90	11.463.460,76	12.737.178,62	14.010.896,48	15.345.998,34		

BOA VISTA/RR
Local
sexta-feira, 4 de julho de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: OCTAVIO EMILIO PORTELA MESSA
CREA/CAU: 2617702820
ART/RRT:



Av3.07
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 10/10/2025 13:29:41
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 10/10/2025 12:40:56

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 56127794D

**Secretaria Municipal de Obras - SMO**
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP**EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EM ÁREAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, DIVIDIDA EM 02 ITENS. ITEM 2**

Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Total (R\$)	%	% Acumulada	Faixa
95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.189.967,75	5.453.019,71	35,53%	35,53%	A
96388	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO), COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M3	307.800,00	3.527.388,00	22,99%	58,52%	A
COT 07	PIÇARRA PARA BASE E SUB-BASE (CBR>=80%, LL<40% E GC>=100%)	M ³	92.106,00	1.685.539,80	10,98%	69,50%	A
100980	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	150.997,90	1.275.932,25	8,31%	77,82%	A
RESVT PRI	REVESTIMENTO PRIMÁRIO REF. SICRO 4015612 JULHO /2023	M ³	23.085,00	875.152,35	5,70%	83,52%	B
100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	153.900,00	395.523,00	2,58%	86,10%	B
101116	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	118.506,60	359.075,00	2,34%	88,44%	B
COMP 01	EQUIPE TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	UND	1,00	268.553,82	1,75%	90,19%	B
804408	Boca de BSTC D = 1,50 m - esconsidade 0° - areia extraída e brita produzida - alas esconsas	un	20,00	187.467,20	1,22%	91,41%	B
92818	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	100,00	162.772,00	1,06%	92,47%	B
COMP 05	CAVALETE METÁLICO (COMP. PRÓPRIA BASEADOS NO QUANTITATIVOS PROJETO DE CAVALETE DE SINALIZAÇÃO EM ANEXO)	UND	285,00	148.405,20	0,97%	93,44%	B
92816	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	100,00	113.742,00	0,74%	94,18%	B
804400	Boca de BSTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia extraída e brita produzida - alas esconsas	un	20,00	103.087,40	0,67%	94,85%	B
COMP IE 04	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M ²	183.900,00	91.950,00	0,60%	95,45%	C
92216	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	100,00	78.268,00	0,51%	95,96%	C
804392	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia extraída e brita produzida - alas esconsas	un	20,00	71.077,60	0,46%	96,42%	C
105564	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M3	9.000,00	70.740,00	0,46%	96,88%	C
92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	100,00	65.613,00	0,43%	97,31%	C
94329	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ /POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	M3	737,73	59.129,06	0,39%	97,70%	C
804385	Boca de BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	20,00	56.812,40	0,37%	98,07%	C
92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	100,00	40.520,00	0,26%	98,33%	C
COMP 04	SINALIZAÇÃO DIURNA COM CONES E TELA PLÁSTICA TIPO LARANJA (REF.SINAPI 72947 COM ADAPTAÇÕES)	M	3.420,00	38.064,60	0,25%	98,58%	C
100947	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	8.527,20	25.837,42	0,17%	98,75%	C
804081	BOCA DE BSTC D=0,60M -ESCONSIDADE 0°-AREIA E BRITTA PRODUZIDA -ALAS ESCONSAS	UND	20,00	23.730,00	0,15%	98,90%	C
COT 14	CONTÊINER ESCRITÓRIO ALIANÇA AMARELO 6,00 X 2,45 X 2,50 (PT74)	UND	12,00	21.960,00	0,14%	99,04%	C
4915598	Reconformação da plataforma	m ²	153.900,00	20.007,00	0,13%	99,17%	C

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 10/10/2025 13:29:41
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 10/10/2025 12:40:56LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 56127794D



Secretaria Municipal de Obras - SMO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

90107	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	1.846,72	19.427,49	0,13%	99,30%	C
103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	32,00	17.990,40	0,12%	99,42%	C
COMP IE 01	SINALIZACAO DE TRANSITO - NOTURNA	M	3.420,00	17.510,40	0,11%	99,53%	C
COMP IE 02	ESCORAMENTO METÁLICO TIPO CAIXA - COM CHAPA METÁLICA - 1,50 M < LARGURA < 2,00 M (REF. SANEPAR - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ COD.050402)	M2	1.332,00	15.144,84	0,10%	99,63%	C
COMP 22	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHAO CARROCERIA 9T (CARGA E DESCARGA MANUAIS)	T	568,48	14.018,72	0,09%	99,72%	C
93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	700,36	11.759,04	0,08%	99,80%	C
101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	2.308,40	9.856,87	0,06%	99,86%	C
COT 13	CONTAINER DEPÓSITO METÁLICO 3,00 X 1,50 X 2,00 (01 - PT189)	UND	12,00	5.490,00	0,04%	99,90%	C
90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	445,00	4.730,35	0,03%	99,93%	C
COT 15	CONTAINER SANITARIO METÁLICO 1,00 X 1,00 X 2,50m	UND	12,00	4.684,80	0,03%	99,96%	C
COT 05	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO /REATERRO , INCLUSIVE ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE	M³	315,60	4.427,87	0,03%	99,99%	C
COMP IE 03	PASSADICOS COM TABUAS DE MADEIRA PARA PEDESTRES	M²	15,00	1.590,75	0,01%	100,00%	C

Apêndice 23 – Encargos Sociais – Roraima

RORAIMA	VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025
---------	------------------------------

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	21,80%	21,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,05%	Não incide	18,05%	Não incide
B2	Feriados	5,07%	Não incide	5,07%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,65%	0,87%	0,65%
B4	13º Salário	11,11%	8,33%	11,11%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,44%	Não incide	1,44%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,79%	8,85%	11,79%	8,85%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	49,27%	18,54%	49,27%	18,54%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,80%	4,36%	5,80%	4,36%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	0,10%	0,14%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	2,49%	1,87%	2,49%	1,87%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,18%	2,39%	3,18%	2,39%
C5	Indenização Adicional	0,49%	0,37%	0,49%	0,37%
C	Total	12,10%	9,09%	12,10%	9,09%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	10,19%	3,63%	18,13%	6,82%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49%	0,37%	0,52%	0,39%
D	Total	10,68%	4,00%	18,65%	7,21%
TOTAL(A+B+C+D)		93,85%	53,43%	116,82%	71,64%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 10/10/2025 13:29:41
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 10/10/2025 12:40:56LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 56127794D

Secretaria Municipal de Obras - SMO

SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

1.		EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EM ÁREAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, DIVIDIDA EM 02 ITENS. ITEM 2																																														
1.1.		ADMINISTRAÇÃO LOCAL																																														
1.1.1.		COMP 01	EQUIPE TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		UND	1																																										
1.2.		SERVIÇOS INICIAIS																																														
1.2.1.		PLACA	PLACA DE OBRA		M²	32,00																																										
(L) x (C) x (Q) =		<table><tr><td></td><td>LARGURA</td><td>ALTURA</td><td>QUANTIDADE</td></tr><tr><td>PLACAS</td><td>4,00 m</td><td>2,00 m</td><td>4 und</td></tr><tr><td>ÁREA</td><td colspan="2">32,00 m²</td><td></td></tr></table>						LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	PLACAS	4,00 m	2,00 m	4 und	ÁREA	32,00 m²																																
	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE																																													
PLACAS	4,00 m	2,00 m	4 und																																													
ÁREA	32,00 m²																																															
1.2.2.		COT 13	CONTAINER DEPÓSITO METÁLICO 3,00 X 1,50 X 2,00 (01 - PT189)		UND	12,00																																										
		<table><tr><td colspan="2">CONTAINER</td></tr><tr><td>QUANTIDADE / MÊS</td><td>12,00</td></tr></table>					CONTAINER		QUANTIDADE / MÊS	12,00																																						
CONTAINER																																																
QUANTIDADE / MÊS	12,00																																															
1.2.3.		COT 14	CONTÊNER ESCRITÓRIO ALIANÇA AMARELO 6,00 X 2,45 X 2,50 (PT74)		UND	12,00																																										
		<table><tr><td colspan="2">CONTAINER</td></tr><tr><td>QUANTIDADE / MÊS</td><td>12,00</td></tr></table>					CONTAINER		QUANTIDADE / MÊS	12,00																																						
CONTAINER																																																
QUANTIDADE / MÊS	12,00																																															
1.2.4.		COT 15	CONTAINER SANITARIO METÁLICO 1,00 X 1,00 X 2,50m		UND	12,00																																										
		<table><tr><td colspan="2">CONTAINER</td></tr><tr><td>QUANTIDADE / MÊS</td><td>12,00</td></tr></table>					CONTAINER		QUANTIDADE / MÊS	12,00																																						
CONTAINER																																																
QUANTIDADE / MÊS	12,00																																															
1.3.		SINALIZAÇÃO																																														
1.3.1.		COMP 04	SINALIZAÇÃO DIURNA COM CONES E TELA PLÁSTICA TIPO LARANJA (REF.SINAPI 72947 COM ADAPTAÇÕES)		M	3420,00 m																																										
		Dados: Extensão total da VIA OBS: Considerando 20% do trecho total																																														
		<table><tr><td>EXTENSÃO TOTAL</td><td>17100,00 m</td></tr><tr><td>QUANTIDADE TOTAL</td><td>3420,00 m</td></tr></table>					EXTENSÃO TOTAL	17100,00 m	QUANTIDADE TOTAL	3420,00 m																																						
EXTENSÃO TOTAL	17100,00 m																																															
QUANTIDADE TOTAL	3420,00 m																																															
1.3.2.		COMP IE 01	SINALIZACAO DE TRANSITO - NOTURNA		M	3420,00 m																																										
		Dados: Extensão total da VIA OBS: Considerando 20% do trecho total																																														
		<table><tr><td>EXTENSÃO TOTAL</td><td>17100,00 m</td></tr><tr><td>QUANTIDADE TOTAL</td><td>3420,00 m</td></tr></table>					EXTENSÃO TOTAL	17100,00 m	QUANTIDADE TOTAL	3420,00 m																																						
EXTENSÃO TOTAL	17100,00 m																																															
QUANTIDADE TOTAL	3420,00 m																																															
1.3.3.		COMP 05	CAVALETE METÁLICO (COMP. PRÓPRIA BASEADOS NO QUANTITATIVOS PROJETO DE CAVALETE DE SINALIZAÇÃO EM ANEXO)		UND	285 und																																										
		OBS. 1 cavalete a cada 60 m																																														
		<table><tr><td>Logradouro</td><td>Extensão pista 1</td></tr><tr><td>DIVERSOS</td><td></td></tr><tr><td>-</td><td></td></tr><tr><td>EXTENSÃO TOTAL</td><td>17100,00 m</td></tr><tr><td>QUANTIDADE TOTAL</td><td>285 und</td></tr></table>					Logradouro	Extensão pista 1	DIVERSOS		-		EXTENSÃO TOTAL	17100,00 m	QUANTIDADE TOTAL	285 und																																
Logradouro	Extensão pista 1																																															
DIVERSOS																																																
-																																																
EXTENSÃO TOTAL	17100,00 m																																															
QUANTIDADE TOTAL	285 und																																															
1.4.		MOVIMENTO DE TERRA																																														
1.4.1.		90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO),		M3	445,00 m³																																										
		<table><tr><td>TRECHO</td><td>DIÂM</td><td>VOL ESCAV.</td><td>OBS:</td></tr><tr><td>001-001EQ</td><td>0,60</td><td>176,08 m³</td><td></td></tr><tr><td>001-002EQ</td><td>0,80</td><td>268,92 m³</td><td></td></tr><tr><td>001-003EQ</td><td>1,00</td><td></td><td></td></tr><tr><td>001-004EQ</td><td>1,00</td><td></td><td></td></tr><tr><td>001-005EQ</td><td>1,20</td><td></td><td></td></tr><tr><td>TOTAL</td><td></td><td>445,00 m³</td><td></td></tr></table>					TRECHO	DIÂM	VOL ESCAV.	OBS:	001-001EQ	0,60	176,08 m³		001-002EQ	0,80	268,92 m³		001-003EQ	1,00			001-004EQ	1,00			001-005EQ	1,20			TOTAL		445,00 m³															
TRECHO	DIÂM	VOL ESCAV.	OBS:																																													
001-001EQ	0,60	176,08 m³																																														
001-002EQ	0,80	268,92 m³																																														
001-003EQ	1,00																																															
001-004EQ	1,00																																															
001-005EQ	1,20																																															
TOTAL		445,00 m³																																														
1.4.2.		90107	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO		M3	1846,72 m³																																										
		<table><tr><td>TRECHO</td><td>DIÂM</td><td>VOL ESCAV.</td><td>OBS:</td></tr><tr><td>001-001EQ</td><td>0,60</td><td></td><td></td></tr><tr><td>001-002EQ</td><td>0,80</td><td></td><td></td></tr><tr><td>001-003EQ</td><td>1,00</td><td>440,00 m³</td><td></td></tr><tr><td>001-004EQ</td><td>1,20</td><td>580,72 m³</td><td></td></tr><tr><td>001-005EQ</td><td>1,50</td><td>826,00 m³</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>TOTAL</td><td></td><td>1846,72 m³</td><td></td></tr></table>					TRECHO	DIÂM	VOL ESCAV.	OBS:	001-001EQ	0,60			001-002EQ	0,80			001-003EQ	1,00	440,00 m³		001-004EQ	1,20	580,72 m³		001-005EQ	1,50	826,00 m³														TOTAL		1846,72 m³			
TRECHO	DIÂM	VOL ESCAV.	OBS:																																													
001-001EQ	0,60																																															
001-002EQ	0,80																																															
001-003EQ	1,00	440,00 m³																																														
001-004EQ	1,20	580,72 m³																																														
001-005EQ	1,50	826,00 m³																																														
TOTAL		1846,72 m³																																														
1.4.3.		100980	CARGA, MANOBR E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA		M3	2864,65 m³																																										
		<table><tr><td>TRECHO</td><td>DIÂM</td><td>Volume</td><td>empolamento</td><td>volume empolado</td><td>OBS:</td></tr><tr><td>001-001EQ</td><td>0,60</td><td>176,08 m³</td><td>1,25</td><td>220,10 m³</td><td></td></tr><tr><td>001-002EQ</td><td>0,80</td><td>268,92 m³</td><td>1,25</td><td>336,15 m³</td><td></td></tr><tr><td>001-003EQ</td><td>1,00</td><td>440,00 m³</td><td>1,25</td><td>550,00 m³</td><td></td></tr><tr><td>001-004EQ</td><td>1,20</td><td>580,72 m³</td><td>1,25</td><td>725,90 m³</td><td></td></tr><tr><td>001-005EQ</td><td>1,50</td><td>826,00 m³</td><td>1,25</td><td>1032,50 m³</td><td></td></tr><tr><td>TOTAL</td><td></td><td></td><td></td><td>2864,65 m³</td><td></td></tr></table>					TRECHO	DIÂM	Volume	empolamento	volume empolado	OBS:	001-001EQ	0,60	176,08 m³	1,25	220,10 m³		001-002EQ	0,80	268,92 m³	1,25	336,15 m³		001-003EQ	1,00	440,00 m³	1,25	550,00 m³		001-004EQ	1,20	580,72 m³	1,25	725,90 m³		001-005EQ	1,50	826,00 m³	1,25	1032,50 m³		TOTAL				2864,65 m³	
TRECHO	DIÂM	Volume	empolamento	volume empolado	OBS:																																											
001-001EQ	0,60	176,08 m³	1,25	220,10 m³																																												
001-002EQ	0,80	268,92 m³	1,25	336,15 m³																																												
001-003EQ	1,00	440,00 m³	1,25	550,00 m³																																												
001-004EQ	1,20	580,72 m³	1,25	725,90 m³																																												
001-005EQ	1,50	826,00 m³	1,25	1032,50 m³																																												
TOTAL				2864,65 m³																																												
1.4.4.		95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020		M3XKM	42.969,75 m³xkm																																										
		<table><tr><td>LOGRADOURO</td><td>VOLUME EMPOLADO</td><td>DMT</td><td>TOTAL</td></tr><tr><td>DIVERSOS</td><td>2864,65 m³</td><td>15,00 km</td><td>42.969,75 m³xkm</td></tr><tr><td></td><td></td><td>15,00 km</td><td>0,00 m³xkm</td></tr></table>					LOGRADOURO	VOLUME EMPOLADO	DMT	TOTAL	DIVERSOS	2864,65 m³	15,00 km	42.969,75 m³xkm			15,00 km	0,00 m³xkm																														
LOGRADOURO	VOLUME EMPOLADO	DMT	TOTAL																																													
DIVERSOS	2864,65 m³	15,00 km	42.969,75 m³xkm																																													
		15,00 km	0,00 m³xkm																																													

Secretaria Municipal de Obras - SMO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

225

		15,00 km	0,00 m³xkm
		15,00 km	0,00 m³xkm
TOTAL			42.969,75 m³xkm

1.4.5. 101617 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 M2 2308,40 m²

TRECHOS	DIÂM	Área Apiloamento	OBS:
001-001EQ	0,60		
001-002EQ	0,80		
001-003EQ	1,00	550,00 m²	
001-004EQ	1,20	725,90 m²	
001-005EQ	1,50	1032,50 m²	
TOTAL		2308,40 m²	

1.4.. 94329 ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023 M3 737,73 m³

TRECHOS	DIÂM	Volume Areia	OBS:
001-001EQ	0,60		
001-002EQ	0,80		
001-003EQ	1,00	194,90 m³	
001-004EQ	1,20	237,30 m³	
001-005EQ	1,50	305,53 m³	
TOTAL		737,73 m³	

1.5. REATERRO DE VALAS COM MATERIAL IMPORTADO

1.5.1. COMP 24 ESCAVACAO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3 M3 315,60 m³

TRECHOS	DIÂM (M)	Volumes	OBS:
001-001EQ	0,60	42,60 m³	
001-002EQ	0,80	49,80 m³	
001-003EQ	1,00	66,00 m³	
001-004EQ	1,20	73,20 m³	
001-005EQ	1,50	84,00 m³	
TOTAL		315,60 m³	

1.5.2. COT 05 ARGILA OU BARRO PARA ATERRO /REATERRO , INCLUSIVE ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE M³ 315,60 m³

(V) - VOLUME = 315,60 m³

1.5.3. 100980 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA M3 394,50 m³

TRECHOS	DIÂM (M)	Volumes	empolamento	volume empolado
001-001EQ	0,60	42,60 m³	1,25	53,25 m³
001-002EQ	0,80	49,80 m³	1,25	62,25 m³
001-003EQ	1,00	66,00 m³	1,25	82,50 m³
001-004EQ	1,20	73,20 m³	1,25	91,50 m³
001-005EQ	1,50	84,00 m³	1,25	105,00 m³
TOTAL				394,50 m³

1.5.4. 95877 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 M3XKM 5.917,50 m³xkm

TRECHOS	DIÂM (M)	volume empolado	DMT	TOTAL
001-001EQ	0,60	53,25 m³	15,00 km	798,75 m³xkm
001-002EQ	0,80	62,25 m³	15,00 km	933,75 m³xkm
001-003EQ	1,00	82,50 m³	15,00 km	1.237,50 m³xkm
001-004EQ	1,20	91,50 m³	15,00 km	1.372,50 m³xkm
001-005EQ	1,50	105,00 m³	15,00 km	1.575,00 m³xkm
TOTAL				5.917,50 m³xkm

1.5.5. 93381 REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), M3 700,36 m³

TRECHOS	DIÂM (M)	VOLUMES		OBS.
		MAT. IMPORT	MAT. LOCAL	
001-001EQ	0,60	42,60 m	2,84 m	
001-002EQ	0,80	49,80 m	26,56 m	
001-003EQ	1,00	66,00 m	66,00 m	
001-004EQ	1,20	73,20 m	107,36 m	
001-005EQ	1,50	84,00 m	182,00 m	
SOMA		315,60 m³	384,76 m³	
TOTAL		700,36 m³		

1.6. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO

1.6.1 92212 TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM M 100,00 m

TRECHOS	DIÂ(m)	comprimento	OBS:
001-001EQ	0,60	100,00 m	
TOTAL		100,00 m	

1.6.2 92214 TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM M 100,00 m

TRECHOS	DIÂ(m)	comprimento	OBS:
001-002EQ	0,80	100,00 m	

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 10/10/2025 13:29:41
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 10/10/2025 12:40:56

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 56127794D



Secretaria Municipal de Obras - SMO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

TOTAL		100,00 m	

1.6.3 92216 TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM M 100,00 m

TRECHOS	DIÂ(m)	comprimento	OBS:
001-003EQ	1,00	100,00 m	
TOTAL		100,00 m	

1.6.4 92816 TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM M 100,00 m

TRECHOS	DIÂ(m)	comprimento	OBS:
001-004EQ	1,20	100,00 m	
TOTAL		100,00 m	

1.6.5 92818 TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM M 100,00 m

TRECHOS	DIÂ(m)	comprimento	OBS:
001-005EQ	1,50	100,00 m	
TOTAL		100,00 m	

1.6.6 COMP 22 CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHAO CARROCERIA 9T (CARGA E DESCARGA MANUAIS) T 568,48 ton

DIÂMETRO (mm)					
SERVIÇO	Ø 600	Ø 800	Ø 1000	Ø 1200	Ø 1500
Comprimento	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Diâmetro externo	0,72 m	0,96 m	1,20 m	1,44 m	1,80 m
Diâmetro interno	0,60 m	0,80 m	1,00 m	1,20 m	1,50 m
Peso Unitário	0,4270 ton/m	0,7080 ton/m	1,0558 ton/m	1,135 m	2,359 ton/m
Peso Total	42,70 ton	70,80 ton	105,58 ton	113,50 ton	235,90 ton

TOTAL MOMENTO DE TRANSPORTE 568,48 ton

1.6.7 100947 TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 TXKM 8.527,20 TonXkm

LOCAL	PESO DOS TUBOS	DMT	TOTAL
DIVERSOS	568,48 Ton	15,00 km	8527,20 tonxkm
Total			8.527,20 TonXkm

1.7. DIVERSOS

1.7.1. COMP IE 02 ESCORAMENTO METÁLICO TIPO CAIXA - COM CHAPA METÁLICA - 1,50 M < LARGURA < 2,00 M (REF. SANEPAR - COMPANHIA DE UND 1332 und

TRECHO	ESCORAMENTO	OBS
001-001EQ	0,00	
001-002EQ	0,00	
001-003EQ	360,00	
001-004EQ	432,00	
001-005EQ	540,00	
TOTAL	1332,00	

1.7.2. COMP IE 03 PASSADICOS COM TABUAS DE MADEIRA PARA PEDESTRES M² 15,00m²

ÁREA	OBS
DADOS:	
N TRECHOS	5,00
COMPRIMENTO	2,5
LARGURA	1,2
ÁREA TOTAL PASSADIÇOS	15,00 m²

1.7.3. 804081 BOCA DE BSTC D=0,60M -ESCONSIDADE 0°-AREIA E BRITITA PRODUZIDA -ALAS ESCONSAS UN 20 und

QUANTIDADE	OBS:
20,00	CONFORME PROJETO DE DRENAGEM

1.7.4. 804392 Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia extraída e brita produzida - alas esconsas UN 20 und

QUANTIDADE	OBS:
20,00	CONFORME PROJETO DE DRENAGEM

1.7.5. 804385 Boca de BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas un 20 und

QUANTIDADE	OBS:
------------	------

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 10/10/2025 13:29:41
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 10/10/2025 12:40:56

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 56127794D



Secretaria Municipal de Obras - SMO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

20,00	CONFORME PROJETO DE DRENAGEM
-------	------------------------------

1.7.6.	804400	Boca de BSTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia extraída e brita produzida - alas esconsas	un	20 und
--------	--------	---	----	--------

QUANTIDADE	OBS:
20,00	CONFORME PROJETO DE DRENAGEM

1.7.7.	804408	Boca de BSTC D = 1,50 m - esconsidade 0° - areia extraída e brita produzida - alas esconsas	un	20 und
--------	--------	---	----	--------

QUANTIDADE	OBS:
20,00	CONFORME PROJETO DE DRENAGEM

1.8.		TERRAPLENAGEM E ATERRO DE LOTES		
1.8.1	COMP IE 04	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M²	183900,00 m²

Logradouro	Extensão	Largura (conforme nota de serviço)	Áreas
DIVERSOS	17100,00 m	9,00 m	153900,00 m²
			0,00 m²
			0,00 m²
			0,00 m²
TOTAL			153900,00 m²

LOTES	ÁREA	Obs:
LOCAL 1	30000,00 m²	
TOTAL	30000,00 m²	

TOTAL	183900,00 m²
-------	--------------

1.8.2.	101116	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	35085,00 m³
--------	--------	--	----	-------------

Logradouro	Vol. Corte	Obs:
DIVERSOS	23085,00 m³	
TOTAL	23085,00 m³	

LOTES	ÁREA	ESPESSURA	VOLUME	Obs:
LOCAL 1	30000,00 m²	0,10 m	3000,00 m³	RASPAGEM SUPERFICIAL
			0,00 m³	
			0,00 m³	
			0,00 m³	
TOTAL			3000,00 m³	

ATERRO	
LOTES	VOLUME
DIVERSOS	9000,00 m³
TOTAL	9000,00 m³

TOTAL	35085,00 m³
-------	-------------

1.8.3.	100980	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA	M3	43856,25 m³
--------	--------	--	----	-------------

Logradouro	Vol. Corte	Vol. Aterro (Ver Mapas de	Volume Bota-Fora	EMPOLAMENTO	VOLUME EMPOLADO
DIVERSOS	23085,00 m³	0,00 m³	23085,00 m³	1,25	28856,25 m³
			0,00 m³	1,25	0,00 m³
			0,00 m³	1,25	0,00 m³
			0,00 m³	1,25	0,00 m³
TOTAL					28856,25 m³

LOTES,	Vol. Corte	Vol. Aterro (Ver Mapas de	Volume Bota-Fora	EMPOLAMENTO	VOLUME EMPOLADO
	3000,00 m³	0,00 m³	3000,00 m³	1,25	3750,00 m³
			0,00 m³	1,25	0,00 m³
			0,00 m³	1,25	0,00 m³
			0,00 m³	1,25	0,00 m³

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 10/10/2025 13:29:41
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 10/10/2025 12:40:56

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 56127794D



Secretaria Municipal de Obras - SMO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP**TOTAL** 3750,00 m³

ATERRO			
LOTES	EMPOLAMENTO	VOLUME	VOLUME EMPOLAMENTO
DIVERSOS	1,25	9000,00 m³	11250,00 m³
TOTAL			11250,00 m³

TOTAL 43856,25 m³

1.8.4. 95877 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020 M3XKM 582.843,75 m³xkm

LOGRADOURO	VOLUME EMPOLADO	DMT	TOTAL
DIVERSOS	28856,25 m³	15,00 km	432.843,75 m³xkm
		15,00 km	0,00 m³xkm
		15,00 km	0,00 m³xkm
TOTAL			432.843,75 m³xkm

LOTES	VOLUME EMPOLADO	DMT	TOTAL
	3750,00 m³	10,00 km	37.500,00 m³xkm
		10,00 km	0,00 m³xkm
		10,00 km	0,00 m³xkm
TOTAL			37.500,00 m³xkm

ATERRO			
LOTES	VOLUME EMPOLADO	DMT	TOTAL
	11250,00 m³	10,00 km	112.500,00 m³xkm
		10,00 km	0,00 m³xkm
		10,00 km	0,00 m³xkm
TOTAL			112.500,00 m³xkm

TOTAL 582.843,75 m³xkm

1.8.5. 100576 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE M2 153900,00 m²

Logradouro	Extensão	Largura (conforme nota de serviço)	Áreas
DIVERSOS	17100,00 m	9,00 m	153900,00 m²
			0,00 m²
			0,00 m²
TOTAL			153900,00 m²

1.8.6. COT 07 PIÇARRA PARA BASE E SUB-BASE (CBR>=80%,LL<40% E GC>=100% M³ 9000,00 m³

ATERRO			
LOTES	ÁREA	ESPESSURA	VOLUME
DIVERSOS	30000,00 m²	0,30 m	9000,00 m³
			0,00 m³
			0,00 m³
TOTAL			9000,00 m³

1.8.7. 105564 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE M³ 9000,00 m³

ATERRO	
LOTES	VOLUME
DIVERSOS	9000,00 m³
TOTAL	9000,00 m³

Secretaria Municipal de Obras - SMO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

1.9.		SUB BASE				
1.9.1.	COT 07	PIÇARRA PARA BASE E SUB-BASE (CBR>=80%,LL<40% E GC>=100%			M³	30780,00 m³
		Logradouro	Extensão	ESPESSURA	LARGURA	Vol. SUB Base
		DIVERSOS	17100,000	0,15 m	12,00 m	30780,00 m³
						30780,00 m³
1.9.2.	101116	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020			M3	30780,00 m³
		Logradouro	Vol. Escavação			
		DIVERSOS	30780,00 m³			
		TOTAL	30780,00 m³			
1.9.3.	100980	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA			M3	38475,00 m³
		Logradouro	Vol. Escavação	EMPOLAMENTO	VOLUME EMPOLADO	
		DIVERSOS	30780,00 m³	1,25	38475,00 m³	
				1,25	0,00 m³	
				1,25	0,00 m³	
				1,25	0,00 m³	
		TOTAL			38475,00 m³	
1.9.4.	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020			M3XKM	577.125,00 m³xkm
		LOGRADOURO	VOLUME EMPOLADO	DMT	TOTAL	
		DIVERSOS	38475,00 m³	15,00 km	577125,00 m³	
		TOTAL			577.125,00 m³xkm	
1.9.5.	96388	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO), COM ESPESSURA			M3	153900,00 m²
		VOLUME =				153900,00 m²
1.10.		BASE				
1.10.1.	COT 07	PIÇARRA PARA BASE E SUB-BASE (CBR>=80%,LL<40% E GC>=100%			M³	29241,00 m³
		Logradouro	Extensão	ESPESSURA	LARGURA	Vol. SUB Base
		DIVERSOS	17100,000	0,15 m	11,40 m	29241,00 m³
						29241,00 m³
1.10.2.	101116	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020			M3	29241,00 m³
		Logradouro	Vol. Escavação			
		DIVERSOS	29241,00 m³			
		TOTAL	29241,00 m³			
1.10.3.	100980	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA			M3	36551,25 m³
		Logradouro	Vol. Escavação	EMPOLAMENTO	VOLUME EMPOLADO	
		DIVERSOS	29241,00 m³	1,25	36551,25 m³	
					0,00 m³	
					0,00 m³	
		TOTAL			36551,25 m³	
1.10.4.	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020			M3XKM	548.268,00 m³xkm
		LOGRADOURO	VOLUME EMPOLADO	DMT	TOTAL	
		DIVERSOS	36551,25 m³	15,00 km	548.268,00 m³xkm	
			0,00 m³	15,00 km	0,00 m³xkm	
			0,00 m³	15,00 km	0,00 m³xkm	
		TOTAL			548.268,00 m³xkm	

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 10/10/2025 13:29:41
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 10/10/2025 12:40:56LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 56127794D

Secretaria Municipal de Obras - SMO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP

230

1.10.5.	96388	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO), COM ESPESSURA	M3	153900,00 m³
---------	-------	--	----	--------------

VOLUME = 153900,00 m³

1.11.		REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
-------	--	-----------------------	--	--

1.11.1	4915598	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA	M²	153900,00 m²
--------	---------	-----------------------------	----	--------------

RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA

LOGRADOURO	Extensão (m)	Largura (m)	Área de Pav (m²)
	17100,00 m	9,00 m	153900,00 m²
TOTAL			153900,00 m²

1.11.2.	COT 07	PIÇARRA PARA BASE E SUB-BASE (CBR>=80%,LL<40% E GC>=100%	M³	23085,00 m³
---------	--------	--	----	-------------

Logradouro	Extensão	ESPESSURA	LARGURA	Vol. SUB Base
DIVERSOS	17100,000	0,15 m	9,00 m	23085,00 m³
				23085,00 m³

1.11.3.	101116	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M³	23085,00 m³
---------	--------	--	----	-------------

Logradouro	Vol. Escavação
DIVERSOS	23085,00 m³
TOTAL	23085,00 m³

1.11.4.	100980	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	28856,25 m³
---------	--------	--	----	-------------

Logradouro	Vol. Escavação	EMPOLAMENTO	VOLUME EMPOLADO
DIVERSOS	23085,00 m³	1,25	28856,25 m³
			0,00 m³
			0,00 m³
TOTAL			28856,25 m³

1.11.5.	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	432.843,75 m³xkm
---------	-------	--	-------	------------------

LOGRADOURO	VOLUME EMPOLADO	DMT	TOTAL
	28856,25 m³	15,00 km	432.843,75 m³xkm
			0,00 m³xkm
			0,00 m³xkm
TOTAL			432.843,75 m³xkm

1.11.2.	RESVT PRI	REVESTIMENTO PRIMÁRIO REF. SICRO 4015612 JULHO /2023	M³	23085,00 m³
---------	-----------	--	----	-------------

TOTAL 23085,00 m³

**Secretaria Municipal de Obras - SMO**
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**
Orçamento Base para Licitação - OGUGrau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO RECURSOS PRÓPRIOS	Nº TransfereGOV 0	PROPOSITANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE BOA VISTA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS				
LOCALIDADE SINAPI BOA VISTA	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA	MUNICÍPIO / UF BOA VISTA/RR	BDI 1 22,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EM									15.345.998,34	
1.			EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EM ÁREAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, DIVIDIDA EM 02 ITENS. ITEM 02					-	15.345.998,34	
1.1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					-	268.553,82	
1.1.1.	PMBV	COMP 01	EQUIPE TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	UND	1,00	220.126,08	BDI 1	268.553,82	268.553,82	RA
1.2.			SERVIÇOS INICIAIS					-	50.125,20	
1.2.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	32,00	460,82	BDI 1	562,20	17.990,40	RA
1.2.2.	COTAÇÃO	COT 13	CONTAINER DEPÓSITO METÁLICO 3,00 X 1,50 X 2,00 (01 - PT189)	UND	12,00	375,00	BDI 1	457,50	5.490,00	RA
1.2.3.	Cotação	COT 14	CONTÊINER ESCRITÓRIO ALIANÇA AMARELO 6,00 X 2,45 X 2,50 (PT74)	UND	12,00	1.500,00	BDI 1	1.830,00	21.960,00	RA
1.2.4.	Cotação	COT 15	CONTAINER SANITARIO METÁLICO 1,00 X 1,00 X 2,50m	UND	12,00	320,00	BDI 1	390,40	4.684,80	RA
1.3.			SINALIZAÇÃO					-	203.980,20	
1.3.1.	PMBV	COMP 04	SINALIZAÇÃO DIURNA COM CONES E TELA PLÁSTICA TIPO LARANJA (REF.SINAPI 72947 COM ADAPTAÇÕES)	M	3.420,00	9,12	BDI 1	11,13	38.064,60	RA
1.3.2.	PMBV	COMP IE 01	SINALIZACAO DE TRANSITO - NOTURNA	M	3.420,00	4,20	BDI 1	5,12	17.510,40	RA
1.3.3.	PMBV	COMP 05	CAVALETE METÁLICO (COMP. PRÓPRIA BASEADOS NO QUANTITATIVOS PROJETO DE CAVALETE DE SINALIZAÇÃO EM ANEXO)	UND	285,00	426,82	BDI 1	520,72	148.405,20	RA
1.4.			MOVIMENTO DE TERRA					-	224.344,74	
1.4.1.	SINAPI	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	445,00	8,71	BDI 1	10,63	4.730,35	RA
1.4.2.	SINAPI	90107	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	1.846,72	8,62	BDI 1	10,52	19.427,49	RA
1.4.3.	SINAPI	100980	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	2.864,65	6,93	BDI 1	8,45	24.206,29	RA
1.4.4.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	42.969,75	2,04	BDI 1	2,49	106.994,68	RA

RECURSO
←

Av3.07

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 10/10/2025 13:29:41
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 10/10/2025 12:40:56

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 56127794D

**Secretaria Municipal de Obras - SMO**
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**
Orçamento Base para Licitação - OGUGrau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO RECURSOS PRÓPRIOS	Nº TransfereGOV 0	PROPOSITANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE BOA VISTA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS			
LOCALIDADE SINAPI BOA VISTA	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA	MUNICÍPIO / UF BOA VISTA/RR	BDI 1 22,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EM									15.345.998,34	
1.4.5.	SINAPI	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	2.308,40	3,50	BDI 1	4,27	9.856,87	RA
1.4.6.	SINAPI	94329	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	M3	737,73	65,70	BDI 1	80,15	59.129,06	RA
1.5.			REATERRO DE VALAS COM MATERIAL IMPORTADO					-	35.211,29	
1.5.1.	SINAPI	101116	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	315,60	2,48	BDI 1	3,03	956,27	RA
1.5.2.	COTAÇÃO	COT 05	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO /REATERRO , INCLUSIVE ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE	M³	315,60	11,50	BDI 1	14,03	4.427,87	RA
1.5.3.	SINAPI	100980	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	394,50	6,93	BDI 1	8,45	3.333,53	RA
1.5.4.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5.917,50	2,04	BDI 1	2,49	14.734,58	RA
1.5.5.	SINAPI	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	700,36	13,76	BDI 1	16,79	11.759,04	RA
1.6.			FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO					-	500.771,14	
1.6.1.	SINAPI	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	100,00	332,13	BDI 1	405,20	40.520,00	RA
1.6.2.	SINAPI	92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	100,00	537,81	BDI 1	656,13	65.613,00	RA
1.6.3.	SINAPI	92216	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	100,00	641,54	BDI 1	782,68	78.268,00	RA

RECURSO
↓

Av3.07

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 10/10/2025 13:29:41
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 10/10/2025 12:40:56LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadeao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 56127794D

**Secretaria Municipal de Obras - SMO**
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**
Orçamento Base para Licitação - OGUGrau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO RECURSOS PRÓPRIOS	Nº TransfereGOV 0	PROPOSITANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE BOA VISTA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS			
LOCALIDADE SINAPI BOA VISTA	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA	MUNICÍPIO / UF BOA VISTA/RR	BDI 1 22,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EM									15.345.998,34	
1.6.4.	SINAPI	92816	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	100,00	932,31	BDI 1	1.137,42	113.742,00	RA
1.6.5.	SINAPI	92818	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	100,00	1.334,20	BDI 1	1.627,72	162.772,00	RA
1.6.6.	PMBV	COMP 22	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T (CARGA E DESCARGA MANUAIS)	T	568,48	20,21	BDI 1	24,66	14.018,72	RA
1.6.7.	SINAPI	100947	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	8.527,20	2,48	BDI 1	3,03	25.837,42	RA
1.7.			DIVERSOS					-	458.910,19	
1.7.1.	PMBV	COMP IE 02	ESCORAMENTO METÁLICO TIPO CAIXA - COM CHAPA METÁLICA - 1,50 M < LARGURA < 2,00 M (REF. SANEPAR - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ COD.050402)	M2	1.332,00	9,32	BDI 1	11,37	15.144,84	RA
1.7.2.	PMBV	COMP IE 03	PASSADICOS COM TABUAS DE MADEIRA PARA PEDESTRES	M²	15,00	86,93	BDI 1	106,05	1.590,75	RA
1.7.3.	SICRO	804081	BOCA DE BSTC D=0,60M -ESCONSIDADE 0°-AREIA E BRITA PRODUZIDA - ALAS ESCONSAS	UND	20,00	972,54	BDI 1	1.186,50	23.730,00	RA
1.7.4.	SICRO	804392	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia extraída e brita produzida - alas esconsas	un	20,00	2.913,02	BDI 1	3.553,88	71.077,60	RA
1.7.5.	SICRO	804385	Boca de BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	20,00	2.328,38	BDI 1	2.840,62	56.812,40	RA
1.7.6.	SICRO	804400	Boca de BSTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia extraída e brita produzida - alas esconsas	un	20,00	4.224,89	BDI 1	5.154,37	103.087,40	RA
1.7.7.	SICRO	804408	Boca de BSTC D = 1,50 m - esconsidade 0° - areia extraída e brita produzida - alas esconsas	un	20,00	7.683,08	BDI 1	9.373,36	187.467,20	RA
1.8.			TERRAPLENAGEM E ATERRO DE LOTES					-	2.651.086,80	
1.8.1.	PMBV	COMP IE 04	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M²	183.900,00	0,41	BDI 1	0,50	91.950,00	RA
1.8.2.	SINAPI	101116	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	35.085,00	2,48	BDI 1	3,03	106.307,55	RA
1.8.3.	SINAPI	100980	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	43.856,25	6,93	BDI 1	8,45	370.585,31	RA



Av3.07

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 10/10/2025 13:29:41
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 10/10/2025 12:40:56

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 56127794D

**Secretaria Municipal de Obras - SMO**
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**
Orçamento Base para Licitação - OGUGrau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO RECURSOS PRÓPRIOS	Nº TransfereGOV 0	PROPOSITANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE BOA VISTA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS			
LOCALIDADE SINAPI BOA VISTA	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA	MUNICÍPIO / UF BOA VISTA/RR	BDI 1 22,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EM									15.345.998,34	
1.8.4.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	582.843,75	2,04	BDI 1	2,49	1.451.280,94	RA
1.8.5.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	153.900,00	2,11	BDI 1	2,57	395.523,00	RA
1.8.6.	COTAÇÃO	COT 07	PIÇARRA PARA BASE E SUB-BASE (CBR>=80%,LL<40% E GC>=100% EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M³	9.000,00	15,00	BDI 1	18,30	164.700,00	RA
1.8.7.	SINAPI	105564	PIÇARRA PARA BASE E SUB-BASE (CBR>=80%,LL<40% E GC>=100% EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M3	9.000,00	6,44	BDI 1	7,86	70.740,00	RA
1.9.			SUB BASE					-	4.182.386,40	
1.9.1.	COTAÇÃO	COT 07	PIÇARRA PARA BASE E SUB-BASE (CBR>=80%,LL<40% E GC>=100% ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M³	30.780,00	15,00	BDI 1	18,30	563.274,00	RA
1.9.2.	SINAPI	101116	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	30.780,00	2,48	BDI 1	3,03	93.263,40	RA
1.9.3.	SINAPI	100980	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	38.475,00	6,93	BDI 1	8,45	325.113,75	RA
1.9.4.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	577.125,00	2,04	BDI 1	2,49	1.437.041,25	RA
1.9.5.	SINAPI	96388	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO), COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M3	153.900,00	9,39	BDI 1	11,46	1.763.694,00	RA
1.10.			BASE					-	4.061.449,91	
1.10.1.	cotação	COT 07	PIÇARRA PARA BASE E SUB-BASE (CBR>=80%,LL<40% E GC>=100% ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M³	29.241,00	15,00	BDI 1	18,30	535.110,30	RA
1.10.2.	SINAPI	101116	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	29.241,00	2,48	BDI 1	3,03	88.600,23	RA
1.10.3.	SINAPI	100980	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	36.551,25	6,93	BDI 1	8,45	308.858,06	RA
1.10.4.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	548.268,00	2,04	BDI 1	2,49	1.365.187,32	RA



Av3.07

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 10/10/2025 13:29:41
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 10/10/2025 12:40:56LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadeao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 56127794D

**Secretaria Municipal de Obras - SMO**
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS – SMO-SP**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**
Orçamento Base para Licitação - OGUGrau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO RECURSOS PRÓPRIOS	Nº TransfereGOV 0	PROPOSTANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE BOA VISTA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS			
LOCALIDADE SINAPI BOA VISTA	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA	MUNICÍPIO / UF BOA VISTA/RR	BDI 1 22.00%	BDI 2 0.00%	BDI 3 0.00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EM									15.345.998,34	
1.10.5.	SINAPI	96388	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO), COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M3	153.900,00	9,39	BDI 1	11,46	1.763.694,00	RA
1.11.			REVESTIMENTO PRIMARIO					-	2.709.178,65	
1.11.1.	SICRO	4915598	Reconformação da plataforma	m²	153.900,00	0,11	BDI 1	0,13	20.007,00	RA
1.11.2.	Cotação	COT 07	PIÇARRA PARA BASE E SUB-BASE (CBR>=80%,LL<40% E GC>=100%	M³	23.085,00	15,00	BDI 1	18,30	422.455,50	RA
1.11.3.	SINAPI	101116	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	23.085,00	2,48	BDI 1	3,03	69.947,55	RA
1.11.4.	SINAPI	100980	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	28.856,25	6,93	BDI 1	8,45	243.835,31	RA
1.11.5.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	432.843,75	2,04	BDI 1	2,49	1.077.780,94	RA
1.11.6.	PMBV	RESVT PRI	REVESTIMENTO PRIMÁRIO REF. SICRO 4015612 JULHO /2023	M³	23.085,00	31,07	BDI 1	37,91	875.152,35	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

BOA VISTA/RR

Local

sexta-feira, 4 de julho de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: OCTAVIO EMILIO PORTELA MESSA

CREA/CAU: 2617702820

ART/RRT: 0

Documento assinado digitalmente

Av3.07

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 10/10/2025 13:29:41

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 10/10/2025 12:40:56

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 56127794D



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RR

ART OBRA / SERVIÇO
Nº RR20250166298

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

SUBSTITUIÇÃO à
RR20250163159

1. Responsável Técnico

OCTÁVIO EMILIO PORTELA MESSA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **2617702820**

Registro: **322350RR**

Empresa contratada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

Registro : **0000000043-RR**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR**

CPF/CNPJ: **05.943.030/0001-55**

RUA GENERAL PENHA BRASIL

Nº: **1011**

Complemento:

Bairro: **SÃO FRANCISCO**

Cidade: **BOA VISTA**

UF: **RR**

CEP: **69305130**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 0,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **CONVÊNIO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SMOU**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA GENERAL PENHA BRASIL

Nº: **1011**

Complemento:

Bairro: **SÃO FRANCISCO**

Cidade: **BOA VISTA**

UF: **RR**

CEP: **69305130**

Data de Início: **01/05/2025**

Previsão de término: **10/07/2025**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR**

CPF/CNPJ: **05.943.030/0001-55**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #TOS_36.10.4 - DE VOLUME/ÁREA DE BOTA-FORA - TERRAPLENAGEM	291.995,70	m3
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #TOS_4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS	184.212,00	m3
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #TOS_36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM	184.212,00	m3
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	237.013,20	m3

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DO PROJETO QUE CONTEMPLA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EM ÁREAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, DIVIDIDA EM 02 ITENS. COM O VALOR DE 15.345.998,34 REAIS PARA CADA ITEM.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RR, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

OCTÁVIO EMILIO PORTELA MESSA - CPF: 015.217.272-60

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR - CNPJ: 05.943.030/0001-55

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://sitac.crearr.org.br/publico/>, com a chave: b4AZ5

Impresso em: 04/09/2025 às 12:50:03 por: , ip: 131.255.233.214

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: **EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO** EM 10/10/2025 13:29:41
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: **MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA** EM 10/10/2025 12:40:56

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 56127794D





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RR

ART OBRA / SERVIÇO
Nº RR20250166298

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

SUBSTITUIÇÃO à
RR20250163159

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03**

Registrada em: **04/09/2025**

Documento assinado digitalmente



OCTAVIO EMILIO PORTELA MESSA

Data: 04/09/2025 13:52:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://sitac.crearr.org.br/publico/>, com a chave: b4AZ5

Impresso em: 04/09/2025 às 12:50:03 por: , ip: 131.255.233.214

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 10/10/2025 13:29:41
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 10/10/2025 12:40:56

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 56127794D



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SULIC
COORDENAÇÃO DE EDITAIS - COEDI



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO, brasileiro, com a interveniência da XXX, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Concorrência 90017 2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de engenharia de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EM ÁREAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, DIVIDIDA EM 02 ITENS**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT-SER	UNI-DADE DE MEDIDA	QUANTI-DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM	1384	UND	1,00		
2	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM	1384	UND	1,00		

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- O Edital da Licitação;
- A Proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- O regime de execução é o de empreitada por preço unitário

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato **será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados nos termos da Lei Federal nº 14.133/21;

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SULIC
COORDENAÇÃO DE EDITAIS - COEDI



CLÁUSULA TERCEIRA – GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no **Termo de Referência, anexo a este Contrato**.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da **totalidade** dos serviços da execução do objeto, a terceiro.

A subcontratação **parcial** apenas será aceita com prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, **respeitando o limite máximo de até 30% (trinta por cento) do valor total**, sob pena de extinção. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

O CONTRATADO deverá substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o CONTRATANTE, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e

O CONTRATADO será responsável pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

O valor total da contratação é de **R\$ XX** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx);

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependem dos quantitativos efetivamente fornecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SULIC
COORDENAÇÃO DE EDITAIS - COEDI



CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no **Termo de Referência, anexo a este Contrato.**

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do **orçamento estimado de 04 de julho/2025;**

O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação Índice Nacional da Construção Civil – INCC, da Fundação Getúlio Vargas, podendo, entretanto, ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos (art. 92, V, c/c § 3º, da lei 14.133/21);

Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

Para cálculo do reajuste aplicar-se-á a seguinte fórmula:

$R = P_i \times (I_i - I_0)$ onde:

R = valor do reajustamento;

P_i = preço inicial dos serviços a serem reajustados;

i = índice geral de preços de mercado – IGP-M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV no 13º mês, contados da data da apresentação da proposta.

I_0 = índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, referente ao mês da apresentação da proposta

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice (s) definitivo (s).

Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SULIC
COORDENAÇÃO DE EDITAIS - COEDI



Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Orientar quanto à melhor forma de execução dos serviços e os padrões a serem adotados.

Promover reuniões para orientar quanto à forma de desenvolvimento dos trabalhos bem como prestar informações consideradas relevantes.

Orientar e acompanhar a Contratada em reuniões com outros órgãos públicos.

Avaliar/aprovar os trabalhos apresentados e suas etapas nos prazos estabelecidos.

Tomar providências para realização dos pagamentos devidos.

Emitir, após a assinatura do contrato, antes da execução dos serviços, a respectiva Ordem de Serviço para os produtos solicitados.

Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo de Referência.

Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços objeto deste **Termo de Referência, anexo I deste.**

Efetuar os pagamentos à Contratada conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais;

Emitir através do setor competente, a Ordem de Serviço, devendo fazê-lo em no máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato;

A Ordem de Serviço só será emitida após a CONTRATADA apresentar a Licença de Instalação prevista no subitem “15.1.8”; e o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil previsto no subitem “15.1.9” do Termo de Referência, anexo I deste Edital.

Caso a Licença de Instalação não esteja pronta, o prazo de emissão da Ordem de Serviços, excepcionalmente, poderá ser prorrogado, desde que esteja devidamente comprovado que a CONTRATADA deu entrada no pedido da Licença de Instalação emitida pela SEMMA, previsto no item 14.1.2.1. do Termo de Referência, anexo I do Edital;

Promover, por intermédio do fiscal indicado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto do Termo de Referência, anexo I do Edital;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no **Termo de Referência, anexo do Edital;**

Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SULIC
COORDENAÇÃO DE EDITAIS - COEDI



Acompanhar a execução dos serviços por um representante da Contratante, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Homologar os serviços prestados, atestando as respectivas faturas.

Observar se durante a vigência do Contrato estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência, anexo deste Edital;

Providenciar a lavratura dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra/Serviços;

Permitir aos funcionários da CONTRATADA, devidamente credenciados, encarregados da prestação dos serviços objeto do Termo de Referência anexo do Edital, completo e livre acesso aos locais da execução dos serviços, possibilitando-lhes executá-los e procederem às verificações técnicas necessárias;

Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

Comunicar prontamente à CONTRATADA toda e qualquer anormalidade verificada que interfira na execução dos serviços, a fim de que qualquer falha seja sanada em tempo hábil;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a Cláusula Décima Segunda do Termo de Referência, anexo do Edital;

Estarão disponíveis na página oficial eletrônica da Prefeitura Municipal de Boa Vista (<https://boavista.rr.gov.br/>) os arquivos digitais contendo o conjunto de projetos de engenharia e arquitetura, bem como especificações técnicas, planilhas e demais anexos objeto desta licitação;

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

Executar as atividades descritas no orçamento básico e especificações técnicas dentro do prazo estabelecido pelo cronograma físico-financeiro, sob pena das sanções legais;

Respeitar rigorosamente a legislação vigente, em especial:

- a) Às normas e especificações constantes do Edital, no presente Termo de Referência,
- b) no Memorial Descritivo, nas Especificações de Técnicas e nos Projetos Técnicos de Engenharia;
- c) Às normas da ABNT;
- d) Às disposições legais da União, do Governo do Estado de Roraima e do Município de Boa Vista;
- e) Aos regulamentos das empresas concessionárias do Estado de Roraima;
- f) Às prescrições e recomendações dos fabricantes dos equipamentos;
- g) Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- h) Às normas e legislações ambientais vigentes;
- i) Às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

Apresentar à FISCALIZAÇÃO as licenças necessárias conforme legislação vigente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 10/10/2025 13:29:41
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 10/10/2025 12:40:56

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 56127794D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SULIC
COORDENAÇÃO DE EDITAIS - COEDI



Fazer visita técnica ao local dos serviços acompanhado da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, antes de apresentar quaisquer boletins de medições;

Apresentar, anexo às medições, os seguintes elementos: relatório fotográfico; diário de obras atualizado, contendo a descrição detalhada de efetivo de funcionários da CONTRATADA locado na obra; relação de equipamentos e informação do tempo, indicando, em caso de chuva, a hora do início e do seu término; memória de cálculo detalhada de todos os itens objeto da medição; planta iluminada indicando os serviços contemplados na respectiva medição, com todas as medidas necessárias e de acordo com a planilha de medição;

FORNECER e fiscalizar a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), equipamentos de proteção coletiva (EPC) e uniformes;

Devolver à FISCALIZAÇÃO e/ou aplicar mediante autorização por escrito, quaisquer materiais, equipamentos e/ou serviços passíveis de reutilização;

Solicitar previamente junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, o LICENCIAMENTO AMBIENTAL (LICENÇA DE INSTALAÇÃO), conforme legislação em vigor, de responsabilidade e ônus da empresa CONTRATADA. O Licenciamento Ambiental será obrigatório e condicionante a ordem de serviços, a qual deverá ser apresentada junto à Secretaria Municipal de Obras; Apresentar junto à Secretaria Municipal de Obras "PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL", aprovado previamente pela SEMMA, tal exigência é obrigatória para a emissão da ordem de serviço, conforme o Art. 40, § 4º c/c Art. 55, § 6º, da Lei Municipal nº 2.004/2019;

Fornecer os materiais e/ou serviços conforme as exigências específicas no Termo de Referência anexo do Edital, em perfeitas condições de utilização;

Substituir os materiais e/ou serviços do objeto fornecido que se apresentarem em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE;

Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações da mesma, visando fiel desempenho do serviço;

Manter durante todo o período de vigência do presente contrato todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

Efetuar imediata correção das deficiências apontadas pela contratante com relação à execução dos serviços e/ou aquisição dos materiais contratados;

Entregar os serviços e/ou materiais do objeto do projeto no local especificado neste instrumento, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e preço determinado na proposta e na quantidade solicitada pela CONTRATANTE;

Manter preposto aceito pela CONTRATANTE para representá-lo durante o período de execução do Contrato;

Retirar a Nota de Empenho emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação (SMPOFTI), advinda da licitação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comunicação realizada pela CONTRATANTE;

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SULIC
COORDENAÇÃO DE EDITAIS - COEDI



As metas físico-financeiras, projetos, locais de execução, não podem ser alteradas em hipótese alguma, sem a expressa e escrita anuência da CONTRATANTE;

Instalar e manter em bom estado de conservação, a placa de identificação da obra, sendo o local definido pela FISCALIZAÇÃO;

Demais obrigações estão expressas no “Memorial Descritivo e Especificações Técnicas”, que é parte integrante deste Termo de Referência, além das previstas neste contrato.

Entregar os projetos no prazo e nos termos contratados, e em consonância com os anteprojetos, relatórios e todo material disponível já existente sobre este objeto.

Registrar o Contrato no CREA e/ou CAU e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", e matricular os serviços no INSS.

Fornecer, como condição prévia para execução dos serviços, cópia autenticada do documento de habilitação do profissional responsável técnico, bem como de sua ART e/ou RRT, e do documento comprobatório da inscrição no CREA e/ou CAU da sede da empresa.

Manutenção, durante a vigência do Contrato de todas as condições de habilitação, incluindo a atualização de documentos de controle das arrecadações de tributos federais: SRF Dívida Ativa, FGTS, CND/INSS, e outras legalmente exigíveis, junto a esta Secretaria como caução mantenedora.

Comunicar ao CONTRATANTE as alterações que forem efetuadas em seu contrato social ou estatuto. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as leis federais, estaduais e municipais (inclusive todos os regulamentos, normas, instruções e diretrizes) que lhe forem aplicáveis e necessárias ao seu funcionamento como empresa.

Indicar representante, aprovado pela Contratante, para representá-lo na execução do Contrato, comparecer às reuniões convocadas por essa Secretaria, de modo que nenhuma providência possa ser retardada ou suspensa, cabendo-lhe ainda o ônus ocasionado pelo não atendimento à convocação.

Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.

Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta prestação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Boa Vista.

Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão ou não do objeto do contrato.

Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno.

Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.

Assegurar livre acesso e trânsito nos escritórios de trabalho, bem como permitir visitas e fornecer informações a todos os consultores técnicos ou projetistas do CONTRATANTE, e que por este forem previamente credenciados.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, as suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular dos trabalhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 10/10/2025 13:29:41

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 10/10/2025 12:40:56

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 56127794D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SULIC
COORDENAÇÃO DE EDITAIS - COEDI



Comunicar a Fiscalização, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

Não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, além de não empregar em qualquer trabalho menor de dezesseis anos, ressalvando o emprego de menor na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. Tudo conforme dispõe a Lei Federal Nº 14.133/21.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD)**, bem como o **DECRETO MUNICIPAL Nº 039/E, DE 26 DE ABRIL DE 2024**, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SULIC
COORDENAÇÃO DE EDITAIS - COEDI



O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se propõem a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no ato da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente ao **percentual de 5% (cinco por cento)** do valor atualizado do contrato, **podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública**, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme determinam os artigos 96, 97, 98, 99, 100, 101 e 102 da Lei n. 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SULIC
COORDENAÇÃO DE EDITAIS - COEDI



- **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- **Multa:**

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas
O atraso injustificado no cumprimento do objeto contratado ou de prazos estipulados.	Multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o valor total contratado ou, se for o caso, sobre o valor correspondente à parte executada com atraso, limitada a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo da extinção unilateral do contrato.
Comportar-se de modo inidôneo.	Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor do contrato.
Fizer declaração falsa.	Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor do contrato.
Apresentar documentação falsa.	Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor do contrato.
Cometer fraude fiscal.	Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor do contrato.
Inexecução total.	Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor do contrato.
Inexecução parcial.	Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre a parcela do contrato não executada.
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no Edital do Certame, onde não se comine outra penalidade.	Multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o valor total contratado, limitada a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo da extinção unilateral do contrato.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SULIC
COORDENAÇÃO DE EDITAIS - COEDI



Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.;

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

Demais obrigações constantes no Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 10/10/2025 13:29:41
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 10/10/2025 12:40:56

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 56127794D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SULIC
COORDENAÇÃO DE EDITAIS - COEDI



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

A extinção contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrerem as situações previstas artigo 155, inciso I, II e III e artigo 137 da Lei 14.133/21 na forma prescrita nos artigos 137, 138 e 139, do mencionado Diploma Legal;

O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes com a contratação do objeto deste Termo de Referência ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Urbanismo 15 451 0039 2120

Órgão: Secretaria Municipal de Obras

Unidade: 0901 Função: 15 – Urbanismo

SUBFUNÇÃO: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0039 – Fortalecimento e Ampliação da Infraestrutura Urbana

Ação: 2120 – Pavimentação e Recapeamento de via públicas

Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Valor Total: R\$ XX(xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx);

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SULIC
COORDENAÇÃO DE EDITAIS - COEDI



Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012 e Decreto Municipal nº 049/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da cidade de Boa Vista para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Boa Vista - RR, __ de _____ de 2025.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____
2 - _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SULIC
COORDENAÇÃO DE EDITAIS - COEDI



ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/PMBV Nº ____/2025.

CONCORRÊNCIA Nº 90017/2025

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EM ÁREAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, DIVIDIDA EM 02 ITENS.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, _____, _____, _____, _____, portador da CI nº _____ e CIC nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nesta Capital, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a Empresa _____, estabelecida na (endereço), inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **FORNECEDORA REGISTRADA**, neste ato representado pelo seu (cargo), Sr. (nome), (qualificação do(s) representante(s)) da **FORNECEDORA REGISTRADA**, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 021307/2025**, em consequência do(a) **CONCORRÊNCIA nº 90017/2025**, para Registro de Preços, homologado (a) em _____ por despacho exarado às fls. _____ do referido Processo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 083/2025, Decreto Municipal 093/E de 2025, às quais as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EM ÁREAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, DIVIDIDA EM 02 ITENS** de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital do **Concorrência** supracitado, os quais integram a presente Ata.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR/PB	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un.	Prazo garantia ou validade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SULIC
COORDENAÇÃO DE EDITAIS - COEDI



2.2 – Cadastro de reserva referente ao presente registro de preços.

Item do TR/PB	Valor	Fornecedor
X	X	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

OU

2.2 – A CONCORRÊNCIA nº 000/2025, não teve fornecedores registrado em seu cadastro de reservas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

3.1 – A presente Ata será gerenciada pelo(a):

Órgão Gerenciador
Secretaria Municipal _____

3.2 – A especificação do objeto e quantitativos, a serem adquiridos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) PARTICIPANTE(S), serão os constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital, do(a) Concorrência nº xxx, os quais integram a presente Ata.

3.3 – É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, nos termos do artigo 82, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e/ou entidades que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a)** apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b)** demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23, da Lei nº 14.133/2021; e
- c)** prévia consulta e aceitação do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 - A utilização de ata de registro de preço por órgão não participante está sujeita à prévia autorização do órgão gerenciador, o qual levará em consideração a observância dos limites individual e global previstos no Decreto Municipal nº *Decreto Municipal nº 093/E 2025*, além da necessidade de garantia da capacidade de fornecimento e observância da economia de escala.

4.2.1 - A garantia da capacidade de fornecimento deverá ser demonstrada por meio de expressa autorização do fornecedor ou prestador de serviço registrado na qual esteja consignada o compromisso de não descontinuar ou prejudicar a concretização do quantitativo registrado a despeito da adesão solicitada.

4.3 - As solicitações de adesão deverão ser formalizadas por meio de requerimento específico instruído em processo administrativo próprio com os seguintes documentos:

- a)** documento que ateste a equivalência do objeto registrado com a necessidade administrativa do órgão não participante, por meio do ETP;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SULIC
COORDENAÇÃO DE EDITAIS - COEDI



- b) nota de reserva orçamentária do recurso necessário a fazer face à despesa decorrente da adesão;
- c) autorização expressa do órgão gerenciador;
- d) autorização expressa do fornecedor ou prestador de serviço registrado nos moldes previstos no **item 4.2.1**.
- e) justificativa da vantajosidade de adesão;
- f) demonstrativo da vantajosidade dos preços registrados;
- g) justificativa da adesão de item isolado pertencente a um grupo.

4.3.1 - A solicitação de adesão deverá estabelecer de forma clara o quantitativo do objeto que se pretende contratar, com base em técnicas estimativas que considerarão, quando possível, o histórico de consumo e a perspectiva de aumento ou redução da demanda.

4.4 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetuará a aquisição ou a contratação solicitada em até **quarenta e cinco dias**, observado o prazo de vigência da ata, conforme §8º do art. 54 do Decreto Municipal n.º 093/E de 26 de agosto de 2025.

4.4.1 - O prazo previsto no **item 4.4** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões:

4.5 - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório, registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes.

4.5.1 - Observada a justificativa de excepcionalidade mencionada no §1º do art. 55 Decreto Municipal n.º 093/E de 26 de agosto de 2025, os órgãos e entidades municipais não participantes poderão aderir, até cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP;

4.6 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na **totalidade**, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.7 - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o **item 4.6**, desde que:

- a) seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal;
- b) seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, caso exista saldo a ser contratado na ata, desde que comprovada a vantajosidade do preço registrado, mediante pesquisa de preços que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 17, inciso IV, do Decreto Municipal nº 093/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SULIC
COORDENAÇÃO DE EDITAIS - COEDI



5.2 – Os prazos de vigência dos eventuais contratos decorrentes do registro de preço observarão os limites previstos no Capítulo V, do Título III, da Lei nº 14.133/2021.

5.3 - Na formalização do contrato ou do instrumento hábil para a assunção efetiva do compromisso, será exigida a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos. (artigo 31, § 2º, do Decreto Municipal nº 083/2025);

5.4 - A contratação com os fornecedores ou prestadores de serviço registrados será formalizada pelo órgão ou entidade demandante, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no **art. 95 da Lei nº 14.133/2021**.

5.5 - A não utilização de ata de registro vigente deverá ser devidamente justificada pelo órgão ou entidade demandante ao órgão gerenciador com fundamento na superveniente perda da vantajosidade dos preços registrados ou inadequação do objeto à necessidade administrativa atual.

5.6 - Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da ata de registro de preços, observando-se o seguinte:

- a) o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados nos meios eletrônicos oficiais e ficarão disponibilizados durante a vigência da ata de registro de preços;
- b) quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da ata; e
- c) os órgãos não participantes do registro de preços, quando da necessidade de contratação, deverão recorrer ao órgão gerenciador da ata de registro de preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

5.7 - Será incluído na presente ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, para **formação de cadastro de reserva**, respeitada a sequência da classificação do certame.

5.8 - O cadastro de reserva poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses: (art. 25, §1º do Decreto Municipal nº 093/2025)

- a) impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;
- b) descumprimento das condições da ata pelo compromitente;
- c) recusa do vencedor em assinar a ata de registro de preços, o contrato ou o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado no edital, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
- d) liberação do compromisso por razões admitidas no Decreto Municipal nº 093/E de 2025 e 083/E de 2025.

5.9 - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será conferida quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

5.10- Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do **item 5.7**, a Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC ou entidade da Administração Municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SULIC
COORDENAÇÃO DE EDITAIS - COEDI



6.1 – Além do disposto no art. 24 em diante do Decreto Municipal nº 093/E 2025, também serão aplicados os seguintes procedimentos;

6.2 - O preço registrado poderá ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

6.3 - As eventuais alterações da ata de registro de preços não poderão acarretar aumento dos quantitativos registrados, inclusive, nas hipóteses previstas no **art. 124 da Lei 14.133/2021**.

6.4 - A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

6.5 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

6.6 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.7 - A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos contratantes que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.8 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

6.9 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante requerimento devidamente instruído com a comprovação de fato superveniente que tenha ensejado a elevação dos preços que inviabilize o cumprimento das obrigações contidas na ata, e desde que observados os requisitos: (art.35 do Decreto Municipal nº 093/E 2025)

a) a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

b) a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

c) seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.9.1 - A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.9.2 - Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

6.9.3 - Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no **subitem 6.8.2**, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores **integrantes do cadastro de reserva** para que



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SULIC
COORDENAÇÃO DE EDITAIS - COEDI



manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.9.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, o órgão gerenciador poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.9.5 - Como alternativa à atualização prevista no **subitem 6.8.4**, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de qualquer penalidade.

6.9.6 - Liberado o fornecedor na forma do **subitem 6.8.5**, o órgão gerenciador poderá convocar os **integrantes do cadastro de reserva**, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado.

6.9.7- Na hipótese de não haver cadastro de reserva, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

6.9.8- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA SÉTIMA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços. (artigo 48, do Decreto Municipal nº 093/E 2025)

7.2 - O remanejamento somente poderá ser feito:

- a) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento de que trata a **alínea “a”**.

7.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos §2º e §3º, do art. 48, do Decreto Municipal Nº 093/E - 2025;

7.5- para fins do disposto na **alínea “b”**, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6 - caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 - O registro de preços do fornecedor ou prestador do serviço será cancelado quando:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301. Palácio 9 de Julho. Rua General Penha Brasil. 1011. Boa Vista - RR
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 10/10/2025 13:29:41
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 10/10/2025 12:40:56

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 56127794D



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SULIC
COORDENAÇÃO DE EDITAIS - COEDI



- a) for atestado o descumprimento das condições previstas na ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) o contrato ou documento equivalente não for firmado no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço registrado não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos preços praticados no mercado
- d) estiverem presentes razões de interesse público;
- e) restar caracterizada a impossibilidade de concretização do objeto registrado em razão de caso fortuito ou força maior;
- f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1 - Na hipótese prevista no inciso IV do caput, da referida Lei, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.1.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no **item 8.1**, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.1.3 - Na hipótese do cancelamento do registro de preços do fornecedor ou prestador de serviços, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores/prestadores de serviços **integrantes do cadastro de reserva** para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata, sem prejuízo da prévia negociação para obtenção de condições mais vantajosas para a Administração. (artigo 25, I c/c art. 26 Caput, todos do Decreto Municipal nº 093/E de 2025)

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência/edital de concorrência.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos **integrantes do cadastro de reserva** no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade. (art. 61 do Decreto Municipal nº 093/E de 2025)

9.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 8.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor. (art. 35, § 4, do Decreto Municipal nº 093/E de 2025)

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência/edital de concorrência.

10.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E

COMPRAS - UASG: 980301. Palácio 9 de Julho. Rua General Penha Brasil. 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 10/10/2025 13:29:41

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 10/10/2025 12:40:56

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 56127794D



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SULIC
COORDENAÇÃO DE EDITAIS - COEDI



de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Boa Vista – RR, ____ de _____ de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

PELA FORNECEDORA REGISTRADA:

TESTEMUNHAS:

1. CIC:
 2. CIC:

ANEXO I

Caso haja previsão de preços diferentes conforme artigo 82, III, da Lei nº 14.133, de 2021, deverá ser incluída tabela com os fornecedores e seus respectivos preços.

Nesta hipótese, é provável que outras disposições deste modelo e dos demais modelos (edital, TR e contratos) também sofram alterações, cabendo ao órgão/setor responsável fazer as adequações devidas.

ANEXO II – CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SULIC
COORDENAÇÃO DE EDITAIS - COEDI



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

(em papel timbrado da licitante)

AO: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCESSO Nº 021307/2025-SMO.
CONCORRÊNCIA nº 90017/2025.
ABERTURA DIA: 29/10/2025.
HORÁRIO: 12h:00min.

CNPJ

Prezados Senhores,
 Encaminhamos a V.S.^a nossa proposta para

_____, no município de BOA VISTA/RR, a saber:

- Valor global: R\$ _____ (_____);
- Prazo de validade: _____ (_____) dias, contados a partir da data desta licitação;
- Prazo de execução: _____ (_____) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Obras – SMO;
- Responsável (eis) Técnico(s): _____;
- Responsável Legal: _____;
- Banco _____, Agência _____, Conta Corrente nº _____;

Atenciosamente,

Boa Vista – RR, ____ / ____ / 2025.

 (INCLUIR NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE)
(N.º DA CARTEIRA DE IDENTIDADE COM INDICAÇÃO DO ÓRGÃO EXPEDIDOR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SUPERINTENDÊNCIA DE
 LICITAÇÕES E COMPRAS - UASG: 980301. Palácio 9 de Julho, Rua General Penha Brasil, 1011. Boa Vista - RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO EM 10/10/2025 13:29:41
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ALBERTO SILVA FEITOSA EM 10/10/2025 12:40:56

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 56127794D

